

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 105

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais.		
Ano	60\$000	36\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número aviso		\$300
Número atrasado		\$400

o mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa do números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais das rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.664, de 24 de abril de 1933.
Decreto n. 22.665, de 24 de abril de 1933.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Públicas, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recauda do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspeção de Seguros e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento do Pessoal da Guerra, do Serviço Radio do Exército, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar e da Escola Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e da Junta Commercial do Distrito Federal.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.664 — DE 24 DE ABRIL DE 1933

Aprova os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importância de 1.635:072\$957, do prolongamento de "Leopoldo Bulhões" a "Annapolis", na Estrada de Ferro de Goiás.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com o que propôs a Inspeção Federal das Estradas, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importância total de 1.635:072\$957 (mil seiscentos e trinta e cinco contos setenta e dois mil novecentos e cincoenta e sete réis), dos primeiros 25 km., 500 (vinte e cinco kilometros e quinhentos metros) do prolongamento de "Leopoldo Bulhões" a "Annapolis", na Estrada de Ferro de Goiás, constantes dos documentos apresentados pela Inspeção Federal das Estradas, os quais ora baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 22.665 — DE 24 DE ABRIL DE 1933

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 426:855\$400, para a construção, em Maceió, de um edificio destinado à sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado de Alagoas.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de acordo com o que propôs o Departamento dos Correios e Telegrafos, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expe-

ente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção, em Maceió, de um edifício destinado à sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A despesa que fôr realmente efetuada com essa construção, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 420:855\$400 (quatrocentos e vinte e seis contos, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos réis), correrá por conta do depósito de que trata o Decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932.

M de Janeiro, 24 de abril de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mês, foram exonerados Wandecino Ferreira Motta e José Pinto de Faria dos lugares de 1º suplente do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica nos municipios de Cachoeira e Campo Formoso, da Secção de Baía.

Por outros de mesma data, foram nomeados para os lugares de suplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DE SERGIPE

Municipio de Lagarto

Ajudante do procurador da Republica, Zacarias da Silva

Municipio de Nossa Senhora da Gloria

Ajudante do procurador da Republica, Jovelino Francisco de Souza.

Municipio de Nossa Senhora das Dores

Exonerado, Omar de Menezes Porto.

SECÇÃO DA BAÍA

Municipio de Campo Formoso

Exonerado, Leonino Oliveira;

Exonerado, Alcívio Teixeira Palha;

Exonerado, Pedro Maia;

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Leonardo

Municipio de Cachoeira

1º suplente, Lafaete Almeida;

2º suplente, Galdasio Cesimbra;

3º suplente, José do Carvalho Mascarenhas.

SECÇÃO DE MINAS GERAIS

Municipio de Sequeria

Exonerado, Luis Januario Pereira;

Exonerado, Geraldo Martins Gomes;

Exonerado, Braz Guido;

Ajudante do procurador da Republica, Gentil Eufrosino

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Vacaria

1º suplente, Emilio Vergilio dos Santos;

2º suplente, Oliveira Pereira Bueno;

3º suplente, Vespasiano Julio Vepo;

Ajudante do procurador da Republica, Fausto Viterbo de

Municipio de Bagé

1º suplente, Dr. Breno Ferrando.

— Por decreto de 4 do corrente mês, foi nomeado Izidro Ferreira da Costa para exercer, interinamente, o lugar de guarda do Instituto Sete de Setembro, durante o impedimento do efetivo, Capitulino Ferreira da Costa.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado Iono Peixoto para o lugar de escrevente juramentado do Setimo Officio de Distribuidor da Justiça Local do Distrito Federal.

— Por outros, ainda da mesma data, foi dispensado, a pedido, o Dr. Alberto José Leão Martin do lugar de membro do Conselho Penitenciario do Territorio do Acre, e foi nomeado para substitui-lo o Dr. Sebastião de Mello.

— Por outros, da mesma data, foi declarado sem efeito o de 27 de fevereiro d'êste ano, que nomeou Maria Couto de Souza para guardiã do Instituto Sete de Setembro, e foi nomeada Izaltina Tosta da Silva para esse lugar.

— Por outro, também da mesma data, foi indultado ao sentenciado Joaquim Teixeira Paes o resto da pena de seis anos de prisão, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri desta Capital.

— Por outro, da mesma data, foi comutada ao sentenciado Antonio Marques Soares, para dois meses de prisão celular, a pena de 13 meses de prisão celular a que foi condenado pelo juiz da Oitava Vara Criminal.

— Por decretos de 4 do corrente mês:

Foram nomeados na Casa de Detenção do Distrito Federal:

A amanuense Nair Coelho Victoria para o lugar de 2º oficial;

A datilografa Alzira Margarida da Costa Paiva para o lugar de amanuense;

O manuaense, interino, Odetto Magalhães Pinho, para o lugar de datilografo;

O 2º oficial, bacharel Rosalvo de Azevedo Rangel, para exercer, interinamente, o lugar de 1º oficial durante o impedimento do efetivo Rodolpho Alves de Oliveira.

Foram aposentados, na Policia Civil do Distrito Federal, os medicos legistas do Instituto Medico Legal Drs. Henrique Rodrigues Caó e Balduino de Azevedo Fefe e o guarda civil de 1ª classe Heracio da Cunha Moraes Bessa, com os vencimentos a que tiverem direito.

Foram reformados, na Policia Militar do Distrito Federal, os soldados Durval Viana e Francisco Soares de Oliveira, com a terça parte do respectivo soldo.

Foi exonerado, a pedido, Sebastião Corrêa Fontes, do lugar de professor da Escola Profissional da Policia Militar do Distrito Federal.

Foram concedidas as seguintes medalhas, na Policia do Distrito Federal:

Ao major Dino Carlos do Aquino, a medalha de ouro com passadores de ouro e prata, em substituição à de prata com passador de ouro, que já possui;

Ao 2º tenente Juvenal Antonio dos Reis, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze sem passador, que já possui;

Ao 1º sargento amanuense Agripino de Andrade Oliveira, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador, que já possui;

Ao 3º sargento Antonio Rodrigues Freire, a medalha de bronze com passador do mesmo metal.

Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 25 de fevereiro ultimo e resolução de 9 do mês seguinte, resolve:

I, mandar contar aos officiaes constantes da relação anexa, a antiguidade do posto de capitão, em ressarcimento de preterição, das datas que se mencionam;

II, declarar que os capitães do Q. A., Jorge de Oliveira Tinoco, Artur Levi, Jonas de Moraes Corrêa Filho, Adalberto Mendes da Silva, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Gastão Pereira Cordeiro, Amauri Pereira, Raimundo Teorônio de Moraes Quadros, Felisberto Estevam de Oliveira Batista, Aristeu de Sá Brito Portela e Ibá Jobim Meireles só tem direito

à contagem de antiguidade, em ressarcimento de preterição, os três primeiros, de 8 de novembro de 1930 a 7 de julho de 1932, e os demais, de 27 de abril de 1932 a 7 de julho de 1932, por terem sido nomeados primeiros tenentes em 8 de novembro de 1930 e 27 de abril de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

Relação a que se refere o decreto desta data, dos oficiais que contam antiguidade de posto de capitão, em ressarcimento de preterição.

1. Major de aviação Antonio Guedes Muniz, conta antiguidade de efetivo de 23-I-1924.
2. Major Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, de efetivo de 1-XI-1922.
3. Capitão Raymundo Austregesilo de Lima Bastos, de graduação de 7-IX-1922 e de efetivo de 24-X-1922.
4. Capitães Antonio Caetano da Silva Lima (agregado), Paulo Kruger da Cunha Cruz e José Daudt Fabricio, contam antiguidade de efetivos de 31-X-1922.
5. Capitão Benjamin Constant Bevilacqua, conta antiguidade de graduação de 31-X-1922 e de efetivo de 1-XI-1922.
6. Capitão Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, conta antiguidade de graduado de 1-XI-1922 e de efetivo de 14-XI-1922.
7. Capitão Rubens de Mello e Souza (falecido), de efetivo de 14-XI-1922.
8. Capitão Iodargiro Martins de Oliveira, de graduado de 14-XI-1922 e de efetivo de 9-II-1923.
9. Capitães Fernando Saboia Bandeira de Mello, Euripedes Theophilo de Serpa, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos e Valentim Coelho Portas Junior, de efetivos de 9-II-1923.
10. Capitão João Tavares de Mello, antiguidade de graduado de 9-II-1923 e de efetivo de 28-VI-1923.
11. Capitães Herculano Gomes, Raul Miranda Leal, Hercílio Bitig de Campos, Luiz Felipe de Albuquerque e João Masson Jacques, de efetivos de 28-VI-1923.
12. Capitão Adalberto Rodrigues de Albuquerque, de graduado de 28-VI-1923 e de efetivo de 12-IX-1923.
13. Capitães Sampson da Nobrega Sampaio, Guaracy Ramalho e Edmundo de Macedo Soares e Silva, de efetivos de 12-IX-1923.
14. Capitão Ary Maurell Lobo, de graduado de 12-IX-1923 e de efetivo de 23-I-1924.
15. Capitães Alceu da Silva Amaral, Alcedo Baptista Cavalcante e Attila Magno da Silva, de efetivos de 23-I-1924.
16. Capitão Paulo Mac-Cord, de graduado de 23-I-1924 e de efetivo de 29-II-1924.
17. Capitão Benjamin Rodrigues Galhardo, de graduado de 29-II-1924 e de efetivo de 16-IV-1924.
18. Capitão Paulo de Bittencourt Amarante, de efetivo de 16-IV-1924.

19. Capitão Sebastião Gomes de Faria Junior, de graduado de 16-IV-1924 e de efetivo de 2-VII-1924.
20. Capitão Bransildes Cavalcante Barcellos, de graduado de 2-VII-1924 e de efetivo de 17-IX-1924.
21. Capitão de aviação (falecido) Emilio Gaelzer e capitão Alberto Segiario, de efetivos de 17-IX-1924.
22. Capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto, de graduado de 17-IX-1924 e de efetivo de 13-I-1925.
23. Capitães Omar Cavalcante Barcellos, Paulo Estrella Vieira e Americo Marinho Lutz, de efetivo de 13-I-1925.
24. Capitão Felipe Augusto Short Coimbra, de graduado de 13-I-1925 e de efetivo de 13-II-1925.
25. Capitão Octacilio Terra Ururay, de graduado de 13-II-1925 e de efetivo de 20-V-1925.
26. Capitães Manoel Gomes Parreira e Amando Dubois Parreira, de efetivos de 20-V-1925.
27. Capitão Decio Palmeira Escobar, de graduado de 20-V-1925 e de efetivo de 15-VII-1925.
28. Capitão José Machado Lopes, de efetivo de 15-VII-1925.
29. Capitão Alberto Ribeiro Salaberry, de graduado de 15-VII-1925 e de efetivo de 3-II-1926.
30. Capitão Paulo Bolivar Teixeira, de graduado de 3-II-1926 e de efetivo de 27-III-1926.
31. Capitão Raul Guimamrães Regadas, de graduado de 27-III-1926 e de efetivo de 30-IV-1928.
32. Capitães Hugô Affonso de Carvalho, Carlos Caetano Miranda e Heitor Cabral Mendes da Silva, de efetivos de 30-IV-1928.
33. Capitão Olympio Ferraz de Carvalho, de graduado de 12-VIII-1928 e de efetivo de 4-X-1928.
34. Capitão Amarillo Osorio, de graduado de 4-X-1928 e de efetivo de 11-V-1929.
35. Capitão José de Lima Figueiredo, de efetivo de 11-V-1930.
36. Capitão Antenor de Alencar Lima, de efetivo de 28-V-1930.
37. Capitães Luiz Augusto da Silveira, Gelcio de Almeida Passos, Hermogenio Rodrigues Peixoto, Silvestre Vianna, Oswaldo Ferra Guimarães, Armando Barcellos Perestrello, Antonio Bastos, Homero de Abreu, Ernani Mazzini Silveira Freire e Jarbas Cavalcanti de Aragão, de efetivos de 30-IV-1931.
38. Capitão Alvaro Barroso de Souza Junior, de efetivo de 7-V-1931.

Para efeito de correspondência de pares creado pelo decreto n. 21.461, de 3-VI-1932, devem contar antiguidade de posto de capitão, afim de collocarem ao lado de seus correspondentes do Q. O., os seguintes capitães do Q. A.:

1. Capitão Jorge de Oliveira Tinoco, conta antiguidade de graduação de 4-X-1928 e de efetivo de 11-V-1929.
2. Capitão Arthur Levy, de efetivo de 11-V-1929.
3. Capitão Jonas de Moraes Corrêa Filho, de efetivo de 28-V-1930.
4. Capitães Adalberto Mendes da Silva, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Gastão Pereira Cordeiro, Amaury Pereira, Raymundo Theotonio de Moraes Quadros, Felisberto Estevam de Oliveira Baptista, Aristeu de Sá Brito Portella e Ibá Jobim Meirelles, de efetivo de 30-IV-1931.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933. — Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 6 de maio de 1933

Por apostila feita no decreto de 14 de fevereiro do corrente ano, foi declarado que o Jayme Rodrigues de Carvalho o nome do servente de delegacia dis-

tribal da Policia Civil do Distrito Federal, a quem o mesmo decreto se refere, e não como está escrito

— Por portaria de 6 do corrente mês, foram classificados, na Policia Militar do Distrito Federal, no cargo de ajudante do Regimento de Cavalaria, o capitão Joaquim Miranda Amorim, e, no de comandante do 4° esquadrão do mesmo regimento, o capitão Presciliano Antonio dos Santos.

Requerimentos despachados: Wladislau Biskup, Elias José Felix, Antonio Joaquim de Castro, Joaquim Magalhães, José Bernardo e Manoel Augusto Pereira dos Santos. — Deferidos.

Antonio Pereira Pinto. — Apresente o original do certificado de inscrição no consulado.

Hortencio Sacchi. — Requeira com o nome legal.

Julio Angelico e Manoel dos Santos Martins. — Selem os documentos apresentados.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 4 de maio de 1933

Primeira Secção

Offícios:

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 603 — Restituiu-se o processo sobre o pedido de pagamento da quota de loterias a que se julga com direito o Asilo de Orfãs das Irmãs Clarissas.

Primeira Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 620 -- Reiterou-se o pedido de distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco de crédito de 6:000.000, para ocorrer ao pagamento de serviços datilograficos.

N. 621 -- Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Espirito Santo do crédito de 5:000\$ para ocorrer ás despesas com eleição.

N. 622 -- Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas do crédito de 3:436\$790 de gratificação ao juiz Odilon Augusto de Moura.

N. 623 -- Comunicou-se que, a partir da vigência do decreto 22.503, os vencimentos do diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral lhe são devidos na razão de 24:000\$000.

N. 624 -- Solicitou-se a distribuição do crédito de 6:000\$000, de subvenção á Escola Normal de Cajazeiras.

N. 625 -- Restituiu-se a conta de Igrejas & Comp. na importância de 5/6\$000, de fornecimento de alimentação a jurados, solicitando o necessario desdobramento.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor geral da Contabilidade do Departamento de Saúde Publica:

N. 608 -- Transmittiu-se o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas o processo encaminhado por equívoco á directoria.

-- Ao delegado fiscal no Espirito Santo.

N. 609 -- Comunicou-se a providencia sobre a distribuição do credito de 5:000\$000, para ocorrer ás despesas com eleição.

-- Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 610 -- Comunicou-se o pedido de providencias para a distribuição do credito de 3:436\$790, para pagamento ao Odilon Augusto de Moura.

-- Ao juiz Federal na Secção de Pernambuco:

N. 611 -- Solicitaram-se informações sobre a necessidade do empenho para despesas relativas a processos crimes.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Avisos:

A' Fazenda: Solicitaram-se os seguintes pagamentos.

N. 614 -- De 527\$400, a Joaquim Antonio Guimarães para pagamento de soldo a Henrique Sabino dos Santos, cabo reformado da Policia Militar do Distrito Federal.

N. 615 -- De 376\$700 a Joaquim Antonio Guimarães para pagamento de soldo a Roberto Borges, de soldo.

N. 616 -- De 4:075\$600 a varios funcionarios, de ajudas de custo.

N. 617 -- De 2:820\$600 a Virgilio Guimarães & Comp. de serviços no Palacio da Justiça.

-- Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 618 -- Comunicou-se haver sido aceita a proposta de Siemens Schuckert

S. A., pela importância de 2:650\$000, para instalação de aparelhos telefonicos.

-- Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 619 -- Comunicou-se a aceitação da proposta de Siemens Schuckert para fazer instalações telefonicas na Casa de Detenção.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 605 -- Transmittiu-se a 1ª via do pedido 29, sobre encomenda de livros.

-- Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 606 -- Transmittiu-se a 2ª via do pedido 29, sobre encomenda de livros.

N. 607 -- Transmittiu-se a 2ª via do pedido 6, sobre gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente no Gabinete do Sr. ministro.

-- Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 612 -- Solicitou-se a encadernação de *Diario Oficial* numeros de abril.

N. 613 -- Solicitou-se a remessa de documentos sobre incorporação de imoveis.

-- Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras.

N. 614 -- Solicitaram-se informações sobre a occupação de Dependencias do edificio onde funcionou esta Secretaria pela Casa dos Artistas.

-- Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 615 -- Requisitou-se uma passagem para Benito Ferreira, da Secretaria do Tribunal Regional n. Piaui.

-- Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 616 -- Requisitou-se transporte para Henrique Gonzaga de Souza Amorim e familia.

N. 617 -- Requisitou-se transporte para Ricardo Americo de Albuquerque e familia.

-- Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 618 -- Solicitaram-se informações sobre o paradeiro do processo numero 69.496 relativo á conta de Oscar Flues & Comp.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional em Vitoria:

Comunicou-se o pedido de providencias para distribuição á Delegacia no Estado do credito de 5:000\$000, para pagamento de despesas com eleição, correndo despesas material correr pelo credito já distribuido á mesma delegacia.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegrama:

Ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, Juiz Federal no Pará:

Comunicou-se o pedido de providencias ao Lloyd para concessão de passagem solicitada.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despachos:

Sociedade dos Amigos das Arvores, pedindo seja a mesma considerada de

utilidade publica. -- Completa o selo no requerimento.

A Cooperativa da Policia do Distrito Federal, pedindo para transgredir por meio rápidos. -- Indeferido, de acordo com os respectivos pareceres.

Expediente de 8 de maio de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Despachos:

Dr. Antonio Pereira de Velasco Molina, pedindo seja determinado a Policia Militar que faça a conta do soldo, gratificação, diarias etc. a que se julga com direito. -- Dirija-se ao Juiz Federal da ação.

Imprensa Nacional

Expediente do dia 8 de maio de 1933

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.500 -- Remetendo o requerimento em que Macrino Fernandes Machado pede aposentadoria. (Processo M. 70.416, de 1933.)

-- Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.501 -- Remetendo o processo n. 60.496, de 1933. (T. 10.490, de 1933.)

-- Ao Sr. juiz da Quinta Pretoria Criminal:

N. 1.502 -- Comunicando que foi publicado o edital de citação do acusado Laurindo de Souza. (J 10.312, de 1933.)

-- Ao Sr. inspetor do Serviço de Ex-purgo do Ministerio de Agricultura.

N. 1.503 -- Comunicando que o pedido de assinatura do "Diario Oficial" deve vir por intermedio do Ministerio da Agricultura. (A. 30.523, de 1933.)

-- Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Araraquara, São Paulo:

N. 1.504 -- Remetendo o conhecimento n. 670.

-- Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 1.505 -- Remetendo a guia de recolhimento ao Banco do Brasil da importância de 6:330\$400, arrecadação do dia 2 de maio.

-- Ao Sr. José da Rocha Passos, Mato Grosso:

N. 1.506 -- Remetendo o selão n. 666. (P. 60.953 de 1933.)

-- Ao Sr. Zacharias Antonio Azevedo, São Paulo:

N. 1.507 -- Comunicando que até esta data não recebeu autorização para assinatura do "Diario Oficial". (P. 60.910, de 1933.)

-- Ao Sr. gerente da Companhia de Calçados Clark, São Paulo:

N. 1.508 -- Comunicando o custo de 2\$000 do avulso do Regulamento do Imposto sobre a Renda. (R. 60.857, de 1933.)

Requerimentos despachados

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado. -- Suspenda-se.

Waldemar Teixeira de Oliveira. -- Avise-se o certifique-se.

Montepio dos Servidores do Estado. -- Cancele-se.

Fernando da Rocha Vaz. -- Certifique-se.

Domingos Barthem. -- Cancele-se. Arthur Pinho. -- Certifique-se.

Baldomero Carqueja de Fuentes. —
Certifique-se.
João Ernesto de Souza. — Averbe-se
e certifique-se.
Roberto Crivella. — Averbe-se.
Satyro Antonio de Oliveira. — Cer-
tifique-se.
Alvaro Pereira. — Averbe-se e certi-
fique-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1933

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.364 — Em solução ao motivo constante do ayo n. 14, de 17 do mês corrente, comunica não haver nenhuma objeção da parte deste ministerio a que seja paga a subvencão de 1930 à Liga Pernambucana contra a Tuberculose.

N. 1.369 — Transmite os processos de dívida de exercício encerrado, na importância de 221\$500 e 320\$, de que é credora Fornecedorã Brasil Limitada, proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, à Colonia de Psicopatas (Mulheres), da Assistencia a Psicopatas.

Dia 4 de maio de 1933

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.371 — Transmite, para registro, cópia do decreto n. 22.650, de 17 de abril último, que abre a este ministerio o crédito especial de 143:725\$660, para acorrer ao pagamento, por encontro de contas, de serviços executados pela Prefeitura do Distrito Federal, no primeiro semestre de 1931, em proveito da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.372 — Solicita providencias afim de que seja posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais o crédito na importância de 3:200\$ para atender ao pagamento de um auxiliar datilógrafo da Escola de Aprendizizes Artifices naquele Estado, contratado nos termos do decreto n. 18.688, de 27 de janeiro de 1928, com a remuneração mensal de 1.000\$, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do atual ano fiscal.

— Sr. interventor do Estado da Baía:

N. 1.373 — Agradecendo a oferta dos aparelhos de ginastica ao governo do Estado de Minas Gerais, comunica que foram tomadas, por este ministerio, as necessarias providencias afim de que os referidos aparelhos tenham o destino que lhes é reservado.

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.391 — Solicita providencias no sentido de ser destacada da sub-consignação 3 — Para ocorrer, etc.: verba 18° — Eventuais, art. 7° do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro findo, o crédito na importância de 3:000\$, à vista da autorização do Sr. Chefe do

Governo Provisorio, datada de 17 do corrente, afim de atender despesas da sub-consignação 3, consignação Material, verba 6° — Museu Historico, do orçamento vigente para este ministerio.

— Sr. Fernando Ribeiro Gomes Pereira, 3° official desta diretoria geral:

N. 1.365 — Comunico-vos terdes sido designado, em virtude da portaria de 14 de julho de 1932, do Sr. ministro, para proceder, em conjunto com o 3° official Mucio Jansen Vaz e com o inspetor sanitario Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, à inspeção de estabelecimentos subvencionados por este ministerio no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Dr. Manoel Venancio Campos da Paz:

N. 1.366 — Comunico-vos terdes sido designado, em virtude de portaria de 14 de julho de 1932, do Sr. ministro, para proceder, em conjunto com os terceiros officiais Fernando Ribeiro Gomes Pereira e Mucio Jansen Vaz, à inspeção de estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.367 — Solicita informações sobre si foram ou não pagas as contas de energia elétrica fornecida pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., a essa escola, nos meses de agosto a outubro de 1931 e, no caso afirmativo, qual o número e data do officio que encaminhou a respectiva requisição de pagamento.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.368 — Solicita informações a respeito da conta n. 10.004, de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., relativa ao mês de novembro de 1928, afim de que possa aqui ter andamento o pedido da citada empresa, para a liquidação da dita conta por exercício encerrado.

Dia 4 de maio de 1933

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.370 — Sendo de urgente necessidade aos serviços desta Secretaria de Estado a execução do fornecimento do material constante de item n. 40 do pedido n. 201.010/13, de 24 de março findo, solicita prontas providencias a respeito.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.374 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa para concerto e enrolamento de um motor electrico pertencente ao Manicomio Judicial.

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.376 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder ao mestre de vimeria dessa inspetoria Americo Antonio Noé, somente a ajuda de custo, na importância de 750\$000.

— Ao Sr. engenheiro do ministerio:

N. 1.377 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o serviço do desmonte das duas torres elevatorias de concreto, com os competentes guinchos, armadas nas obras do Hospital de Clinicas.

N. 1.378 — Solicita informação a respeito dos trabalhos e fornecimentos que tenham sido feitos, em 1929, por Prado Peixoto & Comp., em proveito do Hospital São Sebastião.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 1.379 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos, transmite o requerimento do Dr. M. Campbell Pena, a respeito da isenção de direitos aduaneiros para um hospital que pretende construir no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.380 — Em solução ao officio numero 876, de 13 do mês findo, comunica que a Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria, de Bêlo Horizonte, foi subvencionada por este ministerio, no ano passado, com 10:000\$000, de acordo com o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, como estabelecimento de ensino técnico, e que, nos termos do citado decreto, não se lhe fez exigencia para matriculas gratuitas à disposição deste ministerio.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.381 — Transmite, afim de ser selado pelo interessado, nessa Recebedoria, com revalidação, o documento apresentado pelo Instituto Crissiuma Filho, desta Capital.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.382 — Transmite o processo de aposentadoria concedida a Joaquim José Fernandes, servente da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 1.383 — Em cumprimento ao disposto no artigo 243 do regulamento geral de Contabilidade Publica, remeto a demonstração da despesa empenhada e dos creditos distribuidos no mês de abril ultimo, por conta do orçamento deste Ministerio para o exercício de 1933.

Dia 6

Sra. diretora do Orfanato D. Silveiro — Cataguazes — Minas Gerais.

N. 1.384 — Afim de que tenha solução o pedido de subvencão desse Orfanato, para o 1° semestre do corrente ano, solicita providencias no sentido de ser apresentada a devida prestação de contas correspondentes ao auxilio de 3:000\$ concedido para o exercício de 1931.

— Sr. diretor da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro — Minas Gerais:

N. 1.385 — Restitue os documentos referentes à comprovação da aplicação dada ao auxilio de 20:000\$ que essa Escola recebeu para o 2° semestre do ano p. findo, afim de ser declarada nos mesmos o recebimento dos artigos e que sejam reconhecidas as firmas dos atestados de regular funcionamento e gratuidade da referida Escola.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Grazeiro — São Paulo:
N. 1.386 — Solicita providências no sentido de ser apresentada prova de falta de recursos próprios para a manutenção do estabelecimento hospitalar acima referido.

— Sr. procurador do Orfanato Santo Eduardo de Liberata — Minas Gerais:

N. 1.387 — Solicita providências no sentido de serem apresentados os seguintes documentos:

a) certificado do registro dos Estatutos;

b) atestado de gratuidade de serviços, falta de recursos próprios para a sua manutenção e de funcionamento permanente mais de dois anos;

c) relatório dos serviços realizados no 2º semestre do ano findo.

— Sr. presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro:

N. 1.388 — Restitua os documentos referentes à compração da aplicação dada ao auxílio de 7:500\$ que essa Sociedade recebeu para o 1º semestre do ano p. findo, afim de ser declarada nos mesmos a entrada dos artigos, cumprindo assim o dispositivo da letra d de número IX das Instruções baixadas por este Ministério em 12 de abril de 1932.

— Sr. procurador do Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis, de São João Del-Rei — Minas Gerais:

N. 1.390 — Solicita providências no sentido de ser apresentado o certificado de registro dos respectivos estatutos com a data do mesmo registro e, bem assim, que seja apresentado o balancete da receita e despesa do 2º semestre do ano p. findo.

— Sr. diretor do Museu Histórico:

N. 1.392 — Comunica que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, por despacho de 17 deste mês, autorizou fosse destinada da sub-consignação 3 — Para ocorrer, etc. da verba 18ª — Eventuais, do orçamento vigente, a importância de 3:000\$, para atender a despesa da sub-consignação 33, consignação Material, verba 6ª, relativa a essa requisição.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.393 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa sob n. 13, na verba 18ª Eventuais, do oramento vigente, de acordo com o artigo 232 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1929.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA DECIMA TERCEIRA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINARIA DE 1933, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1933

Presidência do Sr. capitão Dulcídio Cardoso, diretor geral de Educação, tendo como secretário o Sr. Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Profs. Leitão da Cunha, Miguel Couto, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas, Samuel Libanio, Guerra Blesmann, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, João Simplicio, padre Leonel Franca, almirante Americo Silvado e marechal Marques da Cunha.

O Sr. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior). Passa-se ao expediente.

O Sr. Leitão da Cunha — (Lendo)

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 40

"Sobre o pedido de equiparação da Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas (Estado de Minas Gerais), foram já emitidos e julgados neste Conselho os pareceres ns. 51, de 1931, e 27, 55 e 165, de 1932.

A medida que se sucediam os pareceres, ia essa Escola, a pouco e pouco, sendo adaptada ao regimen legal, o que lhe permitia a concessão das prerrogativas solicitadas.

Ao ser elaborado o ultimo desses pareceres, o de n. 165, de 1932, fallava ainda provar-se a possibilidade da realização de um curso eficiente de anatomia.

Foram, agora, anexados ao processo os dois termos de contratos feitos pela referida Escola e o Asilo São Vicente de Paula, um, e a Santa Casa de Alfenas, o outro.

Encontrando-se no processo os documentos que indicam a satisfação das exigencias legais relativas á hipotese, pensa a comissão abaixo assinada poder conceder-se a inspeção permanente solicitada, devendo a Escola em causa remeter o projeto de seu Regimento Interno para a necessaria aprovação deste Conselho."

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — Raul Leitão da Cunha, relator. — Reynaldo Porchat. — Miguel Couto.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Parecer n. 41

"Solicita inspeção preliminar a Faculdade Livre de Farmacia e Odontologia de Vitória, e, para o estudo conveniente dessa pretensão, fôra nomeado inspetor especial o Dr. Cristiano Fraga, diretor do Departamento de Saude Pública do Estado do Espírito Santo. Conclue esse inspetor favoravelmente á concessão do pedido; entretanto, parece á comissão não terem sido fornecidos ao Conselho os elementos necessarios para bem deliberar, visto como o relatório de inspeção não é bastante nunciatorio, e, por isso, não poderia essa assem-

bléa formar juizo proprio suficientemente justificado sobre as condições do estabelecimento de ensino em apreço, em face dos dispositivos legais que interessam ao problema.

Assim é que faltam pormenores sobre a marcha dos cursos, o número, o número de alunos matriculados e a capacidade da Escola no que tange á matrícula nos diferentes anos.

Com respeito ás instalações, embora o relatório do diretor da Escola e também o do inspetor especial, permitissem a suposição de que eram completas, isso não ocorre, de fato, pois no proprio relatório deste ultimo se encontra o seguinte trecho:

"A Casa Lutz, Ferrando & Comp. está encarregado de completar e melhorar ainda o número de aparelhos das instalações da Faculdade, com o fornecimento de cadeiras de piston, aparelhos de Raios X e de diatermia."

Falta, além disso, prova de idoneidade financeira do Instituto, pois o que se encontra no relatório de inspeção, a esse respeito, é apenas o seguinte:

"Quanto aos itens VI e VII do art. 8º, sobre a situação economica da Faculdade, contidos no decreto já citado, V. Ex. fará verificar que foram ambas perfeitamente cumpridos, o que, também, poderão comprovar os documentos aqui apensos. Além disso, que a Faculdade dispõe de trinta cont. em apolices a serem depositadas no Tesouro Federal, como caução, logo que seja aprovado o presente relatório para a fiscalização preliminar."

Esse trecho não bastaria para compensar a falta de apresentação dos estatutos da fundação ou instituição mantenedora da Faculdade, bem como a ausencia, no processo, do teor do decreto n. 3.086, de 26 de novembro de 1932, da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo, a que se refere o Diretor da Faculdade, em seu requerimento de inspeção preliminar.

Do exposto, conclue a Comissão de Ensino Superior não estar o pedido de inspeção preliminar para a Faculdade Livre de Farmacia e Odontologia de Vitória suficientemente instruido, para que este Conselho o defira ou rejeite, agora.

Parece, portanto, *maximé* porque a deficiencia informativa do relatório, talvez, não traduza realmente a insatisfação das exigencias legais, preferível adiar-se o pronunciamento desta Assembléa, para a sua proxima reunião, época em que já deverão ter chegado ao seu conhecimento as informações complementares indispensaveis."

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — Raul Leitão da Cunha, relator. — Reynaldo Porchat. — Miguel Couto. O Rev. Padre Leonel Franca — (Lendo).

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDARIO

Parecer n. 42

"Acha-se presente á Comissão de Ensino Secundario o parecer do Ginasio Mineiro de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, com o pedido de inspeção permanente.

Na sua sessão de abril de 1932, o Conselho Nacional de Educação aprovou por unanimidade o parecer desta Comis-

são, prorrogando por um ano a inspeção preliminar do referido estabelecimento que ainda não preenchia todos os requisitos legais. Ao processo acha-se agora anexo um album de fotografias enviado pela diretoria e a ficha de classificação organizada pela Superintendencia do Ensino Secundario, colocando o Círculo Mineiro de Mutambinho entre os "sofri-veis" com 6.027 pontos, isto é, apenas 27 acima dos deficientes.

O art. 53 do decreto 21.241, de 4 de abril de 1932, determina que a inspeção preliminar poderá ser prorrogada "por prazo não inferior a um ano". O parecer da Comissão de Ensino Secundario, acima referido, foi aprovado por este Conselho a 6 de maio de 1932, e a prorrogação foi assinada pelo Excmo. Sr. ministro da Educação, a 6 de julho do mesmo ano.

Não havendo, portanto, decorrido o prazo legal de que fala o art. 56, a Comissão é de parecer que o pedido da inspeção permanente não poderá ser de novo presente a este Conselho senão em junho de 1933. O intervalo que deste prazo nos separa dará entre tanto ao referido estabelecimento o tempo necessario para dotar melhor as suas instalações escolares, e completar o material de ensino, no qual não cita haver feito nenhuma melhora depois do aludido parecer.

Sala das sessões do Conselho Nacional de Educação, em 20 de fevereiro de 1933. — Padre Leonel Franca, S. J. — Joaquim Marques da Cunha. — Isaias Alves.

O Sr. Presidente: — Passa-se á ordem do dia.

Ordem do dia

Ha sobre a mesa dois pareceres, ns. 23 e 37, da Comissão de Legislação e Consultas, que penso estarem prejudicados diante da resolução do Conselho, tomada na última sessão, mandando cassar a equiparação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano. Desejo, porém, saber a opinião do Conselho a respeito. O relator do parecer n. 23, é o Sr. Joaquim Amazonas.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, o parecer n. 23 trata do pedido feito pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano, relativamente á dispensa das formalidades legais, para o provimento dos cargos de professores catedráticos. O parecer é contrário e está, a meu ver, prejudicado pela resolução tomada pelo Conselho na sessão passada.

O Sr. Presidente — Vou consultar o Conselho se deve ser considerado prejudicado o parecer n. 23, da Comissão de Legislação e Consultas, á vista da resolução tomada por esta Assembléa na última sessão. Os Srs. que julgam que o parecer está prejudicado queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). O Conselho, julgou prejudicado o parecer, contra o voto do Sr. João Simplicio.

O parecer n. 37, da Comissão de Legislação e Consultas, está nas mesmas condições, e, portanto, consulto o Conselho se deve ser também considerado prejudicado. Os Srs. que assim julgam, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa). Foi considerado prejudicado.

Tem a palavra o Sr. professor Joaquim Amazonas, relator do parecer n. 28, da Comissão de Legislação e Consultas sobre as modificações propostas ao decreto n. 20.179, pelo Sr. marechal Marques da Cunha.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, nas sessões anteriores o Conselho aprovou diversas modificações ao decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, referentes á concessão da inspeção preliminar e permanente. Depois de concluida a votação desse assunto, o Sr. marechal Marques da Cunha, apresentou uma indicação no sentido de se acrescentar ao art. 9º o seguinte:

"§ 4.º O instituto ao qual fôr negada a inspeção preliminar, só poderá voltar a formular novo pedido de inspeção após decorrido o prazo, não excedente a dois anos, arbitrado em cada caso concreto pelo Conselho Nacional de Educação".

A Comissão, estudando o assunto opinou do seguinte modo: (Lendo).

"O dispositivo proposto, cuja materia, aliás, já é resolvida pelo Governo, em aviso ministerial de 9 de maio de 1932, e deficiente, em se referindo unicamente á inspeção preliminar, nada dispõe quanto ao caso de ser negada a inspeção permanente. Por outro lado, em sua parte final, é inconveniente, porque deixa ao puro arbitrio do Conselho determinar um prazo dentro do qual possa ser repetido o pedido deferido.

Assim, se o Conselho marca o prazo de 2 anos, para decorrido ele ser o pedido repetido, póde também mar-

car o prazo de 30 dias, o que é contrário á intenção em vista do proponente, e dos interesses do ensino. A regra estabelecida deve ser uma só, e abranger ambos os casos de inspeção, permanente ou preliminar. Por isso a comissão, entende que a solução deve de preferência constar da lei e não de um aviso ministerial, propõe um substitutivo ao paragrafo proposto, nos seguintes termos:

I) "§ 4.º O instituto a que fôr negada a inspeção preliminar ou permanente, fica inhabilado de repetir o pedido até 2 anos depois daquela decisão negatoria."

Si depois de concedida a inspeção permanente, e ella cassada, só dois anos após poderá o instituto voltar a pedi-la. Mas, si em vez de cassada, e ella desde logo negada, não fica o instituto sujeito a prazo algum. Quanto á inspeção preliminar, ha um aviso ministerial, declarando que si fôr a mesma negada, só poderá o instituto voltar a requerê-la depois de passado dois anos. No tocante á permanente, tam! em deve prevalecer, pelo menos, o mesmo criterio, porque muito mais perigoso é concedê-la do que a inspeção preliminar. A concessão desta é, naturalmente, mais simples. Si, depois de dois anos de inspeção preliminar, o instituto não conseguiu colocar-se nas condições da lei, não ha prazo algum para requerer novamente a inspeção permanente. De modo que, quando se nega o mais importante, o prazo minimo é de dois anos. Pela emenda proposta pelo Sr. Marques da Cunha, desapareceu a interpretação ou a ordem dada pelo Governo, no aviso ministerial, de que sómente dois anos depois, poderia pedir nova inspeção. Por essa proposta, o pedido devia ser feito antes dos dois anos, e dentro de um prazo marcado pelo Conselho. Esse prazo seria, no maximo de dois anos, quer dizer, poderia ser de 5, 15 ou 30 dias, ao arbitrio puramente de uma maioria muitas vezes ocasional do Conselho. Parece á maioria da Comissão:

1) que é inconveniente estabelecer, contra a regra já adotada e determinada pelo Governo, a renetição do pedido de inspeção preliminar antes de decorridos os dois anos; 2) que é mais inconveniente, ainda, dar ao Conselho o arbitrio de marcar o prazo para que venha o instituto a pedir novamente a inspeção. Ele não é livre de pedi-la quando quizer, depois de decorrido o prazo legal, que não é arbitrario, que não vai depender dessa ou daquela deliberação do momento, tomada pela maioria do Conselho. Por isso é que a Comissão, entendendo que o prazo deveria ser estabelecido pelo Governo, e deveria ser fixo, e entendendo mais que essa disposição tanto deve atingir a inspeção preliminar como a permanente, aceitou a idéa de se incluir na lei o texto do aviso ministerial, estabelecendo a mesma regra para ambas as inspeções. Quer seja negada a inspeção preliminar, que a permanente, só depois de decorridos dois anos poderá o instituto voltar a pedi-la.

Quanto ao segundo ponto o Sr. marechal Marques da Cunha propôs ao artigo 14 um adendo nos seguintes termos:

"Paragrafo unico. O Conselho Nacional de Educação indicará, em cada caso, o tempo durante o qual deverá ficar suspensa a inspeção do instituto livre nas condições do artigo supra."

Em virtude de uma das emendas já aprovadas pelo Conselho, ficou sem razão de ser o paragrafo unico do citado artigo, que diz:

"Será igualmente suspensa a inspeção preliminar verificada qualquer das hipoteses de que trata este artigo."

Foi proposto ao Governo que esse paragrafo fosse eliminado, em vista da emenda aceita, ao texto do artigo, que substituiu as palavras "regalia do reconhecimento" por "inspeção". A Comissão, por sua maioria, opinou da seguinte maneira:

(Lendo):

"Parece de todo inconveniente indicar ou delegar ao Conselho o prazo que deve durar a suspensão da fiscalização, uma vez que deve durar até que estejam removidos definitivamente os motivos que a determinarem.

Por outro lado, é também inconveniente que fique por largo tempo um instituto, a que tiver sido imposta a suspensão da fiscalização em uma posição indefinida, nem fiscalizado, por estar a fiscalização suspensa, nem com esta cassada, apesar de não providenciar sobre a remoção dos motivos determinantes da suspensão.

Convém, pois, fixar um prazo, dentro do qual o instituto se reabilite, de modo a voltar a ser fiscalizado, ou, não o fazendo, ser a fiscalização cassada definitivamente.

Com esse intuito, a Comissão propõe ao parágrafo único proposto, o seguinte substitutivo:

II) "Parágrafo único: Se passados seis meses de suspensão a fiscalização permanente não tiverem sido removidos os motivos determinantes da mesma, voltará o processo respectivo ao Conselho Nacional de Educação, para resolver sobre a cassação definitiva."

O Sr. general João Simplicio assinou vencido e, naturalmente, dirá perante o Conselho quais os motivos que determinaram essa sua atitude.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, declarei-me vencido na primeira parte do parecer, porque acho que a determinação do prazo de duração da suspensão da fiscalização, deve caber ao Conselho Nacional de Educação. Negada a inspeção preliminar, pode ser isso determinado por um dos motivos do artigo 8º do decreto n. 20.179, alguns dos quais tem seus efeitos que podem desaparecer de um momento para outro. Não haveria necessidade do subterfugio, como tem sido feito pelo Conselho, do adiamento da discussão desses assuntos. Devo lembrar o caso das Escolas de Pelotas e de Uberaba, em que o Conselho, para não negar a inspeção preliminar, adiou o julgamento para as reuniões seguintes. No caso da Escola de Pelotas, por exemplo, o Conselho poderia ter negado a inspeção preliminar por falta de recursos financeiros suficientes. Assim, ela só poderia voltar daqui a dois anos. Trabalhava-se de uma questão apenas de interpretação do auxílio financeiro recebido pela Escola. Acho que, quando o Conselho toma conhecimento de um desses pedidos, pode prever que o erro a corrigir necessita de um prazo menor ou maior, e não do período fatal de dois anos. Este era o motivo porque aceitava a primeira parte da indicação do Sr. marechal Marques da Cunha, em desacordo com a opinião da maioria da comissão.

Quanto á segunda parte, pelos mesmos motivos, acho que o Conselho, quando suspende a inspeção, poderá dizer porque prazo aconselha essa providencia, prazo esse determinado pelo tempo necessario para corrigir as falhas ou os fatos que determinam essa suspensão. Não aceitei, no parecer, a doutrina relativa aos avisos ministeriais. O Conselho deve resolver os fatos de acordo com a lei, tanto mais quanto o aviso em jogo não era interpretativo de doutrina, porquanto dizia: "Destá data em diante..."

Dado o meu modo de pensar e julgando que a indicação do Sr. marechal Marques da Cunha atende ás necessidades reais e práticas do ensino, assinei vencido o parecer da Comissão, e venho declarar que votarei a favor da proposta daquele eminente colega.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, a indicação que apresentei tinha, realmente, por fim sanar certas deficiencias ou lacunas existentes na lei, e, ao mesmo tempo, dar ao Conselho a faculdade (não arbitrio) de intervir nesses casos, por isso que é ele o encarregado de estudar os relatorios dos inspetores. Todas as informações nos são aqui presentes, quer quanto á inspeção preliminar, quer quanto á permanente, por intermedio das comissões respectivas, de ensino secundario ou superior. A indicação refere-se mais ao segundo caso. A Comissão de Ensino Superior cumpre informar ao Conselho em que condições se acha o instituto candidato á inspeção preliminar ou permanente. O assunto é discutido em plenário e a questão é completamente liquidada, ficando todos os conselheiros completamente orientados sobre as razões que levam a Comissão a propor ou a negar a respectiva inspeção. Ora, não será, portanto, demais si, ao mesmo tempo, a Comissão indicar o prazo dentro do qual o instituto poderá voltar a pedi-la novamente. A inspeção preliminar é negada por muitos motivos. Houve uma ocasião em que isso foi feito com toda a razão porque a Escola não tinha alunos, e, portanto, não podia funcionar. Dias depois, sanado esse ponto, estava ela em condições de ter a inspeção preliminar, porque, quanto aos demais requisitos, os satisfazia plenamente. Num outro caso, o instituto preenchia os requisitos I, II, III, IV, V e VII do artigo 8º, não satisfazendo integralmente o VI, porque havia dúvida sobre a natureza de sua fonte de renda. A escola falava não só no auxilio da municipalidade, como também numa emissão de titulos e essa emissão parece que não estava muito claramente explicada. A vista disso, o relator do parecer propôs que não se concedesse a inspeção preliminar. Um ilustre conselheiro, entretanto, pe-

diu vista do processo por 24 horas, e, no dia seguinte, veio propor o adiamento da decisão até que a escola, por intermedio do inspetor, deixasse bem clara a sua situação financeira. Houve, porém, um colega que se esforçou por estabelecer aqui a doutrina de que a inspeção preliminar não podia ser adiada: ou era concedida ou negada. Si essa é a verdadeira doutrina, si em face de uma caso dessa natureza devemos conceder ou recusar a inspeção, é justo que, quando se a nega, se estudem as razões desse ato. A escola pode não satisfazer integralmente a certos requisitos e não precisar de dois anos para regularizar a sua situação. E' um prazo longo demais. Devemos levar em conta também a situação dos alunos.

A recusa da inspeção é decidida por varios motivos, que variam de um instituto para outro. E' justo, portanto, que uns possam voltar mais cedo e outros mais tarde. E' essa a função do Conselho: examinar os casos, ver as condições em que se acham os institutos e mostrar porque razão uns podem se adaptar em um prazo menor do que outros. Como está é que é um arbitrio. Em dois anos, esse remedio pode não só suprimir a molestia como o doente. Ha institutos que não suportarão esse prazo. Os estudantes começarão a emigrar para os estabelecimentos equiparados.

Quando o Conselho negasse a inspeção diria: "Nego-a por tal motivo e julgo que o instituto, satisfazendo a tais e tais condições, poderá voltar dentro se seis meses ou um ano".

Digo na minha indicação que o prazo não deve exceder de dois anos. Por que? Porque dois anos constituem a penalidade maxima. O instituto superior a quem se cassa a equiparação, só pode voltar passados dois anos. E' esse o limite estabelecido no proprio regulamento. Haverá casos em que o instituto se ache em condições tais que seja necessario estipular esse prazo maximo. O Conselho conhece suficientemente a materia para propor esse prazo e acho que não ha nisso arbitrio algum. Arbitrio é quando se procede contra a lei. Si incorporarmos esse dispositivo ao decreto, ele se tornará lei.

Quanto ao outro caso, o eminente relator do parecer falou em inspeção preliminar e permanente. Realmente foi um lapso. Devia ter acrescentado: "o instituto livre ao qual fôr negada a inspeção preliminar ou permanente, só poderá voltar, etc."

Estou de perfeito acordo com isso. Quanto ao caso da suspensão, parece-me que quando se suspende a inspeção, não deve haver uma penalidade unica para todos os delitos. O artigo 14, especifica até, dizendo: "perderá temporaria ou definitivamente a regalia de reconhecimento o instituto livre que não fizer o depósito anual para o serviço de inspeção, ou deixar de cumprir as disposições legais, ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas últimas hipóteses pelo inspetor do instituto ou por um inspetor especial, cabendo ao Conselho Nacional de Educação decidir em cada caso si a perda do reconhecimento deverá ser temporaria ou definitiva".

O depósito para o serviço de inspeção pode ser feito em um ou dois dias. Pois bem, no caso de se dar a suspensão, proponho que se determine o prazo, desde que o Conselho sabe antecipadamente o tempo que é necessario para que o instituto se coloque em condições de cumprir os dispositivos legais.

O Conselho, que resolve assuntos mais sérios, que entra em detalhes em questões de natureza mais grave, não pode ter a faculdade de fixar simplesmente um prazo? Si ele conhece as condições do estabelecimento, si chega a um resultado depois de uma discussão ampla, pode muito bem estabelecer esse período.

Quanto á alegação de que a decisão ficaria ao arbitrio de maiorias ocasionais, devo dizer que vi este Conselho votar de um modo, unanimemente, e 24 horas depois votar de modo diametralmente oposto, também unanimemente, porque os esclarecimentos que tinha no momento, não o podiam levar á verdade dos fatos, verdade que ficou depois bastante clara, para que pudesse mudar de opinião. Não ha ninguém que possa dizer que tem uma opinião imutavel. Não é o caso de estarmos sujeitos a uma maioria ocasional. E' uma faculdade que se dá ao Conselho. A Comissão propõe a medida; o Conselho discute-a e aceita-a ou não. O meu objetivo foi, justamente, não deixar a questão ao arbitrio de interpretações. Quando se discutiu a questão dos avisos ministeriais se disse aqui que um dos maiores males que vinham desde a Monarquia, tendo atravessado a Republica velha e entrado pela Republica nova era o referente á revogação de leis, mediante simples avisos. Insurgi-me contra isso, porque acho que um decreto é uma coisa muito séria e só deve ser modificado por

outro decreto. Des- que ele fincou uma doutrina, não pôde ficar a mercê de opiniões tão mudo pessoal. Após condições, achei que era preferível modificar a lei.

O Sr. Joaquim Amazonas — A comissão pensa da mesma maneira.

O Sr. marechal Marques da Cunha — V. Ex. propôs a modificação da lei, estabelecendo um prazo mínimo, quando penso que não devíamos estabelecer prazos mínimos. Apenas determinei um limite superior, para que o instituto pudesse voltar a requerer nova inspeção, porque esse limite coincide com a penalidade máxima instituída em lei para o caso de cassação. O Conselho de Ffira como fôr de justiça. O meu fim não foi estabelecer um arbitrio e sim dar ao Conselho a faculdade de estabelecer um prazo dentro do qual o instituto possa preencher aos dispositivos da lei.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, subscreevi o voto laborado pelo nobre relator da Comissão, por que me parecia necessária a providência sugerida pelo illustre marechal Marques da Cunha, visto como o Conselho sempre que, ao julgar um pedido de inscrição preliminar, encontra falhas de facti correeção, não decide definitivamente sobre o caso. Transforma o julgamento em diligencia, espera que a correeção se faça e depois se pronuncia. Ainda hoje, casualmente, trouxe a este Conselho um voto da Comissão de Ensino Superior, que assim conclui: A deficiencia informativa do relatorio poderá corresponder a situação real do instituto o, apenas traduziu um desequilíbrio de observação do inspector. Ao invés da Comissão propor ao Conselho que negue a inspeção preliminar, sugere que se aguarde a nova reunião para que venham informos complementares.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Ha aqui conselheiros que não adotam essa doutrina, achando que a inspeção deve ser negada ou concedida.

O Sr. Joaquim Amazonas — O fato de haver alguns que não a adotem, não impede que essa seja a doutrina vencedora no Conselho. Ao contrario, o Conselho tem inumeras vezes adiado a solução de tais casos.

O Sr. Leitão da Cunha — Não sei si ha conselheiros que não adotam essa doutrina. Entretanto, o Conselho tem deliberado sempre assim. Citei o caso da Escola de Farmacia e Ontologia do Estado do Rio de Janeiro, successivamente adiado em tres reuniões, para que fossem satisfeitas exigencias, que poderiam ter sido preenchidas pelo instituto, mas que não eram devidamente esclarecidas pelos documentos que tinhamos em mão. Parece-me, portanto, que o Conselho tem preferido sempre, em casos semelhantes, o adiamento da decisão, á espera de esclarecimentos, sem com isso prejudicar qualquer instituto.

Quanto á nova atribuição que : proposta q ar dar ao Conselho, confesso que prefiro não dispor dela, pois não conheço coisa mais perigosa do que deliberar um assunto dessa natureza arbitrariamente. Teriamos de julgar cada caso concreto e arbitrar sem fundamento seguro o prazo dentro do qual a instituição interessada possa pedir novamente a inspeção.

O Sr. marechal Marques da Cunha — V. Ex. mesmo agora hontem mostrou a necessidade desses prazos, propondo que o instituto em causa viesse na proxima reunião de abril. Portanto, foi marcado prazo.

O Sr. Leitão da Cunha — Isso prova que para assim proceder não precisamos alterar a lei. Toda vez que, num pedido de inspeção preliminar, houver motivos que desaconselhem a resolução imediata, seria o Conselho adiar a deliberação.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Fiz a indicação por causa do aviso que instituiu o prazo de dois anos.

O Sr. Leitão da Cunha — O aviso não instituiu coisa nova alguma, apenas esclareceu uma hipotesis, applicando por analogia um dispositivo legal vigente, sem com isso crear coisa alguma, portanto.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Como o Conselho não sabia interpretar a lei, foi preciso que alguém esclarecesse...

O Sr. Leitão da Cunha — Já tinhamos resolvido de acordo com esse criterio, antes da expedição do aviso. Si V. Ex. citar um exemplo só de ter o Conselho concedido a inspeção preliminar antes de decorrido o prazo de dois anos, depois de ter sido ela negada, modificarei o meu voto immediatamente.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Não me recorde de nenhum, no momento.

O Sr. Leitão da Cunha — Posso garantir a V. Ex. que nenhum caso se verificou até hoje.

Volto ao que dizia. O meu voto foi contrario á indicação por estes dois motivos: a indicação não poderia resolver

os casos em que deversemos negar a inspeção preliminar, viria trazer-nos dificuldades extremas, obrigando-nos a determinar um prazo para providencias complexas a ser tomadas por terceiros e sobre os quais não dispomos de elementos que permitam justo pronunciamento. Além disso outra exigencia, da indicação comentada, de que o prazo não possa exceder de dois anos seria por-nos na contingencia de si o instituto resolvesse, defato, regenerar-se, e tres anos depois de negada a inspeção preliminar, viesse solicitá-la novamente, si passasse essa indicação, não o poderiamos conceder. Isso seria, positivamente, uma injustiça.

O Sr. Reynaldo Porchat — O pensamento do nobre marechal Marques da Cunha é o de que o instituto que se regenerar depois dos tres anos não possa voltar a solicitar a inspeção?

O Sr. marechal Marques da Cunha — Absolutamente. Disse eu que, na imposição desse prazo, o Conselho não devia exceder de dois anos, porque dois anos constituem a penalidade máxima.

O Sr. Leitão da Cunha — Peço licença para ler a indicação: (Lendo)

"O instituto livre no qual fôr negada a inspeção preliminar, só poderá voltar a formular novo pedido de inspeção apoz decorrido o prazo, não excedente de dois anos, arbitrado em cada caso concreto pelo Conselho Nacional de Educação".

O Sr. Joaquim Amazonas — Fica ao arbitrio do Conselho marcar três meses ou dois anos? Acho isso perigoso para o ensino e prejudicial para o Conselho, que já é até acusado de negar ou conceder pareceres favoráveis ás inspeções ou ás equiparações por injunções politicas. Si, amanhã, marcarmos três meses para um instituto livre de São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, Pernambuco ou Bahia, emfim de todos esses Estados que têm representantes no Conselho, e dois anos para os institutos de Sergipe, Gofaz ou Mato Grosso, isso fato será talvez tomado como uma decisão parcial. Si se encerrar a questão pelo lado financeiro, que conhecimentos tem o Conselho para saber si, dentro de 30 dias, seis meses ou um ano, o instituto terá pago o que lhe é exigido?

Pode-se estabelecer o minimo.

Si não voltar a solicitar a inspeção dentro de dois anos, poderá fazê-lo dentro de três, de quatro ou de dez.

O Sr. marechal Marques da Cunha — É provavel que muitas vezes não possa voltar, por já ter morrido.

O Sr. Joaquim Amazonas — Não somos obrigados a dar injeções de óleo canforado, eternamente, em doente que não podem viver. Ainda ha outro perigo. Todas as vezes em que pouco falta para que o instituto possa ter a inspeção, em vez de negá-la, adiamos-la para outra reunião. Amanhã, si o Conselho tiver essa faculdade de marcar prazo, não haverá mais adiamento.

O Sr. marechal Marques da Cunha — V. Ex. insurgiu-se sempre contra o adiamento, lançando aqui a doutrina de que a inspeção deve ser negada ou concedida.

O Sr. Joaquim Amazonas — Vias o Conselho não adotou a minha doutrina, por uma maioria muito grande. Daqui por diante, em vez de conceder o adiamento, nega-se logo. O instituto que venha daqui ha dois ou três meses. Isto sim, será prejudicial, porque, negada hoje a inspeção, o processo tem de ser iniciado novamente pela visita prévia, trazendo, por consequencia, maiores despesas ao instituto. A prorrogação do prazo está dentro da lei em relação aos institutos secundarios. O artigo 56, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, diz:

"O periodo de inspeção preliminar poderá ser prorrogado por prazo não inferior a um ano a juizo do Conselho Nacional de Educação, caso os relatorios a que se refere o paragrafo unico, do art. 54, não forem favoráveis á concessão da inspeção permanente."

O Sr. marechal Marques da Cunha — V. Ex. diz que o que propõe a minha indicação constitue um arbitrio. No entanto, nesse caso também fica ao arbitrio do Conselho prorrogar a inspeção preliminar.

O Sr. Joaquim Amazonas — V. Ex. quer marcar o máximo. Estou de acordo que se marque o minimo. Si V. Ex. refa exagerado o minimo de dois anos, pôde-se marcar um prazo menor, desde que seja um minimo. Marcando-se o máximo de dois anos, o minimo pôde ser quinze ou trinta dias. Estabelecemos eu e o professor Leitão da Cunha um prazo de dois anos por ter sido este o que o Governo adotou no aviso já citado. Não terá duvida, nretanto, em pedir um prazo menor, contanto que seja minimo e não máximo.

O Sr. Isaias Alves — Sr. Presidente, o prazo de suspensão da equiparação é de dois anos. Ora, quando um es-

labelecimento chega a tal ponto que o Conselho propõe a suspensão ou a cassação de seus direitos de equiparação, ele não merece mais confiança alguma. Si, porém, o estabelecimento está em via de equiparação e faz esforços para conseguir essa regalia, não deve ser tratado da mesma maneira. Estou convencido de que a fixação de um prazo pelo Conselho, em caso concreto, traz de fato, os inconvenientes apresentados, mas julgo que dois anos é um prazo longo demais para estabelecer o limite mínimo de volta ao Conselho. Assim, redigi a seguinte emenda á primeira conclusão do parecer:

"a) o prazo mínimo, para voltar o instituto a que foi negada a inspeção preliminar a pedi-la, será de um ano.

b) negada a inspeção permanente, voltará o instituto a pedir inspeção preliminar no fim de dois anos."

O Padre Leonel Franca — Quero crêr, Sr. Presidente, que a proposta do Sr. marechal Marques da Cunha, com algumas modificações já alvitadas, vem outorgar ao Conselho Nacional de Educação uma faculdade que lhe permitirá adaptar melhor a rigidez inflexível da lei á plasticidade dos casos reais em que devemos aplicá-la. Os casos que se apresentam aqui, são, na maioria das vezes, muito simples. Podemos distinguir os casos de institutos que já se acham sob regimen de inspeção permanente e aquêles que se apresentam pela primeira vez, para obter a inspeção preliminar. No caso de institutos que se acham já sob o regimen de inspeção permanente, a lei admite que por irregularidades graves lhes seja suspensa ou cassada a regalia de equiparação. No primeira caso, quando se trata de uma mera suspensão, entendo que ela deve durar o tempo necessario para que o estabelecimento volte a reabilitar-se e possa funcionar regularmente. No caso da cassação, trata-se de uma penalidade que, geralmente, não deve ser imposta senão por faltas graves e de difícil remédio. Nesse caso, como a lei já o determina, essa penalidade imposta ao instituto não deverá durar prazo inferior a dois anos.

Muito diverso é o caso do instituto que se apresenta pela primeira vez a pedir a inspeção preliminar. Podemos negar essa inspeção por qualquer dos itens do art. 8º. Alguns desses itens representam, nos institutos já existentes, uma irregularidade no seu funcionamento. Tal é o n. 1: "Ter tido funcionamento regular e efetivo pelo menos nos dois anos imediatamente anteriores ao pedido de inspeção." Esse item indica uma irregularidade funcional no instituto e que difficilmente poderá ser remediada em pequeno prazo. Tivemos ha pouco uma applicação desse item, com relação a uma Faculdade sobre a qual deliberamos nesta mesma reunião.

Outros itens ha que apenas cogitam de formalidades legais, as quais o instituto pôde não preencher sem nenhum desmerecimento sério. Além disso, são exigencias que podem ser preenchidas e sanadas em um prazo muito inferior a dois anos. É verdade, como já foi dito aqui, que nesses casos o Conselho deliberou sempre adiar o juizo definitivo do processo, mas todas as vezes que tivemos de apelar para esse subterfugio baseamo-nos não em texto escrito da lei mas numa insuficiencia do relatorio. Pedimos maiores esclarecimentos. O relatorio pôde ser perfeitamente explicito, pôde dizer que o instituto não preenche o item 5º, 6º ou 7º e, no entretanto, tratar-se de um desses itens referentes a uma deficiencia que poderá ser sanada em curto prazo.

De modo, que, pela indicação não teremos mais a faculdade de adiar o julgamento. Deveremos negar a inspeção preliminar e prolongar a impossibilidade do instituto voltar ao Conselho durante o longo prazo de dois anos, o que talvez implicará na sua morte. É preciso lembrar que os maiores institutos que possuímos hoje no Brasil começaram muitos deles por uma iniciativa particular modesta e humilde. Recordo apenas o Instituto Politécnico de Porto Alegre, que começou com uma doação de 500\$000 e hoje possui o patrimonio vultoso. Temos a Faculdade de Odontologia de São Paulo, que começou, ha 20 ou 30 anos, com recursos muito modestos e que, atualmente, como diz o illustre professor Reynaldo Porchat, é uma das Escolas mais bem aparelhadas de todo o Brasil. De modo que não devemos paralisar esses movimentos iniciais, asfixiar os institutos que começam a surgir trazendo, talvez, uma promessa de longa vida.

Foi dito que conceder ao Conselho Nacional de Educação essa faculdade era por-lhe nas mãos um arbitrio de cuja applicação poderiam resultar consequências desagradáveis. Que pudesse daí resultar algum dissabor, também estou de acordo com o illustre professor Joaquim Amazonas, mas não ha decisão alguma que não traga dissabores. É preciso considerar todas essas circunstancias. Aliás, essa concessão não é nova na nossa legislação. Já foi dito ha pouco, tratando-se de instituto se-

cundario, que o Conselho prorroga a inspeção preliminar por prazo não inferior a um ano e pôde, portanto, prorrogar por dois ou três ans. Na propria lei que rége a equiparação dos institutos superiores livres, a perda das regalias do reconhecimento pôde ser temporaria ou definitiva, ao arbitrio, em cada caso, do Conselho. Põe-se, assim, nas mãos do Conselho um arbitrio de grande responsabilidade.

Em todo o caso, o Conselho propõe se a perda do reconhecimento deverá ser definitiva ou temporaria.

Para evitar todos esses inconvenientes, poderá ser aceita a emenda proposta pelo Sr. professor Isaias Alves, fixando-se um prazo, sendo este, porém, inferior a dois anos. Poderá ser estabelecido, por exemplo, o prazo de um ano, para que o instituto possa voltar a pedir inspeção preliminar. Creio que este prazo será conveniente e libertará o Conselho de assumir, em inumeros casos, uma responsabilidade que poderá acarretar dissabores e desgostos. Acho que devemos estar um pouco acima das criticas, procedendo em linha réta e fugindo da sinuosidade dos que apreciam o nosso modo de proceder. Poderemos, pois, adotar a emenda do Sr. Isaias Alves, quanto á concessão da inspeção preliminar e permanente.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, no correr da discussão, respondendo a um aparte do Sr. marechal Marques da Cunha, disse eu que, si S. Ex. propuzesse um prazo mínimo, não teria dúvida em concordar com a indicação. Como disse o padre Leonel Franca, no caso de cassação de uma equiparação ha a imposição de uma penalidade. No caso de suspensão de equiparação, também ha uma pena, mas, no momento, não se trata nem de suspensão nem de cassação, e, sim, de se conceder ou não uma prerrogativa.

Por consequencia, não ha penalidade de especie alguma. Si o decreto marca que, no caso de penalidade, a cassação será pelo periodo mínimo de dois anos, naturalmente esta cassação da inspeção permanente é muito mais grave do que a negativa de uma inspeção preliminar ou permanente e, por consequencia, seria muito razoavel que não se estabelecesse o mesmo prazo. Pela minha parte, não tenho dúvida alguma em aproveitar a emenda do Sr. professor Isaias Alves, dizendo em lugar de "até dois anos depois", "até um ano depois". No caso de ser negada a inspeção, ficaria o prazo modificado para um ano, pois esse fato é muito menos grave do que o da cassação de equiparação. Já expliquei a razão pela qual adotamos o prazo de dois anos. Tratava-se de uma deliberação do Governo e não a quizeramos contrariar. Assim, estando o professor Leitão da Cunha de acordo, a maioria da Comissão propõe que fique redigido o substitutivo, pondo-se em lugar de "até dois anos", "até um ano".

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. Presidente, estou quasi arrependido de ter feito essa indicação, que tanto trabalho está dando aos doutos membros deste Conselho, meus illustres colegas. Em todo o caso, parece-me que já obtive alguma coisa. Não consegui a adoção integral da minha indicação, mas acredito que o prazo de dois anos vai ser reduzido. É meio caminho andado. Um dos doutos membros da Comissão já está de acordo com a indicação do Sr. professor Isaias Alves, quanto á redução do prazo de dois para um ano. No caso da supressão, porém, permito-me ler de novo o artigo 14, que diz:

"Perderá, temporaria ou definitivamente, a regalia do reconhecimento, o instituto livre que não fizer o depósito anual para o serviço de inspeção, ou deixar de cumprir as disposições legais, ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas ultimas hipoteses pelo inspetor do instituto, ou por inspetor especial, cabendo ao Conselho Nacional de Educação decidir, em cada caso, si a perda do reconhecimento deverá ser temporaria ou definitiva."

Isto quer dizer que o Conselho tem conhecimento dessas irregularidades por intermedio do inspetor do instituto ou do inspetor especial adrede nomeado. Em cada caso, ele resolverá si o instituto deve ter o seu funcionamento suspenso ou cassado, isto é, si a perda do reconhecimento deverá ser temporaria ou definitiva. Suponhamos que o Conselho resolva não pelo caso da penalidade maxima, mas sim da suspensão. A perda do reconhecimento, portanto, deverá ser temporaria. Ora, não parece logica a conclusão, pois si o Conselho diz que a perda do reconhecimento deve ser temporaria, é porque estudou o caso, examinou o relatorio do inspetor e sabe em que condições se acha o instituto. Por consequencia, acho que, em

cada caso, ele está perfeitamente em condições de dizer por quanto tempo deve o instituto ser suspenso, porque os casos não são todos iguais, e não me parece que se deva dizer de um modo vago que o instituto deve ser suspenso até que cessem as irregularidades. Julgo mais logico dizer-se que esse instituto deverá ser suspenso durante seis meses ou um ano, para que possa cumprir as disposições legais. Isso iria trazer, talvez, um pouco mais de trabalho ao Conselho, que teria de estudar pormenorizadamente a questão, para que, em cada caso, decidisse com a maior justiça possível. As irregularidades são de natureza tal que não podem ser sanadas dentro de um mesmo prazo.

É uma faculdade que dou ao Conselho e não um arbítrio. Si ele estuda os casos e examina a natureza das irregularidades, é natural que tenha também essa atribuição.

O Sr. Joaquim Amazonas — Sr. Presidente, a Comissão concorda com a emenda do Sr. Isaias Alves, que diz: "...pedido até um ano depois daquela decisão negatória."

Quanto á segunda conclusão do parecer, propõe a seguinte redação:

"Si passado um ano de suspensão a fiscalização..."
o mais como está.

O Sr. Presidente — Estando encerrada a discussão, passa-se á votação. Vai ser posto em votação o parecer n. 28, da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Reynaldo Porchat — Parece-me que a bem da ordem dos nossos trabalhos, seria conveniente estabelecer uma maneira de votação. A emenda apresentada pelo Sr. Isaias Alves é substitutiva.

E da natureza das emendas substitutivas, serem votadas antes do projeto que substituem. Por isso, propuz, pela ordem, preferencia para votação da emenda.

O Sr. Presidente — Os senhores que aprovam a emenda substitutiva, apresentada pelo Sr. Isaias Alves, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovado contra o voto do Sr. marechal Marques da Cunha. Fica pois prejudicada a 1ª conclusão do parecer n. 28.

O Sr. Presidente — Os senhores que aprovam a 2ª conclusão do parecer, salvo a emenda, apresentada pelo Sr. J. Amazonas, modificando o prazo nela referido de seis meses, para um ano, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprov. do.

Os senhores que aprovam a emenda, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi aprovada contra o voto do Sr. Marechal Marques da Cunha.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Secretaria geral

Apostila á portaria que assemelhou diversos funcionarios a auxiliares de escrita, para efeitos de promoção a escriptorario — O diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica resolve, para todos os feitos, fazer as seguintes retificações, na portaria de 12 de abril ultimo: onde se lê Manoel Vieira, desinfetador de 2ª classe, diga-se Manoel Vieira, desinfetador de 1ª classe; onde se diz João Anacleto da Silva, diga-se João Anacleto da Silva Junior; onde está Americo Corrêa de Mendonça, desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, deve ser lido Americo Corrêa de Mendonça, desinfetador da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. Rio, 4 de maio de 1933. — Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral.

Expediente de 5 de maio de 1933

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de chegar ás mãos do Sr. delegado de hygiene, na cidade de Parnaiba, Estado do Piauí, o caixote que remete, contendo 10 vidros de vacinas preventivas. (Of. E. 1.425.)

Ao inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submetido á inspeção de saude o escriptorario deste Departamento João Loquês. (Of. E. 1.262.)

Comunicou-se:

Ao diretor geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, haver a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina informado que, até a presente data, não foi ali registrado o diploma de médico de Antonio Oriba do Nascimento, estando, entretanto, registrado o de Virgilio de Barros e o de José Paolone. (Of. E. 1.256.)

Ao diretor geral de Saude Publica do Estado do Paraná, não dispôr presentemente este Departamento do exemplar pedido do regulamento da Saude Publica, estando talvez habilitada a atender-lo a Imprensa Nacional. (Of. E. 1.257.)

Ao 2º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, haver a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, informado que ali foi registrado, em 27 de maio de 1921, o diploma da cirurgia dentista Adalgisa Alvares dos Santos. (Of. E. 1.259.)

Ao presidente do Sindicato Médico Brasileiro, não haver sido possível, até agora, á Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, dar cumprimento efetivo ao disposto nos arts. 15 e 16 do

O Sr. Miguel Couto — Sr. Presidente, desejo apresentar uma proposta, firmada por todos os illustres membros do Conselho, exceto o nosso eminente colega, Sr. Almirante Americo Silveira, por motivo filosofico ou religioso.

Diz a proposta: (Lendo):

"O Conselho Nacional de Educação espera que a Constituinte institua o ensino primario obrigatorio e determine que 20 %, no minimo, dos impostos arrecadados pela União, os Estados e os municipios sejam destinados a esse fim, (salvo o da Educação, que o será na sua totalidade.)"

Em 20 de fevereiro de 1933. — Joaquim Amazonas. — Raul Leitão da Cunha. — Joaquim Marques da Cunha. — João Simplicio. — Reynaldo Porchat. — Padre Leonel Franca. — Samuel Libanio. — C. Delgado de Carvalho. — Guerra Bleumans. — Isaias Alves. — Miguel Couto.

O Sr. Almirante Americo Silveira — Sr. Presidente, o professor Miguel Couto, illustre brasileiro, consultou-me se era contrario ao ensino primario obrigatorio e declarei que sim, por motivos doutrinaarios. Os positivistas são contrários sempre a tudo quanto é obrigatorio e, no projeto de Constituição que tive a honra de apresentar, não só providenciei sobre o ensino ser gratuito e abranger os cursos primario, secundario e superior geral, como tambem tornei um caso de responsabilidade do Presidente da Republica o não promover a alfabetização do país. Dou, pois, a maior importancia ao assunto. Sou diretor do Departamento Intelectual da Cruzada Nacional de Alfabetização. Antes de formada a Diretoria da Cruzada, foi mudada a denominação para Cruzada Nacional de Educação. Não concordei com a mudança, mas não quiz fazer um caso, antes de haver uma Diretoria.

Só por estes motivos não assinei a proposta do eminente professor. Entendo que a alfabetização do povo brasileiro é uma necessidade nacional. Acho, entretanto, que não ha de ser á força que se ha de conseguir esse resultado e como eu imaginei a organização nacional, o povo brasileiro alfabetizar-se-ia em pouco tempo, porque nenhum servente poderia ser nomeado sem o curso primario, nenhum telegrafista sem o curso secundario e nenhum funcionario público sem o curso superior geral. Creio que estas explicações bastam para justificar a minha ortodoxia positivista.

O Sr. Presidente — Os Srs. que aprovam a indicação que acaba de ser apresentada, queiram ter a bondade de conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovada.

Estando esgotada a ordem do dia, declaro encerrada a sessão, convocando outra para amanhã, ás 14 horas. (Levanta-se a sessão).

decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, não só por deficiencia de pessoal, como por não estar devidamente regulamentado aquêle decreto. (Of. E. 1.258.)

Remeteu-se:

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria do Estado de Educação e Saude Publica, o resumo dos trabalhos realizados no Hospital S. Francisco de Assis, durante o mês de março findo. (Of. E. 1.264.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

Eduardo de Figueiredo, solicitando os favores do decreto n. 2.501, de fevereiro ultimo. — Satisfaça as exigencias do decreto n. 2.501, de 27/2/33.

Dr. Alvado de Castro, solicitando sua readmissão como funcionario deste Departamento. — Aguarde oportunidade. (Req. 33/10/9.)

Maria Thereza Branco, pedindo retificação de seu nome para Maria Thereza Branco Vieira. — Deferido. (Req. 33-24/14.)

Haydêa Pires Porto, pedindo retificação de seu nome para Haydêa Pires de Oliveira. — Deferido. (Req. 33-24/7.)

Pelo diretor do Expediente:

Chrispim Ferreira, Segundo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Req. 33/224/12.)

Waldemar José Garcez, pedindo certidão do tempo em que serviu na Proli-

laxia Rural em Florianópolis. — Certifique-se, á vista do parecer. Req. 33-296[5.]

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de maio de 1933

Desta Diretoria:

D-1.076 — Joaquim Costa. — Deferido.

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Automaticos Camillo Limitada. — Relevo a multa.

2ª Delegacia de Saúde:

101 — Carlos Cardoso Martins. — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

37.281 — Zulmira Radrigues Nogueira. — Concedo 120 dias.

37.318 — Rita Izabel Ferreira da Costa. — Concedo 90 dias.

Dia 5

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Pimentel & Barros. — Indeferido.

José Figueiredo. — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias determinadas dentro do prazo de noventa dias improrregaveis.

2ª Delegacia de Saúde:

96 — Joaquim da Silva Miranda. — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

37.138 — Azarias de Britto Sobrinho. — Concedo 180 dias.

37.365 — Candido Carneiro Junior. — Concedo 90 dias.

37.212 — Joaquim Martins Rabello. — Concedo 180 dias.

37.112 — José Luiz Fernandes Braga Junior. — A providencia solicitada só será determinada após cumpridas as disposições regulamentares a respeito.

37.212 — Eduardo Telles Moreira. — Concedo 180 dias.

37.159 — Seraphina Genoveva dos Santos Vianua. — Concedo 90 dias.

37.340 — Olympia Norraud e outros. — Concedo 180 dias.

37.422 — Angelo Nege. — Concedo 60 dias.

Dia 6

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Agostinho Joaquim Pereira. — Indeferido.

A. Godinho Coelho. — Indeferido.

Adelino Gomes. — Será relevada a multa, si forem cumpridas as determinações sanitarias dentro de 60 dias.

Albino Gonçalves. — Arquite-se.

Soares & Miguez. — Será relevada a multa, si forem cumpridas as determinações sanitarias dentro do prazo de 60 dias.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Posto de Anquieta

Em 17 de abril de 1933

N. 221 — Antonio dos Santos. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 212 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 213 — Francisco Alves Cardoso. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 214 — Francisco Alves Cardoso. — Certifique-se.

Dia 19

N. 216 — Manoel Pinheiro. — Habite-se.

N. 217 — Maria Martins. — Habite-se.

N. 218 — Epaminondas de Mello. — Habite-se.

Dia 20

N. 219 — Jacob M. Elmekdesi. — Certifique-se.

N. 221 — Victor Coelho Mendes. — Habite-se.

N. 222 — Antonio Pereira de Jesus. — Habite-se.

Dia 22

N. 215 — Antonio de Souza Bastos. — Habite-se.

N. 220 — Antonio de Souza Bastos. — Habite-se.

N. 223 — Victor Coelho Mendes. — Certifique-se.

Centro de Saude de Bangü

Dia 18

N. 310 — João José Gomes. — Habite-se.

N. 318 — Maria Mattos da Cruz. — Habite-se.

N. 319 — G. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.

N. 322 — Odilon de Souza Britte. — Habite-se.

Dia 22

N. 697 — Mario Savaget Valaza. — Habite-se.

Centro de Saude de Campo Grande

Dia 18

N. 262 — Dominges Fontoura. — Concedo prazo até 6 de maio de 1933.

N. 278 — Manoel Joaquim Pereira. — Habite-se.

N. 279 — Manoel Joaquim Pereira. — Certifique-se.

N. 294 — Natham Cohen. — Habite-se.

N. 291 — João Ignacio de Aguiar. — Habite-se.

N. 296 — Macario José da Silva. — Concedo 60 dias.

Dia 26

N. 285 — Pedro Pieroni. — Nego o habite-se.

N. 289 — Diniz Camargo Junior. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 290 — Diniz Camargo Junior. — Certifique-se.

N. 292 — Nunes & Espirito Santo. — Habite-se.

N. 299 — João Abrahão Ellis. — Habite-se.

N. 300 — Mario Quintal. — Habite-se.

N. 301 — Martinho Ramos. — Habite-se.

N. 302 — Anna Jesus. — Concedo 60 dias.

N. 303 — Joaquim Maria Pereira. — Habite-se.

Dia 23

N. 297 — Nunes & Espirito Santo. — Certifique-se.

N. 307 — Joaquim Maria Pereira. — Certifique-se.

Centro de Saude de Jacarépaguá

N. 75 — Manoel Gomes. — Pode funcionar.

N. 76 — Manoel Gomes. — Registre-se.

N. 77 — Manoel Gomes. — Certifique-se.

N. 84 — José Alves. — Pode funcionar.

N. 85 — José Alves. — Registre-se.

N. 86 — José Alves. — Certifique-se.

Dia 11

N. 90 — Antonio dos Santos. — Pode funcionar.

N. 91 — Antonio dos Santos. — Registre-se.

N. 92 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 93 — Alipio Filgueiras Filho. — Pode funcionar.

N. 94 — Alipio Filgueiras Filho. — Registre-se.

N. — Alipio Filgueiras Filho. — Certifique-se.

Dia 13

N. 203 — Irinel dos Santos. — Concedo o prazo até 8 de maio de 1933.

Dia 14

N. 198 — Julio da Rocha Vidal. — Cumpra-se as exigencias da intimação n. 98.

N. 200 — Dr. Eduardo Duvivier. — Deferido.

N. 97 — Baldi & Barreto. — Certifique-se.

Dia 15

N. 96 — Baldi & Barreto. — Transfira-se, certifique-se.

N. 87 — Duarte & Evangelista. — Pode funcionar.

N. 88 — Duarte & Evangelista. — Registre-se.

N. 89 — Duarte & Evangelista. — Certifique-se.

N. 206 — Phylomena Ferreira da Silva. — Concedo prazo até 9 de maio de 1933.

Dia 17

N. 175 — Christiano Antonio de Souza. — Cancele-se o auto quanto a prorrogação de prazo, requeira ao senhor doutor diretor, querendo.

N. 212 — Conceição Simões Rosario. — Deferido.

Dia 18

N. 204 — Antonio Ignacio da Costa. — Deferido.

Dia 20

N. 169 — Marietta da Silva Valle. — Concedo permissão para manter o viga.

Dia 20

N. 51, José Vieira. — Substitua-se a intimação.

N. 96, Eduardo Petroneo. — Arquite-se.

N. 158, Arthur Monteiro. — Arquite-se.

Dia 21

N. 185. Wenceslau Teixeira Pinto Costa. — Cancelem-se os autos numeros 5.938 e 5.939.

N. 152, Jacinto Machado. — Arquite-se.

N. 221, Floripedes José Maria. — Deferido.

N. 213, Conceição Simões Rosario. — Substitua-se a intimação 634.

N. 147, Arnaldo Januario. — Substitua-se a intimação 102.

N. 139, Elpidio Costa. — Substitua-se a intimação 93.

Dia 22

N. 101, Maria do Nascimento do Amaral. — Póde funcionar.
 N. 102, Maria do Nascimento do Amaral. — Registre-se.
 N. 103, Maria do Nascimento do Amaral. — Certifique-se.
 N. 98, José Caetano de Andrade. — Póde funcionar.
 N. 99, José Caetano de Andrade. — Registre-se.
 N. 100, José Caetano de Andrade. — Certifique-se.
 N. 72, Manoel Feliz Pereira. — Substitua-se a intimação n. 20.
 N. 208, João Pimenta de Moraes. — Indeferido.
 N. 118, Julio da Rocha Vidal. — Substitua-se a intimação n. 98.

Dia 23

N. 201, José Isidoro dos Santos. — Deferido.

Dia 24

N. 199, Iva Santa Rosa. — Concedo prazo até 30 de abril de 1933.
 N. 229, João Custodio Ribeiro. — Concedo prazo até 18 de maio de 1933.

Dia 25

N. 137, Augusto Barreto Viegas. — Arquite-se.

Dia 27

N. 236, Hildefonso de Medeiros Pires. — Deferido.

Dia 28

N. 111, Paulo Portugal. — Arquite-se.
 N. 223, Luiz Gomes da Silva. — Deferido.
 N. 321, José Pereira dos Santos. — Arquite-se.

Dia 29

N. 106, João Kovacs. — Póde funcionar.
 N. 107, João Kovacs. — Registre-se.
 N. 108, João Kovacs. — Certifique-se, como póde.
 N. 109, João Kovacs. — Certifique-se, como póde.

N. 905, José Muniz Silva. — Conprase a intimação n. 235.

N. 195, Maria Trindade dos Santos. — Nada ha que deferir.

N. 90, Manoel Joaquim Rodrigues Menrado. — Deferido.

N. 339, Amelia da Costa Telles Teixeira. — Arquite-se.

Dia 30

N. 249, João Pimenta de Moraes. — Reforme o predio de acôrdo com as posturas municipais.

N. 247, André Machado Lucas. — Deferido.

N. 101, Eloy Chimeniz Castueira Justo. — Requeira ao Sr. diretor do Saneamento Rural.

N. 110, João Rosa dos Santos. — Póde funcionar.

N. 111, João Rosa dos Santos. — Registre-se.

N. 112, João Rosa dos Santos. — Certifique-se.

Dia 1 de abril de 1933

N. 251, Benedicto Fagundes. — Concedo prazo até 10 de maio de 1933.

N. 245, Formindo Antonio de Queiroz. — Concedo prazo até 23 de maio de 1933.

N. 256, Benedicto Garcia Portavarez. — Concedo prazo até 18 de maio de 1933.

N. 244, Jorge Augusto da Silva. — Deferido.

N. 248, Vidal Boaventura da Rocha. — Deferido.

N. 252, Antonio Machado Lucas. — Deferido.

N. 253, João Pinto da Silva. — Deferido.

N. 255, Benedicto Martins da Silva. — Substitua-se a intimação n. 132.

N. 250, Alvaro de Abreu Rego. — Substitua-se a intimação n. 61.

Dia 3

N. 260, Euclides Rodrigues. — Deferido.

Dia 4

N. 264, José de Assumpção. — Deferido.

Dia 5

N. 114, José Caetano de Andrade. — Certifique-se.

N. 274, Jacintho Antonio da Costa. — Concedo 90 dias de prazo.

N. 267, Manoel Ferreira Alvera. — Deferido.

Dia 10

N. 263, Antonio Pereira de Almeida. — Concedo prazo até 27 de abril de 1933.

N. 262, Joaquim Francisco da Silva. — Concedo prazo até 9 de maio de 1933.

N. 275, Celestino Reis. — Deferido.

N. 276, João Luiz dos Santos. — Concedo.

Dia 11

N. 280, Luiz Sans Ruches. — Deferido.

Dia 13

N. 259, Antonio Francisco. — Deferido.

Dia 15

N. 270, João Egypto Rosa de Carvalho. — Deferido.

Dia 18

N. 246, Dr. Francisco Fernandes Dantas. — Deferido.

N. 234, Isaura de Moraes. — Deferido.

Dia 19

N. 292, José Machado. — Concedo prazo até 16 de junho de 1933.

N. 290, Silveria dos Reis. — Concedo prazo até 16 de maio de 1933.

N. 296, Henrique Simas. — Concedo prazo até 2 de junho de 1933.

Dia 20

N. 294, Maria José de Souza. — Concedo prazo até 4 de julho de 1933.

N. 297, José Rodrigues Sobrinho. — Concedo prazo até 2 de maio de 1933.

N. 268, Sebastião Dias. — Indeferido; requeira ao Sr. Dr. diretor do Saneamento Rural.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, o ante-projeto, que este acompanha, organizado pela Sub-Comissão, encarregada de estudar a reforma da lei da sindicalização.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 6 de maio de 1933. — O diretor geral, Affonso Costa.

Ante-projeto de reforma da Lei de Sindicalização

(SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE REFORMA DO DECRETO N. 19.770 DE 19 DE MARÇO DE 1941)

DOS SINDICATOS

Art. 1.º E' facultado ás pessoas, de um ou de outro sexo, que exercerem profissões identicas, similares ou conexas, organizarem-se em sindicatos, tendo por objetivo o estado, a defesa e o desenvolvimento dos interesses gerais da profissão e dos interesses profissionais dos seus associados.

Paragrafo unico. Os sindicatos de que trata este artigo terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente de-

creto e poderão também defender perante o Governo da Republica e perante os Governos Estaduais e Municipais os interesses de ordem politica, economica, juridica, higienica e cultural das classes que representarem.

Art. 2.º Os sindicatos constituídos, de acôrdo com este decreto, serão instituições de colaboração entre os fatores que contribuem para a produção.

§ 1.º Considerar-se-ão, portanto, contrarias ao espirito e ás normas deste decreto as organizações cujo procedimento atente contra a disciplina e a ordem do trabalho.

§ 2.º E' prohibido aos sindicatos praticar quaisquer atos que ofendam a liberdade individual ou a liberdade do trabalho, da indústria e do comércio, tais como as garante as leis do país.

Art. 3.º Entende-se por profissão o exercicio lícito e efetivo, geralmente com fins economicos, de toda função ou mistér, inclusive as atividades de ordem técnica, intelectual ou cultural.

Paragrafo unico. Para os fins deste decreto ficam equiparados ás profissões o gozo da aposentadoria ou de pensão e a condição de alunos dos cursos superiores, desde que esses alunos sejam maiores de 18 anos.

Art. 4.º Os termos empregador e empregado passam a ser usados em sentido, respectivamente identico ao de patrão e operario.

§ 1.º Considerar-se-ão também como empregadores os profissionais que exercerem a sua atividade por conta propria, sem subordinação a outrem e sem disporem de subordinados.

§ 2.º Os que trabalharem por conta própria na agricultura, pecuária e atividades similares, na indústria, no comércio e nos transportes, poderão optar pela classificação de empregados, si for mais assemelhada á destas a sua condição social.

§ 3.º Os funcionarios públicos que perceberem vencimentos mensais, inferiores a Rs. 500\$000, serão considerados como pertencentes á classe dos empregados para os fins do presente decreto, sendo porém considerados como empregadores, para os mesmos fins, os que perceberem vencimentos mensais equivalentes ou excedentes daquele limite.

§ 4.º A regra do paragrafo anterior, aplicar-se-á á hipotese prevista na 1.ª parte do paragrafo unico do art. 3.º, considerados os alunos dos cursos superiores, como pertencentes á classe dos empregados.

Art. 5.º Para efeito de sindicalização, a pessoa que exercer mais de uma profissão deverá optar por uma delas, mediante comunicação dirigida ao Departamento Nacional do Trabalho ou á autoridade que o representar.

§ 1.º O funcionario público só poderá usar do direito de opção, quando, entre a condição de servidor do Estado e a outra atividade que exerça, não existir incompatibilidade prevista em lei.

§ 2.º Tal opção será válida por três anos, e considerar-se-á prorrogada por prazo identico, desde que não haja declaração em contrario feita, pelo menos, seis meses antes do termino desse prazo de validade.

CAPITULO II

DA CONSTITUIÇÃO DOS SINDICATOS

Art. 6.º Os sindicatos serão formados, respectivamente, por empregadores e empregados, não sendo permitida a constituição de sindicatos híbridos, de que participem concomitantemente elementos das duas classes citadas.

Paragrafo unico. Ficam excetuadas da exigência do presente artigo as funções públicas e as profissões liberais, tais como as de advogados, médicos, engenheiros, arquitetos, e profissões semelhantes, que poderão formar sindicatos compostos das duas classes, si assim convier aos seus interesses.

Art. 7.º A constituição dos sindicatos de empregadores ficará subordinada ás seguintes condições:

1º, ter pelo menos 5 associados, pertencentes á profissão a que se reportar o sindicato;

2º, exercício de mais de metade dos cargos de administração e de representação por brasileiros natos ou naturalizados, com mais de 5 anos de residência efetiva no Brasil.

Paragrafo unico. Poderão fazer parte dos sindicatos de empregadores as empresas constituídas sob a forma coletiva ou anônima, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sendo, porém, indispensável que indiquem os seus representantes junto ao sindicato.

Art. 8.º Os sindicatos de empregadores poderão ser constituídos por profissões ou atividades exercidas numa mesma localidade, no mesmo Estado ou em todo o país.

Art. 9.º A organização dos sindicatos de empregados ficará dependente das seguintes condições:

1º, reunião de, pelo menos, 30 associados, que trabalhem no município, pertencentes á profissão a que se reportar o sindicato, maiores de 14 anos, podendo votar e ser votados somente os maiores de 18 anos;

2º, maioria na totalidade de associados de dois terços, pelo menos, de brasileiros natos ou naturalizados, com mais de cinco anos de residência efetiva no Brasil;

3º, exercício dos cargos de administração e de representação confiado a dois terços, pelo menos, de brasileiros natos ou naturalizados, com mais de 10 anos de residência no Brasil.

Art. 10.º Todo e qualquer sindicato deverá ainda preencher as seguintes condições:

1º, mandato anual ou bienal dos membros da administração, que não poderão ser reeleitos, para quaisquer dos cargos, no período imediato;

2º, exercício da administração unicamente por pessoas que se achem em pleno exercício da profissão a que se reportar o sindicato;

3º, gratuidade de serviço de administração ou de representação, salvo quando, para exercer o mandato ou comissão, tiver o associado de afastar-se do trabalho, sendo-lhe, neste caso, fixado pelo sindicato, em assembléa geral, uma gratificação, além de ajuda de custo, si esta for necessaria ao desempenho de suas funções.

4º, incompatibilidade de exercício dos cargos de administração com o de outros que forem remunerados pelo sindicato;

5º, abstenção, no seio de suas organizações, de toda e qualquer propaganda ou atividade de caracter partidário, estranho aos interesses da classe ou contrária á ordem social ou aos interesses nacionais;

6º, constarem dos estatutos a sede e os fins da sociedade, as condições de admiscão dos socios, o modo de escolha dos órgãos dirigentes e suas atribuições, a maneira de sua administração, os deveres e direitos de seus socios, as sanções penais em que os mesmos poderão incorrer, a forma de constituição e de administração do patrimonio social e o destino que deverá ter esse patrimonio na hipotese de dissolução da sociedade, bem como os casos em que tal dissolução se operará, além de outras normas peculiares a cada sindicato.

Art. 11. As alterações introduzidas nos estatutos dos sindicatos vigorarão enquanto não forem aprovadas pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 12. Os sindicatos de empregados serão constituídos por municípios.

§ 1.º Nos municípios em que, na mesma profissão ou em profissões similares ou conexas, não for possível reunir empregados em número equivalente aos limites mínimos acima estabelecidos, é facultada a organização de sindicatos poly-profissionais ou de officios varios.

§ 2.º Caso os elementos profissionais existentes no município sejam em número insuficiente para formação de sindicato poly-profissionais ou de officios varios, ditos empregados poderão filiar-se em qualquer dos demais municípios do Estado ou no Distrito Federal, ao sindicato profissional respectivo.

§ 3.º Quando, em qualquer dos casos acima previstos, atingirem os membros de uma determinada profissão o número mínimo estabelecido nesta lei para a formação dos sindicatos, deverão os mesmos desligar-se da agremiação a que estiverem filiados e formar um sindicato á parte, mas só poderão fazê-lo si o número de empregados que restarem no sindicato poly-profissionais ainda satisfizer as exigências legais relativas á constituição do mesmo.

Art. 13. Os empregadores ou empresas que se associarem a sindicato localizado em município diferente do de sua residência ou de sua sede, bem como os empregados que se acharem nas mesmas condições, na forma prevista no § 2º do artigo anterior, terão direito de designar um mandatário que os represente junto aos respectivos sindicatos.

Art. 14. Os sindicatos escolherão livremente a sua denominação, sendo vedado, porém, o uso de nomes que possam estabelecer confusão com os das demais entidades sindicais organizadas nos termos da presente lei.

CAPITULO III

DAS UNIÕES, ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES

Art. 15. É facultado aos sindicatos de um mesmo município, em número não inferior a três, formarem uma União, destinada a coordenar os interesses gerais das respectivas classes, no município.

Art. 16. Para estudo mais amplo e defesa mais eficiente de seus interesses, poderão os sindicatos de profissões identicas, similares ou conexas, existentes em diferentes localidades do país, formar associações profissionais, com caracter nacional, independentes entre si, com sede na capital da Republica.

Art. 17. Poderão os sindicatos e uniões existentes num mesmo Estado e no Distrito Federal, em número não inferior a tres, organizar federações regionais, destinadas a coordenar os interesses gerais da classe, no respectivo Estado ou no Distrito Federal.

Art. 18. É facultada ás federações regionais, em número não inferior a tres, constituírem na capital da Republica a Confederação das respectivas classes.

Art. 19. As Federações e Confederações poderão ser constituídas por sete grupos distintos, de conformidade com a principal característica da profissão, a saber:

- 1º — Agricultura, criação e atividades similares;
- 2º — Industrias (fabris, extrativas e de construção);
- 3º — Comércio;
- 4º — Serviços públicos e transportes urbanos;
- 5º — Transportes marítimos e terrestres;
- 6º — Educação e atividades técnicas e culturais;
- 7º — Funções públicas.

Parágrafo unico. Poderão fazer parte das Confederações de empregadores os sindicatos e uniões dessa classe existentes em Estados em que não haja federações regionais.

Art. 20. São applicaveis *mutatis mutandis* às uniões, associações, federações e confederações todos os demais dispositivos da presente lei, relativos aos sindicatos.

Art. 21. As federações de empregadores do Distrito Federal poderão abranger também os sindicatos do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 22. É facultado aos empregadores, cujas profissões ainda não tiverem formado os respectivos sindicatos, associarem-se diretamente às federações regionais.

Parágrafo unico. Na hipótese do presente artigo, desde que tenham sido organizados os respectivos sindicatos, os empregadores deverão aos mesmos pertencer para que possam continuar associados às federações regionais.

CAPITULO IV

DAS CORPORAÇÕES

Art. 23. Sempre que o Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, julgar conveniente, poderá autorizar a formação de corporações mixtas, oriundas de organizações sindicais de empregadores e empregados de uma mesma profissão, numa hierarquia comum e com caracter nacional.

Art. 24. Essas corporações terão por finalidade o estudo e a adopção de medidas que visem amparar e regularizar os interesses da produção e do trabalho das respectivas profissões, em harmonia com os superiores interesses do país, podendo ainda ditas corporações ser chamadas a colaborar na organização e no desenvolvimento da economia nacional, como órgãos consultivos officiais do Governo.

Art. 25. A constituição, número de componentes, competência e atribuições das corporações, além dos demais detalhes de sua organização, serão oportunamente regulados pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio.

CAPITULO V

DO REGISTO E FISCALIZAÇÃO DOS SINDICATOS

Art. 26. Os sindicatos constituídos de acordo com o presente decreto deverão requerer o seu registro ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio ou à autoridade que o representar nos Estados, e só após esse registro adquirirão personalidade jurídica.

§ 1.º A petição de registro será acompanhada de um exemplar dos estatutos, de cópia autentica da ata de instalação e de uma relação completa de seus associados, com os respectivos nomes, profissão, idade, estado civil, nacionalidade, residência e estabelecimento ou empresa onde exercerem a sua atividade profissional.

§ 2.º Si se tratar de sindicatos de empregadores, a relação de associados prevista no parágrafo anterior, deverá conter também a indicação do nome, localidade, capital e número de operários das empresas que porventura lhes sejam filiadas.

§ 3.º Excetuada a petição de registro, os demais documentos mencionados no parágrafos anteriores ficarão isentos de selo.

§ 4.º Ao sindicato registrado no Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, será fornecida uma carta patente atestando o seu reconhecimento official.

Art. 27. Sempre que entender necessario, terá o Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, junto aos sindicatos, uniões, associações, federações ou confederações, um ou mais delegados, com a faculdade de assistir às assembleias e reuniões e a obrigação de zelar pelo fiel cumprimento dos dispositivos do presente decreto.

Art. 28. Os sindicatos deverão remeter anualmente, até o fim do mês de Março, ao Departamento Nacional do Trabalho, ou autoridade que o representar, nos Estados, um relatório circunstanciado dos acontecimentos sociais, das alterações do quadro social, do estado financeiro do sindicato, das modificações que porventura tenham sido feitas nos Estatutos, além de outras feitas que, pela sua natureza, se relacionem com os dispositivos do presente decreto.

CAPITULO VI

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SINDICATOS

Art. 29. Consideram-se os sindicatos como órgãos:

a) de defesa da respectiva classe ou profissão e dos direitos e interesses profissionais de seus associados;

b) de coordenação de direitos e deveres reciprocos, decorrentes das condições da atividade economica, ou social, comuns a empregadores e empregados;

c) de colaboração com o Estado em comissões e conselhos técnicos ou outras atividades politicas ou administrativas.

Art. 30. Como órgãos de defesa profissional é facultado aos sindicatos:

a) fundar e administrar caixas beneficentes, agencias de colocação, cooperativas, escolas, hospitais e outros serviços de assistência e previdencia social, não sendo permitido que, na fundação e direção de tais serviços intervenham, sob qualquer pretexto, pessoas estranhas às associações;

b) usar de direito de representação perante as autoridades administrativas ou judiciais, não só em causa propria ou de seus associados, como ainda em materia de interesse da profissão ou da classe.

Art. 31. Como órgãos de coordenação de direitos e deveres reciprocos entre empregadores e empregados, podem, os sindicatos celebrar ou sancionar, nos termos da legislação vigente, acordos e convenções coletivas de trabalho, bem como designar seus representantes nas Comissões de Conciliação e outros institutos congêneres, para a solução dos dissídios suscitados.

Art. 32. Como órgãos de colaboração com o Estado, assiste aos sindicatos o direito de, na qualidade de entidades consultivas ou técnicas, participarem do estudo e solução dos problemas e assuntos, que, economica ou socialmente, se relacionarem com os interesses de suas respectivas classes, colaborando atividade governamental em quanto lhes for permitido pelas leis do país.

Art. 33. É vedado aos empregadores, despedirem, suspenderem ou rebaixarem de categoria, salario ou ordenado, o empregado, unicamente pelo fato de associar-se a qualquer organização sindical.

Parágrafo unico. Para os efeitos do presente artigo, as demissões, suspensões e outras penas, que forem impostas exclusivamente em virtude de "notas secretas" ou processos semelhantes, só poderão ser applicadas si forem facultados ao empregado os meios de defesa.

Art. 34. O empregador ou empregado que pertencer a um sindicato reconhecido oficialmente, não poderá, sob pena de ser excluído, fazer parte de associações internacionais e associações congêneres ou semelhantes, sem que para tal possua a indispensavel autorização do ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 35. As infrações do presente decreto serão punidas com a multa de 200\$ a 2:000\$, destituição da diretoria ou fechamento do sindicato, conforme o caracter e a gravidade de cada infração.

Art. 36. As penalidades serão impostas pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho ou autoridade que o representar, nos Estados, de cuja decisão haverá recurso para o ministro, sem efeito suspensivo, o que só será encaminhado após o depósito da importância exigida, mediante guia da autoridade que tiver imposto a multa.

§ 1.º Nenhuma penalidade será imposta sem que o infrator seja notificado para se defender, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da notificação, sob pena de revelia.

§ 2.º O recurso para o ministro será interposto dentro do prazo de 15 dias, contados da data em que o infrator for intimado da respectiva decisão.

§ 3.º As intimações deverão ser feitas por escrito e deverão conter, na integra, a decisão a que as mesmas se reportar.

§ 4.º Si a pena consistir na destituição da diretoria, o ministro do Trabalho, Industria e Comércio nomeará um ou mais delegados para administrar o sindicato, até que, no prazo maximo de 60 dias, em assembleia geral por eles convocada, sejam eleitos os novos diretores.

Art. 37. As multas não pagas administrativamente serão cobradas pela justiça federal, por meio de executivos fiscais.

Art. 38. De todos os atos tidos por lesivos de direitos, ou contrários ao presente decreto, emanados das diretorias ou das assembleias gerais, caberá recurso para o ministro do Trabalho, Industria e Comércio, dentro de 90 dias, recurso esse que poderá ser interposto por qualquer associado em pleno exercicio de seus direitos sindicais, ou pelo interessado, no caso de recusa de admissão deste no sindicato.

Art. 39. As multas arrecadadas de acordo com o presente capítulo, serão, a juízo do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, aplicadas de preferência na constituição de um fundo destinado à criação e manutenção de estabelecimentos de ensino técnico-profissional.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Continuarão a gozar dos direitos e ficarão sujeitos aos deveres estabelecidos neste decreto, os sindicatos profissionais reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, até a data da publicação do presente decreto.

Art. 41. Da mesma forma ficarão sujeitos aos dispositivos deste decreto os sindicatos de empregados de uma mesma empresa já reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, não podendo, porém, ser constituídos novos sindicatos dessa natureza em outras empresas.

Parágrafo único. Findo o prazo de 30 dias, contados da data de sua dispensa ou omissão, os empregados que deixarem de pertencer ao quadro do pessoal da empresa respectiva, perderão os direitos de socios dos sindicatos a que se refere o presente artigo.

A Sub-comissão encarregada de elaborar o ante-projecto de reforma do decreto n. 19.770, de 12 de março de 1931, que regulou a sindicalização das classes, procurou desempenhar-se de sua missão, aproveitando tanto quanto possível as sugestões apresentadas e as constantes dos varios projecto já organizados para esse fim, orientando os seus trabalhos unicamente pelo desejo sincero de ser conseguida uma reforma da lei vigente e em que fossem atendidos e equilibrados imparcialmente as pretensões de empregadores e empregados que visassem o alevantado objetivo de outorgar às organizações sindicais a sua desejada eficiencia, como institutos capazes de conseguirem a necessaria collaboraçã dos seus direitos e legítimos interesses.

Como medida de boa ordem legislativa, entendemos conveniente agrupar em capítulos separados, os artigos que, pela sua ligação, melhor facilitarão a coordenação, a sua natural exposição, visto como, em uma lei dessa natureza deve ser sempre o maximo cuidado em que haja a indispensavel clareza em todos os seus dispositivos, facilitando a sua rapida compreensão para que possam ser evitadas as tão frequentes interpretações em que muitas vezes é contrariada a intenção do legislador.

Assim, reuniu a Sub-Comissão os dispositivos do ante-projecto em oito capítulos. No primeiro estão os artigos que se relacionam de modo geral com os sindicatos; e, nos capítulos subsequentes, estão coordenadas as normas referentes à constituição dos sindicatos, uniões, associações, federações, confederações e corporações, ao seu registro official e à sua fiscalização, aos seus direitos e obrigações, sendo o último capítulo dedicado às disposições gerais.

A Sub-Comissão teve grande preocupação em esclarecer perfeitamente a finalidade sindical, extendendo o seu campo de ação às atividades de ordem técnica, cultural e intelectual, bem como ao funcionalismo público e estudantes dos cursos superiores. Realmente não ha justificativa possível na exclusão desses elementos e dessas profissões, nos direitos e vantagens da sindicalização. Foi uma lacuna sensível da lei vigente que a Sub-Comissão procurou corrigir.

Na constituição dos sindicatos, importantes foram as modificações introduzidas.

A lei vigente difficulta de forma quasi absoluta a organização de sindicatos de empregadores e até certo ponto não facilita convenientemente, a formação de sindicatos de empregados. Todas as sugestões recebidas foram, principalmente neste ponto, minuciosamente examinadas.

Naturalmente a lei não poderá estabelecer normas rigidamente iguais para regular a constituição de sindicatos de empregadores e de empregados.

São dois casos bem diferentes, que exigem serem tratados separadamente.

Os empregadores sempre são em muito menor número do que os empregados, motivo por que a jurisdição dos sindicatos das suas classes não pôde deixar de ser tratada distintamente, além de que os sindicatos de empregadores tenham uma maior elasticidade, não só quanto ao número de seus componentes, como também quanto à sua competência territorial.

Outra grave lacuna da lei actual é não prever a possibilidade de pertencerem aos sindicatos de empregadores as pessoas jurídicas de direito privado.

As nossas empresas em geral são constituídas sob a forma coletiva ou anonima. Entretanto, o decreto em vigor só admite sindicalização de pessoas naturais.

Essa deficiência foi sanada no ante-projecto incluso, pois ela constituia um dos principais precalços à formação dos sindicatos de empregadores.

Foi também largamente estudada e desenvolvida a organização dos sindicatos de empregados, prevendo-se a constituição de sindicatos poliprofissionais ou de officios varios, todas as vezes que os empregados de uma mesma profissão ou de profissões similares ou conexas, não se puderem reunir em um mesmo municipio, em numero equivalente aos limites minimos estabelecidos. Essa era uma das sugestões mais arduamente defendidas pela classe operaria.

A organização sindical ficou completamente regularizada.

Faculta o ante-projecto a formação de *Uniões* para os varios sindicatos de um mesmo municipio; de *Associações* para os varios sindicatos de profissões identicas, similares ou conexas, existentes em diversas localidades do país para estudo mais amplo e defesa mais eficiente dos seus interesses; de *Federações* para coordenarem os interesses gerais dos sindicatos e uniões existentes num mesmo Estado e no Distrito Federal, com caracter regional, de *Confederações* para facilitar uma mais íntima ligação entre as federações regionais.

Estabeleceu ainda o ante-projecto a faculdade das federações e confederações serem constituídas por sete grupos distintos, afim de proporcionar uma combinação mais eficiente de interesses, a saber:

- 1.º AGRICULTURA, CREAÇÃO E ATIVIDADES SIMILARES;
- 2.º INDÚSTRIAS (FABRIS, EXTRATIVAS E DE CONSTRUÇÃO);
- 3.º COMÉRCIO;
- 4.º SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES URBANOS;
- 5.º TRANSPORTES MARÍTIMOS E TERRESTRES;
- 6.º EDUCAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS E CULTURAIS;
- 7.º FUNÇÕES PÚBLICAS.

O ante-projecto dedica um capítulo às normas relativas ao registro e fiscalização dos sindicatos em que, sem entrar a sua autonomia e independência, ampara e regula eficientemente a indispensavel fiscalização official, que será exercida somente com o objetivo superior do respeito à lei e dos altos interesses nacionais, reduzindo-se ao minimo possível a intervenção official.

Os direitos e obrigações dos sindicatos se acham capitulados e devidamente regularizados tendo-se em vista um perfeito equilibrio entre as classes de empregadores e empregados.

O art. 13 da lei vigente foi completamente mantido em seu objetivo, assegurando plenamente o ante-projecto o direito de não poder ser o empregado despedido, suspenso ou rebaixado de categoria ou de salario, pelo facto de pertencer a qualquer organização sindical. Todavia entendeu a Comissão conveniente suprimir os paragrafos do mesmo art. 13 que contem o grave defeito de transformar a penalidade da sua infração em tais vantagens e beneficios pessoais para os possíveis prejudicados, que permitem e até estimulam o abuso já verificado de serem improcedentemente alegada a infração daquele dispositivo em casos não abrangidos pelo citado art. 13.

É indispensavel a existência de uma penalidade para essa infração, mas não com caracter de vantagens pessoais que poderiam desvirtuar a sua finalidade. A multa aplicada, que deve ser elevada, poderá reverter em beneficio de qualquer instituição social digna desse auxilio, a juízo do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Poderia mesmo ser creado um fundo especial para a criação de estabelecimentos de ensino técnico-profissional, cuja carencia nunca é demais repetir e que constitue uma das mais necessarias e urgentes iniciativas governamentais.

Dos demais detalhes da lei vigente, dois pontos mereceram ainda especial reflexão: o da proibição da constituição de sindicatos religiosos e o da exclusividade sindical em cada municipio.

Mantendo essas restrições parece á classe acobremodo inconveniente, notadamente do ponto de vista brasileiro.

Vivemos num país que tem por obrigação assegurar a todos a mesma liberdade e as mesmas garantias e a manutenção da-

qu'as injustificáveis restrições pareceu-nos radicalmente contrária ás tradições liberais da nossa nacionalidade.

Organizar as classes não quer dizer impor a ditadura sindical.

Um exame mais demorado desse importante assunto imediatamente indicará que não será justo nem equitativo privar-se uma minoria importante de determinada profissão dos seus legítimos direitos sindicais, todas as vezes que a orientação da organização existente não se harmonizar com o modo de pensar do grande número de profissionais.

Vejamos, por exemplo, um sindicato composto de 1.000 associados. Quatrocentos e cincoenta desses socios não concordam com a orientação ou com determinadas deliberações da maioria. Si prevalecer a exclusividade sindical, esses quatrocentos e cincoenta associados serão obrigados a permanecer em uma organização que contraria fundamentalmente o seu modo de pensar ou a se conformarem com a perda dos seus direitos sindicais.

A lei não deve estimular a dualidade sindical, porém não deve igualmente proibi-la, sob pena de prejudicar sagrados e irreversíveis direitos.

Além disso dentro da propria profissão pôde haver em uma mesma localidade interesses diferentes, quer sob o ponto de vista profissional propriamente dito, quer quanto á localização dos seus componentes.

No Distrito Federal, por exemplo, vemos tecelões que trabalham em Deodoro, em Bangú, que teriam que se ligar a colégias que labutam na Gavea ou em Botafogo, embora o transporte entre essas localidades da mesma cidade só se possa efetuar, economicamente, com uma demora de mais de duas horas!

Alga-se, em apoio dessa exclusividade, a maior facilidade de representação da profissão perante o Governo. Essa alegação porém não é procedente. Os sindicatos existentes poderão reunir-se em associações, conforme é facultado, e além disso todos eles poderão, em conjunto, ou separadamente, conforme

fôr necessario, fazer perante o Governo a defesa dos interesses de seus associados. E' pois uma dificuldade inexistente e que por isso mesmo em nada deverá influir na permanencia de um sistema eminentemente iniquo e anti-liberal.

Finalmente devemos referir-nos ás corporações cuja formação achamos conveniente permitir.

A organização sindical das classes visa proporcionar um entendimento mais intenso entre empregadores e empregados. E' a substituição da luta de classes pela estreita colaboração dessas mesmas classes cujos interesses não podem deixar de ter vários pontos de contacto. Realmente da produção e do trabalho vivem empregadores e empregados. Uma questão que afete essa produção e a normalidade desse trabalho interessa igualmente a ambas as partes.

Nada mais inteligente do que permitir a reunião de organizações sindicais das duas classes, não para sindicar as aspirações de cada uma delas, mas com a alevantada e superior finalidade de defender e estimular a produção e o trabalho, propugnando ao mesmo tempo pela sua necessaria harmonia, com plena coordenação com os supremos interesses economicos e sociais do país.

A corporação é a figura mais expressiva da colaboração de classes almejada pela sindicalização. E' um instituto salutar em sua finalidade e que poderá prestar otimos serviços ao Governo e á economia da Nação, como órgão consultivo de assuntos que se relacionem com o seu objetivo.

No ante-projecto organizado pela Sub-Comissão só constam dispositivos que se relacionam com o escopo visceral desta lei, — a organização das classes. As sugestões e alvitres que dizem respeito a normas reguladoras do trabalho e da produção em geral não devem constar em lei desta natureza e deverão ser objecto de outras creações legislativas, de que inegavelmente não se tem descurado, nem se descurará o Governo Provisorio.

— Waldemar Falção. — Vicente de Paulo Galliez.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de abril de 1933

AVISO:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 112 — Solicita a interferencia do ministerio para a concessão de férias aos operarios da Estrada de Ferro de Victoria e Minas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1933

Telegramas:

Ao Sr. Benjamin Souza, auxiliar da Primeira Inspeçtoria Regional:

N. 96 — Pede informar si os funcionarios Alcimiro Bogéa e José Almeida ainda se encontram em Manaus.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 516 — Comunicando o exercicio, em abril corrente, do auxiliar de attuario bacharel Carlos Corrêa Rodrigues, servindo na Diretoria do Expediente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 517 — Comunicando a designação do diretor de secção bacharel Alfredo João Louzada para official de gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 518 — Comunicando o exercicio, em abril corrente, nesta diretoria geral,

da auxiliar de segunda classe Carmen Torres.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 519 — Comunicando o exercicio, no corrente mês, do auxiliar de segunda classe Jair Pereira de Amorim, servindo na Diretoria Geral de Expediente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacinal do Povoament:

N. 520 — Restituindo, apostilados, os titulos de nomeação do interprete-auxiliar Felipe do Amaral Savaget e do interprete da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Francisco Guilherme Ernesto Lubke.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1933

Avisos:

Ao Sr. bacharel Francisco José de Oliveira Vianna, consultor juridico:

N. 113 — Designando-o para fazer parte da comissão incumbida de apresentar um ante projeto regulador da locação de serviços.

— Ao Sr. bacharel Deodato Maia, presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 114 — Fazendo identica designação:

— Ao Sr. bacharel Joaquim Pimenta: N. 115 — Fazendo identica designação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1933

Cartas:

Ao Sr. secretário da Chefia do Governo Provisorio:

Restituindo, acompanhada da cópia da correspondencia trocada a respeito, um

telegrama do presidente da Liga dos Empregados do Comércio de Santos denunciando a attitude da diretoria da Associação do Comércio Varejista da mesma cidade sobre a observancia do horario no comércio

— Ao mesmo:

Restituindo um telegrama do Sr. Pedro Timotheo reclamando contra atos de perseguição a operarios da Manaus Tramways e declarando que aguarda a nomeação do inspetor regional respectivo.

Telegramas:

Ao inspetor Arthur Deodato Bandeira:

N. 97 — Comunicando ter ficado sem efeito sua transferencia para a 15ª Inspeçtoria Regional.

— A' Associação de Engenheiros Civis da Baía:

N. 98 — Pedindo a indicação de um representante para fazer parte da Comissão incumbida de regulamentar a profissão de engenheiros.

— A' Sociedade Mineira de Engenheiros de Belo-Horizonte:

N. 99 — Fazendo identico pedido.

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiaz:

N. 521 — Comunicando a transferencia dos inspetores regionais Arthur Deodato Bandeira e Alberto Jacobina.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato-Grosso:

N. 522 — Fazendo identica comunicação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 523 — Comunicando a designação dos membros que deverão compor a co-

missão incumbida de apresentar um anta-projeto regulador da locação de serviços.

N. 521 — Requisitando o processo D. G. 6.145, de 1933.

— Ao Sr. 1º secretário do Centro dos Empregados do Cais do Porto:

N. 525 — Agradecendo a comunicação feita ao Sr. ministro da eleição e posse da diretoria do centro, para o período de 6 de abril de 1933 a 6 de abril de 1934.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 526 — Comunicando a posse e o exercício do funcionário da mesma secretaria, Roberto Lago Diniz Junqueira, nomeado 3º oficial da Secretaria de Estado, por decreto de 12 do corrente.

Dia 26

Avisos:

Ao Sr. Alexandrina Ferreira Campos:

N. 116 — Convitando-o para representar a Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil na comissão incumbida de apresentar um projeto regulador do trabalho em construção civil.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 117 — Comunicando que, de acordo com a solicitação de S. Ex., foi posto à disposição do Ministério da Agricultura o auxiliar de 2ª classe da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Eugenio Bartholomeu dos Reis, a partir de 1 de abril corrente, até ulterior deliberação e sem direito a vencimentos de seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1933

Telegrama:

Ao Sr. inspetor da 3ª Inspeção Regional:

N. 100 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a ida do mesmo inspetor a Belém, encarregando, porém, a necessidade do pronto regresso para organizar a inspeção.

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 527 — Comunicando o convite feito ao Sr. Alexandrina Ferreira Campos para representar a Aliança na Indústria da Construção Civil na comissão incumbida da regulamentação do trabalho em construção civil.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 528 — Comunicando a posse e exercício do funcionário daquele Departamento Carlos Gusmano Coelho, nomeado por decreto de 12 do corrente mes, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Secretaria de Estado.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 529 — Fazendo comunicação idêntica com relação ao funcionário daquele Instituto, Adalberto Luiz Coelho, nomeado 3º oficial da Secretaria de Estado, por decreto de 19 do corrente mes.

— Ao Sr. diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 530 — Comunicando que o Sr. ministro pôs à disposição do Ministério da Agricultura, até ulterior deliberação e sem vencimentos, o auxiliar de 2ª classe daquela secretaria, Eugenio Bartholomeu dos Reis, a partir de 1 do corrente mês.

— Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos Nacionais do Trabalho, do Povoamento Estatística, Indústria e Comércio e Contabilidade e ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos e secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Ofício-circular n. 6 — Comunicando-lhes para os devidos fins, que, tendo o Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial solicitado ao Sr. ministro autorização para abater as faltas dos funcionários relativas aos meses de fevereiro e março últimos, motivadas pela epidemia de gripe, S. Ex. exarou, no respectivo processo, o seguinte despacho: "Sirva de regra geral, provada a enfermidade".

Ofícios:

Ao Sr. diretor da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 531 — Remetendo, devidamente apostilado, o título de nomeação da datilógrafa Judith Padrenosso Teixeira Pinto.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 532 — Comunicando haver sido remetido ao Sr. Chefe do Governo Provisório o processo D.G.E. 120-J-933 (D. N.T. 1.259-933), relativo à criação do Congresso Protetor das Classes Trabalhadoras do Brasil, proposta pelo capitão José Coutinho de Lima e Moura.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Dia 29 de abril de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 1.116, de 1930 — Laurentino Raynando contra o Moinho da Luz. — Compareça ao escritório da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 60-B, de 1933 — Edylla Pires, pedindo legalização de caderneta. — Arquite-se.

N. 501-M, de 1932 — Manoel Joaquim Nunes contra a firma J. Palermo. — Junte a caderneta legalizada.

N. 514-J, de 1933 — Arquite-se.

N. 1.152-S, de 1933 — Arquite-se.

N. 331, de 1928 — João José Martins contra Arnaldo Teixeira Soares. — Arquite-se.

Convenção de Trabalho de Juvencio Costa. — A 1ª seção.

Ofícios expedidos:

N. 417 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo que tem por base a reclamação de Manoel Contente contra De-

vol & Comp. Ltd. (processo n. 482, de 1927).

N. 418 — Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado de São Paulo — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 1.532, de 1928.

N. 419 — Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado de São Paulo — Remetendo o processo que tem por base a reclamação de João Pereira de Moura contra a Companhia Armour do Brasil (processo n. 64, de 1928).

N. 420 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo que tem por base a reclamação de Hubert Lutz contra os Srs. E. Bernet & Irmão (Oficina Suíça) (processo n. 1.348, de 1928).

N. 421 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo que tem por base a reclamação de Antonio Carreira contra Henri Rogers, Sons & Comp., of Brasil, Ltd. (processo n. 985, de 1930).

N. 422 — Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo o processo protocolado neste departamento sob o n. 714, de 1932.

N. 423 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo que tem por base a reclamação de Angesen Pires da Silva contra Andrades & Figueira (processo número 157-A, de 1932).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos T. em T. Marítimos e Fluviais, de São Francisco do Sul — Estado de Santa Catarina:

N. 424 — Em solução à vossa consulta, de 22 de outubro último, declaro-vos que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 17 de abril corrente, exarou o seguinte despacho:

"Como parece ao Dr. consultor."

O parecer citado no despacho supra é o seguinte:

"Embora os termos genericos do artigo 1 do decreto n. 22.035, que parecem indicar que a exigencia da carteira profissional abrange todas as profissões, quero crer que a caderneta-matrícula, de que fala o art. 527 do Regulamento das Capitania de Portos, preenche perfeitamente os fins da carteira profissional instituída por aquele decreto.

Para a matrícula na Capitania de Portos, o regulamento respectivo exige, com efeito, do candidato provas de uma série de qualificações e uma definição de característicos pessoais, que tornam a caderneta-matrícula tão fidedigna, como instrumento de individualização e identificação do seu portador, quanto a carteira instituída pelos decretos números 21.475 e 22.035. Basta ler os artigos 526 e 527 do regulamento para se concluir que a "carteira profissional", expedida pelo Departamento do Trabalho, e a "caderneta-matrícula", expedida pela Capitania de Portos, podem, para os fins de identificação e qualificação profissional, serem equiparadas. Como, por outro lado, nela se anotam todos os fatos da vida do embarcado, inclusive tempo de embarque e desembarque, por ela é possível conhecer a situação do marítimo em face dos dispositi-

vos da lei de férias e determinar o seu direito a elas. De modo que não me parece necessário estender o campo de aplicação da nossa lei das carteiras profissionais ao pessoal marítimo: eles poderiam ficar, sem inconveniente, com a sua caderneta-matrícula — e com tanto mais razão quando será possível ao Governo, pela faculdade do art. 527 do Regulamento das Capitânicas, exigir, além das provas de identidade exigidas no seu art. 526, quaisquer outras também atestadoras de identidade, o que sempre o permitirá ajustar a caderneta-matrícula às exigências do art. 26 do decreto n. 22.035, relativas às carteiras profissionais.

I

Quanto á segunda pergunta, parece-me devermos atender á condição especial da vida de embarcadigo, para a qual é preciso adotar um conceito de "trabalho efetivo e interrupto" um pouco menos estrito do que para outras categorias de trabalho. O embarcadigo, em regra, não trabalha continuamente; os períodos de embarques são interrompidos de longas fases de *chomage* forçado — o que, pela lei anterior (decreto numero 17 496), poderia muitas vezes tornar impossível a esta classe de trabalhadores a contagem dos 12 meses de trabalho interrupto, condição necessária a férias.

O decreto n. 19.808, entretanto, parece ampará-los, porque no art. 3º, parágrafo unico, definindo o conceito da interrupção do trabalho, estatue que esta interrupção só deve ser computada quando for *voluntariamente* causada pelo empregado — o que não é o caso do embarcadigo, que deixa de trabalhar por espera do embarque, já que nesta hipótese a interrupção do trabalho é devida ao patrão — e não a ele.

Transcorrido o prazo de doze meses, deve-se contar, pois, ao embarcadigo os dias que ele tiver de trabalho *efetivo* dentro deste lapso de tempo; e com isto se calculará o numero de dias de férias, a que ela fará jus — ou 15 ou 11, ou 7, na forma do art. 5º.

Como, destes dias de férias, deverão descontar as faltas não justificadas (art. 6º), cumpre observar que, para os casos de doença, não creio que o patrão ou empresa tenha arbitrio de aceitar ou não a justificação apresentada pelo empregado. Este arbitrio — contido na expressão final do art. 6º, "a juízo dos responsáveis pela administração do estabelecimento deve ser limitado e eles ficam obrigados a aceitar a justificação quando dada por meio de atestado medico idoneo.

Em suma, para o caso do embarcadigo que falta ao trabalho por doença, não se dá a interrupção, nos termos do artigo 4º, parágrafo unico, já que a falta não voluntaria. O que talvez possa acontecer é que a doença, por se prolongar ou se repetir demasiado, impeça do embarcadigo de contar o minimo de 150 dias de trabalho *efetivo*, exigidos pelo art. 5º para a aquisição do direito a férias. Está claro, si este minimo for atingido, apesar da doença, o embarcadigo fará jus a férias, de 7, 11 ou 15 dias, conforme o caso; mas, destes dias não se poderão descontar as faltas por doença, si porventura, devidamente justificadas, ou a juízo do patrão, ou por atestado idoneo.

N. 425 — Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado do Espírito Santo, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 419-D, de 1932.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferroviários em Petropolis:

N. 426 — Em solução á vossa consulta de 22 de fevereiro ultimo, se para a concessão de férias a The Leopoldina Railway Company Limited, deve computar todos os dias de licença concedidas com vencimentos por motivos particulares, relativamente aos anos de 1930, 1931 e 1932, o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, por despacho de 31 de março, exarou o seguinte despacho: "Como parece".

O varecer é que se refere o despacho supra foi emitido pelo Dr. consultor juridico, nos seguintes termos:

"É justo que a Companhia desconte os dias de licença com vencimentos, obuidos pelo empregado. Não computar estes dias seria obrigar a companhia a paga-los duas vezes — o que não me parece justo.

O que ela não poderá, no calculo das férias a conceder para 1930, é descontar os dias de licença com vencimentos obtidos pelo empregado em 1931 e 1932. Estes devem ficar fóra do calculo das férias, ganhas entre 1 de janeiro de 1930 e 7 de abril de 1931.

N. 427 — Sr. inspetor regional do Trabalho, no Estado de São Paulo, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 802-S, de 1933.

Intimações:

N. 1.433 — Ao Sr. Antonio Valente, intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Gil de Almeida. (Proc. 218-930.)

N. 1.434 — Srs. Amadeu, Ferreira & Comp., idem, idem, ao seu ex-empregado Ernesto Maria Kindl. (Proc. 344, de 1930.)

N. 1.435 — Sr. diretor da Companhia Nacional de Tecidos, intimando essa firma a pagar, 3 1/2 dias de férias a seu ex-empregado José Ferreira. (Processo 326-930.)

N. 1.436 — Sr. diretor da Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Nelson Victorio da Silva. (Proc. 329-930.)

N. 1.437 — Sr. diretor da The Rio de Janeiro City Improvements Co., idem, idem ao seu ex-empregado Appolinario dos Santos. (Proc. 376-930.)

N. 1.438 — Sr. proprietario da Fabrica de Biscoitos Aimoré, Ltd., idem, idem ao seu ex-empregado João Seraphim do Nascimento. (Proc. 378-930.)

N. 1.439 — Srs. Van Erven & Co., idem, idem ao seu ex-empregado José Carlos Machado. (Proc. 192-930.)

N. 1.440 — Sr. A. J. da Silva Ferraz, intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado José de Oliveira e Silva. (Proc. 170, de 1930.)

N. 1.441 — Srs. Jayme Loureiro & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Irineu Hayden. (Proc. 165-930.)

N. 1.442 — Sr. proprietario do Natal Hotel, idem, idem ao seu ex-empregado José Marino. (Proc. 159-930.)

N. 1.443 — Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., idem, idem ao seu ex-empregado Jayme Ventura. (Proc. 160-930.)

N. 1.444 — Sr. C. Pinheiro, idem, ao seu ex-empregado Oscar Lemos. (Proc. 157-930.)

N. 1.445 — Srs. Oliveira Fernandes & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Alves de Souza. (Processo 156-930.)

N. 1.446 — Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial do Brasil, idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Chillel. (Proc. 148-930.)

N. 1.447 — Sr. Bernardo da Silva Couto, intimando essa firma a apresentar nesta repartição, a prova das declarações feitas contra o seu ex-empregado Antonio José da Silva, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 193-A, de 1932.

N. 1.448 — Sr. Agostinho Duarte, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Benjamin Antunes. (Proc. 5-B-931.)

N. 1.449 — Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S. A., intimando essa firma a pagar três dias de férias a seu ex-empregado Manoel Henriques. (Proc. 1.349-928.)

N. 1.450 — Sr. Gomes Corrêa & Companhia "Fabrica D. Arrelia", intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado José Duarte Pereira. (Proc. 1.349-928.)

N. 1.451 — Sr. Manoel Quesada, idem, idem ao seu ex-empregado Avelino Costa. (Proc. 576-928.)

N. 1.452 — Sr. Villani & Barbero, idem, idem ao seu ex-empregado Ferriant de Lauro. (Proc. 1.549-928.)

N. 1.453 — Sr. Adolpho Buslik, idem, idem ao seu ex-empregado Fiorinda Conta. (Proc. 592-928.)

N. 1.454 — Sr. Vinha Fernandes & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Antonio Marques Lago. (Processo 594-928.)

N. 1.455 — Srs. Cruz Junior & Companhia — Idem, idem ao seu ex-empregado Joaquim de Macedo. (Processo numero 595-928.)

N. 1.456 — Srs. Heitor Ribeiro & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Deocleciano José da Costa. (Processo 195, de 1928.)

N. 1.457 — Srs. Mayrink Veiga & Comp. — Reitero-vos os termos da intimação n. 1.114, de 25 de março de 1933, no sentido de efetuardes o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado Annibal Teixeira. (Processo 699-927.)

N. 1.458 — Srs. Accacio da Silva — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Adolino Figueiredo. (Processo 294-930.)

N. 1.459 — Srs. Cardoso Gonzales & Comp. — Intimando essa firma a pagar 2 dias de férias a seu ex-empregado Joaquim Thomé. (Processo 103-930.)

N. 1.460 — Sr. diretor da S. A. Longovica — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Walter Winkelmann. (Processo numero 167-930.)

N. 1.461 — Sr. diretor da Empresa Areas Ltd. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Aleventino Faria. (Processo 171, de 1930.)

N. 1.462 — Srs. Tavares & Alvadia — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Gonçalves. (Processo 270-930.)

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1933

Carnation Company (processo n. 1.039 de 1932). — Aguarde solução á consulta.

José Arrechabala S. A. (processo n. 879 de 1931). — Aguarde-se a resposta á consulta.

Tupy Rios (processo n. 4.515 de 1933). — Certifique-se, em termos.

Dr. Sebastião da Silva Campos (processo n. 8.200 de 1932). — Satisfaz as exigências da secção.

Carmine Matuscello & Companhia (processo n. 8.234 de 1932). — Aguarde solução do processo n. 7.862 de 1932.

J. I. Case Company (processo n. 3.944 de 1933). — De acordo. Expeça-se a guia.

Sarmiento & Comp. (processo n. 3.813 de 1933). — Expeça-se o certificado.

Eastern Manufacturing Company (processo n. 4.436 de 1933). — Compareça para prestar esclarecimentos.

B. Pereira & Comp. (processo n. 7.907 de 1932). — Apresentem novo clichê de acordo com a exigência da secção.

Chafia Couri (processo n. 8.228 de 1932). — Preliminarmente, apresente nova descrição e clichê de acordo com o art. 88 parágrafo unico do decreto n. 16.264, de 1923 e bem assim satisfaça a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Edmundo Penna Barbosa da Silva (processo n. 3.426 de 1933). — Arquite-se a procuração na Secção de Patentes.

Beda & Comp. (processo n. 8.214 de 1932). — Preliminarmente, faça reconhecer firma e signal publico do tabelião que lavrou o instrumento de fls. 14 e cumpra a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931, exibindo documento habil.

John Jürgens & Comp. (processo n. 8.363 de 1932). — Preliminarmente, junte procuração em fôrma legal ou prove a sua qualidade de firma comercial matriculada, bem como o pagamento do imposto de industria e profissão.

Sociedade Limitada Vitalux (processo número 8.332 de 1932). — Apresente nova descrição devidamente assinada, por quem tenha qualidade para fazê-lo e prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Focaccia & Comp., Ltda. (processos números 8.319 e 8.320 de 1932). — Preliminarmente, cumpra o despacho publicado no *Diário Oficial* de 4 de janeiro ultimo e faça reconhecer a letra do subestabelecimento da procuração.

Leonardo Nessi (processo n. 9.667 de 1931). — Preliminarmente, junte procuração em fôrma legal ou prove ser comerciante matriculado.

Pedidos de patente de modelo de utilidade: Oscar Gonzaga de Bastos Gomes, para "um novo armario para preservar os alimentos, dos insetos". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

International Business Machines Company of Delaware, para "um novo cartão maquinas tabuladoras". — Indeferido, de acordo com os pareceres tecnicos.

Vicente Sasso e Miguel Sansigolo, para um novo tipo de armario para ser colocado em quarto de banho, de toilette ou outro qualquer na higiene pessoal". — Indeferido, por falta de novidade.

Pedidos de privilegio de invenção:

Robert Brown, para "uma maquina para fazer e amassar massas para macarrão, doces e semelhantes, para uso em hotéis, pensões, casas de família e outros". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico e tendo em vista a certidão expedida pela Directoria Geral de Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Comercio do Estado de São Paulo.

Vitalino dos Santos, para "funil de detenção automatica, para enchimento de vasilhas". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

General Electric, para "aperfeiçoamento em lampada incandescente e processo para fabrica-la". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

Mario Aldegheri, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados com businas para automoveis, acionadas pelo vacuo". — Deferido de acordo com o laudo tecnico.

Revere Winchester Dresser, para "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para construção de paredes". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

Frederick Hill, para "aperfeiçoamentos em maquinas para lavar e preparar miuudos de rezes comestiveis, tais como as tripas, e para lavar e limpar pés de boi, carneiros e porcos abatidos". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

Carl J. Witt e Charles A. Ogle, para "um novo sistema de fixação de trilhos em dormentes de cimento armado". — Indeferido, por se tratar de um pedido identico do mesmo requerente e que caiu no dominio publico.

Christiani & Nielsen, para "um novo processo de construção de fundações em terreno de pouca resistencia por meio de estacaria". — Indeferido, de acordo com os pareceres da maioria dos tecnicos.

Tonini & Trapani, Ltda., para "um aquecedor automatico". Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Alberto Otto, para "tubo boia para localizar navios naufragados". — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Ernest Hasler, para "novo metodo de escurituação". — Indeferido, tendo em vista o que dispõe o art. 34 n. 4 do decreto n. 16.264, de 1923.

Max Naegeli, para "um novo metodo de descorticar, mecanicamente, os caroços ou sementes da alfarrobeira para preparação de goma pura ou misturada com ingredientes gordurosos, empregada nas respectivas industrias como tal e para engomar as fibras em geral e em especial a fibra do algodão". — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Antonio Kropf Soares, para "um telefone-brinquedo". — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Pedidos de registro de marca:

F. Orlandi, da marca "Unida", para a classe 39. — Registre-se.

F. Orlandi, da marca "Passarinho", para a classe 39. — Registre-se.

F. Orlandi, da marca "Rubra", para a classe 39. — Registre-se.

Araujo Penna & Comp., da marca "Homoeofebral", para a classe 3. — Registre-se.

P. Bandeira da Cruz, da marca "Capichaba", seguida da denominação Fabrica Confiança, para a classe 44. — Registre-se.

Antonio José Rabello Junior, da marca "Fibrogenol Rabello", para a classe 3. — Registre-se.

Arquivamento de processo de marca: Bovino & Bellacosa (processo n. 9.590 de 1931). — Arquite-se.

Anotação de transferencia de patente:

Foi anotada a transferencia da patente n. 10.476, referente á invenção de "um sistema aperfeiçoado de arrolhar hermetica e inviolavelmente, recipientes", do Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, para D. Joanna França da Fonseca Marques.

Dia 25 de abril de 1933

Antonio de Castro Gandra (processo número 8.500, de 1932). — Preliminarmente, prove o pagamento do imposto de industria e profissão ou que está isento do mesmo.

Laboratorio Thebra Ltda. (processo número 8.502, de 1932). — Aguarde solução do processo n. 6.363, de 1930.

Retificações

O despacho do Sr. diretor geral de 3 de abril de 1933 relativo á marca "Signos", de Arthur Oliveira Vecchi, do teor seguinte — "Indeferido, á vista do que dispõe o art. 92, do decreto n. 16.264, de 1923", publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1933, se refere ao requerimento de prorrogação de prazo protocolado sob n. 3.057, de 1933.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.730, de 27 de maio de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, de ns. 79.101 a 79.200, exceto as de ns. 79.125, por induzir confusão com as de ns. 15.129, 22.155, desta Capital, e 5.902, dos Estados Unidos; 79.126, por imitar a de processo n. 1.505, de 1927; 79.177, por imitar a de n. 427 de Minas Gerais; 79.186, por confundir com a de n. 25.124 desta Capital; 79.188, por imitar as de números 36.678 e 50.011 de Berna; 79.191, por confundir com a de n. 27.612 de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns. 79.101, exceto para oleos lubrificantes por imitar a de número 30.872, dos Estados Unidos; 79.128, exceto para todos os produtos de perfumaria em geral, produtos de higiene e de beleza, dentifricio e sabão de toilette, por imitar a de n. 19.563, desta Capital; 79.197, exceto para produtos farmaceuticos, por confundir com a de n. 48.879, de Berna.

Foram, tambem, arquivados, os avisos de 28 transferencias, 12 cancelamentos e tres operações diversas, constantes da mesma notificação, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1933.

Dia 26 de abril de 1933

Macedonio Cristini & Filho (processo número 2.272, de 1931). — Preliminarmente, regularize os documentos, de acordo com a informação da Secção de Marcas.

Pedido de privilegio de invenção: International Latex Process Ltd., para "aperfeiçoamentos em ou relativos á um processo e aparelho para a manufatura de fios de borracha". — Rejeitado o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedido de registro de marca: Dearborn (South America) Limited, da marca "Pura Mercolized Wax", para a classe 48. — Registre-se, sem a faculdade de alterar os dizeres como consta da descrição.

Dia 28 de abril de 1933

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.733, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de 22 de junho de 1932, de ns. 79.369 a 79.497, excetuando as de ns. 79.399, por imitar a de n. 78.431 de Berna; 79.415, por confundir com a de n. 25.477 desta Capital; 79.389, por induzir confusão com a de número 16.486, de Berna; 79.429, por imitar a de n. 75.016, de Berna; 79.464, por confundir com a de n. 28.901, dos Estados Unidos; 79.459, por imitar as de ns. 41.559 e 59.697, de Berna; 79.482, por imitar as de ns. 24.219 e 24.220, da Inglaterra; sendo aceitas, em parte, as de ns. 79.390, exceto para produtos farmaceuticos, por imitar a de n. 32.155, de Berna; 79.409, 79.410 e 79.411, excetuando modas, fitas, fazendas, materias e substancias empregadas como alimento ou como ingredientes de alimentos, por confundirem com as de ns. 21.795, do Piauí, 29.712, de São Paulo, e processos ns. 3.044, de 1926 e 13.966, de

1931; 79.466, exceto para sabão, por confundir com a do processo n. 489, de 1928.

Foram arquivadas, também, os avisos de 11 transferências, 15 cancelamentos e 31 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Dia 29 de abril de 1933

Eastman Kodack Company (processo número 5.694 de 1932). — Satisfazam a exigência da Secção.

José Caruso & Comp., Ltda. (processo n. 5.015, de 1933). — De acordo. Queira providenciar.

Cervizaria Oriental Ltda. (processo número 5.564, de 1932). — Remeta-se à Receptoraria do Distrito Federal, para os fins convenientes.

Leclerc & Comp. (processo n. 4.174, de 1933). — Expeçam-se as guias.

Heitor Sampaio Fernandes (processo número 8.606, de 1932). — Preliminarmente, satisfaca a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Agência Nacional de Patentes e Marcas (processo n. 3.871, de 1933). — Nada ha que deferir, por se acharem os processos aguardando preenchimento das formalidades por parte dos interessados.

Gonçalves & Ribeiro (processo n. 8.679, de 1932). — Cumpra o despacho publicado em 17 de dezembro de 1932.

Jacob Maltz (processo n. 991, de 1932). — Junte o instrumento do mandato.

Maurilio Pereira Roza (processo n. 8.587, de 1932). — Preliminarmente, autentique os documentos e faça reconhecer firma e sinal do tabelião.

Ford Motor Company (processo n. 4.617, de 1933). — Complete o selo.

Gr. zini & Comp. (processo n. 4.385, de 1933). — Preliminarmente prove que, com a marca, foi também cedido o respectivo gênero de comércio e indústria.

G. A. Lima (processo n. 2.883 de 1932). — Preliminarmente, apresente certificado de registro da marca.

Bernardino da Silva Girão (processo número 4.401, de 1933). — Reconhecida, previamente, a firma, entregue-se o certificado mediante recibo.

Companhia Fiação e Tecidos Nossa Senhora da Ponte Sociedade Anonima (processo n. 3.727, de 1932). — Preliminarmente, regularize o documento de fls. 5.

Pacheco Ferreira & Comp. (processo número 8.448, de 1931). — Compareça um a este Departamento, afim de tomarem conhecimento, dentro do prazo de 10 dias, do recurso interposto por Bhering, Companhia S. A. contra o registro de sua marca.

Dr. Raul Leite (processo n. 2.532, de 1932). — Compareça a este Departamento, afim de tomarem conhecimento, dentro do prazo de 10 dias, do recurso interposto por Productos Mock Limitada, contra o registro de sua marca.

Pedidos de garantia de prioridade: Szundy Alexander, para "maquina extratora de metais". — Deferido.

Benedicto Teixeira Brandão, para "fornos portateis". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade: José Moreira da Silva Junior, para "um medidor para medir líquidos, denominado — Universal". — Deferido, de acordo com os pareceres dos técnicos.

Pedidos de privilegio de invenção: Dr. Julius Pos, para "espigão de luz em forma de degrau". — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Thomas J. Williams, para "processo e aparelho para purificar agua de substancias coloidais e emulsificáveis". — Rejeito o pe-

dido, nos termos do art. 43 do decreto número 16.264, de 1923.

The Westinghouse Air Brake Company, para "aperfeiçoamentos nos cilindros de freios de pressão por fluido". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

Francisco Cimenos, para "um novo tipo de marcador de datas em passagens de trem, denominado — datador "Gimes". — Deferido, de acordo com o laudo tecnico.

Manuel Cuñido Amatriain, para "saturador de anidrido carbonico applicavel diretamente a síffes". — Deferido, de acordo com o parecer do examinador do Instituto de Quimica.

International Patents Development Company, para "aperfeiçoamentos na produção e tratamento de minidos modificados". — Deferido, de acordo com os laudos tecnicos.

Ricardo Polli, para "uma maquina para preparar e fabricar pastas alimenticias e pastinas". — Deferido, de acordo com o parecer do consultor Martins Costa.

Adalberto Vamszer e Zoltan Mandy, para "uma nova forma de ventanola articulada". — Deferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial de novidade.

Arnello Bellanca, para "um novo aperfeiçoamento nas laminas de navalhas de segurança para conhecer-se si a lamina já foi usada". — Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico essencial da novidade.

Thyssen Pereira de Nonohay, para "envoltorios higienicos duplos ou simples para travessôes, colchões e semelhante". — Indeferido, por infringir a patente n. 20.214.

Pedidos de registro de marca:

Companhia Progresso Nacional, da marca em renovação "Cerveja Palestra", para as classes 42 e 43. — Renove-se o registro.

Tide Water Oil Company, da marca em renovação "Chester", para a classe 47. — Renove-se o registro.

Prista & Comp., da marca em renovação "Morgadinha", para a classe 41. — Renove-se o registro.

Alberto Raabe, da marca em renovação "Coral", para a classe 41. — Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Fabrica Hürlimann, da marca em renovação "Pinhão", para a classe 46. — Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Fabrica Hürlimann, da marca em renovação "Pinheirão", para a classe 46. — Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Fabrica Hürlimann, da marca em renovação "Pinheirinho", para a classe 46. — Renove-se o registro.

Sociedade Anonima Fabrica Hürlimann, da marca em renovação "Pinho", para a classe 46. — Renove-se o registro.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação "Comparato", para a classe 42. — Renove-se o registro.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação "Cognac Condor", para a classe 42. — Renove-se o registro.

Lever Brothers, Limited, da marca em renovação "Sunlight", para a classe 48. — Renove-se o registro.

Lever Brothers, Limited, da marca em renovação "Sunlight", para a classe 46. — Renove-se o registro.

José Guerra, da marca em renovação "Aligou", para a classe 36. — Renove-se o registro.

Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco S. A., da marca "que consiste na letra A, em libras e das letras T. S. A. P.", para as classes 23, 26, 29 e 32. — Registre-se. Sal. De Paganelli & Filhos, da marca "S. P. P.", encerrada, em um triangulo, para a classe 41. — Registre-se.

Boring Airplane Company, da marca "Boring", para a classe 21. — Registre-se.

Veno Drug Co., Ltd., da marca "Casell's Tablets", para a classe 3. — Registre-se.

Veno Drug Co., Ltd., da marca "Veno's Lightning Cough Cure", para a classe 3. — Registre-se.

Paulo Proença & Comp. Limitada, da marca "Néo-Vaccina", para a classe 3. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Lito Prophisan", para a classe 3. — Registre-se.

Ernani Lohba, da marca "Azulase", para a classe 3. — Registre-se.

Cezarino Guttila, da marca "Guttila", tendo um monograma formado pelas letras C. G., para a classe 36. — Registre-se.

Dunlop Rubber Company, Limited, da marca "Dunlop", para a classe 49. — Registre-se.

Mathias da Silva, da marca "Copacabana", para as classes 22, letras a, b, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 36, 37, 48 e 50, letras c, f e h. — Registrem-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca "Combate", para a classe 41. — Registre-se.

Duarte, Ferreira & Comp., da marca "Verdasco", para a classe 42. — Registre-se.

Duarte Ferreira & Comp., da marca "Escocoeiro", para a classe 12. — Registre-se.

Schneider & Irmão, Limitada, da marca "Silex", para a classe 36. — Registre-se.

Hasenclever & Comp., da marca "Cigana", para as classes 6, 7, 11, 12 e 50, letra j. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Ente-robil", para a classe 3. — Registre-se.

Xavier Irmãos, da marca "Gyzofal Xavier", para a classe 3. — Registre-se.

Pedro Baldassari & Irmãos, da marca "Nucleo Vitamina", para as classes 3 e 41. — Registre-se.

Adolpho A. Monteiro & Comp., da marca "Social", para a classe 42. — Registre-se, apenas para o artigo indicado no clichê.

The Odonoro Company, Inc., da marca "Odo-ro-no", com a figura de um frasco, para a classe 3. — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Costa Silva & Comp., da marca "Gravata Paulista", para a classe 36. — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Achille Capobianco & Nappo, da marca "Laranjas do Brasil Bandeirante", para a classe 41. — Registre-se, sem a faculdade de variar em tipos de letras.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas, da marca "Caderno Pedro Americo", para as classes 38 e 50, letra j. — Registre-se, somente para o artigo indicado no clichê, e na classe 38.

Oswaldo Soares, da marca "Farmacia Neves Brito", para a classe 3. — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 9, do decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Transferências de marcas:

C. Simões Coelho (proc. 4.595-33, transferência para o seu nome da marca "Chapelaria Confiança", registrada sob o n. 14.256). — Anote-se a transferência.

Desistencia de registro de marca:

R. Cunha Breire (proc. 2.619-33, pedindo o cancelamento do registro da marca "Campos Eliseos"). — Anote-se a desistencia.

Transferencia de patente:

Mauser & Comp., Limitada (proc. 4.789-33, transferência para o seu nome da patente n. 15.198). — Anote-se a transferência.

Dia 2 de maio de 1933

O. Ribeiro & Campos. (proc. 4.507-33). — Deferido.

Ayres Figueirôa & Comp. (proc. 8.764-32), e F. Galvão (proc. 8.810-32). — Satisfaça as exigências da secção.

João Baptista Semeraro (proc. 5.012-33). — Satisfaça a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Pinheiro Junior & Comp. (proc. 3.199-33). — Preliminarmente, apresentem descrição de acordo com a marca anteriormente registrada sob o n. 14.669, nas classes 6, 11, 12, 14, 15, 38, 41, 44, 45, 46, 50, letras b, c, d e j; e prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Navajas & Comp. (proc. 2.124-32). — Preliminarmente, reconheçam a firma e sinal do tabelião de São Paulo, que subscreeu a publica forma de fls. 11.

Florez & Irmãos (proc. 4.690-33). — Preliminarmente, promovam a transferência da marca para o seu nome, na qualidade de sucessores da firma A. Flores & Irmãos, primitivos titulares da mesma marca.

Theodor Jos. Horst do Brasil, Limitada (proc. 9.731-32). — Sele convenientemente o documento de fls. 5.

Vicente Lorusso (proc. 3.780-32). — Preliminarmente, faça reconhecer a letra da procuração de fls. 3, e prove o pagamento do imposto de indústria e profissão.

João F. Novo (proc. 8.826-32). — Apresente nova descrição na forma regulamentar (art. 89, letra a e § 1º, letra a, do decreto n. 16.264, de 1923).

Momsen & Harris (procs. 4.252 e 4.316-33). — Atenda-se, mediante recibo.

Pedido de privilegio de invenção:

Guido Bevilacqua, para "aperfeiçoamentos em dentaduras artificiais e metalplásticas". — Indeferido, à vista dos laudos técnicos.

Aditamentos ao dia 29 de abril de 1933

Leclerc & Comp., (processos ns. 5.034 e 5.035-33) — Expeçam-se guias.

Affonso Pacetta (processo n. 4.653 de 1933) — Remeta-se com urgência à Recebedoria do Estado de São Paulo, para os fins convenientes.

Lepper Irmãos (processo n. 7.892 de 1932)

— Preliminarmente, apresentem procuração em forma legal ou prove a sua qualidade de comerciantes matriculados.

Modificação de firma:

Russel Chemical S. A., (processo n. 4.511 de 1933, pede anotação de mudança de firma nas marcas transferidas para o seu nome). — Deferido.

Pedido de garantia de propriedade:

Antonio da Costa Montenegro, para "aparelho denominado autovolante, destinado a transformar em energia a ação da gravidade". — Deferido.

Pedido de Patente de modelo de utilidade:

Sady Loureiro Pieren, para "um novo calço de segurança para portas, de funcionamento automático, denominado — Calço Pieren". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Pedidos de privilegio de invenção:

Naamlooze Vennootschapp Machinerieën-en Apparaten Fabrieken, para "uma válvula (lâmpada) de vacuo para descargas elétricas". — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Robert Joseph Jauch e outros, para "aperfeiçoamento em aparelhos distribuidores de líquidos". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

La Musique Electro-Synthétique, para "aperfeiçoamentos em órgãos radio-elétricos". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bright Star Battery Co., para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a pilhas secas". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Christian Majer, para "um vasilhame de papel, papelão ou materiais semelhantes". — Deferido, de acordo com a maioria dos pareceres dos técnicos.

Miguel Domenech e Johnnes Marx, para "um aparelho de marcha continua para desidratar os vapores dos líquidos orgânicos e para regenerar o desidratante empregado". — Deferido, de acordo com a parecer do examinador do Instituto de Química.

Olympio Alexandre, para "um aparelho denominado—Indicador Automatico, para farmácias de plantão". — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade conforme pareceres da maioria dos técnicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 24 de abril de 1933

Lisa Jessner, Ernst Theodor Krebs, Pirie, Villares & Cia. (2 requerimentos), e Camillo Pigeard. — Lavre-se o termo.

National Bank Book Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Irmãos Meiten & Cia. (processo n. 3.874 de 1933. — Publiquem-se os pontos característicos.

Luiz Gasparetto e Alfredo Barbieri (processo n. 9.193 de 1932), Marzocchi & Cia., Ltda., (processo n. 9.414 de 1932). — Satisfaçam a exigência do examinador.

Dr. Otto Surerus (processo n. 4.603 de 1933). — Aguarde oportunidade.

J. Rademaker (processo n. 4.694 de 1933). — Sim, mediante recibo.

Hime, Lima Ltda. (processo n. 4.585 de 1933). — Atenda-se.

Brunner, Conenna & Massaro (processo número 4.953 de 1933). — Dê-se certidão, nos termos da informação.

Frederico Perracini (processo n. 4.761 de 1933), Leclerc & Co. (processos ns. 4.749 a 4.760 de 1933), Izidro Borges (processo número 4.816 de 1933 e C. Buschmann (processo n. 4.831 de 1933). — Expeçam-se guias.

Hime, Lima Ltda. (processo n. 4.762 de 1933). — Nada ha que deferir. Arquivem-se.

Bruno Hoilinger (processo n. 4.889 de 1933). — Preliminarmente, complete o selo de juntada.

Arthur Higgins e Hortencia Posada Higgins (processo n. 4.884 de 1933). — Junte-se ao processo e remeta-se ao examinador.

Dr. Georg Alexander Krause (processo número 4.897 de 1933). — Junte-se ao processo e remeta-se ao técnico.

Standar Oil Company of Brazil (processo n. 4.948 de 1933 — recorre do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado por Plinio Paes Barreto Cardoso, sob o número 10.907). — Junte-se ao processo. Compareça o recorrido — Plinio Paes Barreto Cardoso — a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso, dentro do prazo de 10 dias.

Carlos Diaz Balbôa (processo n. 4.810 de 1933 — recorre do despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado por José Adler, sob o n. 11.736). — Junte-se ao processo. Compareça José Adler a este Departamento, para, dentro de 10 dias, ter ciência do recurso apresentado por Carlos Diaz Balbôa.

Société Chimique des Usines du Rhône (2 requerimentos) Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", P. & M. Company, Pedro Zacouteguy Belloc, General Electric S. A. (2 requerimentos), J. Stone & Company, Limited, Petree & Door Engineers, Inc., Det Norske Aktieselskab for Elektrokemisk Industri, Norsk Industri Hypotekbank, Charles Mc Neil, General Electric Company, International General Electric Company, Incorporated (4 requerimentos), Otto Mattheis, Companhia Chimica Rhodia Brasileira (3 requerimentos),

e B. Pentegdo & Cia. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Arquivamento de processo de patente de modelo de utilidade:

Alvaro de Mello Barros (processo n. 8.816 de 1931. — Arquivem-se.

Arquivamento de processo de privilegio de invenção:

Antonio Pastro & Filhos (processo n. 11.928 de 1931. — Arquivem-se.

Dia 25 de abril de 1933

Dr. Nicolau Ciano, Regner Hansen e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo.

C. Buschmann (processos ns. 4.832, 4.840, 8.844, 4.845, 4.847 de 1933 — Expeçam-se guias.

The Standard Stoker Company, Inc. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Francisco Meyer Ferreira (processo número 12.891 de 1931). — Apresente reivindicações de conformidade com o n. 2 do artigo 41 do Regulamento.

Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta" (processo n. 9.920 de 1932) e Julio de Cabedo e Vasconcellos Santos (processo n. 1.504 de 1933. — Satisfaçam a exigência do examinador.

S. A. Perfumaria Roger Cheramy (processo n. 4.965 de 1933. — Satisfaça o pagamento das 3ª e 4ª anuidades que estão em atraso.

Sté. Anne. Le Lap, Da-Lite Screen & Scenic Company, Frederico Engert e United Hat Machinery Corporation. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Retificação

O pedido de privilegio depositado pela Société Le Pratique em 26 de janeiro de 1933, corresponde ao termo n. 12.001, e não como saiu publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1933.

Arquivamento de processos de patente de modelo de utilidade:

Balduino Weber (processo n. 4.134 de 1932) e Armando Staib (processo n. 13.381 de 1931). — Arquivem-se.

Arquivamento de processo de privilegio:

Luiz Augusto Carneiro (processo n. 794 de 1931) e Continental Can Company, Inc. (processo n. 9.529 de 1930. — Arquivem-se.

Dia 26 de abril de 1933

Henrique Lenz, Cornelio de Vilhena Braga e Julio Fillinger, Olive, Shimwell. — Lavre-se o termo.

A. Sá. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Apresente prova do pagamento do imposto de indústrias e profissões.

Luiz Dante Torre (processo n. 5.249 de 1933. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar posteriormente o certificado do pagamento do imposto de indústrias e profissões.

Dr. Americo Vespucio Ribeiro (processo n. 5.051 de 1933. — Preliminarmente, complete o selo de juntada.

Leclerc & Co. (processos ns. 4.931 a 4.935 de 1933), Momsen & Harris (processos números 4.855 e 4.907 de 1933), Moraes Netto & Souza (procs. ns. 4.620 e 4.622 de 1933 e C. Buschmann (processos ns. 4.848 a 4.852 de 1933. — Expeçam-se guias.

Oswaldo Schuback (processo n. 4.649 de 1933). — Expeça-se a guia (2ª via).

Raphael Noschese (processo n. 4.971 de 1933) — oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 12.147 por A. Alves de Almeida; Orlando Carrapatoso (processo número 4.666 de 1933), Paul Gamichon (processo n. 4.958 de 1933), C. C. Wakefield & Company Limited (processo n. 4.960 de 1933) e Castro, Barral & Companhia (processo nú-

mero 4.577 de 1933 — oposição ao pedido de patente de modelo de utilidade, requerido por Lauriano Martinez Y Hermaio, (termo número 12.309). — Juntam-se aos processos.

Imperial Chemical Industries Limited (processo n. 4.913 de 1933). — Junte-se ao processo, publiquem-se os pontos característicos e remeta-se ao técnico.

Eryce, Limited (processo n. 4.900 de 1933). — Junte-se ao processo, não devendo, porém, ser averbada na patente a data da prioridade.

José A. S. Pinto & Cia. (processo número 4.955 de 1933), Alexandre Góes Filho (processo n. 4.949 de 1933) e Julio Morato Barbosa (processo n. 4.830 de 1933). — Junte-se aos processos e remeta-se ao técnico.

José Vieira Tucci (processo n. 4.486 de 1933). — Contra-curso ao protesto interposto por Thereza Bianco, contra o ato pelo qual foi mandada registrar a transferência da patente 13.930. — Preliminarmente, junte-se ao processo referente.

International Harvester Company (processo n. 4.905 de 1933), Associated Telephone & Telegraph Company, Torcuato Di Tella, Société pour la Fabrication de La Soie "Rhodascota" (2 requerimentos), The Westinghouse Air Brake Company, Siagnade Steel Strapping Company, Dr. Wernicke & Beyer, International General Electric Company Company, Incorporated (4 requerimentos) e B. Penteado & Cia. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra c e 53, letra b, do Regulamento, os seguintes concessionários de privilégios da invenção e garantia de prioridade: Henri Osi, Ernani Gomes Senra, Enéas Lintz, William Stewart, Nestor Alves da Silva, Napoleão Picarelli, Dr. Paulo Bigler, Francisco Fernandes Baltazar, Eduardo de Solis Salay, Roberto S. Junior, International General Electric Company Incorporated (2 pedidos), Frederic Jon Trevelion Barnes, Sociedade Anonima "Energie Sureste", General Electric S. A., John Alexander Thompson e outro, The Celastec Corporation, Boleslaw Rutkowski, Enrico Esposito, Antonio Mauricio Machado e Ernani Gomes Senra, Francisco L. Sasso e outros, Sociedade Italiana Pirelli, Georg Alexander Ludwig Krause, Otis Elevator Company, The Westinghouse Air Brake Company (2 pedidos), Henrique Casini, American Signal Corporation, Adriano Gastão Bondeville, Friedrich Ulde, Parvas Products Company, Hubert Spence Thomas e William Robert Davies, Toribio Bellico, Intermetal Corporation, Adam Joan Adriaan Yssel de Schepper, George Spencer Moulton & Company Limited e Alexander Spencer, Radio Corporation of America, Hermogonio Rodrigues Peixoto (2 pedidos) e Bollini de Faria.

Dia 27 de abril de 1933

"Ita, Industria-Thermo-Electrica Limitada", Wagner Schenkel de Mello e Silva e Paulo Nottebohm. — Lavre-se o termo.

Elias Novas Mendes (2 requerimentos). — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar nova procuração com poderes expressos. The Pul-Vue Sales Co., Emile Trihan Fils e Dr. Alberto Rocchi Pistolini e Patents Incorporated. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Lochev & Co. (processos ns. 5.036, 5.037 e 5.203 de 1933), Moraes Netto & Souza (processos ns. 4.982 a 4.988 de 1933). — Expeçam-se guias.

Moraes Netto (processo n. 4.989 de 1933). — Preliminarmente, prove Etienne M. Fouclon, a sua qualidade de cessionário da patente n. 17.490.

Momsen & Harris (processo n. 4.679 de 1933). — Expeça-se guia de acordo com a informação.

George Saad (processo n. 5.024 de 1933), Elise Bendele Schwend (processo n. 5.025 de 1933), Ewald Hoyer (processo n. 5.030 de 1933), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (processo n. 5.032 de 1933), International Latex Processes Ltd. (processo n. 5.031 de 1933), Zoltan Foldi e Kezso Konig (processo n. 4.912 de 1933) e Albert Riley Thompson (processo n. 5.029 de 1933). — Juntam-se aos processos.

Joseph Schroter (processo n. 5.013 de 1933). — Junte-se ao processo e aguarde a vinda do parecer.

Dia 28 de abril de 1933

Carlos Menon e Raul Leoni, José Andreucci, e Sylvania Industrial Corporation. — Lavre-se o termo.

Francisco Cente Rufino e Aristides Clodeal do Nunes Minucci. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João do Amaral Castro (processo n. 3.414 de 1932). — Requeira em termos.

David Nahum e Fazini Cesare (processo n. 5.093 de 1933) e Dr. Alfred Drossner (processo n. 2.084 de 1932). — Dê-se vista.

Ricardo Folli (processo n. 3.024 de 1933). — Atenda-se.

Ary Pinheiro (processo n. 5.241 de 1933). — Preliminarmente, complete o selo.

Ugo Bernardini (processo n. 5.117 de 1933), J. Rademaker (processo n. 5.040 de 1933) e Momsen & Harris (processos ns. 5.053, 5.126 a 5.132 de 1933). — Expeçam-se guias.

José Alexandre Ferreira Borges (processo n. 479 de 1933). — Satisfaza a exigência do examinador.

Holland & Comp. (processo n. 2.023 de 1933). — Apresentem prova do pagamento do imposto de indústria e profissão. Willmann, Xavier & Cia., Ltda. (processo n. 1.462 de 1933). — Apresentem os desenhos no prazo de 20 dias.

Alvaro Bacariça (processo n. 1.841 de 1933). — Apresente os desenhos no prazo de 15 dias.

Antonio Alves de Almeida (processo número 4.994 de 1933), Nikolaus Meurer (processo n. 5.167 de 1933) e José Ortiz Cabezas (processo n. 5.107 de 1933). — Juntam-se aos processos.

Metallgesellschaft Aktiengesellschaft (processo n. 4.991 de 1933). — Junte-se ao processo e remeta-se ao técnico.

Dia 29 de abril de 1933

Vareinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft e Alvaro Bacariça. — Lavre-se o termo.

Marie Sarkis Haddad (2 requerimentos). — Preliminarmente, lavre-se o termo, devendo ser provado o pagamento do imposto de indústrias e profissões.

Edmundo Penna Barbosa da Silva (processo n. 5.159 de 1933). — A' Recebedoria.

José Mauricio da Rosa e Silva (processo n. 5.125 de 1933). — Dê-se vista.

Yvan Reis de Freitas (processo n. 5.158 de 1933). — Complete o selo.

Brazil Patents, Incorporada (processo número 5.250 de 1933) e J. Stokler Coimbra (processo n. 5.284 de 1933). — Atenda-se.

Alfredo de Barros Loureiro Brandão (processo n. 4.993 de 1933). — Apresente relatório na forma regulamentar.

José Manoel de Carvalho (processo n. 5.091 de 1933). (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

George Saad (processo n. 5.319 de 1933), Charles Kannel (processo n. 5.329 de 1933), Carey K. Bizzell e James Eastace Bizzell (processo n. 5.152 de 1933), Auréliano Ramos de Oliveira (processo n. 5.077 de 1933), Antonio Gaudencio Sobrinho (processo número

5.075 de 1933 — oposição ao de privilégio depositado sob o n. 12.204), A. Alves de Almeida (processo n. 5.077 de 1933) e Aureliano Ramos de Oliveira (processo n. 5.076 de 1933). — Juntam-se aos processos.

Plínio Paes Barreto Cardoso (processo número 5.069 de 1933). — Junte-se ao processo e remeta-se ao técnico.

Dia 2 de maio de 1933

General Motors Corporation (2 requerimentos), Luis de Souza Aguiar, Gustavo Bodmer, Henrique Duprat, Rodolpho Sonnenfeld e Antonio Jacob Penner. — Lavre-se o termo.

Christiani & Nielsen (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Swift do Brazil S. A. (processo n. 5.311 de 1933). — Atenda-se.

Moraes Netto & Souza (processos ns. 5.145 a 5.148 de 1933) e Momsen & Harris (processos ns. 5.133 a 5.139 de 1933). — Expeçam-se guias.

Dr. Otto Surerus (processo n. 4.600 de 1933). — Dê-se certidão.

João Pedro Gouvêa Vieira (processo número 5.326 de 1933). — Dê-se certidão nos termos da informação.

EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de abril de 1933

Tinturaria Salngre Ltda. — Lavre-se o termo e publiquem-se a descrição.

Angele Corsetti, e Juvidio Ferreira Land Vianca. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se a descrição.

Lozes S. & Comp. (Processo n. 3.768 de 1933). — Publique-se a nova descrição.

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda. (Processo n. 8.513 de 1932), e Companhia Souza Cruz, (processo n. 8.543 de 1932). — Proven, preliminarmente, o pagamento do imposto de indústria e profissão, relativo ao 2º semestre de 1932.

Willy Burger & Comp., (processo número 8.516 de 1932). — Reconheça, preliminarmente, a firma e sinal do tabelião de Porto Alegre que lavrou o instrumento de fls. 3.

Momsen & Harris (processo n. 5.005 de 1933), e Cesar Pereira de Souza (processo n. 4.961 de 1933), e Internacional Talmine Ferment Company (processo n. 4.950 de 1933). — Dê-se certidão.

Eurico Cardoso (processo n. 8.996 de 1932). — Apresente nova descrição, nas classes 1 e 47 do Regulamento, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., (processo n. 8.514 de 1932). — Apresentem nova descrição de acordo, exatamente, com o clichê, devendo, outrossim provarem o pagamento do imposto de indústria e profissão, 2º semestre de 1932.

Masi & Comp., (processo n. 8.493 de 1933). — Apresentem nova descrição de acordo, exatamente, com o clichê.

J. Pelosi (processos ns. 8.505, 8.507 de 1932). — Satisfaza, preliminarmente, a exigência constante da informação.

Eduardo Luiz Martins & Comp., (processo n. 8.467 de 1932). — Satisfazam a exigência do art. 119 do dec. n. 20.377, de 1931, e provem o pagamento do imposto de indústria e profissão, 2º semestre de 1932.

Sabato Renauar (processo n. 658 de 1932). — Proven o pagamento do imposto de indústria e profissão.

Perfumaria Cruzeiro Ltda., (processo número 8.487 de 1932). — Prove o pagamento do imposto de indústria e profissão, 2º semestre de 1932.

Produção Meridional Limitada (processo n. 4.959 de 1933 — replica á opposição ofe-

recida ao seu pedido de registro, pela firma Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada). — Junte-se ao processo.

Arquivamento de processos de marcas:

João de Figueiredo (processo n. 5.934 de 1931), Villas Bóas & Comp., (processo numero 9.468 de 1931), Carlos Nogueira (processo n. C-44 de 1932), A. Leivas Leite (processo n. 642 de 1932), e Lopes Sá & Companhia., (processo n. L-52 de 1932). — Arquivem-se.

Dia 25 de abril de 1933

J. Fernandez & Salgado Ltda., (2 requerimentos), Instituto de Terapeutica "Humanitas", Limitada (2 requerimentos), e Silva Araujo & Comp., Ltda., (4 requerimentos). — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Momsen & Harris (processo n. 4.222 de 1933). — Dê-se certidão.

Atlantic Refining Company of Brazil (processo n. 5.173 de 1933). — Dê-se certidão.

A. Ribeiro Ferreira (processo n. 4.004 de 1933). — Apresente o "cliché" da marca.

Rocha & Alimaida (processo n. 8.530 de 1932), Vacuum Oil Company, Inc., (processo n. 4.141 de 1932), e The Texas Company (processo n. 4.777 de 1931). — Preliminarmente, juntem procuração.

O. D. Gomes (processo n. 3.324 de 1933). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de comerciante matriculado.

W. Carlos von Montfort (processo numero 3.804 de 1933). — Preliminarmente, faça reconhecer a firma e sinal do tabelião que lavrou o instrumento de fls. 3, devendo, outrossim, apresentar nova descrição na classe 50 letra j, provar que não deixou de fazer uso da marca durante os tres (3) ultimos anos, visto que o pedido de renovação entrou fóra do prazo regulamentar.

Dia 26 de abril de 1933

C. S. Ribeiro — Lavre-se o termo.

A. & F. Pears, Limited, José Tavares Pereira de Oliveira (2 requerimentos), Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Fabrica de Calçados São Jorge S. A., (2 requerimentos), Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, Pinto Teixeira & Irmão, Casa Mayrink & Veiga S. A. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Perfumaria Lirio do Amor Limitada, L. Faber & Comp., Ltda., Edmundo Meyer, Instituto São Paulo Ltda. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Raul Roviralta Y Astoul (processo numero 8.556 de 1932). — Cumpra a formalidade prevista no art. 119 do dec. n. 20.377 de 1931.

Companhia Luz Stearica (processos ns. 321 C a 324-C de 1932). — Junte procuração e prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Cappellificio "Serricchio" S. A. (processo n. 8.549 de 1932). — Preliminarmente junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de sociedade anonima regulamentar organizada.

J. B. Duarte & Comp., Ltda., (processo n. 8.548 de 1932). — Junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de firma social matriculada, devendo, outrossim provar o pagamento do imposto de industria e profissão 2º semestre de 1932.

A. Cabral (processo n. 8.603 de 1932). — Prove, preliminarmente, o pagamento do imposto de industria e profissão, 2º semestre de 1932.

Cappellificio "Serricchio" S. A., (processo n. 8.550 de 1932). — Junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de sociedade anonima regularmente constituída.

L. França Moutinho Júnior (processo numero 3.955 de 1932). — O documento de folhas 9, junto agora pelo requerente, prova, apenas, a inscrição da sua firma na Junta Commercial, mas não é habil a prova que o, requerente seja comerciante matriculado, gozando das regalias previstas no art. 21 do Código do Comercio, entre as quais a de poder passar procuração como a de fls. 3. Prove que é comerciante matriculado.

"A Invicta" S. A. (processo n. 8.594 de 1932). — Preliminarmente, declare a nacionalidade.

Helena Paraguassú de Barros (processo numero 1.048 de 1932). — Complete, preliminarmente, o selo de juntada relativo ao documento de fls. 9.

A. Torres Lima & Comp., (processo numero 8.574 de 1932 — Preliminarmente provem, o pagamento do imposto de industria e profissão, 2º semestre de 1932.

Parke Davis & Company (processo numero 1.869 de 1932). — Declare a nacionalidade.

Bruno & Nandirino (processo n. 3.394 de 1932). — Cumpra a primeira parte do despacho de fls. 7.

União Mercantil Brasileira S. A. (processo n. 8.555 de 1932). — Cumpra, preliminarmente o despacho de 27 de dezembro de 1932.

Heitor Sampaio Fernandes (processo numeros 8.604 e 8.605 de 1932). — Satisfaza, preliminarmente, a formalidade prevista no artigo 119 do dec. n. 20.377 de 1931.

Empreza "Mercúrio", de Marcas e Patentes Ltda., (processo n. 5.092 de 1933), e Vasco Lagoa (processo n. 4.497 de 1933). — Dê-se certidão.

João Pedro Thomaz Pereira (processo numero 4.218 de 1933), e Dr. Artur Motta Alves (processo n. 5.000 de 1933). — Dê-se vista.

Cervejaria Occidental Ltda., (processo numero 5.505 de 1932). — Aguarde solução do processo n. 3.160 de 1928.

S. A. Brasileira Tabacos Italianos (processos n. 6.596 de 1932). — Instituto Científico São Jorge S. A. (processo I-27/32), e José Jacintho Pacheco (processo Jé 8 de 1932). — Prover o pagamento do imposto de industria e profissão.

Newport Industries, Inc., (processo numero 4.916 de 1933). — Junte ao processo numero 4.590 de 1933).

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo (processo n. 2.778 de 1933 — réplica á opposição oferecida pela Campanha Industrial de Algodão e Oleos, ao pedido de registro da marca "Sol Levante", depositada sob o n. 24.859), Silva, Liberato & Comp., (processo n. 4.968 de 1933 — opposição ao pedido de registro da marca "Ipotensol", depositada sob o n. 25.437), Cardoso Gomes & Companhia., (processo n. 5.056 de 1933), Carlos Benjamin da Silva Araujo (processo n. 2.807 de 1933), Alvaro Ribeiro dos Santos (processo n. 5.065 de 1933 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 25.405, por José Ribeiro dos Santos), e Cosimo Cusianna (processo n. 5.058 de 1933). — Juntem-se aos processos.

Dia 27 de abril de 1933

Casa Mayrink Veiga S. A., Atlantic Refining Company of Brazil, Thomé & Companhia, Ltda., Agostinho & Comp., e João Altino da Fonseca (5 requerimentos). — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Moacyr da Silva Dias e Ribeiro & Oliveira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Francisco Palmieri e Hentz Shalders Coachman. — Publique-se a descrição.

Navajas & Comp., (processo n. 3.553 de 1933). — Publique-se a nova descrição.

C. Buschmann (processo n. 3.753 de 1933). — Dê-se certidão do parecer do tecnico.

A. Sá (processo n. 2.084 de 1933). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de comerciante matriculado, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão, 2º semestre de 1932.

Companhia de Perfumarias Beija Flor (processo n. 8.623 de 1932). — Apresente descrição de acôrdo com o art. 88 paragrafo unico do Regulamento de Marcas, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão.

The Goodyer Tire & Rubber Company (processo n. 77-G de 1932). — Preliminarmente junte procuração.

Artur Pereira Studart (processo n. 8.714 de 1932). — Apresente nova descrição declarando para que artigo deseja a marca, retirando os dizeres, variar em tipos.

Laboratorio Eutherpico Nacional Limitada (processo n. 2.337 de 1932). — Satisfaza, preliminarmente, a exigencia constante da informação.

Franklin Silva Araujo (processo n. 5.183 de 1933). — Dê-se certidão.

H. Campi & Comp., (processo n. 8.636 de 1932). — Apresentem nova descrição na forma regulamentar, retirando a parte final, onde diz — podendo ser usada como insignia de seu estabelecimento.

Dr. Raul Noce (processo n. 8.640 de 1932). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de comerciante matriculado, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão.

Eduardo Guimle Filho (processo n. 8.621 de 1932). — Apresente nova descrição de acôrdo com o "cliché", retirando, porém os dizeres: *A parte central é destinada a conter dizeres referentes aos produtos e suas vantagens*. Prove, outrossim, o pagamento do imposto de industria e profissão, 2º semestre de 1932.

J. C. Monteiro (processo n. 8.643 de 1932), Ferruccio Manzieri (processo F-54 de 1932), A. Bollani (proc. 8.635 de 1932), Flavio Armando Reis (processos ns. 8.721 e 8.722 de 1932). — Provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

Marques, Mendes & Comp., (processo numero 281-M de 1932). — Provem, preliminarmente, o pagamento do imposto de industria e profissão.

C. Magalhães & C., (processo n. 5.115 de 1933 — recorre do despacho do diretor geral, que concedeu registro á marca "Nely", requerida pela Perfumaria Myrta S. A., e Francesco Cinzano & Comp., (processo n. 5.110 de 1933 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 25.522). — Juntem-se aos processos.

Arquivamento de processos de marcas:

Dr. Raul Leite & Comp., (processos numeros 9.359 e 9.396 de 1931), E. G. Fontes (processo n. 11.067 de 1931), J. A. P. Cardoso & Comp., (processo J-44 de 1932), Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., (processo L-23 de 1932), Astrogildo Freire de Aguiar (processo n. 8.343 de 1931), Luiz Bianconi (processo n. 6.052 de 1931), e Bhering, Companhia S. A. (processo n. 8.887 de 1931). — Arquivem-se.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da res-

pectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra "b" do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Vasconcellos, Carneiro & Comp., marca "Phyman Hildeberto" (P-13.579 de 1931), Lopes Sá & Comp., marca "Almirante" (P-497 de 1932), Elias Novoa Mendes marca "Lirio do Amor" (P-822 de 1932), Americo Alves Pereira Filho e José Ricardo Barbosa, marca "Balsamo N. S. Aparecida" (P-2.993 de 1932), Heitor Vaccani, marca "Sedalina" (P-2.215 de 1933) e Manoel Lopes Cardoso, marca "Salão Cristal" (P-2.405 de 1933).

Dia 28 de abril de 1933

A. G. Martins Abelheira — Lavre-se o termo.

João Schild & Comp., Jesph Burges & Son, Limited The Consolidated Mining and Smelling Company of Canada, Limited A. P. Oliveira & Companhia, Cardamone & Comp., Cezar Rodrigues & Irmão, The American Tobacco Company, Moussek Limited, Almeida Cardoso & Comp., (2 requerimentos), Bruno, Hollnagel & Comp., S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (3 requerimentos), Henrique Redorat, e Fratelli Del Guerra. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Paulina Levin. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Manoel Pereira Leite — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se a descrição.

J. Lopes Junior (processo n. 1.345 de 1932), e Ramos & Machado (processo n. 8.770 de 1932). — Proven o pagamento do imposto de industria e profissão. 2º semestre de 1932.

Tulha Secadeira Salvador Piza Ltda., (processo n. 274 de 1932). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de firma social matriculada, ou sociedade anonima regularmente constituída, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão.

Otto Friedrich & Comp., Ltda., (processo n. 8.817 de 1932). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Johns Jurgens & Co. (processos ns. 8.782 e 8.783 de 1932). — Satisfacam, preliminarmente, a formalidade prevista no art. 119, do decreto n. 20.377 de 1931.

Salvetti Lazzareschi & Comp., (processo numero 8.752 de 1932). — Preste esclarecimento sobre o documento de fls. 4.

Annibal Machado & Comp., (processo numero 8.807 e 8.808 de 1932). — Prestem esclarecimentos sobre o documento de fls. 3.

N. Guimarães & Comp., (processo numero 7.776 de 1932). — Preliminarmente, junte, procuração em forma legal, ou prove sua qualidade de firma social matriculada, devendo outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão, 2º semestre de 1932.

Dr. Brasilino Vaz de Lima (processo numero 8.991 de 1932). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão, apresente o "clichê" da marca.

Frugoli & Sarti (processo n. 8.781 de 1932). — Apresentem nova descrição e "clichê" dando a marca distintiva.

A. Montenegro (processo n. 5.182 de 1933) — Dê-se vista.

Companhia Fiação e Tecidos N. C. do Ponte (processo n. 5.243 de 1933), J. Rademaker (processo n. 5.356 de 1933), Gina Rongoni (processo n. 5.160 de 1933), e Schilling, Hillier & Comp., Ltda. (processo n. 5.194 de 1933). — Dê-se certidão.

Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda., (processo n. 4.267 de 1933 — oposição ao pedido de registro da marca "Ybiran", depo-

sitada sob o n. 25.621) e J. Moreira da Rocha & Comp., (processo n. 5.184 de 1933). — Juntem-se aos processos.

Dia 29 de abril de 1933

George E. Roach (2 requerimentos), E. Galano & Comp., e Dr. Frederico G. Faulhaber. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Quintino Pinheiro & Comp., e Tropical S. A. (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Courtaulds, Limited (proc. n. 4.250 de 1933), Cremerie Caxambú Limitada, e Sousa Telles & Comp. — Publiquem-se as novas descrições.

Bhering, Companhia S. A. (processo numero 8.981 de 1932). — Preliminarmente, declare a nacionalidade.

José Alves Pereira (processo n. 1.730 de 1932). — Apresente descrição nas classes 32, 36 e 37.

Grafico Editora Unitas Limitada (processo n. 8.997 de 1932). — Preliminarmente, junte procuração em forma legal ou prove sua qualidade de firma social matriculada, devendo, outrossim, provar o pagamento do imposto de industria e profissão.

Pereira Alves & Comp., (processo n. 8.862 de 1932). — Preliminarmente, declarem nacionalidade, apresentem nova descrição de acordo com o art. 89 § 1º letra "a" do Regulamento, declarando que a marca se destina a proteger somente o produto indicado no "clichê".

Instituto São Paulo Ltda., (processo numero 5.254 de 1933). — Preste esclarecimentos.

Jacob R. Tonding (processo n. 1.258 de 1932) Sociedade Anonima "O Malho" (processo n. 13.445 de 1931), Manoel Corrêa d'Azevedo (processo n. 8.954 de 1932), e Octavio Martins (processo n. 8.901 de 1932). — Proven o pagamento do imposto de industria e profissão 2º semestre de 1932.

Waldemar Vicente Fabragas (processo numero 8.913 de 1932). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Zanotta, Lorenzi & Comp. (proc. 8.128 de 1931). — Preliminarmente, declarem a nacionalidade e prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Brunner, Conenna & Massaro (processo n. 5.055 de 1933). — Dê-se vista.

C. Buschmann (processo n. 5.279 de 1933), Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda., (processo n. 5.242 de 1933), Companhia Nacional de Navegação Costeira (processo n. 5.222 de 1933), e Richard P. Molsen (processo n. 5.230 de 1933). — Dê-se certidão.

Paulo Proença & Comp., Ltda. (processo n. 5.070 de 1933 — replica a oposição oferecida ao seu pedido de registro de marca, por Novotherapica Italo-Brasileira), Moreno Borlido & Comp., (processo n. 5.257 de 1933 — recorre do despacho que mandou registrar a marca requerida pela firma M. Ferreira Reis & Comp.) e L. Faber & Comp., Ltda. (processo n. 5.278 de 1933). — Juntem-se aos processos.

Dia 2 de maio de 1933

Laboratorio Pharmaceutico Industria Camargo Mendes S. A. — Lavre-se o termo.

Sociedade Cooperativa Agricola Limitada do Alta Taquary, J. Caldas & C. Ltda., (2 requerimentos), Atlantic Refining Company of Brasil, Costa, Penna & Comp., (2 requerimentos), Reynaldo Marques Coelho de Aragão (2 requerimentos). — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Oswaldo Della Mèa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia. Introdutora Porto Alegrense Limitada, Companhia de Productos Químicos "Fabrica Belém", Patrone & Comp., e Oswaldo Della Mèa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

J. R. Kanitz, José Gomes Nogueira, Walter Husmann & Comp., e Alberto Cocozza. — Publiquem-se as novas descrições.

D. Schwery. — De acordo. Publique-se a descrição.

Boanerges de Carvalho. — Publique-se a descrição da marca.

Pedro Stefano (processo n. 10.026 de 1931) — Satisfaca a exigencia constante do art. 80 n. 9 do Regulamento de Marcas.

Casa Mayrink Veiga S. A. (processo numero 3.873 de 1933). — Preliminarmente, apresente nova descrição nas classes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 19, 24, 27, 35, 39, 50 letras g e j. Prove, outrossim, o pagamento do imposto de industria e profissão.

Judith & Rosaria (processo n. 4.897 de 1932). — Proven que lhe foi transferido o estabelecimento ou negocio estabelecido a rua Carioca n. 46, pertencente a Judith Quaresma dos Santos, conforme se vê do documento de fls. 18.

Alfredo Sotero de Farias (processo numero 1.957 de 1932). — Satisfaca a exigencia constante do art. 119 do dec. n. 20.377 de 1931 para o que não é habil o documento oferecido, constante de uma licença concedida em 1932 e para valer durante esse ano somente.

Seraphim Martins (processo n. 217 de 1933) — Apresente descrição e "clichê" de acordo com a marca anteriormente registrada.

J. Dantas & Comp., (processo n. 3.196 de 1933), e The Singer Manufacturing Company (processo n. 3.918 de 1933). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Roberto Mueller (processo n. 5.099 de 1933). — Preliminarmente, satisfaca a exigencia constante da informação.

Jair de Carvalho (processo n. 5.482 de 1933), Antonio Nery Pucú (processo numero 5.301 de 1933), Alfeno Ferreira Lopes (processo n. 5.105 de 1933), Orvil, Moreira & Comp., (processo n. 5.143 de 1933, Saint-Clair Saint'Anna (processo n. 5.201 de 1933, e Silva Areal, Mello & Comp. — Dê-se certidões.

João Britto dos Santos (processo n. 5.171 de 1933). — Dê-se certidão.

Dr. Amílcar Ferreira da Rosa (processo n. 5.176 de 1933 — oposição ao pedido de registro da marca "Panluol" depositada pelo Laboratorio Brasileiro de Therapeutica, sob o n. 25.505), Condoroil & Paint S. A. (processo 5.286 de 1933 — oposição ao pedido de registro da marca depositada sob n. 25.711 pela Produção Meridional Limitada), Umberto Cinnelli (processo n. 5.294 de 1933) e Dr Raul Leite & Comp., (processo n. 5.297 de 1933 — oposição ao pedido de registro da marca "Gripsan", depositada por Manoel Gaspar, sob o n. 25.538). — Juntem-se aos processos

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra "b" do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Muller & Comp., marca "que consiste na figura de um homem representando — Guilherme Tell" (P-M-6/32), Bernardino Gomes & Companhia, marca "Expande" (P-2.362/32), W. C. Wills, marca "B. B. B." (P-2.843/32), Vicente Mugnani, marca "Mugnani" (P-3.179 de 1932), Companhia de Productos Químicos

"Fabrica Belem", marca "Azul Radium" (P.8.914/31), Companhia Industrial Limitada da marca "Walkiria" (P.253/32), Condoril & Paint S A, marca "Marvelite" (P-C-108/32), "Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., marca "Laboratorio San" (P-179/32), Gillette Safety Razor Company, marca "New Gillette Blade" (P-G-88/33), e "The Durable Printers' Roller Company Limited, marca "The Durable" (F-2.378/33).

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 24 de abril de 1933

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo de descascador para café ou outros grãos", para a qual pediu privilegio Camillo Pigeard (deposito n. 12.274, de 24 de abril de 1933):

1º, um novo dispositivo de descascador para café ou outros grãos, caracterizado por um conjunto composto de um estator interiormente cilíndrico, com entrada para o café em côco em cima em um extremo, e saída em baixo ou em qualquer ponto da circunferência no extremo oposto, e um rotor girando dentro desse estator, operando-se o descascamento entre a face interna do estator, revestida de tecido metálico ou esteira, e a circunferência do rotor que, para isso, é disposto conforme adiante reivindicado, assim como desenhado e descrito neste relatório, e de modo a se operar no descascador o processo de descascar em uma fase inicial a exemplo de esbrugamento que desloca do café em côco os grãos de sua casca, seguida essa fase inicial de uma fase terminal, que deixa o café definitivamente descascado, após o que o café descascado é centrifugalmente expelido para o exterior, ficando por essa forma distribuindo o esforço da máquina e obtendo-se um descascamento uniforme e perfeito;

2º, o novo dispositivo de descascador acima reivindicado, caracterizado por um espaço vazio no extremo da entrada do café em côco, para poder alimentar o rotor ao mesmo tempo em toda a volta;

3º, o novo dispositivo de descascador acima reivindicado, caracterizado por ser o rotor disposto em uma primeira secção, onde, para se operar a fase inicial do processo de descascamento, se acha sobre um eixo central comum uma roda iniciadora do processo, a qual efetua essa fase inicial por meio de dentes dispostos em obliqua sobre a circunferência dessa roda e convexos na sua face voltada para a direção do giro do rotor, assim como inclinados com essa face para a circunferência da dita roda, de modo a se obter com essa disposição o esmagamento do côco pela ação desses dentes, comprimindo o côco contra o tecido metálico, e assim, a exemplo de um esbrugamento, separando os grãos da casca, ao mesmo tempo que esses dentes pela sua posição obliqua também impelem os grãos separados e as cascas na direção do seguimento do processo;

4º, o dispositivo de descascador acima reivindicado, caracterizado por ser o rotor disposto com uma segunda secção, onde, para se operar a fase terminal do processo de descascamento, se acha sobre esse mesmo eixo central um núcleo provido de espátulas tangenciais, tendo seus extremos livres curvos, com a face convexa voltada para a direção do giro do rotor, de modo que os grãos de café provenientes da primeira secção do rotor são por essas espátulas definitivamente descascados pela compressão rotativa que seus extremos exercem sobre os grãos de encontro ao tecido metálico do estator, espátulas essas que no dito núcleo são graduáveis de modo a variar

a distancia entre seu extremo curvo e o tecido metálico;

5º, o dispositivo de descascador acima reivindicado, caracterizado por uma terceira secção, onde, para ser expelido para o exterior o café descascado, se acha sobre o mesmo eixo do rotor uma cruzeta de pás constituindo abanadeiras que pela força centrífuga expellem o café descascado e a palha, provenientes das secções anteriores, em qualquer ponto onde se encontrar a abertura de saída;

6º, o dispositivo de descascador acima reivindicado, caracterizado por ser munido de discos entre as suas secções acima referidas, os quais pela abertura circular entre seu bordo e o tecido metálico só deixam passar o café já esbrugado ou descascado, não dando saída ao café ainda em côco inteiro;

7º, o dispositivo de descascador acima reivindicado, construído para maiores ou menores produções, como também agrupado em série com maior ou menor número de seu conjunto;

8º, o dispositivo de descascador acima reivindicado, cujo estator terá exteriormente o tamanho e as formas necessárias para funcionar isoladamente ou para ser adaptado a qualquer tipo de máquina de beneficiar café ou outros grãos, de modo a nesse último caso tornar-se fácil a sua adaptação também no próprio lugar, de onde se retira o descascador de uma determinada máquina.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de acionamento mecânico de chaves de motores elétricos e de freios de elevadores, guindastes e semelhantes, e outros aparelhos", para a qual pediram privilegio Pirie, Villares & com. (deposito n. 12.275, de 24 de abril de 1933):

1º, um dispositivo de acionamento mecânico de chaves de motores elétricos e de freios de elevadores, guindastes e semelhantes, e outros aparelhos, caracterizado pelo emprego de dois amortecedores cilíndricos a óleo, cujas hastes de seus embolos se articulam em respectivos braços bilaterais do setor dentado e movido por uma roda dentada disposta no eixo do rotor do motor elétrico diretamente combinado com o dispositivo, afim de que esse setor impulse as ditas chaves sob amortecimento no retrocesso desse setor para a sua posição inicial e provocado pela desligação da corrente elétrica; hastes essas que para concorrer nesse amortecimento, são providas de molas espirais que reagem entre o embolo no extremo inferior e provido de válvula, e um anel no extremo superior das primeiras, nas quais um rago longitudinal aloja um pino que atravessa o dito anel, de modo que a haste de um dos amortecedores conduz o anel em sua descida de sua posição inicial correspondente à posição também inicial do dito setor, e na qual a mola espiral não é comprimida e sim somente o óleo, assim como a poder a haste do outro amortecedor elevar-se sem encontrar obstáculo no respectivo anel que se conserva na posição inicial tanto sua como do anel do primeiro amortecedor, elevando-se a dita haste no que seu embolo exerce uma depressão e não uma compressão sobre o óleo, mas uma compressão de sua mola espiral, cujo efeito retroativo amortece o movimento de retorno do dito setor; o que tudo permite o estacionamento do mecanismo de modo rápido, suave e preciso;

2º, o dispositivo acima reivindicado, no qual as ditas molas espirais são reciprocamente sincronizadas a uma pequena compressão preparatória inicial de equilíbrio já na posição central do dito setor, o que vem favorecer a sutileza do funcionamento e pelo que os respectivos anéis não podem por si baixar de sua posição inicial, sem que as molas espirais

sejam comprimidas, o que só é possível quando o setor passa de sua posição central para qualquer dos lados, caso em que as molas exercem uma força tendente a fazer o setor voltar à sua posição inicial;

3º, o dispositivo acima reivindicado, cuja combinação permite que, na volta do dito setor para a sua posição inicial, o amortecedor que não exerceu, pela pressão sobre o óleo, uma ação de resistência ao movimento, quando o setor é impulsionado pelo rotor, agora o amortecedor devido à válvula de seu embolo, de forma a evitar que o setor ultrapasse em muito o ponto central de parada quando este for atingido, pelo que o setor é trazido ao ponto inicial com rapidez, sem choque e ruído.

Pontos característicos da invenção de "um aperfeiçoamento em engrenagens helicoidais para acionamento de elevadores e dispositivos similares", para a qual pediram privilegio Pirie, Villares & Comp. (deposito n. 12.276, de 24 de abril de 1933):

Aperfeiçoamento em engrenagens helicoidais para acionamento de elevadores e dispositivos similares, caracterizado pela nova disposição dada ao conjunto, de modo a ficar por baixo da roda helicoidal o respectivo parafuso chamado "sem-fim", em posição inclinada, afim de se evitar a vazão do óleo da caixa do "sem-fim" pelo mancal atravessado pelo dito eixo e por essa forma dispensar-se a prensa-estopa nesse mancal, tudo isso sem prejuízo da lubrificação deste, a qual se opera pelo óleo caído da roda helicoidal, atingindo também o outro mancal que é de topo e hermeticamente fechado, ao mesmo tempo imerso no óleo da caixa.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em capas para livros de folhas soltas", para a qual requer privilegio National Blank Book Company (deposito número 12.277, de 24 de abril de 1933):

Um dispositivo de encadernação de folhas soltas, tendo um suporte inferior, espigões de retenção das folhas rigidamente a ele fixado, uma peça superior ôca, tendo orifícios que se adaptam aos ditos espigões, uma peça chata metálica deslizável no interior da peça ôca superior, sendo a dita peça deslizante virada para cima nas suas extremidades e tendo perfurações em linha com os orifícios dos espigões na peça ôca, uma porca fixada à uma extremidade da dita peça deslizante e um parafuso introduzido na dita porca e em contato com o espigão adjacente, de modo que a pressão é exercida nos lados opostos dos espigões para retê-los e forçar os dois espigões com igual pressão de encontro às beiradas internas dos rofícios da peça ôca.

Pontos característicos da invenção de "processo de produzir um enzima para o tratamento de formações ou vegetações malignas", para a qual requer privilegio Ernst Theodor Krebs (deposito n. 12.278, de 24 de abril de 1933):

1º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o cancer e semelhantes, compreendendo a preparação de um albuimose formado por um enzima ou enzimas do grupo da emulsina;

2º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o cancer e semelhantes, compreendendo uma preparação de um albuimose formado por um enzima ou enzimas do grupo da emulsina;

3º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o cancer e semelhantes, compreendendo um enzima ou enzimas do

grupo da emulsina dissolvido em água destilada;

4º, um processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, compreendendo a preparação de uma solução, na qual o enzima é dissolvido em uma solução de hidrato de potássio ou de sódio a 1:1000 a 1:20,000, que pode ou não ser tratado com fosfato de sódio ou fosfato de potássio;

5º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o câncer e semelhantes, de acordo com o ponto 3, compreendendo a preparação de uma solução de um centesimo de grama (0,01) de um enzima ou enzimas do grupo da emulsina para cada centímetro cúbico de água destilada;

6º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o câncer ou semelhantes, compreendendo a preparação de uma solução de um centesimo de grama (0,01) de complexo de enzima do caroço da fruta *Prunus Armeniaca* para cada centímetro cúbico de água destilada;

7º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, compreendendo uma fração de enzima do complexo de emulsina;

8º, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o câncer e semelhantes, dissolvendo-se o complexo de enzima em solução de hidrato de sódio ou de potássio, tratando-se esta solução agitando-a com cloroforme, agitando-a depois com álcool etílico, depois com éter, colhendo-se o enzima da camada de cloroforme, fazendo-se este último evaporar-se com ar comprimido, desidratando-a ainda mais por meio do álcool etílico e aquecendo-a nunca além de 120°C;

9º, um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o câncer e semelhantes, produzido pelo processo de fabricação particularmente descrito e identificado ou por seus químicos equivalentes;

10, um processo para produzir um agente terapêutico para o tratamento de formações malignas, tais como o câncer ou semelhantes, substancialmente como foi descrito.

Pontos característicos da invenção de "um novo receptáculo para lixo", para a qual requer privilégio Lisa Jessner (deposito número 12.279, de 24 de abril de 1933):

1º, um novo receptáculo para lixo, de forma cilíndrica, construído de folha de ferro galvanizado, tendo tampa, cantos do fundo, arredondados e alça suporte articulada para facilitar o seu transporte;

2º, um novo receptáculo para lixo, como reivindicado em 1º, cuja tampa é presa ao corpo do receptáculo por um ponto em que há uma peça rebitada á guisa de dobradiça que se adapta á outra peça também rebitada no corpo do receptáculo por um eixo que é envolvido por uma mola em espiral colocada de forma a manter a tampa sempre fechada ou fechá-la automaticamente desde que cesse a força estranha que motivou a sua abertura;

3º, um novo receptáculo para lixo, como se acha reivindicado em 1º e 2º cujas dimensões poderão variar, obedecendo as mesmas proporções, e ser todo o conjunto pintado, estanhado ou niquelado, tudo de acordo com a descrição feita e o desenho que acompanha.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina e sistema para cortar ou picar e pesar ao mesmo tempo frios, carnes ou outro qualquer produto", para a qual requerem privilégio Irmãos Menten & Comp. (deposito n. 12.116, de 4 de março de 1933):

1º, uma máquina e sistema de cortar ou picar e pesar ao mesmo tempo frios, carne ou qualquer outro produto, que consiste na combinação de uma máquina de cortar, picar, a qual poderá ser de qualquer sistema, tamanho, formato ou feito, com uma balança destinada a pesar, a qual poderá ser de qualquer sistema, tamanho, formato ou feito;

2º, o sistema de cortar ou picar e pesar ao mesmo tempo, frios, carne ou outro qualquer produto por meio de uma máquina, constituída por uma máquina de cortar ou picar ligada ou não a uma balança por qualquer processo ou meio, sendo o ponto característico o sistema de cortar ou picar e pesar ao mesmo tempo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Angelo Corsetti, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 25.931, de 24 de abril de 1933):

Consiste no nome "Neve", escrito em sentido horizontal, com tipos de forma sombreados, tendo abaixo a indicação "Marca registrada", também em caracteres de forma, ficando estas duas palavras separadas pela cabeça de uma mulher imponente sobraçando um mólho de cereal. Serve de fundo a essa parte descrita uma paisagem representando um campo de plantação com figuras indecisas de camponesas, limitada inferiormente por um painel contendo a seguinte indicação, escrita em letras de forma, em duas regras horizontais: Angelo Corsetti — R. G. do Sul — Caxias, Brasil. O conjunto da marca, que tem a forma retangular, está emoldurado por uma linha grossa e duas finas á esquerda e por uma linha grossa e outra fina nos tres lados restantes. Superposto á moldura da esquerda, vê-se uma faixa marginada por linhas retas, tendo escrita a palavra "Aveia", em tipos de forma; á faixa, que descreve uma ligeira curva convexa, vem terminar em dobras junto do avental da camponesa que se vê em primeira plano.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir aveia, de sua industria, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Juvidio Ferreira Land Vianna, destinada a artigos da classe 50 f (deposito n. 25.932, de 24 de abril de 1933):

Consiste na palavra de fantasia O. K. E. Y., inscrita em uma elipse de linhas duplas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado para polir capotas de automoveis, moveis e assalhos, do comércio e industria do requerente, compreendido na classe 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu registro Tinturaria Salingre Ltd., destinada a artigos das classes 1 e 36 (deposito n. 25.933, de 24 de abril de 1933):

Consiste em um retangulo, vendo-se no centro um escudo guarnecido de arabescos e bordaduras, contendo a figura de São Mauricio, montado em um cavalo, todo ajazeado em atitude de receio, tendo a dita figura um capacete á cabeça, manto solto, e com a mão direita empunhando uma lança com uma bandeirola flutuante, acompanhada inferiormente de uma faixa, onde se lê o nome característico "Ao Grande São Mauricio". Nas partes superior, inferior e laterais, lê-se varios dizeres com referência, a sede, ramo de negocio, data da fundação do estabelecimento e as firmas dos suplicantes.

A referida marca é usada nas etiquetas pregadas nas roupas e demais tecidos de sua tin-

turaria, e bem assim em notas, faturas e recibos, variando em cores e dimensões, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, incluída nas classes 1 e 36.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 23.398, de 11 de abril de 1932):

Consiste em uma faixa que, dobrada, forma um pacote ou carteira de forma retangular. Na parte principal do pacote, vê-se um farol irradiando luz para a esquerda e para a direita abaixo deste lê-se as palavras características "Nova Era". Na parte que forma o fundo do pacote, vê-se, ao centro, a marca pertencente aos requerentes, em forma de selo, já registrada, na qual lê-se os dizeres: — "Manufatura de Cigarros de Luxo", tendo á esquerda a palavra "Fundada", e á direita os dizeres "Em 1842". Encimando o desenho em forma de selo, lê-se "Lopes Sá & Cia.", e abaixo do desenho lê-se os dizeres "Rua Bethencourt da Silva n. 1-C" — "Fábrica: Lajeira do Faria n. 2" — "Rio de Janeiro". Numa das partes que formam os lados do pacote, vê-se um pequeno retangulo, tendo em sentido transversal as palavras "Nova Era", á esquerda os dizeres "Mescla de Tabacos" e á direita "Turco-Havana-Caporal"; na outra parte ha também um pequeno retangulo, tendo em sentido transversal as palavras "Nova Era", á esquerda os dizeres "Filial: em São Paulo" e á direita "25, rua Visconde do Rio Branco".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros (tabaco manufaturado), na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 25 de abril de 1933

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "aparelho que tem por fim evitar a miopia, denominado — Salva-Vista", para a qual pediu privilegio Dr. Nicolau Ciano (deposito número 12.280, de 25 de abril de 1933):

1º, um aparelho, que tem por fim evitar a miopia;

2º, o aparelho á que se refere a reivindicação acima, caracteriza-se por ter um número variavel de peças (podendo ser até de uma unica peça), formando um descanso para livros e outros objetos de leitura, com accessorios para: a) impedir que os olhos do leitor se aproximem da coisa que lê, á menos de 30 centímetros; b) para fixar o aparelho em questão á mesa de leitura; c) para graduar a altura do dito aparelho; d) finalmente, para manter o objeto que se lê, convenientemente aberto;

3º, esse mesmo aparelho de que tratam as reivindicações acima, poderá ou não ser anexo á um aparelho de iluminação apropriada;

4º, o aparelho a que se referem as reivindicações acima, devendo servir á leitura de diversas idades e de diversos tamanhos, poderá variar de forma e de dimensões; acima como poderá variar de material de construção (podendo ser de ferro, aluminio, de celuloide, madeira, papelão, ou de qualquer outra substancia que a prática indicar como sendo mais conveniente);

5º, o aparelho á que se referem as reivindicações acima, para comodidade de transporte, poderá ser dotado de dobradiças ou desmontavel ou dotado de qualquer outro meio que lhe reduza o volume, podendo ser levado no bolso, numa pasta ou ser rigido e ficar fixo no lugar de leitura;

6º, o aparelho a que se referem as reivindicações acima, caracteriza-se, também, por poder a peça M N ser fixada ao leitor (por meios apropriados, presos à cabeça do mesmo), em vez de estar presa à peça E.

Pontos característicos da invenção de um "motor de combustão interna à dois ciclos", para que pede privilégio Regner Hansen (deposito n. 12.281, de 25 de abril de 1933):

1º, um motor de combustão interna dotado de um pistão de dois diâmetros e uma câmara anular, que forma uma câmara de compressão no cilindro, incluindo meios para introduzir uma mistura explosiva na parte inferior da dita câmara de pre-compressão e na câmara de combustão acima do diâmetro menor de cada pistão, meios de válvulas estacionárias destinados a obrigarem a mistura pre-comprimida a passar para a dita câmara de combustão, onde a mistura é novamente comprimida por um movimento de subida do pistão, antes da ignição, e meios de escapamento ou descarga ligados à câmara de combustão;

2º, um motor de combustão interna, como reivindicado no ponto 1, incluindo um canal de entrada ligado à extremidade inferior da referida câmara anular de pre-compressão, um conduto ligando a câmara de pre-compressão aos ditos meios de válvula e com a citada câmara de combustão, sendo que o pistão de dois diâmetros regula com o seu maior e menor diâmetro as extremidades de entrada e saída, respectivamente, dos ditos condutos;

3º, um motor de combustão interna como reivindicado nos pontos característicos 1 e 2, em que as citadas válvulas formam com as partes dos cilindros outros condutos e incluindo um canal que liga os outros condutos com a extremidade inferior da câmara de combustão, canais que ligam o conduto na válvula com a câmara de pre-compressão e com outros condutos e, um canal de entrada ligado com a parte inferior da câmara de pre-compressão, pelo qual a mistura penetrará na câmara de pre-compressão quando o canal de entrada está descoberto pelo movimento de descida do pistão e será comprimida quando o pistão se movimentar para cima;

4º, um motor de combustão interna como reivindicado nos pontos 1 e 2, incluindo um pistão dotado em sua extremidade inferior mais larga, uma parte dependente destinada a vedar a abertura de entrada, enquanto o pistão se move na parte superior do cilindro, sendo que a parte superior do cilindro, de diâmetro menor, é dotada de uma saída dependente que se projeta para a câmara de pre-compressão inferior destinada a penetrar num recesso anular no dito pistão de diâmetro maior, quando este alcança a sua posição mais elevada;

5º, um motor de combustão interna, como substancialmente descrito, representado e reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos à alimentadores mecânicos", para que pede privilégio The Standard Stoker Company, Inc. (deposito n. 12.282, de 25 de abril de 1933):

1º, a combinação de um alimentador mecânico com uma fornalha de locomotiva, tendo uma abertura de carga na parede trazeira da mesma, compreendendo um conduto alimentador de combustível dotado de uma abertura de descarga em registro substancial com a dita abertura de carga, possuindo o referido conduto um flange formado no mesmo, definindo sua abertura de descarga e abrangendo a referida abertura de carga, uma abertura no topo do dito conduto, e uma porta montada no referido flange para oscilar verticalmente em um eixo transversal e constituir

fechamento para a abertura citada em último lugar;

2º, uma combinação de acordo com o ponto 1, compreendendo também um cabo montado articuladamente num dos lados do conduto alimentador de combustível em um plano abaixo do eixo da porta, uma peça de união presa em uma extremidade a uma parte intermediária do mencionado cabo e em sua extremidade oposta à citada porta, pela qual o movimento do dito cabo é transmitido à referida porta para cobrir e descobrir a abertura no dito conduto;

3º, uma combinação de acordo com o ponto 2, compreendendo também meios associados com o dito cabo para reter a mencionada porta em qualquer das posições de um predeterminado número;

4º, uma combinação de acordo com o ponto 3, em que o citado meio para reter a porta em qualquer das posições de um predeterminado número, compreende um quadrante em forma de orelha, constituído com o conduto alimentador de combustível; entalhes na superfície curva da dita orelha e meios presos ao dito cabo destinados a encaixar qualquer dos ditos entalhes;

5º, uma modificação da combinação de acordo com quaisquer dos pontos 2 a 4, em que o flange omitido do conduto alimentador de combustível e a porta é montada em qualquer outra parte adequada;

6º, uma combinação de acordo com qualquer ponto precedente, em que o alimentador inclui um contato elevador montado rigidamente na locomotiva;

7º, a combinação de um alimentador mecânico com uma fornalha de locomotiva dotada de uma abertura de carga na parede trazeira da mesma, compreendendo um conduto alimentador de combustível possuindo uma abertura de descarga de combustível em registro substancial com a dita abertura de carga, tendo o referido conduto uma depressão em forma arqueada que se estende transversalmente, formada em sua superfície inferior e inferior, adjacente à sua abertura de descarga, uma cabeça do distribuidor de fluido de pressão abobada na referida depressão, possuindo a mencionada cabeça uma superfície curva complementar permitindo que a citada cabeça gire na mencionada depressão em torno de um eixo transversal;

8º, uma combinação de acordo com o ponto característico 7, compreendendo também meios para prender a dita cabeça em qualquer das posições de um dado número.

9º, uma combinação de acordo com o ponto 7 ou 8, na qual a cabeça do distribuidor de fluido de pressão é inserível na posição através de uma abertura formada num dos lados do conduto alimentador de combustível adjacente à referida depressão;

10, uma combinação de acordo com o ponto 8 ou 9, na qual os meios para prender a cabeça do distribuidor em qualquer das posições de um dado número compreende um flange encaixado nãua das extremidades ajustadas contra o exterior do referido conduto e meios que passam através do flange encaixado pelos quais o último pode ser preso ao referido conduto;

11, uma combinação de acordo com qualquer dos pontos de 7 a 10, na qual a cabeça do distribuidor é dividida internamente numa pluralidade de câmaras e é provido com uma abertura em cada uma das ditas câmaras para introdução do fluido de pressão, faceando o lado da dita câmara e fornalha dotada de aberturas de jato que comunicam com as referidas câmaras para descarga do fluido de pressão;

12, a combinação de um alimentador mecânico com uma fornalha de locomotiva, tendo

uma abertura de carga na parede trazeira da mesma, compreendendo um involucro ou conduto alimentador de combustível, tendo uma abertura de descarga em registro substancial com a dita abertura de carga, uma cabeça do distribuidor de fluido de pressão disposta transversalmente dentro do dito conduto através de sua parede inferior e adjacente à sua abertura de descarga, uma abertura numa parede lateral do dito conduto adjacente à sua abertura de descarga, permitindo a inserção da referida cabeça em posição operativa, sendo a dita cabeça dividida internamente numa pluralidade de câmaras e sendo dotada na citada parede de extremidade adjacente à abertura na referida parede lateral do conduto com uma abertura em cada uma das ditas câmaras por introdução do fluido de pressão faceando o lado da referida cabeça e fornalha possuindo aberturas de jato em comunicação com as mencionadas câmaras para descarga de fluido de pressão;

13, uma cabeça de distribuidor de fluido de pressão compreendendo um par de paredes extremas, uma pluralidade de paredes laterais incluídas entre as ditas paredes extremas, tendo uma das ditas paredes laterais uma superfície arqueada, e tendo a outra parede lateral uma superfície concava, sendo a referida cabeça dividida internamente numa pluralidade de câmaras, uma pluralidade de aberturas numa das ditas paredes extremas, comunicando cada abertura com uma respectiva câmara e uma pluralidade de aberturas de jato na dita parede lateral arqueada permitindo comunicar do sua interseção com uma das citadas paredes laterais concavas com a dita câmara;

14, uma cabeça distribuidora de fluido de pressão de acordo com o ponto 13, na qual uma das suas paredes extremas se estende para além das ditas paredes laterais, afim de formar um flange, sendo as ditas aberturas constituídas na mencionada parede flanjada;

15, a combinação de um alimentador mecânico com uma fornalha de locomotiva, tendo uma abertura de carga na parede trazeira da mesma, compreendendo um conduto alimentador de combustível comunicando com a parte inferior da referida abertura de carga, possuindo o dito conduto alimentador de combustível uma abertura no seu topo adjacente à abertura de carga, uma cabeça formada uma tampa para a referida abertura disposta para oscilar para traz em torno de um eixo transversal, sendo a borda inferior da dita porta da fornalha constituída de modo a conformar-se com a forma da dita abertura;

16, uma combinação de acordo com o ponto 15, na qual a referida tampa possui um flange disposto superiormente transversal próximo da sua extremidade dianteira e a borda inferior da porta para a parte superior da abertura de carga é incluída entre o dito flange e a abertura de carga formada para conformar-se com a parte da abertura que se estende para diante do referido flange, sendo a referida porta destinada a oscilar lateralmente e para cima;

17, uma combinação de acordo com o ponto 16, compreendendo também uma armação abrangendo a dita abertura de carga;

18, a combinação de um alimentador mecânico com uma fornalha de locomotiva dotada de uma abertura de carga na parte trazeira da mesma, compreendendo um conduto alimentador de combustível possuindo uma boca de descarga que comunica com a dita abertura de carga, uma armação abrangendo a dita abertura de carga, sendo a dita armação dotada de flanges que se estendem lateralmente espaçados para trás, flanges associados com o dito conduto alimentador, uma vareta que passa através dos ditos flanges, sendo o mencionado conduto montado articuladamente

à partir da referida armação por meio dos citados flanges e varetas;

19, uma combinação de acordo com o ponto 18, em que os flanges associados com o dito conduto alimentador se estendem para frente à partir dos lados do mesmo e, são meios providos para prender o dito conduto em um dado número de posições;

20, em ou para uma locomotiva uma combinação de partes como substancialmente descritas com referencia as figuras 1 a 7 dos desenhos que a acompanham;

21, em ou para uma locomotiva uma combinação de partes como substancialmente descritas com referencia as figuras 8 a 11 dos desenhos que acompanham.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.934, de 25 de abril de 1933):

Consiste especialmente no seguinte: Um rotulo em papel branco, estreito e oblongo, sentido vertical, guarnecido por filetes duplos de linhas pretas, ornado de arabescos nas quatro extremidades. No alto em sentido obliquo e ladeado por traços de arabescos, lê-se a inscrição: — "Urobiol" — e logo em seguida em forma curvilinear e reta, os dizeres: "Silva Araujo — Granulado efervescente" — seguem-se as seguintes indicações das qualidades desse preparado: Remove o ácido urico e seus derivados, determinando a sua eliminação da economia, e impede a formação de novas concreções uricas pela ação dos dissolventes minerais e diureticos vegetais que concorrem à sua formula. Medicamento indicado em todos os multiplos, variados e complexos aspectos patológicos, traduzindo manifestações da diatese urica. Dose: 1 a 2 medidas 3 vezes ao dia, de manhã, ao meio dia e à tarde, em agua. Pode-se aumentar as doses sem inconveniente para o organismo em geral. A venda em todas as farmacias e drogarias e entre a marca geral da apresentante, já devidamente registrada neste departamento, sob o n. 19.867, em 22 de outubro de 1923, lê-se: Depósito: Rua Dona Anna Nery ns. 374 a 386 e por baixo — Rio de Janeiro. A apresentante reivindica para si a marca acima colada e descrita e mui especialmente o nome "Urobiol", a qual poderá ser usado em papel e tintas de toda e qualquer cor, e dimensão em vidros, caixas ou envoltorios, servindo assim para bem distinguir o produto e garantir os seus direitos de propriedade, comércio e fabrico.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.935, de 25 de abril de 1933):

Consiste especialmente no seguinte: Um pequeno rotulo em papel branco, no sentido retangular, margeado por um filete grosso de linha preta, tendo no centro uma faixa preta, estreita no meio e larga para as partes laterais, com a inscrição em tipos brancos e grandes, do nome característico — Bi-Urol — marca esta já registrada e reivindicado pela apresentante o direito ao nome como de sua inteira propriedade. Na parte superior da faixa, em fundo branco, lê-se, em tipos pretos — "Acido Urico" e na parte inferior, nos mesmos tipos, o nome "Silva Araujo", seguindo-se logo abaixo os dizeres — Silva Araujo & Comp. Ltda. — Rua 1º de Março ns. 9 a 13 — Rio de Janeiro. A referida marca que, poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, será aplicada em vidros, contendo o medicamento

"Bi-Urol", e servirá também na forma descrita, para qualquer especie de anuncios e propaganda ou vulgarização, para tudo bem distinguir e melhor garantir a apresentante os seus direitos de propriedade, fabricação e comércio.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.936, de 25 de abril de 1933): Consiste especialmente no seguinte:

Um rotulo retangular em papel cinzento, guarnecido por bordaduras brancas de arabescos — art-nouveaux, — que o circulam. No alto, em tipos pretos, lê-se: "Ampoulas esterilizadas — Silva Araujo". Sobre uma tabela vermelha de forma oblonga, lê-se em tipos brancos, a inscrição: — "Sôro de Hirsch" — e em tipos pretos, entre parentesis: — (Base: Oxicianureto de mercurio) — N. 1 — 1 c.m3, contém 1 centigr. de sal — Para uso intra-muscular: — Exigir a assinatura — Silva Araujo — Sobre um escudo preto, ao lado esquerdo inferior, circulado por um traço vermelho, ha os dizeres: — Silva Araujo & Comp. Ltda. — Farmacia e Drogaria — Rua 1º de Março ns. 9 a 13 — e, em seguimento, para a direita: — Laboratório: Rua D. Ana Nery ns. 374 a 386 — Rio de Janeiro — em tipos vermelhos. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensões, será aplicada em caixinhas, contendo um determinado número de ampoulas, convenientemente acondicionadas, sob a numeração conveniada de 1, 2 e 3, servindo, assim, para bem distinguir o produto e melhor garantir aos suplicantes, os seus direitos de propriedade, fabrico e comércio.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Silva Araujo & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.937, de 25 de abril de 1933): Consiste especialmente no seguinte:

Um rotulo retangular em papel amarelo, guarnecido por dois filetes pretos, paralelos, curvilineos nas quatro extremidades. No alto do mesmo lê-se: — Ampoulas esterilizadas — Silva Araujo —; em seguida, sobre uma tabela oblonga a inscrição: — Stheno-Sedans — e na parte inferior a firma — Silva Araujo & Comp. Ltda. — Farmacia e Drogaria — Rua 1º de Março ns. 9 a 13 — Laboratório — Rua D. Ana Nery ns. 374 a 386 — Rio de Janeiro — Exigir a assinatura, em manuscrito e abreviada — Silva Araujo — Em letras dagua no proprio papel, lê-se: — Produtos esterilizados — Silva Araujo — e a marca geral da apresentante, registrada neste Departamento, sob o n. 19.867, em 22 de outubro de 1923. Reivindica para si o direito à marca acima descrita e colada e mui especialmente o nome "Stheno-Sedans", como de sua inteira e exclusiva propriedade, para bem distinguir o seu produto assim denominado e melior garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Instituto de Terapeutica "Humanitas" Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.938, de 25 de abril de 1933):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia — Stilgon — escrita em caracteres cursivos, com inicial maiuscula, em linha obliqua, ascendendo da esquerda para a direita; esta denominação está inscrita no campo superior maior de uma etiqueta retangular, alongada verticalmente e contornado por traço duplo; a etiqueta é dividida por um traço horizontal duplo, em dois campos, sobrepostos, contendo o superior, que é maior

que o inferior, além da dita denominação, dois ornamentos, um no canto superior esquerdo e um no inferior direito; ornamentos esses, formados por um pequeno retângulo horizontal, no qual se acham inscritos três círculos e do qual partem traços paralelos, cada qual mais curto que o precedente; no campo menor inferior, lê-se — Instituto de Terapeutica "Humanitas" Ltda. — em duas regras, e, abaixo, "S. Paulo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir um preparado farmaceutico, da industria do depositante, incluído na classe 3 da classificação de artigos a que se refere o artigo 130 do regulamento aprovado pelo decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Instituto de Terapeutica "Humanitas" Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.939, de 25 de abril de 1933):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia — Gurgol —; a mesma está disposta em uma etiqueta alongada verticalmente, com os lados inferior, direito e esquerda retos, e o superior em semi-circulo; a etiqueta é contornada por um traço grosso externo, junto ao qual corre um fino interno; a denominação está escrita em caracteres de forma, representados em perspectiva, sombreados e sobrepostos em linha obliqua, descendente da esquerda para a direita; abaixo da mesma, na parte inferior da etiqueta, lê-se ainda — Instituto de Terapeutica "Humanitas" Ltda. — em duas regras, e, ainda abaixo — São Paulo".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir um preparado farmaceutico, da industria do depositante, incluído na classe 3 da classificação de artigos a que se refere o artigo 130 do regulamento aprovado pelo decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro J. Fernandez & Salgado Ltda., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 25.940, de 25 de abril de 1933):

Consiste em dois círculos, formados por dois traços, tendo ao centro do interior, um grupo de três violetas sobre três folhas da mesma flor.

Entre os dois círculos referidos, lêem-se na parte superior do semi-circulo, voltadas para baixo, as seguintes palavras: — Industria brasileira — abaixo: — Laticínios — e — Violeta — palavra esta que caracteriza e distingue a marca, lendo-se ainda na parte inferior do referido semi-circulo e voltada para cima, a firma dos depositantes — J. Fernandez & Salgado Ltda.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, queijos, requeijões, cremes e demais produtos de laticínios, compreendidos na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro J. Fernandez & Salgado Ltda., destinada a artigos da classe 41 (depósito numero 25.941, de 25 de abril de 1933):

Consiste num circulo central, representando uma floresta secular, figurando dela sair um individuo de barbas crescidas, botas que vão até acima dos joelhos, luvas de punhos altos, cinto, chapéu de grandes abas, para protegê-lo contra os raios do sol, quebrado na frente, conduzindo na mão direita uma espingarda com a coronha por baixo do braço e o cano virado para baixo, — uniforme proprio aos desbravadores das florestas e sertões selvagens. Por sobre a cabeça deste individuo e tendo por fundo a folhagem, vê-se, em letras

brancas, a palavra "Bandeirante", que caracteriza e distingue a marca.

Na parte superior e externa do referido círculo, lê-se, em sentido curvilíneo e voltadas para baixo, as seguintes palavras, em letras brancas, sobre fundo escuro, que representa as folhas das arvores da floresta já referida — Indústria Brasileira — e abaixo — Laticínios. Na parte inferior externa do dito círculo, lê-se em letras pretas sobre fundo branco e voltada para cima, a firma dos depositantes — J. Fernandez & Salgado Ltda.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, queijos, requeijões, cremes e demais produtos de laticínios, compreendidos na classe 41 do regulamento em vigor.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 26 de abril de 1933

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no mecanismo tramador da urdidura dos teares", para a qual requer privilegio Oliver Shimwell (depósito número 12.284, de 26 de abril de 1933):

1, em um mecanismo tramador da urdidura dos teares, a provisão dos meios precisos para se manter a lançadeira (durante os seus percursos), no batente e encostada ao pente mas afastada dos fios da teia;

2, em um mecanismo tramador da urdidura dos teares, a provisão dos meios precisos para obrigarem a lançadeira em viagem a correr de encontro ao pente e sobre a sola do batente, mas afastada dos fios da teia que passam por baixo da mesma lançadeira;

3, em um mecanismo tramador da urdidura dos teares, a provisão na sola do batente de uns cavaletes que entram numa ranhura praticada na lançadeira, afim de governarem esta lançadeira durante o seu vae-ven, e para a manterem de encontro ao pente e afastada da linha inferior dos fios da teia que passam por baixo da mesma lançadeira e entre os citados cavaletes;

4, em um mecanismo tramador da urdidura dos teares, a provisão dentro de cada lançadeira, de uma ranhura longitudinal, tendo um lado recortado em baixo e um outro lado que se dirige obliquamente para o referido lado recortado, e a disposição, sobre o batente, de cavaletes destinados a entrarem na citada ranhura quando a lançadeira esteja em viagem, sendo este cavalete de contorno analogo ao da ranhura e conservando a lançadeira adaptada ao batente, mas afastada dos fios da teia e de encontro ao pente;

5, no mecanismo de acordo com o ponto 4, a provisão de tarugos dispostos no batente, ao lado oposto ao pente, afim de conservarem a lançadeira encostada ao pente e de reduzirem a pressão entre o cavalete e a mesma lançadeira, no lado da ranhura em que se acha o recorte;

6, no mecanismo de acordo com o ponto 5, a provisão da ranhura na base da lançadeira, e dos cavaletes e tarugos na sola ou calço do batente;

7, no mecanismo de acordo com o ponto 5, a provisão da ranhura na parte superior da lançadeira, e dos cavaletes e tarugos no chapéu de patente;

8, no mecanismo tramador da urdidura dos teares, a provisão de nervuras na sola ou calço do batente, destinadas a suportarem a lançadeira, durante o seu vae-ven, de modo a conservá-la afastada dos fios da teia inferior, e a provisão dos meios precisos para manterem a mesma lançadeira, em viagem, encostada às citadas nervuras e de encontro ao pente;

9, no mecanismo de acordo com o ponto 8, a disposição de tarugos ou braços que entes-

tam com a lançadeira (enquanto esta corre), vindo estes braços do lado de cima para sustentarem a mesma lançadeira, de encontro às nervuras do calço do batente e de encontro ao pente;

10, no mecanismo de acordo com o ponto 8, a disposição de tarugos ou braços entestantes com a lançadeira (quando em viagem), vindos do lado de cima para manterem a mesma lançadeira apoiada nas nervuras do calço do batente, e de mais uns tarugos ou braços que entestam no outro lado da lançadeira em viagem para a manter em contato com o pente;

11, no mecanismo de acordo com o ponto 2, a provisão de projeções nas puas do pente, adaptadas para entrarem num rebaixo da lançadeira, afim de conservar esta última sobre o batente, e a provisão de tarugos que mantêm a lançadeira de encontro ao pente, afim de governá-la durante o seu vae-ven;

12, no mecanismo tramador da urdidura dos teares, a provisão dos meios reivindicados em qualquer dos pontos anteriores para comandarem o percurso de duas lançadeiras sobrepostas, afim de se produzirem dois tecidos, separados ou ligados;

13, um mecanismo tramador de urdiduras nos teares, aperfeiçoado, tal como se reivindica nos pontos precedentes e se ilustra nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um filtro centrífugo", denominado "Filtro centrífugo Fillinger", para a qual requerem privilegio Cornelio de Vilhena Braga e Julio Fillinger (depósito n. 12.285, de 26 de abril de 1933):

Um filtro centrífugo, consistindo em um receptáculo cilíndrico ovalado ou tendo outra qualquer forma conveniente, cujas paredes são formadas por uma substância filtrante qualquer, devidamente protegida por uma tela metálica e em cujo interior se movimenta, com velocidade inferior ao do tambor centrífugo, uma peça em forma helicoidal, cuja parte inferior toca o fundo do referido tambor, de forma a apanhar os resíduos que nele se depositarem e elevá-los ao rebordo superior onde são apanhados por um anteparo convenientemente localizado e construído. A rotação do tambor centrífugo e da referida peça helicoidal, poderá ser feita movimentando-os por meio de motores elétricos diferentes, direta ou indiretamente conjugados aos seus respectivos eixos, ou estabelecendo entre as duas peças uma certa relação de velocidade por meio de um trem de engrenagens; tudo como descrito e desenho junto.

Pontos característicos da invenção de "Pedra de anil", para a qual requer patente de modelo de utilidade A. Sá (depósito n. 12.286, de 26 de abril de 1933):

1, uma pedra de anil, compreendendo uma pequena chapa preferivelmente metálica, disposta de modo a ficar completamente oculta e sem alterar o aspecto exterior da mesma pedra;

2, a pedra de anil, acôrde com o ponto 1, em que a chapa contém dizeres ou números representando premios em dinheiro, beneficiando assim o consumidor e tornando-se principalmente útil para as lavadeiras e engomadeiras.

Ponto característico da invenção de "uma resistência para estabilizar a amperagem nos acumuladores de motores a explosão", para a qual requer privilegio Henrique Lenz (depósito n. 12.287, de 26 de abril de 1933):

"Uma resistência para estabilizar a amperagem nos acumuladores de motores de explosão, caracterizada por sua intercalação, no condutor de corrente elétrica, entre o gerador e o acumulador, afim de permitir a introdução,

no acumulador, apenas de uma corrente com amperagem determinada, independentemente das variações de amperagem determinadas pelas diferentes rotações do gerador, com o fim de eliminar as cargas, ora baixas e ora elevadas, prejudiciais ao acumulador, substancialmente como descrito, com referencia ao que se exemplificou nos desenhos juntos".

Pontos característicos da invenção de "uma estante reclame", para a qual requer patente de modelo de utilidade Luiz Dante Torre (depósito n. 12.288, de 26 de abril de 1933):

1, uma estante que será denominada "Estante reclame", composta de três ou mais peças, com prateleiras e gavetas, e provida de uma capotinha de lona desmontável;

2, a "Estante reclame" poderá ser provida de rodas para facilitar o manejo da mesma, e poderá ser construída em ferro, ou outro qualquer material apropriado;

3, a "Estante reclame" destinar-se-á à colocação de "anúncios comerciais" nas partes para isso determinadas, e para exposição e venda de jornais, revistas, nos logradouros públicos;

4, a "Estante reclame" poderá ser aproveitada para a venda de quaisquer outros artigos, nos logradouros públicos, permitidos pela Prefeitura Municipal.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Calçados São Jorge, S. A., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.942, de 26 de abril de 1933):

Consiste em um círculo dentro do qual se destaca a effigie de São Jorge, montado a cavalo, empunhando uma lança e defendendo-se contra o ataque de um dragão.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos do comércio e indústria da requerente. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Calçados São Jorge, S. A., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.943, de 26 de abril de 1933):

Consiste na palavra "Pampa", desenhada em letras maiúsculas, formando na parte inferior da palavra, uma pequena curva, que parte, subindo, da inicial "P", e termina, descendo, na terminal "A".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos do seu comércio e indústria, incluídos na classe número trinta e seis (36), do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Pinto Teixeira & Irmão, destinada a artigos das classes 41 e 43 (depósito n. 25.944, de 26 de abril de 1933):

Consiste em um quadro e dentro do mesmo as palavras "Leiteria Silvestre", podendo variar de tamanho e cores, para ser aplicada como marca registrada nos envoltórios de seus produtos, bem como latas, vidros, caixas, toldos, marquizes, placas e papéis, de seu uso e comércio. Classes 41 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro o Governo do Estado de São Paulo, destinada a artigos da classe 50-j (depósito número 25.945, de 26 de abril de 1933):

Consiste na reunião das três palavras da lingua portuguesa "Jornal do Estado", em letras impressas ou litografadas, podendo variar em tamanho e em cores e serve para distinguir, como título, o órgão oficial dos

Poderes do Estado de São Paulo, e de propriedade do mesmo, que se publica diariamente na cidade de São Paulo, sob a responsabilidade do Governo Estadual, assim como os produtos de arte gráfica que saírem das oficinas do mencionado diário, tudo incluído na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro José Tavares de Oliveira, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 25.946, de 26 de abril de 1933):

Consiste de uma pena de escrever, tendo na parte inferior uma abertura retangular encimada pela letra J e na superior as palavras "F. P. A. Brasil"; no centro, a palavra "Jota" e em baixo o apelativo patronímico "Tavares".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir penas de escrever de sua indústria e comércio, incluídas na classe 12, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro José Tavares Pereira de Oliveira, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 25.947, de 26 de abril de 1933):

Consiste em um número 12 em algarismos comuns dentro de um retângulo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir penas de escrever de sua indústria e comércio, incluídas na classe 12, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro A. & F. Pears, Limited, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 25.948, de 26 de abril de 1933):

Consiste essencialmente nas letras "JIF", formando a palavra de fantasia "Jif". Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro C. S. Ribeiro, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.949, de 26 de abril de 1933):

Consiste em uma etiqueta retangular. A esquerda vê-se a figura alegórica da fama, representada por uma mulher alada, envolta em um véu e soprando em uma trombeta. A direita, em frente à figura da mulher lê-se: "Fábrica de Calçados 'Fama' — 'C. S. Ribeiro' — 'R. Barão de São Felix, 131 — Tel. 4-6345' — 'Rio de Janeiro'". Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir calçado de qualquer qualidade ou espécie, na classe 36, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.950, de 26 de abril de 1933):

Consiste na palavra "Loyo". Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de vestuário na classe 36, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto São Paulo, Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.951, de 26 de abril de 1933):

Consiste na palavra característica "Inolve-no", e por baixo as palavras "Instituto São Paulo, Limitada, Rio de Janeiro". Esta marca serve para distinguir artigo dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Edmundo Meyer, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 25.952, de 26 de abril de 1933):

Consiste em um painel de fantasia, vendendo-se no lado direito a cabeça de uma mulher (meio perfil), tendo à sua frente a palavra: "Lusitania", que é o característico da marca; na parte inferior do painel sobre os raios curvos, lê-se os seguintes dizeres: "A melhor tintura para tingir no lar de", e em letras maiores e cheias, os dizeres: "Seda, lã e algodão".

Na parte superior colocados de cabeça para baixo, de maneira a serem lidos pelo lado oposto, encontram-se os seguintes dizeres: "Laboratório Químico Industrial de Anilinas" sob esses dizeres, no canto, do lado esquerdo está a palavra "Rio", e no canto do lado direito estão as palavras: "Caixa Postal", e sob as mesmas o n. "777".

A referida marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir anilinas para tingir seda, lã e algodão, podendo ser aplicada nos envoltórios, faturas, cartazes e propaganda, classe 1.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Casa Mayrink Veiga, S. A., destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 25.953, de 26 de abril de 1933):

Consiste na palavra de fantasia: "Gambôa", entre aspas e grifada.

Esta marca, que poderá variar em cores, tipos de letra e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 12, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram L. Faber & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 25.954, de 26 de abril de 1933):

Consiste na representação de uma borboleta. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir lapis em geral, exceto lapis de giz, da indústria e comércio da depositante, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Perfumaria Lirio do Amor, Limitada, destinada a artigos da classe 48 (depósito número 25.955, de 26 de abril de 1933):

Consiste nas palavras características "Arco-Iris". No clichê nota-se um retângulo, sendo a palavra de cima no referido retângulo "Arco-Iris" e em baixo a palavra "Registrada".

Reivindicando o direito exclusivo da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio e indústria, pertencente à classe 48, como sejam: perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) e pó de arroz. Podendo ser usada em todos os seus impressos e rotulagem, anúncios de qualquer espécie, bem como letreiros, taboetas, sendo válida em território nacional, na referida classe 48.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 27 de abril de 1933

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para interrupção automática de corrente elétrica, adaptável a qualquer objeto aquecido por meio de eletricidade", para

a qual requer privilegio "Ite, Industria-Termo-Eletrica, Limitada" (depósito número 12.291, de 26 de abril de 1933):

1º, aparelho para interrupção automática da corrente elétrica, adaptável a qualquer objeto aquecido por meio de eletricidade, caracterizado pelo fato que o aparelho tanto pode ser manejado à mão, como trabalhar por si mesmo automaticamente;

2º, aparelho para interrupção automática da corrente elétrica, adaptável a qualquer objeto aquecido por meio de eletricidade, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato que este aparelho possui uma lâmpada piloto como controle que indica si a resistência elétrica de aquecimento está ligada ou não;

3º, aparelho para interrupção automática da corrente elétrica, adaptável a qualquer objeto aquecido por meio de eletricidade, como reivindicado em 1-|-2-|-3, caracterizado pelo fato de ser o movimento automático dos contactos platinados produzido pela modificação da figura geométrica de uma peça bimetalica em consequência da temperatura elevada em combinação com o coeficiente da expansão;

4º, aparelho para interrupção automática da corrente elétrica, adaptável a qualquer objeto aquecido por meio de eletricidade, como reivindicado em 1-|-2-|-3, caracterizado ainda mais pelo fato que por intermedio de um parafuso micrometrico pode ser feita uma gradação precisa e fina, conforme desejada;

5º, aparelho para interrupção automática da corrente elétrica, adaptável a qualquer objeto aquecido por meio de eletricidade, como reivindicado em 1-|-2-|-3-|-4, caracterizado finalmente pelo fato de servir uma peça excêntrica em combinação com uma alavanca para produzir um efeito aumentado de sensibilidade do mecanismo, e ao mesmo tempo transmitir o movimento das peças moveis entre si, que fazem parte da interrupção manual ou automática do circuito elétrico.

Pontos característicos da invenção de "Oculos sem aros", para a qual requer privilegio The Ful-Vue Sales Co. (depósito n. 12.292, de 27 de abril de 1933):

1º, oculos sem aros, constantes de um par de lentes, uma ponte entre as lentes, um par de glifos montados nas extremidades das lentes e um par de hastes articuladas aos referidos glifos, sendo as lentes caracterizadas pelo fato de terem a parte inferior e o lado convexos, e a parte superior e o lado das hastes substancialmente retos, sendo que o prolongamento da parte superior intersecta-se com o lado das hastes formando uma ponta relativamente aguda no canto superior externo das lentes, sendo os referidos glifos à borda dos referidos lados retos das lentes, junto ao ponto de intersecção dos dois lados retos;

2º, uma lente formada com o lado nasal e a parte inferior curvos, tendo o lado da haste ou externo paralelo à mediana transversal e seu lado superior paralelo à mediana longitudinal da lente, sendo esse lado conjugado com a borda reta do lado da haste de modo a formar um angulo substancialmente reto, cujo vertice fica no ponto de intersecção dos referidos dois lados.

Finalmente, tendo depositado igual pedido na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, sob n. 652.380, em 11 de fevereiro de 1933, reivindica os direitos de prioridade de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um fogão ou fogareiro economico, para carvão

vegetal, coque e similares", para a qual requer privilegio Paulo Nottebohm (deposito n. 12.293, de 27 de abril de 1933):

1º, um fogão ou fogareiro economico, para carvão vegetal, coque e similares, caracterizado pelo fato de ser a sua grelha constituída por um sistema de tubos de ferro, dispostos concetricamente, no qual os de menor diametro são mais elevados que os outros, de modo a formarem uma superficie de grelha concava ou conica;

2º, um fogão ou fogareiro economico, para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que se verifica um melhor aproveitamento de combustivel, em virtude da construção especial da grelha;

3º, um fogão ou fogareiro economico, para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, em combinação com o formato geometrico dos tubos, existe uma fornalha ou caixa de fogo, constituída por um bloco de substancia refrataria ao calor, quadrado por fóra, redondo ou oval por dentro, de forma a combinar com o sistema interno de tiragem, evitando os cantos muito prejudiciais para esse fim;

4º, um fogão ou fogareiro economico, para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, em combinação com os tubos, existem chapas de ferro perfiladas e articuladas no centro, com ranhuras para adaptação desses tubos concentricamente;

5º, um fogão ou fogareiro economico, para carvão vegetal, coque e similares, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a construção especial da grelha permite uma melhor tiragem de ar e, consequentemente, um maior aproveitamento das calorias;

6º, um fogão ou fogareiro economico, para carvão vegetal, coque e similares, tal como foi descrito e representado no desenho anexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "uma nova disposição na fixação de porcas e parafusos", para a qual requerem privilegio Wagner Schenkel de Mello e Silva (deposito n. 12.294, de 27 de abril de 1933):

1º, uma nova disposição na fixação de porcas a parafusos, caracterizada por apresentar estes ultimos, em sua extremidade provida de rosca, dois chanfres distanciados entre si em uma extensão de 90 (noventa) graus, tendo a largura de cada um desses chanfres extensão igual ao raio do parafuso e a profundidade equivalente a 1/4 (um quarto) do mesmo raio, formando um angulo reto o encontro destas duas dimensões, diminuindo os chanfres de intensidade á proporção que se afastam da extremidade do parafuso, terminando, porém, ainda na superficie rosqueada;

2º, uma nova disposição na fixação de porcas a parafusos, como reivindicada em 1, em que apresenta a porca o corpo de forma hexagonal, tendo, porém, em uma das extremidades o dispositivo denominado castelo, com a forma conica, visto que os 6 (seis) dentes iguais diminuem de espessura á proporção que terminam, sendo tais dentes separados por um sulco, e internamente providos de rosca, assim como a parte simples desta porca, afim de girar em torno do parafuso reivindicado no ponto 1;

3º, uma nova disposição na fixação de porcas a parafusos, como reivindicado em 1 e 2, em que fazendo-se girar a porca em torno do parafuso, na extremidade rosqueada, entrando tal porca pela extremidade simples, verifica-se que depois de ter o parafuso tomado toda a

extensão da mesma, em qualquer ponto que pare a rotação da porca, isto é, conforme a posição determinada pelo aperto, infalivelmente coincide um dos dentes da porca sobre a largura de um dos chanfres descritos no ponto 1, do parafuso, dente este que ao ser batido aloja-se no referido chanfre fixando com a maxima firmeza, o jogo, em virtude da impossibilidade de fazer girar a porca;

4º, uma nova disposição na fixação de porcas a parafusos, como reivindicada de 1 a 3, em que existe a grande vantagem de não ter que diminuir ou aumentar o aperto para ser feita a coincidência, porquanto esta coincidência existe em qualquer posição da porca na rotação, evitando arriscar a partir tal parafuso ou relaxar o aperto, sendo tal disposição precisamente calculada, oferecendo ainda a real vantagem de manter a maxima resistencia no jogo e nas peças presas pelo mesmo, reivindicando-se também de acôrdo com o memorial e desenhos inclusos ao mesmo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em navalhas de barba", para a qual requer privilegio Patents Incorporated (deposito n. 12.295, de 27 de abril de 1933):

1º, uma navalha de barba, de segurança, do tipo de lamina flexivel, de dois gumes, tendo uma capa montada em pivot, caracterizada pelo fato de que um punho é adaptado, ao ser revolvido em relação á outra parte da navalha, a trazer a capa á posição de fixar a lamina e ao ser continuado o movimento na mesma direção para curvar a lamina, tomando esta a posição de barbear;

2º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o primeiro movimento giratorio do punho é adaptado a causar um rapido movimento da capa oscilante e o segundo movimento giratorio é adaptado a causar um vagaroso movimento para forçar a lamina;

3º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que um elemento adaptado a ser revolvido pelo punho, primeiramente entra em jogo com uma peça que oscila a capa e daí por diante entra em jogo com uma peça separada, movimento da qual em direção á capa, força a lamina;

4º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que o movimento rotativo do punho é primeiramente adaptado a causar movimento de uma peça dentada para oscilar a capa e depois para causar o movimento de uma peça de proteção em direção á capa;

5º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que ao se revolver o punho este movimento é adaptado a primeiramente causar um movimento longitudinal de uma cremalheira para fazer oscilar a capa e depois causar o movimento de uma peça de proteção em direção á capa;

6º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com o ponto 4 ou ponto 5, caracterizada pelo fato de ter a capa uma projeção provida de rosca que se adapta a entrar em jogo, ao ser revolvido o punho, para forçar a lamina;

7º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de ser a peça de segurança removivel;

8º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato da capa ser feita em uma só peça;

9º, uma navalha de barba, de segurança, de acôrdo com o ponto 8, caracterizada pelo fato da capa de uma só peça ser montada em pivot junto a uma extremidade da parte da navalha que fixa a lamina;

10, uma navalha de barba, de acôrdo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que o movimento da dita capa em torno do pivot é efetuado pelo dito punho, por intermedio de uma peça transmissora de movimento, suportada de modo a poder mover-se na base;

11, uma navalha de barba, de acôrdo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que a peça transmissora do movimento compreende uma haste rotativa suportada pela dita peça, uma roda dentada fixada á dita haste e engrenada a uma roda fixada ao pivot da dita capa e uma roda dentada fixada ao dito eixo para entrar em jogo com os dentes do dito punho;

12, uma navalha de barba, de acôrdo com os pontos 6 e 10, caracterizada pelo fato de que o dispositivo no dito punho para entrar em jogo com a peça transmissora do movimento é adaptado de modo a mover-se para posição de funcionar com a dita peça de transmissão de movimento ao afastar-se o dito punho da dita projeção provida de rosca na dita capa;

13, uma navalha de barba, de acôrdo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que o dispositivo para mover o dito punho para posição de cooperar com a peça de transmissão de movimento compreende a ligação de rosca entre o dito punho e a base;

14, uma navalha de barba, de acôrdo com o ponto 13, caracterizada pelo fato de serem providos dois jogos de rosca entre o dito punho e a dita base, sendo os ditos jogos de rosca de passo diferente e espaçados de tal modo que, ao dar-se o movimento relativo do punho com a base, os fios de rosca de um jogo entre em função depois que os fios de rosca do outro jogo entram em repouso;

15, uma navalha da barba, de acôrdo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de ser o passo de um destes jogos de fios de rosca igual ao passo da rosca do pino, sendo o dito jogo de fios de rosca adaptado de modo a sair de funcionamento ao separar-se o punho do dito pino provido de rosca, sendo o outro jogo de fios de rosca adaptado de modo a entrar em funcionamento e aumentar o movimento longitudinal do dito punho em relação á base.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 28 de abril de 1932, sob n. 607.905.

Pontos característicos da invenção de "Forno desmontavel para a carbonização de lenha, turfa e outras substancias analogas", para a qual requerem privilegio Emile Trihan Fils e Dr. Alberto Rocchi Pistolini (deposito n. 12.296, de 27 de abril de 1933):

1º, um forno cilindrico ou poliedrico desmontavel, para a carbonização de lenha, turfa e semelhantes, formado de chapas de ferro laterais reunidas por qualquer processo apropriado;

2º, um forno de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser a tampa de duas paredes e disposta de tal maneira que a fumaça é obrigada a passar entre estas duas paredes para ser finalmente evacuada pelo orificio central. Este dispositivo tem por fim puxar o fogo em direção ás zonas laterais superiores, evitando assim a possibilidade de carbonizações imperfeitas.

3º, um forno, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser o suprimento de ar feito, seja por meio de um conduto unico que termina no centro do aparelho, sob um piso metalico provido de orificios em sua periferia e que reparta o ar igualmente por todas as partes do forno, ou seja por uma série de aberturas praticadas na base dos varios paineis, terminando cada uma delas em uma camara que se comunica com o interior do forno por meio de orificios repartidos sobre todo o peso da base do forno;

4º, um forno, de acôrdo com os pontos 1 e 2 ou 3, caracterizado pelo fato de ter o mesmo na sua parte superior uma regulagem da saída da fumaça constituída por uma corôa com seteiras e um tampão que se introduz mais ou menos na corôa;

5º, um forno, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que um dos paineis facilmente desmontavel serve de porta para carregar o forno e extrair o carvão;

6º, um forno substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos anexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.204, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro João Altino da Fonseca, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 25.950, de 27 de abril de 1933):

Consiste no nome "Carilindo B. Gesteira", disposto em linha convexa, e em baixo as palavras "Matas de Muritiba"; todos escritos em tipos maiúsculos de imprensa, sendo que a palavra "Muritiba" está disposta em curva concava, tendo interiormente em toda a sua extensão e na mesma disposição um ornato com a forma de dois ramos em sentidos opostos.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fumo em folha enfardado, de seu comércio exportador, compreendido na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro João Altino da Fonseca, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 25.957, de 27 de abril de 1933):

Consiste no nome "Lourival B. Gesteira", disposto em linha convexa, e em baixo as palavras "São Felix", em linha reta; escritos em tipos maiúsculos de imprensa.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fumo em folha enfardado, de seu comércio exportador, compreendido na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro João Altino da Fonseca, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 25.958, de 27 de abril de 1933):

Consiste no nome "Altino", disposto em linha convexa, e em baixo os dizeres "São Felix", em linha reta e em caracteres menores; todos escritos em tipos maiúsculos de imprensa.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fumo em folha, enfardado, de seu comércio exportador, compreendido na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro João Altino da Fonseca, destinada a artigos

da classe 44 (deposito n. 25.959, de 27 de abril de 1933):

Consiste nos dizeres: "Flor Especial — Venus — Cruz das Almas", escritos em caracteres maiúsculos de fantasia; sendo que a palavra "Venus", acha-se destacada ao centro entre dois travessões de fantasia e em linha reta; formando os demais dizeres em conjunto uma elipse.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fumo em folha enfardado, de seu comércio exportador, compreendido na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro João Altino da Fonseca, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 25.960, de 27 de abril de 1933):

Consiste no nome "Santos Dupont", disposto em curva convexa, e em baixo os dizeres "São Felix", em linha reta e em caracteres menores; todos escritos em tipos maiúsculos de imprensa.

Esta marca que é usada pelo depositante ha muito tempo, para distinguir o fumo em folha, enfardado, de seu comércio exportador, está compreendida na classe 44, e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação Clara Maynard Veiga S. A., destinada a artigos da classe 50 g., (deposito número 25.961 de 27 de abril de 1933):

Consiste em uma etiqueta em forma de elipse, encerrando uma paisagem onde se vê, no fundo, dois coqueiros, e, no primeiro plano um jacaré na margem de um rio. Ao alto e em correspondência com a cabeça do jacaré, a palavra Jacaré e na parte inferior do rotulo — Registrada.

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, servirá a distinguir lonas, de qualquer qualidade, impermeabilizadas ou não para toldos, velas e semelhantes, e cordoalhas, de fabricação e comércio da depositante, incluída na classe 50 letra g.

Descrição da marca para que pediu registro Atlantic Refining Company of Brasil, destinada a artigos da classe 47, (deposito número 25.962 de 27 de abril de 1933):

Consiste essencialmente nas palavras "Atlantic Motor Oil" escritas em letras maiúsculas e encerradas num desenho de forma retangular, sendo-se em baixo das palavras "Atlantic" e "Motor Oil", respectivamente, as palavras "Petroleum" e "a vida do petroleo" escritas em letras menores. Vê-se ainda no meio do desenho a figura de um coração sobre o qual estão escritas as palavras acima referidas e em baixo uma etiqueta em forma de seta, que menciona por duas circunferências concêntricas entre as quais se vê o nome "The Atlantic Refining Company" e no centro duas setas cruzadas acompanhadas da palavra "Atlantic".

A marca supra pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir os produtos incluídos na classe 47 da importação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Ricardo & Oliveira, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43, deposito n. 25.963 de 27 de abril de 1933):

Consiste na palavra "Armazem São Bento" em forma de meia circunferencia e impressa em qualquer tipo de letra e em qualquer cor, sob a qual está o desenho impresso da imagem em busto, de São Bento, que será também impresso em qualquer tinta. Incluído nas classes 41, 42 e 43.

A marca "Armazem São Bento" destina-se para dar denominação ao seu estabelecimento comercial e ser impressa em notas, faturas,

duplicatas, etiquetas, em saccos de papel para empacotamentos de mercadorias concernentes ao estabelecimento e para distinguir especialmente os rotulos empregados na venda de café moído e bebidas.

Descrição da marca para que pediram renovação Thomé & Companhia Limitada, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43, (deposito n. 25.964 de 27 de abril de 1933):

Consiste no nome característico "Mundial" entre aspas.

A referida marca, que poderá variar de tamanho, servirá para distinguir manteiga, conservas, carnes, presuntos, azeite, banha, doces secos e em calda, vinhos e demais bebidas alcoolicas ou não, do comércio dos requerentes, compreendidos nas classes 41, 42 e 43, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Agosinho & Companhia, destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 25.965 de 27 de abril de 1933):

Consiste num rotulo de fundo branco dividido por uma faixa verde e tendo na parte superior diversas figuras de trevos e destacando-se em um oval de fundo azul marinho o nome característico Trevo; na parte inferior, em um painel com um pequeno arabesco, sobresaem os dizeres Toalhas Higienicas e mais abaixo: Asepticas, comodas; estas encimadas pela palavra Trevo sobre um fundo de cor branca.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir toalhas higienicas de seu comércio compreendidas na classe 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Moacyr da Silva Dias destinada a artigos da classe 50 letra j. (deposito n. 25.966 de 27 de abril de 1933):

Consiste nos dizeres em letras grandes "Já Viu?", acompanhados de uma interrogação e encerrados num retangulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um prospecto de forma retangular, composto de capa e numero variavel de paginas, impresso em cartolina, papel assetinado, celuloide, pano, couro ou outro qualquer material que sirva á impressão, e se destinara a informação e propaganda em geral, inclusive de cinemas, teatros, concertos, festas, circos, passeios, e outras diversões, podendo também conter anedotas e ser usada em notas, faturas, reclamos e taboletas, na classe 50 letra j. de sua industria e comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Hentz Shalder Coachman, destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 1.609 de 18 de abril de 1933, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste em um retangulo mais alongado no sentido vertical encerrando os dizeres: Pasta Dental — no canto superior esquerdo, em duas linhas e — Coachman — em caracteres maiores, em diagonal, de baixo para cima, tudo conforme se vê do rotulo colado que poderá variar de cores assim como de dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Palmeri, destinada a artigos das classes 28 e 31, (deposito n. 1.607 de 11 de abril de 1933, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste na figura de uma elipse terminada por uma serie de pontos, dentro da qual se nota uma jovem vestida á 1830, saindo baixinho, sobre a qual se veem alguns novcos de 18 e na mão esquerda uma agulha de tricô.

Dita joven está entre as aleas de um jardim, separado por uma mureta de uma elevação do terreno onde se ergue um castelo com duas torres sobre as quais estão duas bandeiras desfiladas.

No alto da elipse, em curva ligeiramente convexa, está o dizer — Princeza — em letra gótica sublinhado por um traço pontuado, tudo conforme se vê do rotulo colado que não sofrerá alterações nos dizeres nem nos sinais figurativos mas poderá variar de cores assim como de dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Navajas & Comp., destinada a artigos da classe 36, (depósito n. 23.506 de 23 de maio de 1932):

Consiste: figuras e dizeres impressos em fundo branco, em parte sombreado de escuro, sobre o qual lê-se, obliquamente, em caracteres avultados, encarnados e sombreados de preto, imitando letras manuscritas, sublinhadas por uma risca da mesma cor, o dizer — Beby —; á esquerda, a cores combinadas amarela e preta, vê-se uma circunferencia na qual um leão segura um escudo que tem ao meio uma faixa preta com a inscrição — N. & Comp. — em amarelo, circundada por uma coroa que tem a a parte superior raiada e na parte inferior lê-se: — Marca Registrada —; á direita na parte inferior em uma faixa de fundo preto tendo os extremos arredondados, em duas linhas em caracteres brancos lê-se: — Navajas & Comp. — Fabricantes.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir calçado de sua industria, incluído na classe 36.

Retificação

(*) Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Armour of Brazil, destinada a artigos das classes 4, 41, 46, 48 e 50 c., depósito n. 25.905 de 19 de abril de 1933):

Consiste da palavra "Star", escrita pela forma distintiva supra.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos e sub-produtos de origem de animais vaccum, suino, ovino, caprino, etc., de sua fabricação, incluídos nas classes 4, 41, 46, 48 e 50 c. e será aplicada de forma adequada a esses produtos e aos respectivos recipientes e acondicionamentos, bem como aos seguintes produtos:

Cola, classe 4.

Laticínios, aves, peixes, crustaceos, moluscos, azeite, frutas, etc., classe 41.

Sabão, detergentes e outros preparados para lavanderia, classe 46.

Perfumarias e sabonetes, etc., classe 48.

Artefatos, produtos animais e vegetais não incluídos noutras classes, classe 50 c.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 28 de abril de 1933

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "uma nova pedra encaixilhada de escrever, para uso dos escolares" — para a qual pediu privilegio — José Andreucci — (depósito número 12.297, de 28 de abril de 1933):

Em resumo: reivindicado como pontos característicos essenciais de "uma nova pedra encaixilhada de escrever, para uso dos escolares", uma nova pedra cuja superfície é constituída de chapa de ferro ou outro material adequado revestido convenientemente de massa destinada a dar-lhe cor, aspeto, uniformidade, con-

servação e sensibilidade no receber o escrito, pedra essa que, encaixilhada pela forma comum, apresenta as vantagens de não incubar as baterias como as ordósias, além de ser inquebrável e mais economia no fabrico.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de fogão economico, denominado — Vulcão", para a qual pediram privilegio Carlos Menon e Raul Leoni — (depósito n. 12.298, de 28 de abril de 1933):

1º, um dispositivo aperfeiçoado de fogão economico denominado "Vulcão", caracterizado por um ou mais brazeiros trabalhando independentes e dispostos de modo a ficarem adjacientemente em um, respectivamente nos dois lados do forno, este por sua vez localizado no mesmo nível dos brazeiros, e dispondo-se o depósito de agua na parte posterior do fogão, onde entre esse depósito e a parede posterior do forno se acham verticalmente intercalados varios canais que se comunicam com uma camara de acumulação de calor, formada por baixo do forno; brazeiros esses que se alojam em respectivas camaras de ar, que são ao mesmo tempo cinzeiros, cada qual com uma unica entrada para o ar exterior que dessa camara sóbe por uma série de canais tubulares verticais de um corpo multitubular e divididos por paredes verticais transversais e longitudinais, que, para melhor encaminharem o ar entrante, são recurvadas em seu extremo inferior na direção da entrada do ar exterior e reduzidas em seu comprimento de modo gradual da posterior para a anterior mais proxima da dita entrada do ar, passando então o ar desses canais pelo respectivo brazeiro e deste pelo pequeno espaço entre a chapa superior do forno e a chapa superior do fogão entrando depois pelos ditos canais entre o forno e o depósito de agua para a referida camara de acumulação de calor em baixo do forno;

2º, o dispositivo acima reivindicado sob o n. 1, caracterizado por serem as grelhas dos ditos brazeiros colocadas um pouco mais alto que os extremos superiores das ditas paredes verticais transversais e de modo transversal á direção horizontal desses extremos;

3º, o dispositivo acima reivindicado sob os ns. 1 e 2, pelo qual se obtém o maxima aproveitamento do calor no minimo espaço, de modo que os brazeiros e o depósito de agua, formando as paredes laterais e posterior do fogão, tornam o ar compreendido entre essas peças e as chapas superior e inferior devidamente super-aquecido, no que a parte inferior do forno não é atingida pelo ar frio, ao mesmo tempo que, devido a uma unica entrada de ar para cada brazeiro, o ar atuando diretamente sobre o fogo, obriga a circulação do ar quente em todo o espaço compreendido entre os brazeiros, depósito de agua e chapas inferior e superior, regularizando tambem o aquecimento do forno em todos os sentidos e permitindo ser a chapa superior do fogão aproveitada em toda a sua integridade no processo de cosinhar.

Pontos característicos da invenção de "Combinação de relógio despertador com lampada elétrica" para a qual pediu privilegio — Francisco Conte Rubino, (depósito n. 12.299, de 28 de abril de 1933):

1º, combinação de relógio despertador com lampada elétrica, caracterizada pelo fato de acender-se automaticamente um lampada disposta no relógio, ao ser dado o alarme pela campainha do despertador;

2º, combinação de relógio despertador com lampada elétrica, acorde com os pontos precedentes, em que o interruptor que liga a lampada no momento do alarme, é acionado automaticamente pela mesma alavanca do relógio, que provoca o alarme da campainha; ou por outro dispositivo que tenha o mesmo fim;

3º, combinação de relógio despertador com lampada elétrica, acorde com os pontos pre-

cedentes, em cujo circuito são previstos, além do interruptor automatico, mais dois interruptores, de forma que, fechado um destes, a lampada acenda somente quando dada alarme e, fechados ambos, haja luz constante, independentemente do alarme;

4º, combinação de relógio despertador com lampada elétrica, acorde com os pontos precedentes, no qual é prevista uma tomada de corrente, para utilização de uma lampada elétrica qualquer, com os mesmos efeitos da lampada do relógio, como reivindicado;

5º, combinação de relógio despertador com lampada elétrica substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um material impermeavel á humidade", para a qual pediu privilegio a Sylvania Industrial Corporation (depósito n. 12.300, de 28 de abril de 1933):

1, uma composição impermeavel á humidade, compreendendo um derivado de celuloze, cera e um empastador, sendo a dita composição substancialmente livre de goma;

2, uma composição transparente e impermeavel á humidade, compreendendo um derivado de celuloze, cera e um empastador, estando a cera presente em uma proporção de menos de 2 % em peso, e estando a dita composição substancialmente livre de goma;

3, uma composição impermeavel á humidade, transparente não gordurosa e não pegajosa compreendendo um derivado de celuloze, cera e um empastador, estando a cera presente em uma proporção de cerca de 0,8 % a 1,75 % em peso, e estando a dita composição substancialmente livre de goma;

4, uma composição para revestimento, impermeavel á humidade, transparente inodora, não gordurosa e não pegajosa, compreendendo em peso, nitro-celuloze em uma proporção de cerca de 50 a 75 %, cera em uma proporção de cerca de 0,8 % a 1,75 % e um empastador em uma proporção de 20 a 50 %, permitindo a dita composição que superficies contiguas revestidas da mesma sejam prontamente unidas a quente a uma temperatura substancialmente menor do que 175°C.;

5, uma composição para revestimento impermeavel á humidade, transparente, inodora, não gordurosa e não pegajosa, compreendendo em peso, nitro-celuloze em proporção de cerca de 58 a 68 %, cera em proporção de cerca de 1 % a 1,75 % e um empastador em proporção de cerca de 30 a 40 %, permitindo a dita composição que superficies contiguas revestidas da mesma sejam prontamente unidas a quente a uma temperatura entre 100° e 160°C.;

6, um artigo de fabricação compreendendo uma folha ou película de celuloze regenerada com um revestimento impermeavel á humidade compreendendo um derivado de celuloze, cera e um empastador estando o dito revestimento praticamente livre de goma;

7, como artigo de fabricação um material para embrulhar compreendendo uma folha ou película de celuloze regenerada com um revestimento impermeavel á humidade e transparente, compreendendo um derivado de celuloze, cera e um empastador estando a cera presente em uma proporção de menos de 2 % em peso e estando esse revestimento substancialmente livre de goma;

8, um artigo de fabricação compreendendo uma folha ou película de celuloze regenerada com um revestimento impermeavel á humidade, transparente, não gorduroso e não pegajoso, compreendendo um derivado de celuloze, cera e um empastador estando a cera presente em uma proporção de cerca de 0,8 % a 1,75 % em peso e estando a dita composição substancialmente livre de goma;

9, como artigo de fabricação um mateiral para embrulhar compreendendo uma folha ou

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

película de celulose regenerada com um revestimento impermeável à humidade, transparente, inodoro, não gorduroso e não pegajoso compreendendo em peso nitro-celulose em uma proporção de cerca de 50 a 75%, cera em uma proporção de cerca de 0.8% a 1.75% e um empastador em uma proporção de cerca de 20 a 50%, o dito revestimento permitindo que superfícies contíguas do dito material revestido sejam unidas a quente a uma temperatura substancialmente menor do que 175°C.

10, como artigo de fabricação um material para embulhar compreendendo uma folha ou película de celulose regenerada com um revestimento impermeável à humidade, transparente, inodoro, não gorduroso e não pegajoso compreendendo em peso nitro-celulose na proporção de cerca de 58 a 68%, cera em uma proporção de cerca de 1% a 1.75% e um empastador em uma proporção de cerca de 30 a 40%, permitindo o dito revestimento que superfícies contíguas do dito material revestido possam ser prontamente unidas a quente a uma temperatura entre 100° e 160°C.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Pereira Leite, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43, (deposito n. 25.967, de 28 de abril de 1933):

Consiste no nome característico: "A Brasileira"; escrito horizontalmente, com caracteres tipográficos comuns e uniformes, dentro de um retângulo desenvolvido tres vezes mais o seu quadrado horizontalmente; para ser registrada nas classes ns. 41, 42 e 43 do Regulamento para distinguir os artigos de seu comércio incluídos naquelas classes.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma Fratelli Del Guerra, destinada a artigos da classe 38, (deposito n. 25.968, de 28 de abril de 1933):

Consiste do agrupamento de vocabulos da lingua portuguesa — Casa das Miudezas —, grafados de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento e quanto à tinta, de qualquer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue a marca, é a denominação em si, independentemente de qualquer accidente.

Fratelli Del Guerra, comerciantes estabelecidos nesta praça com o ramo de comercio acima mencionado, applicarão esta marca de forma adequada, ao seu estabelecimento, aos artigos de seu comércio, aos respectivos envoltorios, acondicionamentos e recipientes, nos papeis de escritorio, reclamos etc.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e taboletas e assinalará os artigos incluídos na classe 38 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Redorat, destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 25.969, de 28 de abril de 1933):

Consiste no nome característico: Fada—escrito horizontalmente, com caracteres tipográficos comuns, uniformes, dentro e na parte superior de um desenho de forma piramidal inversa, ou seja, com o vertice voltado para baixo, desenho que é constituído de uma linha singela; para ser registrada na classe n. 48 do regulamento para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados

para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, da industria e comércio do requerente.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas, envoltorios, taboletas, e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos das classes 41 e 46 (deposito n. 25.970, de 28 de abril de 1933):

Consiste no seguinte: Um rotulo em forma de paralelogramo. Na parte superior do rotulo, vê-se uma ellipse em posição horizontal, circumscripção por uma orla formada de bolinhas, sobre a qual vê-se uma aglomeração de fabricas, com muitas chaminés lançando fumo. Por cima das chaminés, no alto da ellipse, lêem-se as iniciais I R F M, em caracteres maiusculos, grandes; ladendo esta ellipse na parte superior, lêem-se as palavras "Industria Nacional", em caracteres maiusculos e de pequenas dimensões; e, ladendo a parte inferior da mesma, duas vezes (isto é, uma vez de cada lado), a indicação: n. 1, em caracteres maiusculos, de maiores dimensões que as palavras precedentes e sublinhada cada uma, por uma série de pontos. No centro do rotulo, occupando quasi metade do mesmo, do meio para baixo, vê-se uma figura de fundo escuro limitada, na parte superior, por uma réta horizontal, sendo os lados e a parte inferior, de forma sinuosa; nesta figura de fundo escuro, estão estampadas, superpostas as palavras "Amidon de Arroz" e "Matarazzo", em caracteres maiusculos de grandes dimensões; a ultima destas palavras, em tipos um pouco maiores, está sublinhada por uma série de pontos. Na parte inferior da figura (de fundo escuro), vê-se um circulo, cuja metade superior, como que está sobreposta ao seio formado pela base daquella figura; e, a outra metade vai até a extremidade inferior do rotulo. Neste circulo está desenhado um escudo encimado pela cabeça e parte do pescoço de um cavallo por traz de um elmo; em baixo deste elmo está uma figura de forma elliptica em sentido vertical, tendo na parte inferior, um xadrez, e na parte superior, a figura de uma aguia com as azas estendidas. Entre o elmo e o escudo vêem-se quatro plumas, sendo duas voltadas para cima, ladendo a cabeça do cavallo e as outras duas voltadas para baixo, ladendo o escudo. Por detraz do circulo descrito, passa uma faixa representando uma fita com as extremidades ondulantes, sobre a qual lêem-se as palavras em caracteres maiusculos de pequenas dimensões: "Marca", à esquerda do circulo e "Registrada", à direita. As extremidades laterais deste rotulo são guarnecidas de uma faixa de cor escura com pequenas pintas de forma alongada e nas extremidades superior e inferior, por uma linha sinuosa; sendo este rotulo destinado à parte superior das caixas de amidon. As partes laterais das ditas caixas levarão rotulos, como se vê representado na segunda secção da figura acima que são constituídos por uma faixa tendo, em cada extremidade, uma lista de cor escura ponteadas de pintas alongadas; nesta faixa lêem-se as palavras: "Matarazzo — N. 1 — Amidon de Arroz" e tres regras, sendo a palavra "Matarazzo" em tipos maiores que as outras, porém, todas em caracteres maiusculos. Ao lado desta faixa, onde começam as palavras descritas, vê-se a figura de uma pomba pousada, voltada para as mesmas palavras descritas.

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, serve para distinguir amidon de

arroz de sua fabricação, incluída nas classes 41 e 46, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos das classes 46 e 50 f (deposito n. 25.971, de 28 de abril de 1933):

Consiste no seguinte: A presente marca é composta de um rotulo de papel branco em cujo centro se vê uma faixa com 37 (trinta e sete) listas vermelhas e 36 (tinta e seis) listas brancas em sentido paralelo, sendo que as vermelhas são algo mais largas do que as brancas. No centro da referida faixa, em uma das extremidades existe um oval de cor verde, em cuja extremidade interna se vê um filete branco do mesmo feitio oval, no interior do qual se lê em letras brancas maiusculas a palavra Polidor, ladeada por dois pontos e formando uma ligeira curva convexa. Logo abaixo, também, na cor branca, em caracteres maiusculos e de grandes dimensões lê-se a palavra Sanipol, em sentido horizontal e a baixo da mesma em letras menores da mesma cor, encontram-se as palavras Marca registrada, formando uma curva, desta vez concava. Em seguida, no interior da mesma faixa vermelha e branca vê-se um losango de cor verde, tendo em toda a volta um ligeiro filete branco no interior do qual lêem-se em letras brancas maiusculas e de pequenas dimensões, as seguintes palavras: — Para limpar — e polir metais — marmores, esmaltes, ladrilhos — indispensável em todos — os lares — dispostas da forma acima. Segue-se um outro oval perfeitamente igual ao primeiro descrito, e, em seguida, um outro losango igual ao precedente, em cujo centro, em letras brancas lêem-se as palavras: — Manufatura de — Ind. Reunidas F. Matarazzo — São Paulo — na ordem acima indicada, sendo que o nome da firma é em caracteres maiusculos e de maiores dimensões. Em ambos os lados da faixa, na parte exterior na direção do segundo oval vêem-se outros dois ovais menores também de cor verde no interior dos quais lê-se a palavra Sanipol em letras de fantasia e no mesmo sentido oval.

Esta marca que poderá variar de dimensões, serve para distinguir os artigos de fabrico e comércio da depositante, compreendidos nas classes 46 e 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 41 (deposito número 25.972, de 28 de abril de 1933):

Consiste de um rotulo de fundo branco com cercadura dourada, a qual é separada da parte branca por um filete de cor preta. Na parte superior do rotulo, lê-se o vocabulo — Supersal — em caracteres maiusculos de grandes dimensões, dourados nas extremidades, vermelhas no centro e sombreados de preto. As letras que compõem o referido vocabulo acham-se dispostas de maneira tal que o conjunto das mesmas forma uma curva convexa. Superpostos ao vocabulo acima descrito, vêem-se de cada lado seix pequenos traços dourados em sentido vertical e que descrevem a medida que se aproximam do centro do rotulo. Encimada pela palavra — Supersal —, encontra-se no centro a marca emblematica da requerente, composta de um circulo preto de fundo vermelho no interior do qual existe um conjunto de fabricas na cor preta com varias chaminés lançando fumo, enquanto que uma locomotiva combolando alguns vagões passa deixando um rastro de fumaça. Na parte superior da referida circulo encontram-se as iniciais da requerente — I. R. F. M. — em caracteres maiusculos de fantasia e na cor branca, ladeadas por um conjunto de 30

lhas de vegetais. Abaixo do emblema descrito cruzam-se dois ramos de pequeno arbusto de hastes pretas e folhas cor de ouro que sobem até muito próximo à palavra — **Supersal**. Os referidos ramos acham-se, em parte, ocultos por duas chapas douradas retangulares, sombreadas de preto e que ladeiam o emblema da firma. Na parte inferior interna do rotulo, vê-se uma outra cercadura menos dourada, circundada por um ligeiro filete preto e composta na parte superior por uma linha quebrada uniforme, formando no centro e nas extremidades uma especie de piramide, sendo que a do centro é maior do que as duas das extremidades, que são algo imperfeitas e por duas listas verticais que terminam na parte inferior da primeira cercadura descrita e que contorna o rotulo. No interior da última cercadura, sobre fundo vermelho, lêem-se as palavras — **Sal de Mesa** — em letras maiúsculas brancas, sendo que a preposição — **de** — acha-se sublinhada por um traço da mesma cor branca e é maior do que as outras duas palavras. Abaixo dos vocabulos — **Sal de Mesa** — acha-se a palavra — **Purissimo** — em letras brancas menores, sublinhada em toda a mesma extensão por um traço fino preto, abaixo do qual lê-se de um lado a palavra — **Seco** — em letras brancas encimando os dizeres — **Não contém sais magnesianos** — em cor preta, e do outro lado a palavra — **Solto** — também em letras brancas superpostas aos dizeres — **Superior para salada e cozinha** — em letras pretas. Esses dois grupos de palavras já descritos, são separados por tres traços verticais paralelos de cor preta, dos quais só o do centro é reto, sendo os das extremidades ligeiramente curvos nas pontas. Finalmente, encontra-se no rotulo em apreço a palavra — **S. Paulo** — em letras maiúsculas brancas e de pequenas dimensões, ladeada por dois pequenos traços dourados horizontais. Quatro quadrados compostos cada um de quatro traços pretos e tres brancos interceptam a última cercadura dourada descrita, sendo que dois deles ladeiam as palavras — **Sal de Mesa** — e os outros dois ladeiam os grupos de palavras acima citados. Na presente marca de industria reivindicamos como característicos, todo o seu conjunto, forma e expressões.

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comércio da depositante, compreendidos na classe 41, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Cezar Rodrigues & Irmão, destinada a artigos da classe 50 f (depósito n. 25.973, de 28 de abril de 1933):

Consiste em quatro rotulos de forma retangular, sendo o primeiro e o terceiro formado na parte superior por um retangulo preto com letras vermelhas formando a palavra característica — **Cera "Horizontal"** — sendo que a palavra **Horizontal** acha-se entre aspas e em seguida o dizer: **Instantania**. Segue-se a figura de uma mulher abaixada apoiando-se na mão esquerda, tendo na direita um pano com o qual está espalhando cera no soalho quadrado onde encontra-se uma lata; nota-se ainda, uma pequena mesa com uma jarra com flores, e por baixo da mulher, vê-se um pequeno retangulo branco. No segundo rotulo lê-se os dizeres: **Vantagens da — "Cera Horizontal"** — A **"Cera Horizontal"** imuniza a madeira contra o cupim e todos os insectos e afugenta as baratas, percevejos, pulgas, etc. — A **"Cera Horizontal"** dispensa o escovão e todos os accessorios lustradores — A **"Cera Horizontal"** dá excelente brilho, que se mantém pelo dobro do tempo de qualquer outra cera — A **"Cera Horizontal"** seca instantaneamente e o lustro aparece sem

precisar esfregar — A **"Cera Horizontal"** é indicada com ótimos resultados, no rebrilhamento de moveis, rodapés, guarnições de vitrines, balcões, couros, ladrilhos, etc. — A **"Cera Horizontal"** não mancha e não escorega — A **"Cera Horizontal"** é encontrada nas cores vermelha, amarela, laranja e natural — e finalmente, no quarto rotulo lê-se os dizeres: **Modo de usar: Preparado o soalho, com um pano qualquer que não, seja lá, embebido na "Cera Horizontal"** passa-se no correr da madeira, com rapidez, e igualmente para ficar o lustro uniforme. O brilho aparecerá naturalmente sem precisar esfregar. A **"Cera Horizontal"** pode ser aplicada sem inconveniente sobre qualquer soalho já encerado. Não se emprega esfregão ou enceradeira electrica. O soalho encerado com **"Cera Horizontal"** não está sujeito a mancha da gua. Fabricantes: Cezar Rodrigues & Irmão — Av. Oyapock, 184 — Telephone 2114 — Belo Horizonte — Minas Gerais.

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir cera de sua fabricação e comércio, incluída na classe 50, letra f, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida, Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.974, de 28 de abril de 1933):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa azul, no interior do qual existe: a marca geral da firma (consistindo num pequeno retangulo no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma coroa e o direito abraçando uma aguiá. Na parte superior do referido rotulo, lê-se as palavras: **Marca Registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso; e inferiormente: Anginho**), já registrada, e em seguida as palavras características: **"Radio-Medicação"**, unidas por um pequeno traço, e em continuação: **Para designar medicamentos em tinturas, globulos, pilulas e tabletes, indicados em diversas enfermidades.** **Modo de usar: Tinturas: duas gotas de duas em duas horas; Globulos: quatro globulos de duas em duas horas; Pilulas: duas pilulas de duas em duas horas; Tabletes: dois tabletes de duas em duas horas; crianças: até 10 anos, metade da dose acima; finalmente, em um retangulo azul com letras brancas, a firma dos supplicantes (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo endereço (rua Marechal Floriano n. 11 — Rio), e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.**

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir preparados farmaceuticos de seu fabrico e comércio, incluso na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.975, de 28 de abril de 1933):

Consiste em um rotulo de forma retangular, limitado por uma faixa encarnada no interior do qual existe: a marca geral da firma (consistindo em um pequeno retangulo no interior do qual nota-se a figura de uma criança na posição de joelhos, tendo o braço esquerdo levantado segurando uma coroa e o direito abraçando uma aguiá. Na parte superior do referido rotulo lê-se as palavras: **Marca Registrada; á direita: Almeida; á esquerda: Cardoso; e inferiormente: Anginho**), já registrada, e em seguida as palavras características: **"Table-Medicação"**, unidas por um pequeno traço, e em continuação: **Para designar medicamentos em tinturas, globulos, pilu-**

las e tabletes, indicados em diversas enfermidades. **Modo de usar: Tinturas: duas gotas de duas em duas horas; Globulos: quatro globulos de duas em duas horas; Pilulas: duas pilulas de duas em duas horas; Tabletes: dois tabletes de duas em duas horas; crianças até 10 anos, metade das doses acima, e finalmente, num retangulo vermelho com letras brancas a firma dos supplicantes (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo endereço (rua Marechal Floriano n. 11, Rio), e os dizeres: Grande Premio na Exposição Nacional de 1908.**

A referida marca que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir preparados farmaceuticos de sua fabricação e comércio, incluso na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Paulina Levin, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 25.976, de 28 de abril de 1933):

Consiste na palavra **"Almanzora"**, entre aspas, escrita horizontalmente.

A presente marca será aplicada em substancias usadas como alimento, vinhos, aguas minerais e gazozas, nos impressos, faturas, cartões, e para distinguir o estabelecimento de hotel da requerente.

A referida marca, que poderá variar de cor e de dimensão, servirá para distinguir os produtos de seu comércio, indicados nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro A. P. Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 25.977, de 28 de abril de 1933):

Consiste em uma etiqueta de forma retangular guarnecida por uma moldura de angulos ornamentados. Na parte superior da etiqueta vê-se um painel de fantasia com os dizeres: **"Eter Sublime — Sulfurico"**; abaixo do painel um disco no qual vê-se a figura de uma garça em attitude de que vóa, e abaixo do disco as palavras: **"Densidade, 0,720"**. Finalmente, um pequeno painel encerrando as palavras **"A. P. Oliveira & Cia."** — **"Rua Barão de São Felix, 100 — Rio"** — **"Telefones: 4-5923, 4-1332"**.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir eter sulfurico, na classe 1, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro The Consolidated Mining and Smelting Company of Canada, Limited, destinada a artigos da classe 5 (depósito n. 25.978, de 28 de abril de 1933):

Consiste na palavra **"Tadanac"**. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir metais, na classe 5, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Joseph Burgess & Son, Limited, destinada a artigos da classe 39, (depósito número 25.979, de 28 de abril de 1933):

Consiste em um segmento de coroa circular, sectionado na parte inferior, tendo bordos virados em diversos pontos e fechado na parte sectionada por uma moldura ou faixa entrelaçada por um escudo, acima do qual se vê a figura de um cavaleiro montado em um cavalo, segurando com a mão direita uma lança. Ladeando o segmento de coroa ha quatro bandeiras, tendo inscritas respectivamente as palavras **"Europe"** — **"Asia"** — **"Africa"** e **"America"**. Estendendo-se em arco de circulo sobre o segmento vem-se um painel em branco e a palavra **"Elastic"**. E abaixo do segmento, á direita e á esquerda respectiva-

mente do cavaleiro, lêem-se as palavras "Boot" — "Web". Finalmente, abaixo da etiqueta descrita, vêem-se dois traços horizontais e sobre os mesmos os dizeres "N.... Inches..... Yards". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecido elástico para botinas, incluído na classe 39, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Moussec Limited, destinada a artigos da classe 42, (depósito n. 25.980, de 28 de abril de 1933):

Consiste na palavra "Moussec". Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir vinhos, incluídos na classe 42, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro João Schild & Comp., destinada a artigos da classe 41, (depósito n. 25.981, de 28 de abril de 1933):

Consiste essencialmente na palavra "Goácho" encerrada em um retângulo. Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir feijão, na classe 41, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The American Tobacco Company, destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 25.982, de 28 de abril de 1933):

Consiste nas palavras "Lucky Strike". Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco para fumar e para mascar, tabaco prensado e cigarros, incluídos na classe 44, da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 17 de junho de 1918, sob n. 5.440.

Descrição da marca para que pediu registro A. G. Martins Abelheira, destinada a artigos da classe 1ª, (depósito n. 25.983, de 28 de abril de 1933):

Consiste no desenho de uma cupola sobre raios solares que se acham por cima da cimalha de um predio e dentro de um círculo contendo os dizeres: Boston Varnish Company — Varnishes & Enamels. Na parte superior lê-se o nome característico "Kyanize" sobre um traço formando uma cetra que parte da letra Y. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá tintas e vernizes do comércio do depositante. Classe 1ª.

Descrição da marca para que pediram registro Cardamone & Comp., destinada a artigos das classes 35 e 36, (depósito n. 25.984, de 28 de abril de 1933):

Consiste em um rotulo ovalado tendo no seu interior e na parte superior escritas as palavras em letras de forma seguindo a curva do rotulo "Marca Onça", em baixo está representada a figura do corpo completo de uma onça em posição horizontal. A marca deve ser registrada para as classes 35 e 36, para distinguir produtos do comércio dos requerentes. A marca acima será usada em rotulos, tabolettas, reclames, faturas, envelopes, letreiros e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Bruno, Hollnagel & Comp., destinada a artigos da classe 3ª (depósito n. 25.895, de 28 de abril de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Iodofrix" seguida dos dizeres complementares em tres regras: "Instituto de Terapeutica", "Bruno Hollnagel & Comp." e "São Paulo", encerrados num retângulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico de sua indústria e comércio, incluído na classe 3ª.

Retificação

(*) Descrição da marca para que pediram registro A. Frias & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 25.895, de 18 de abril de 1933):

Consiste na palavra "Ypê", em letras de fantasia, constituída por uma pluralidade de linhas, encerrada em um círculo duplo, sobre um fundo ou painel cubista. Ao alto, á esquerda e em baixo á direita, observa-se um triangulo cheio que faz face a uma barra oblonga que, partindo do círculo vai até á segunda letra que encontra. Intercalados aos primeiros triangulos, junto ao círculo interno, observam-se dois pares de triangulos ligeiramente imbricados entre si, dos quais, em cada par, um é cheio; sendo que os dois triangulos superiores, da esquerda e um da direita, são ligados por um arco; e entre os inferiores observam-se os dizeres: "São Paulo". A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento; principalmente bombons, incluídos na classe 41, da indústria e do comércio dos depositantes.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 29 de abril de 1933

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um preparado medicinal, denominado "Cedro miraculoso", para a qual pediu privilegio Marie Sarkis Haddad (depósito n. 12.302, de 1933):

Reivindica como pontos característicos do invento:

1º, um preparado medicinal, denominado "Cedro miraculoso", em forma liquida, caracterizado pela combinação de agua do mar, casca e folha de laranja, flôr de laranjeira e pevide de alho;

2º, um preparado medicinal, denominado "Cedro miraculoso", de acôrdo com o ponto 1, contendo agua do mar, casca e folha de laranja, flôr de laranjeira e pevide de alho, em forma liquida, para ser usado como enteroclise;

3º, um preparado medicinal, denominado "Cedro miraculoso", de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado por sua composição de agua do mar, casca e folha de laranja, flôr de laranjeira e pevide de alho, para ser usado como enteroclise no tratamento das hemorroides e ulcêras intestinaes.

Pontos característicos da invenção de "um preparado farmacêutico, denominado "Pilulas Dagfal", para a qual pediu privilegio Marie Sarkis Haddad (depósito n. 12.303, de 29 de abril de 1933):

Reivindica como pontos característicos do invento:

1º, Pilulas Dagfal, preparado farmacêutico em drageas, caracterizado pelo emprego da substancia denominada Hendi-chiri (cevada selvagem indiana), no tratamento das ulcêras gastricas;

2º, Pilulas Dagfal, de acôrdo com o ponto 1, compostas de Hendi-chiri (cevada selvagem

(*) Reproduzida, por ter sido publicada com incorreções.

indiana), associada a figos sêcos triturados e aloes, em partes iguais, para o tratamento das ulcêras gastricas;

3º, um preparado farmacêutico, denominado "Pilulas Dagfal", de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela sua composição, contendo cevada indiana (Hendi-chiri); figo sêco triturado e aloes, para o tratamento das ulcêras gastricas.

Pontos característicos da invenção de "um processo para evitar a diminuição dos momentos de resistencia das estacas-pranchas ou enscadeiras metalicas, cujos fechos de ligação se acham na zona externa da parede"; para a qual pediu privilegio a Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (depósito n. 12.304, de 29 de abril de 1933):

1º, um processo para evitar a diminuição dos momentos de resistencia das estacas-pranchas ou enscadeiras metalicas, cujos fechos de ligação se acham na zona externa da parede, caracterizado pelo fato de que dois elementos são ligados entre si, do lado aberto, oposto aos fechos, por meio de chapas;

2º, um processo conforme o ponto 1, caracterizado por serem as estacas-pranchas em forma de Z, dotadas de nervuras de adaptação nas quais encaixam as chapas;

3º, uma forma de executar o processo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado por terem as barras de ligação tais dimensões, que podem ser aproveitadas no aumento do momento da resistencia;

4º, paredes de estacas-pranchas executaveis, segundo os pontos 1 e seguintes.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho, denominado "Alvair", destinado a fazer por meio pratico e rapido, o ponto de malha do tricot", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Alvaro Bacariça (depósito n. 12.305, de 29 de abril de 1933):

Reivindica como pontos característicos de sua invenção:

1º, um novo aparelho, denominado "Alvair", destinado a fazer por meio pratico e rapido, o ponto de malha de tricot, constituído de aluminio ou outro metal, formando em si uma só peça;

2º, um novo aparelho, denominado "Alvair", destinado a fazer por meio pratico e rapido, o ponto de malha de tricot, como reivindicado acima, cuja unica peça que o constitue, é uma chapa metalica de forma rectangular, com a espessura aproximada de dois milímetros, 50 centímetros de comprimento e quatro e meio centímetros de largura, onde são feitos os recôrtes e dobras necessarios para a formação do novo aparelho;

3º, um novo aparelho, denominado "Alvair", destinado a fazer por meio pratico e rapido, o ponto de malha de tricot, como reivindicado em 1 e 2, formando-se o aparelho, com a chapa descrita no segundo ponto, para o que recortam-se os seus extremos em forma de cabos, com as dimensões necessarias para o manejo das mãos e o espaço compreendido entre estes e recortado nos dois lados da chapa, dentes espaçados de sete milímetros, 11 milímetros de comprimento e dois milímetros de largura, aparentando um pente de duas carreiras de dentes, em um corpo central entre elas;

4º, um novo aparelho, denominado "Alvair", destinado a fazer por meio pratico e rapido, o ponto de malha de tricot, como reivindicado em 1, 2 e 3, cujos dentes referidos no ponto 3, são virados para um só dos lados, de forma que em corte transversal, for-

uma em relação ao corpo central, um ângulo superior de 90 graus, tendo ainda os inferiores dentes um pouco para o lado de fora, na sua única extremidade. No corpo central há uma rasgo em toda a sua extensão com cinco milímetros de largura, destinado à passagem da peça confeccionada pelos dentes do aparelho. Tudo de acordo com o descrito no manual e as amostras, podendo, entretanto, variar as dimensões.

As partes características que reivindicam a propriedade invencível e o seu respectivo desenho característico.

REGISTRO DA MARCA DE INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.273, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Frederico G. Faulhaber a artigos da classe 3, (depósito número 25.985, de 25 de abril de 1933):

Consiste na representação de uma cruz grega, quadrada por um traço largo formando uma segunda cruz igual à primeira. No braço horizontal da cruz, que fica no centro, vê-se a palavra "Emoliente", e abaixo do braço, à esquerda vê-se a palavra "Marca" e à direita "Registrada". Encimando a cruz, disposto em arco de círculo, acham-se as palavras características, "Xydroplasma ascripto", e finalmente, abaixo da cruz, na mesma disposição, acham-se as palavras "Calor humido".

A marca, que poderá variar em cores (como na vermelha), tipos e dimensões, servirá para distinguir emplastos medicinais, da fabricação o comércio do depositante. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Tropical S. A., destinada a artigos das classes 38 e 50 j (depósito n. 25.987, de 29 de abril de 1933):

Consiste a marca na figura de forma circular circundada por um filete, representando o globo terrestre com a representação geográfica dos trópicos de Cancer e Capricórnio.

Sobre as linhas que representam os trópicos na linha do Equador, estão os dizeres: "Tropical S. A." ou outros.

Na linha que representa o trópico do Capricórnio, à direita existe um ponto indicando a posição da cidade de São Paulo, cujo nome pode ser ou não em linha paralela à palavra superior.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os produtos de seu comércio em papéis de escritório, faturas, recibos, impressos em geral e toda a espécie de propaganda, incluídos na classe 38, e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Tropical S. A., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 25, 27, 34, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50-b e c, d, e, f, g, i, j (depósito n. 25.988, de 29 de abril de 1933):

Consiste a marca em uma figura de forma triangular, compreendendo ao alto uma banda ou listra larga entre duas estreitas, cortadas por um triângulo com o vertice dirigido para baixo, triângulo este por sua vez cortado por um globo terrestre provido de meridianos e paralelos, truncado, situado entre dois segmentos de círculo que cortam a segunda banda, seguida de outras mais estreitas, paralelas às primeiras.

Dentro do primeiro triângulo separado por um espaço fica um segundo triângulo, como o primeiro cortado pelo globo e dentro deste

a palavra "Tropical", principal característica da marca, da qual a letra "O" simboliza a figura do Sol do qual partem reflexos.

Sobre o globo a figura de um homem com bengala e monoculo, em atitude de desequilíbrio.

À esquerda desta figura, no espaço compreendido entre as faixas, uma silhueta do boneco de monoculo, tendo uma enceradeira elétrica na mão direita e bengala à esquerda; à direita a silhueta do mesmo boneco, porém lustrando uma poltrona, junto da qual está uma lata.

Ao lado destas silhuetas dois triângulos, como o primeiro, de vertices para baixo, e dispostos entre dois outros triângulos menores de vertices para o alto, separados por uma listra cruzada na altura da faixa inferior.

Dentro destes triângulos "fac-similes" de recompensas da exposição de Paris de 1928.

Do lado esquerdo do grande triângulo ou principal na faixa superior, a palavra "Tropical" e sobre esta um triângulo com o vertice apontando para baixo e dentro dele os dizeres "manufaturada especialmente pela" e uma figura circular, circundada por um filete com as indicações dos trópicos terrestres, tendo no lugar do Equador, os dizeres: "Tropical S. A." e sobre o trópico do Capricórnio, um ponto indicando a Capital de São Paulo, cujo nome vem impresso logo abaixo. Este triângulo tem os dois catetos ladeados pela tira estreita superior, desviada para esse fim, bem como é semi-ladeada de baixo para cima pela banda larga inferior.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de seu comércio incluídos nas classes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 25, 27, 34, 38, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48 e 50, letras b, c, d, f, g, i e j.

Descrição da marca para que pediu registro George E. Roach, destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 27, 32, 37 e 49, depósito n. 25.985, de 29 de abril de 1933).

Consiste em um quadrado, tendo no ângulo superior esquerdo a quarta parte de um círculo, simbolizando o astro solar, cujos raios vão até um outro círculo que representa o globo terrestre. No diâmetro do círculo, quasi horizontalmente acha-se escrita a palavra "Everveer", tendo o traço horizontal inferior da primeira letra "E" sublinhando toda a palavra e terminando no traço inclinado da ultima letra "R". Em baixo da palavra "Everveer" acham-se os dizeres Marca Registrada, em forma de uma faixa que envolve o mencionado globo. No quadrado, em baixo e à direita, acham-se a palavra "Reversible".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos de seu comércio de importação, incluída nas classes 23, 24, 26, 27, 32, 37 e 49.

Descrição da marca para que pediu registro George E. Roach, destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 27, 32, 37 e 49, depósito n. 25.990, de 29 de abril de 1933).

Consiste na palavra de fantasia "Everveer", tendo o traço horizontal inferior da primeira letra "E" sublinhando o resto da palavra "Everveer" e terminando no traço inclinado da ultima letra "R".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comércio, incluída nas classes 23, 24, 26, 27, 32, 37 e 49.

Descrição da marca para que pediram registro E. Galano & Comp., destinada a ar-

tigos da classe 23, (depósito n. 25.991, de 29 de abril de 1933).

Consiste em: um escudo de fantasia com a parte inferior formada por tres bicos, sendo o central maior que os laterais, dentro do escudo vê-se a figura em busto de uma mulher grega, vendo-se uma fita que, enrolada na extremidade saliente do lado direito do escudo passa por traz sae do lado esquerdo e em curvas desce e atravessando o mesmo pela frente termina ao lado direito em curva, tendo a ponta final cortada em bicos, sendo esta parte mais estreita onde se lêem os dizeres Indústria Brasileira, na parte inferior lê-se a palavra "Macedonia", formando o conjunto o característico da marca.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá, para distinguir os artigos de seu comércio incluídos nas classes 23.

Descrição da marca para que pediram registro Quintino Pinheiro & Comp., destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 25.992, de 29 de abril de 1933).

Consiste em um retângulo onde se lê a palavra característica "Sidalia". Todas as letras que compõem a palavra "Sidalia" são do mesmo tipo e têm sombreado em tonalidade mais escura. Nas partes superior e inferior do retângulo nota-se ainda um pequeno filete em todo comprimento do dito retângulo.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões e que servirá para distinguir artigos de perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, pertencentes à classe 48, de sua indústria e comércio, podendo ser usada em todos os seus rotulos, impressos, taboetas, anuncios, faturas, cartões, notas de qualquer espécie, sendo valida em todo o território nacional.

Descrição da marca para que pediu registro Creméria Caxambú Limitada, destinada a artigos da classe 41, (depósito n. 20.184, de 16 de junho de 1931).

Consiste no nome de fantasia "Leitel", que poderá variar em cores e dimensões, caracterizado ainda pelas aspas que o fecham, disposto em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricante e proprietária -- Creméria Caxambú Limitada -- Minas Gerais -- Caxambú.

Servirá para distinguir laticínios em geral e doces de leite, chocolate, caramelos, farinha latea, leite e pó. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Souza Telles & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 50 j (depósito número 21.426 de 6 de outubro de 1931).

Consiste em um rotulo de fundo branco, tendo à esquerda a figura do Marquês de Pombal de pé, e em atitude de orador, com o braço direito repousando a cintura e o esquerdo em extensão. A figura está vestida com roupas da época, com casaco e calções pretos e colete branco. Por traz da figura acham-se desenhado uma escrevaninha também em estilo antigo. Entre os pés da figura que se acham um pouco afastados, lê-se o dístico: "O grande reformador" todo em letras maiúsculas. Ao lado direito do rotulo está escrito em letras goticas e em tipo destacado a palavra "Gigante". Abaixo ainda do lado direito, lê-se em letra comum, porém em tipo grande o nome da firma: Souza Telles & Companhia.

A marca que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga, linguiças, peixes conservados, azeitonas, arroz,

farinhas, azeites, sal, carnes secas, lombo, paio, palitos, toucinhos, alhos, sardinhas conservadas, ervilhas, banha, presuntos, linguas, goiabadas, vinhos e bebidas em geral incluído nas classes 41, 42, 43 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Courtaulds, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50 b (depósito n. 21.453, de 8 de outubro de 1931).

Consiste na palavra de fantasia "Viscacele". A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir celulose em folhas, nas classes 38 e 50 letra B.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 2 de maio de 1933

(Art. 44 Reg. anexo ao dec. n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em armários embutidos", para a qual pediu privilegio Antonio Jacob Renner (depósito n. 12.306, de 2 de maio de 1933).

1º, aperfeiçoamentos em armários embutidos, que consistem: em formar o armário com cimento armado, dividido ou não em secções interajustáveis completadas por flanges também ajustáveis entre si destinados a servir como alisares; e em dotar o mesmo armário com uma base e um topo preparados de forma a produzirem uma corrente de ventilação interna com ar quente ou com ar frio, a vontade;

2º, o armário de acordo com o ponto 1, em que o ajustamento reciproco das secções e respectivos flanges se pôde fazer dentro da propria cava da parede onde se tenha de instalar o armário sem deixar fendas ou interstícios que dêem entrada a insetos; e em que o sistema da ventilação consta de uma serie de furos e tubos para admissão e saída do ar, praticados na base e no topo do armário, e de uma resistencia electrica, ou de uma lampada electrica, convenientemente disposta na base para fornecer a ventilação com o ar aquecido;

3º, o armário de acordo com os pontos 1 e 2, em que o topo do armário também pôde ter uma resistencia electrica, ou similar, que quando excitada, e estando desexcitada a resistencia da base, chama acima o ar atmosférico entrado pelos furos de ventilação da base, fazendo assim a ventilação com o ar frio, dentro do armário; e em que no mesmo topo se dispõe uma chaminé ou similar para dar saída a este ar frio;

4º, o armário de acordo com os pontos anteriores, podendo ter divisões, prateleiras, e cabides como qualquer dos armários conhecidos podendo ser dividido ao centro de modo a formar dois armários, para ser instalado em paredes interiores e servir assim a dois quartos contíguos.

Pontos característicos da invenção de "uma maquina aperfeiçoada para lavar terras, areias, quartzos, cascalho e outros minerios contendo metais", para a qual foi depositado um pedido de privilegio em 9 de julho de 1932, sob n. 11.420 e para que pediu privilegio Rodolpho Sonnenfeld (depósito n. 12.307, de 2 de maio de 1933):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "uma maquina aperfeiçoada para lavar terras, areias, quartzos, cascalho e outros minerios contendo metais", que fez objeto do pedido depositado em 9 de julho de 1932, sob n. 11.420, que consistem na supressão de uma valvula rotativa intermitente e de um registro, bem como na supressão de outras partes dependentes da função da mesma valvula, e na substituição de umas anteparas existentes nas

caixas de lavagem por uma segunda caixa suspensa dentro de cada caixa de lavagem;

2º, a maquina, de acordo com o ponto 1, adaptada para trabalhar com a bomba de sucção e o motor habituais, ou com agua vinda de qualquer ponto ou depósito superior, sem o concurso portanto da bomba citada;

3º, a maquina, de acordo com os pontos 1 e 2, em que a caixa de lavagens é dotada com uma caixa interna em vez de antepara divisoria, de fôrma a não haver interstícios, juntas ou frinças que dêem ensejo a que o ouro ou similar se agarre e acumule aí, o que redundaria em perdas;

4º, a maquina, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, em que a pressão na agua em cachão nas caixas de lavagem pôde ser regulada por um registro de pressões especial, sem choques bruscos;

5º, a maquina, de acordo com os pontos anteriores, em que a caixa interna disposta nas caixas de lavagem é fechada em baixo, nas proximidades do fundo inclinado das mesmas caixas de lavagem, tornando portanto aí mais intensa a fase da desagregação e obrigando todo o minerio a passar com a agua no citado fundo inclinado e a largar neste último as particulas metalicas que contenha, por mais leves que sejam.

Pontos característicos da invenção de "um freio para carros e carroças de rodas livres ou fixas no eixo, acionado automaticamente pela canga dos bois", para a qual pediu privilegio Henrique Duprat, (depósito n. 12.308, de 2 de maio de 1933):

Um freio para carros e carroças de rodas livres ou fixas no eixo, acionado automaticamente pela canga dos bois, atuando em uma alavanca que gira presa ao cabeçalho do carro ou carroça, tudo como descrito e de acordo com os desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "uma ratoeira moderna", para a qual pediu privilegio Gustavo Bodmer (depósito número 12.309, de 2 de maio de 1933):

1º, uma "ratoeira moderna", a qual se caracteriza por uma caixa em fôrma retangular, construída em madeira ou outro material apropriado, sendo em diversos tamanhos, conforme os usos a que se destina;

2º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1 e caracterizada pelo fato de ser construída em dois compartimentos, sendo que um é destinado ao alçapão e o outro á gaiola;

3º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1 e 2 e caracterizada pelo fato de possuir uma plataforma móvel que é sustida por um eixo em sentido transversal entre as duas paredes do compartimento A;

4º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1, 2 e 3 e caracterizada pelo fato de possuir na parte superior e no fim do compartimento do alçapão um recipiente de tela de arame, munido de tampa móvel, e destinado a colocar a isca ou comida para atrair o rato;

5º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1, 2, 3 e 4 e caracterizada pelo fato de existir entre os dois compartimentos uma grade móvel, construída em arame e com as pontas voltadas para o compartimento, que serve de gaiola e destinada a dar passagem ao rato que está preso no compartimento do alçapão, obrigando-o a passar para a gaiola;

6º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1, 2, 3, 4 e 5 e caracterizada pelo fato de possuir um espigão, colocado na grade móvel, destinado a armar e desarmar o alçapão;

7º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e caracterizada pelo

fato de existir, do lado oposto ao da entrada, uma porta munida de fecho para retirar o rato da gaiola;

8º, uma "ratoeira moderna", como reivindicada em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e caracterizada pelo fato de ser pela sua construção um aparelho eficiente, prático, limpo e barato.

Pontos característicos da invenção de "um caixão destinado a fundações hydraulicas em terrenos de pouca resistencia", para que pediu privilegio Christiani & Nielsen (depósito n. 12.310, de 2 de maio de 1933):

1º, um caixão destinado a fundações hydraulicas em terrenos de pouca resistencia, caracterizado pelo fato de serem cravadas estacas atravez do fundo no interior de aberturas aí praticadas até atingirem terreno firme, sendo que antes da cravação as aberturas serão hermeticamente fechadas por meio de tampas mantidas nas respectivas sédes sob a ação da pressão hidrostática que se exerce de encontro ao fundo e que são daí expulsas pelas pontas das estacas no inicio da cravação;

2º, um caixão destinado a fundações hydraulicas em terrenos de pouca resistencia, conforme o ponto 1, em que as cabeças das estacas assim cravadas são ligadas ao fundo por meio de uma camada de concreto e transmitem diretamente as cargas do caixão ao terreno firme;

3º, um caixão destinado a fundações hydraulicas em terrenos de pouca resistencia, conforme as reivindicações 1 e 2, executado conforme aqui descrito com referencia ao desenho e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um encontro disposto em sistema triangulado", para que pediu privilegio Christiani & Nielsen (depósito n. 12.311, de 2 de maio de 1933):

1º, um encontro disposto em sistema triangulado, caracterizado pelo fato de ser empregada uma viga inclinada que transmite diretamente ás fundações a influencia devida ao empuxo das terras ás sobrecargas e aos esforços de frenagem;

2º, um encontro disposto em sistema triangulado, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a viga inclinada que serve para a transmissão direta dos esforços é colocada segundo um declive igual ao do talude das terras;

3º, um encontro disposto em sistema triangulado, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a superstrutura do encontro é isolada da superstrutura da ponte por meio de uma junta de dilatação;

4º, um encontro disposto em sistema triangulado, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, executado de acordo com a descrição e com referencia aos desenhos anexos e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um inhalador de vidro", para a qual pediu privilegio Louis de Souza Aguiar (depósito n. 12.312, de 2 de maio de 1933):

1, um inhalador de vidro no qual o medicamento é veículado pelo ar atmosférico;

2, um inhalador de vidro sem acessórios de borracha;

3, um inhalador de vidro feito em uma peça unica;

4, um inhalador de vidro onde o medicamento é inhalado verdadeiramente e não projetado sob a fôrma de gotículas;

5, um inhalador de vidro no qual o ar atmosférico que serve de veículo ao medicamento, é, também, pelo mesmo, lavado e filtrado;

do este painel é virado para a posição fechada os ditos painéis ficam em alinhamento no mesmo plano, e o canal suportado pela beirada de um dos painéis é colocado de modo a receber o outro painel quando o painel deslizável é levantado;

15, em uma montagem de janela para um veículo automotriz tendo uma abertura, um conjunto unitário de painel de vidro para a dita abertura, compreendendo um canal em forma de "U" disposto a receber uma tira à prova de tempo e a ser fixado e a conformar-se ao contorno da abertura da janela e um painel de vidro montado em pivot sobre o dito canal, de modo que fixando-se o canal na abertura da janela coloca o painel de vidro montado em pivot na abertura, recebendo o dito canal tiras à prova de tempo nos lados opostos do pivot, cada uma delas dispostas a entrar em contato com uma face oposta do painel.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de junho de 1932, sob n. 618.188.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Introdutora Porto Alegre Limitada, destinada a artigos da classe 7ª (depósito n. 25.993, de 2 de maio de 1933):

Consiste numa figura de forma oval, constituída por uma linha curva, simples, em cujo interior, ao alto e no centro, aparece o artigo definido — A —, seguido, na linha imediata, da palavra "Formigueira" de onze letras, polissilábica e paroxitônica, em tipos maiúsculos, dispostos em arco de círculo.

A seguir, em linhas horizontais, seguem-se as demais indicações: "Comp. Introdutora Porto Alegre Ltda", ladeada, esta última abreviatura, por duas linhas paralelas, horizontais.

Mais abaixo, vêm-se as referências: "Porto Alegre" — "Rio Grande do Sul" — "Brasil".

A Companhia Introdutora Porto Alegre Limitada, vai aplicar a marca acima descrita em aparelhos para matar formigas, de seu fabrico e comércio, e compreendidos na classe sete (7) do citado regulamento, sendo a mesma aplicável em papeis de correspondência, notas, contas, faturas, placas, taboletas, cartazes e material de propaganda, em rotulos, pacotes, fardos, engradados, caixas e quaisquer outros acondicionamentos, podendo variar em cores e dimensões e ser estampada por quaisquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Cooperativa Agrícola Limitada do Alto Taquari, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 25.994, de 2 de maio de 1933):

Consiste, num retângulo, com os lados maiores na posição horizontal. O perímetro do retângulo é formado por vinheta de fantasia.

Numa linha horizontal ao alto e dentro do retângulo, vêm-se as palavras: "Manteiga de pura nata pasteurizada". Na linha imediatamente inferior, acha-se a indicação: "Fabricada pela" e logo a seguir, nas linhas imediatas, escalonadamente, da esquerda para a direita, localizada cada palavra numa linha, vê-se a denominação: "Sociedade" "Cooperativa" "Agrícola" Limitada "Do" "Alto" "Taquari". É de notar que as iniciais das palavras que constituem a denominação da

sociedade, são representadas por letras maiúsculas, fortes, pretas e que, ligadas umas as outras, formam a abreviatura "Scaldat", usada pela registrante desde a sua constituição.

Sobre o lado direito, na altura das linhas escalonadas, vê-se uma estrela de seis pontas, formando um fundo escuro, onde sobressai uma linha clara, fina, acompanhando paralelamente os lados da estrela e junto a eles, no centro, a palavra "Rex" em letras maiúsculas claras, encimadas pela palavra "Marca", em letras claras, pequeníssimas.

Logo abaixo, numa linha horizontal, vêm-se as indicações "Picada Lenz", Munic. de Estrela" e na linha imediata, em letras pequenas "Rio Grande do Sul — Brasil".

Externamente, logo abaixo e paralelamente ao lado inferior do retângulo, aparecem as palavras — Indústria Brasileira.

A Sociedade Cooperativa Agrícola Limitada do Alto Taquari vai aplicar a marca acima descrita em manteigas, de seu fabrico e comércio, produto compreendido na classe quarenta e um (41) do citado regulamento, sendo a mesma aplicável em papeis de correspondência, notas, contas, faturas, placas, taboletas, cartazes e material de propaganda, rotulos, envoltorios, pacotes, latas, tintas, barris e quaisquer outros acondicionamentos, podendo variar em cores e dimensões e ser estampada por quaisquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Comp. de Produtos Químicos "Fábrica Belém", destinada a artigos das classes 46 e 50 f, (depósito n. 25.995, de 2 de maio de 1933):

Consiste no vocabulo de formação semi-artificial — "Sapol" —, gráfado de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, com caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento, e quanto á tinta, de qualquer cor ou a mais de uma cor, diretamente nos produtos ou em seus recipientes e acondicionamentos, porquanto o que, em essencia, constitue a marca, é o proprio vocabulo em si, independentemente de qualquer acidente.

Aplicação

A Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", sociedade anonima com sede em São Paulo, onde é estabelecida com fabrica de sabão, lixívia, anil e saponaceos em geral, aplicará esta marca de forma adequada, aos seguintes produtos de sua fabricação: sabão, saponaceos, pastas e líquidos para polir metais, incluídos nas classes 46 e 50 letra f.

Descrição da marca para que pediram registro J. Caldas & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 46. (depósito n. 25.996, de 2 de maio de 1933):

Consiste nos vocabulos da lingua portugeza — Anil Americano, grafados de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, com caracteres de qualquer especie e alfabeto em qualquer posição e alinhamento e quanto á tinta, de qualquer cor ou a mais de uma cor, porquanto o que, em essencia, constitue a marca, são os dizeres em si independentemente de qualquer acidente. Grafados analogamente poderão acompanhar a marca os nomes da firma, seu domicilio comercial e quaisquer outros dizeres pertinentes.

Aplicação

J. Caldas & Comp. Ltda., industriais estabelecidos em São Paulo á rua Serra de Araraquara n. 121, onde são estabelecidos com a industria acima mencionada, applicarão esta marca, de forma adequada, aos saquinhos, pacotes ou outro recipiente dessa variedade de anil de sua fabricação, incluído na classe 46.

Descrição da marca para que pediram registro J. Caldas & Comp. Ltda., destinada a

artigos da classe 46 (depósito n. 25.997, de 2 de maio de 1933):

Consiste em dizeres e figuras, impressos em um rotulo de fundo azul em secções por varias riscas brancas, em forma de paralelogramo de maior desenvolvimento no sentido vertical, com uma saliencia, de forma quadrangular no lado superior, o qual, quando convenientemente dobrado, forma uma pequeno estojo (caixa) para acondicionar o produto: sob o paralelogramo azul em saliencia, em uma faixa ladeada de pequenos quadros azues, orlada de riscas douradas á fantasia, que representa uma das faces laterais no sentido do comprimento do estojo, se vê reproduzida a cor branca, a marca geral da fabrica registrada na Junta Commercial do Estado sob n.

; na faixa central, tambem ladeada de quadros azues, correspondente a face lateral anteriormente descrita e á ela semelhante se lê, em caracteres encarnados, em tres regras — Unicos Depositarios Wilson, Sons & Comp. Ltd. —; entre estas duas faces num espaço quadrangular, com ornatos dourados nos cantos e emoldurado de pingos dourados, que representa a face principal e superior do estojo, se lê, em cima o nome do produto: Anil ou Azul — e em baixo paralelamente — Caldas —, sublinhado por uma risca encarnada, sendo o primeiro dizer á cor encarnada e o segundo á cor encarnada orlado de branco; aos lados dessa secção e com a mesma dimensão no sentido da altura, se desenvolvem duas faixas, correspondentes as faces da espessura, orladas de moldura dourada, nas quais se lê, em caracteres de forma encarnados em posição vertical, em cada uma — Premiado em todas as exposições —; inferiormente ladeada de paralelogramos azues, em um espaço quadrangular, que representa a face posterior do estojo, correspondente a face principal, emoldurada analogamente a esta, se lê, em quatro regras paralelas, em caracteres de forma uniformes em cada regra — Fábrica — á cor branca — Belém — sombreada de branco e a cor encarnada com frisos pretos, — J. Caldas & Comp. — a cor dourada e — S. Paulo — Brasil — a cor encarnada, esta marca poderá variar nas cores.

Aplicação

J. Caldas & Comp. Ltda. industriais estabelecidos em S. Paulo á rua Serra de Araraquara com fabrica de anil, lixívia, applicarão esta marca em forma de um pequeno estojo (caixa) para o acondicionamento do anil ou azul sob qualquer forma — em pó, tijolo, pastilha ou granulado, de sua fabricação e incluído no classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio Farmaceutico Industrial Camargo Mendes, S. A., destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 25.998, de 2 de maio de 1933):

Consiste no seguinte: circunscrevendo a inscrição "Sabonete das Nações — Laboratorio Camargo Mendes — São Paulo", vê-se uma figura formada de linhas curvas, que apresentam no conjunto o aspeito de uma ellipse; envolvendo esta figura vê-se um estrelado, ainda de linhas curvas, com quatro pontas, em forma de ogivas, duas maiores e duas menores que abrangem o ornato de uma flôr estilizada.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de sua industria, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Atlantic Refining Company of Brazil, destinada a artigos das classes 2 e 47 (depósito n. 25.999, de 2 de maio de 1933):

Consiste essencialmente nas palavras de fantasia "Raio K", as quais se encontram dentro de um paralelogramo que contém no alto, em espaço distinto, os dizeres: "Uma

formula que mata qualquer inseto, rapida e seguramente", e em baixo da mesma forma, os dizeres "Produto da Atlantic Refining Company of Brazil".

No centro, no meio de uma circunferencia circunscrita por tres outras incompletas, distingue-se a letra em fantasia "K", que se destaca em toda a extensao da circunferencia, encimada pelas palavras "Insecticida Raio". Em baixo, no canto esquerdo, lê-se a palavra "Marca", e no direito a palavra "Registrada", estando estes dois vocabulos entre a figura de um mosquito caído de costas.

A marca pode variar em cores e dimensões, e serve para distinguir um insecticida. Classes 2 e 47.

Descrição da marca para que pediram registro Patrone & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.000, de 2 de maio de 1933):

Consiste na representação de losangos, tendo ao centro a palavra "Patrone", partido da ultima letra da palavra uma letra e, por baixo, a palavra "Rio". A direita e a esquerda destes losangos vê-se um desenho de fantasia formado por traços horizontais grossos tendo, entre cada um deles, um traço mais fino e mais curto do que os traços grossos, dando estes desenhos parte integrante da marca, pois é um dos seus caracteristicos e essenciais.

A marca que pode variar em cor e dimensões, serve para distinguir balas, chocolate, caramelo, e outros produtos de chocolate, doces e artigos confeitados, biscoitos, massas alimenticias, frutas e cuba de banana, milho, arroz, trigo, aveia e de outros cereais, manteiga, queijos, e outros produtos de laticínios, leite, chá, café torrado e moído, pimenta do Reino, canela, massa de tomates, corantes para tintas alimenticias e outros condimentos, assucar, substancias usadas como alimento ou ingredientes de alimentos, da fabricação e comercio da depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 26.001, de 2 de maio de 1933):

Consiste na representação de seguinte: um painel de fantasia em sentido curvo convexo, com a inscrição "Grandes Fabricas de Charutos", encimando um medalhão em forma elíptica na qual se vê um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio, conduzido por tres fêras; a seguir, vê-se duas estampas de forma hexagonal, diametralmente opostas em sentido diagonal. Estas estampas, que estão ladeadas por duas vistas campestres, apresentam vistas das fabricas filiais, de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica filial em Muritiba", e a do lado direito: "Fabrica filial em Cachoeira"; sobreposta a estas estampas, vê-se outra, de forma elipsoidal, apresentando a vista da fabrica matriz, em cujo edificio se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Inferiormente a um motivo ornamental que se vê por baixo das estampas, estão escritos, em sentido curvo concavo, os dizeres: "Costa, Penna & Comp. — São Felix — Bahia (Brasil)". Mais abaixo vê-se um quadro contornado por uma moldura cuja parte interna é arabescada, na parte superior interna deste quadro, vê-se um painel no qual está escrito em linha sinuosa: "Costa, Penna & Comp.", e em outra regra em linha recta: "São Felix —

Bahia (Brasil)"; a seguir, em um medalhão de forma elíptica, vê-se um globo alado entre nuvens e sobre ele o deus do comércio conduzido por tres fêras; mais abaixo vê-se uma estampa de forma elipsoidal, apresentando a vista da fabrica matriz, em cujo edificio se vê um mastro com uma bandeira flutuante, encimada pelos dizeres: "Fabrica Central em São Felix". Esta estampa está sobreposta a duas outras, de forma hexagonal diametralmente opostas em sentido diagonal, nas quais se vêem as vistas das fabricas filiais, de propriedade de Costa, Penna & Comp.; a do lado esquerdo contém os seguintes dizeres: "Fabrica filial em Muritiba", e a do lado direito: "Fabrica filial em Cachoeira". Inferiormente a todo este conjunto lê-se: "Salazar", escrito com caracteres de forma.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, de seu fabrico e comércio, incluídos na classe 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Costa, Penna & Companhia, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 26.002, de 2 de maio de 1933):

Consiste no seguinte:

1, um quadrilátero branco margeado por uma faixa dourada, no centro sobre uma arcada descortina-se a vista de um bosque, vendo-se de pé duas mulheres, uma veste tunica rosea e a outra lilás, esta traz sob os cabelos uma grinalda de flores e também sobre a tunica flores diversas, a outra em attitude carinhosa parece enlaçar com o braço esquerdo a companheira, segurando-lhe a mão direita no alto do quadrilátero sobre campo roseo, tem em tinta escura as palavras Costa, Penna & Cia. — S. Felix — Bahia — Brasil. Esta etiqueta será colada no topo das caixas.

2, um quadrilongo branco tendo o centro igual ao já descrito no numero um; na parte inferior do mesmo sobre o campo branco tem em tinta escura as palavras Costa, Penna & Cia., S. Felix — Bahia — Brasil — Varios premios.

Esta etiqueta que também é guarnecida por uma faixa dourada será colada na parte interna da tampa das caixas.

O n. tres, é formado pela palavra Selectos que será feita a fogo ou a chapa na frente das caixas; também servirá esta marca para cigarrilhos.

Esta marca, que é renovação do registro n. 44, efetuado em 10 de julho de 1918 na Junta Comercial de S. Salvador — está incluída na classe 44 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Oswaldo Della Múa, destinada a artigos da classe 41, depósito n. 26.003, de 2 de maio de 1933).

Consiste no seguinte:

"Uma aguia, poitada numa pedra, com as azas abertas e cabeça voltada para esquerda. No centro da referida aguia, sobre o peito, uma roda dentada, representando uma engrenagem, tendo internamente, na parte superior, os dizeres: *Industrias F. Della Múa, Farinha mandioca 44 ks. Ind. Bras.*

No centro da referida roda: *Monarca*. Na parte inferior, os dizeres *Passo Fundo, R. G. Sul — Brasil, Moinho S. José*. Em baixo, fóra da roda dentada, preso pelas garras da aguia, os dizeres: *Panificavel*".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: "Farinha de

Mandioca Granulada", de sua industria e comércio, incluída na classe 41 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Oswaldo Della Múa, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.004, de 2 de maio de 1933).

Consiste no seguinte:

"Uma aguia, poitada numa pedra, com as azas abertas e cabeça voltada para esquerda. No centro da referida aguia, sobre o peito, uma roda dentada, representando uma engrenagem, tendo internamente, na parte superior, os dizeres: *Industrias F. Della Múa, Farinha mandioca 50 ks. Ind. Bras.*

No centro da referida roda: *Majestade*. Na parte inferior, os dizeres: *Passo Fundo R. G. Sul — Brasil, Moinho S. José*. Em baixo, fóra da roda dentada, preso pelas garras da aguia, os dizeres: *Granulada*".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: "Farinha Mandioca Granulada", de sua industria e comércio, incluída na classe 41 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Reynaldo M. C. de Aragão destinada a artigo da classe 48 (depósito n. 26.005, de 2 de maio de 1933).

Consiste na palavra de fantasia "Porante".

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir um artigo para a cutis e para a pele em geral, da industria e comercio do requerente, compreendido na classe 48, do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923; poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial e variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Reynaldo Marques Coelho de Aragão, destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 26.006, de 2 de maio de 1933).

Consiste na denominação de fantasia "Rougesanté", escrita com caracteres comuns.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir um preparado para a cutis e para a pele em geral, da industria e comercio do requerente, compreendido nas classes 3 e 48 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923; poderá variar em cores e dimensões e ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro Boanerges de Carvalho, destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 1.600, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a 27 de março de 1933):

Consiste em um rotulo dividido em tres partes, sendo a parte central mais larga e limitada por um traço singelo formando um retangulo. Na parte central lê-se a palavra característica da marca — Flodermina — escrita em sentido obliquo, atravessando o centro do rotulo. Na parte superior estão os dizeres "Excepiante para pomadas (inalteravel) e o monograma formado pelas letras B e C na parte inferior, as palavras "Laboratorio São Luiz — Av. Celso Garcia, 580 — Fone 9-2006. São Paulo". Ao lado esquerdo do rotulo lê-se "Flodermina". A flôr das derminas. Completamente neutra e isenta de pós e corpos graxos. Absorvencia perfeita e solubilidade absoluta. Demaquilage. Note: Algumas gotas de amoníaco nas preparas oleosas". Ao lado direito do rotulo, lê-se "Flodermina". Insuperavel na preparação de pomadas, crêmes, unguentos, pastas para nasagens e dentifricios. Levemente perfumada é

insuperável creme de beleza. Sabão de automobilistas". Finalmente, sob palavra "Floremina" a indicação abreviada "Marca Registrada".

A marca que poderá variar em suas dimensões, cores e combinações de cores, será usada para distinguir um exceciente de preparação e comércio do requerente. Classes 3 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro D. Schwery, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 1.568, efetuado na Junta Commercial, do Estado de São Paulo, a 3 de fevereiro de 1933):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia — Redalinc — representada no desenho supra em caracteres manuscritos.

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assinalar meias em geral e artigos de malharia para vestuários, de fabricação e comércio da requerente, e será aplicada diretamente nesses artigos, por qualquer modo, bem como em seus envoltórios e caixas. Caixa 36.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.247, de 10 de setembro de 1932):

Consiste num estojo para receber um tubo de creme, estojado esse desdobrado em quatro partes retangulares, de igual tamanho, cujos característicos são os seguintes:

A primeira parte, a começar pela esquerda, tem fundo amarelo cor de canário, contendo os seguintes dizeres: "O creme para barba Meigo é agradavelmente perfumado, e sua espuma consistente, espessa, amacia a pele de um modo notável. Com o uso do creme para barba Meigo evita-se a irritação da pele, pois a navalha desliza facilmente. R. Kanitz, Rio", dizeres esses escritos em letras pequenas, pretas, exceção feita da palavra "Meigo", que se destaca por letras grandes e encarnadas.

As segunda e quarta partes, iguais, tem cada uma, em dois cantos opostos, um triângulo, amarelo cor de canário, lendo-se num deles, em letras pretas, as quais diminuem gradativamente, acompanhando a figura do triângulo, os seguintes dizeres: "Creme para barba", e no outro os dizeres, também em preto: — "R. Kanitz — Rio", os quais, ao contrário, aumentam gradativamente. No centro há, atravessada, uma faixa larga, cor de salmão, que separa os dois triângulos, contendo ao meio, em letras grossas, encarnadas, sombreadas de preto, a denominação característica da marca "Meigo", seguindo a direção oblíqua da faixa. De cada lado desta palavra acham-se na mesma direção três riscos brancos, paralelos.

A terceira apresenta sobre fundo amarelo cor de canário a face ensaboadada de um homem, o qual segura na mão um aparelho, prestes a fazer a barba. Por cima da cabeça lê-se a palavra "Meigo", em letras grandes e encarnadas, sombreadas de preto. Em baixo da figura lê-se em tipos menores e pretos, dizeres de reclame "O novo creme de sabão espumante para barba", e em baixo destes, em letras encarnadas, os dizeres: "R. Kanitz", e por fim a palavra "Rio", em preto.

Reivindica-se especialmente, além da denominação "Meigo", já protegido pelo registro n. 28.924, de 23 de janeiro de 1930, o conjunto das cores acima descrito.

Esta marca poderá variar de dimensões e servirá para distinguir creme de sabão para barba, de sua indústria e comércio, compreendido na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro José Gomes Nogueira, destinada a artigos

das classes 3 e 48 (depósito n. 24.225, de 5 de setembro de 1932):

Consiste a marca na palavra "Nilgon", sendo a sua grafia em angulos retos, tendo a segunda perna do primeiro n, ligada à primeira perna do ultimo n por um traço horizontal, que sublinha as demais letras da palavra; seguida dos dizeres: "Farmaceutico José Gomes Nogueira — Varginha — Minas".

José Gomes Nogueira, brasileiro, farmacêutico, estabelecido na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu procurador, abaixo firmado, adota a presente marca, a qual poderá variar de cores e dimensões, para distinguir produtos das classes tres (3) e quarenta e oito (48).

Descrição da marca para que pediram registro Walter usmann & Comp., destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 23.403, de 12 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Alaska", em caracteres de fantasia, decrescentes das duas letras centrais, para a direita e para a esquerda, estando disposta em um triângulo.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um produto químico em pó, destinado à fabricação de sorvetes, do comércio de importação da firma depositante, classe 1

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Coccoza, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.379, de 25 de janeiro de 1932):

Consiste em um círculo, em cujo interior se vê a cabeça de um índio, em perfil. Na parte superior deste círculo, lêem-se as palavras: "Alberto Coccoza", escritas em letras maiúsculas e em arco; na parte inferior do mesmo, as palavras "Marca Índio", no mesmo tipo e disposição idêntica.

Lateralmente, lêem-se os seguintes dizeres, dispostos em linhas horizontais e superpostos: do lado esquerdo, "Laranja — N. Iguassú" — Campo Grande — Rio de Janeiro"; do lado direito, "Brasileira — Sorocaba — Limeira — São Paulo".

Esta marca, que servirá para distinguir os produtos do comércio de exportação do depositante, será incluída na classe 41. Poderá variar em cores e dimensões e servirá para a impressão em rotulos, papéis, faturas, embalagens e reclames.

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Porto, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio, e o diretor da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Teixeira e Leite.

Expediente:

Ofício do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando que foi decretada a falência do Banco Popular do Brasil. — Inscreva-se, anote-se e arquite-se.

Requerimentos:

Da Caixa de Descontos do Rio de Janeiro, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Leitaria Leopoldinense, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Das Lojas Americanas, S.A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.) — Deferido.

Do Banco Português do Brasil, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas e eleição de diretoria). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (aprovação de proposta sobre bonificação dos diretores). — Deferido.

Da S. A. Imobiliária Globo, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.) — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Publicidade, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos e proposta para aumento do capital). — Deferido.

Da Companhia United Shoe Machinery do Brasil (Sociedade Anonima), para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Tecidos Nova America, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (aprovação de contas). — Deferido.

De Silva Areal, Mello & Comp., Darcy de Souza & Comp., Oliveira, Franco & Santos, Limitada, G. Moura & Comp., Donadio & Fonseca, Socio, Paciello & Comp., Acrisio & Rocha, B. Pereira & Comp., Bastos & Machado, Coragem & Freitas, Silva & Barros, Fernandes Silva & Comp., A. Medeiros & Bernardes, Cruz, Campos, Limitada, M. Barbosa & Comp., Sociedade Agro Mercantil, Limitada, Fernandes Moraes & Comp., J. Silva & Rios, Nymán & Boche, Ferraz & Maia, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De J. Matta & Comp., Sierac, Limitada, Richard, Mendonça & Baeta, Duarte Pinto & Rocha, Ferreira & Silva Marques, N. Tavares & Comp., M. Gomes & Martins, Café Santo Antonio, Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Neves & Nunes, Foster Vidal & Comp., José Santos & Comp., Emoingt & Comp., M. Queiroz & Comp., Limitada, João André & Comp., José Valentim & Comp., J. G. Barbosa & Comp., Irmãos Cunha & Comp., Limitada, Vieira, Chaves & Comp., Anilinas Francezas, Limitada, Companhia Industrial Tintol, Limitada, Casa Germania, Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Willy Borghoff & Comp., Gomes & Soares, Cervinho & Soares, A. Rodrigues & Oliveira, S. Ferreira & Moreira, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cancelados os registros das firmas substituídas, deferido.

De M. Antunes da Cunha & Comp., J. Velloso & Comp., Grillo, Paz & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Armando Ferreira & Comp., A. Gordon & Comp., Passos & Bastos, Eduardo Barbosa & Comp., S. Regaço & Irmão, Corrêa & Diamantino, B. Pereira & Comp., A. Silva, Torres & Comp., J. Rodrigues & Martins, União Torradora de Café, Limitada, Machado & Mattos, Jeronymo da Rocha & Comp., Couto & Almeida, Teixeira & Tito, Dias & Veiga, Couto & Paulo, Nunes & Perez, Alves & Vieira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ramos & Dominguez, Industrias de Vassouras, Limitada, A. Barbosa & Teixeira, D. J. de Magalhães & Campos, Cunha & Fonseca, R. Cid & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De M. Oliveira & Ferreira, Macedo & Esteves, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Waldemar Faria Mattos, Secundino F. Oliveira, Ernesto & Guimarães, Ferreira, Machado & Comp., Neves & Lanaro, Gomes Paz & Comp. Limitada, Carl Fischer, A. T. de Carvalho, Benedicto Rodrigues dos Santos, Pedro Vilardo, Leandro Alves Fernandes, Manoel Fafe, Manoel Joaquim Corrêa, Armando & Almeida, Henrique Silva & Comp., Silva Adonias & Irmão, J. Nunes & Castro, Jeronymo & Comp., Martins & Barroso, R. A. Silveira & Comp. Limitada, Antonio Alves & Marques, Reis Santos & Comp. Limitada, Trento Tagliaferri, Gregorio Orind, Zelman Hersz Nadelman, Octavio Machado Lopes, Ferreira & Almeida, Leal & Fontes Limitada, Silva & Gomes Pinto, Resende Freitas & Companhia, Oscar Ribeiro Porto, Sebastião & Guilhermino, Guenter Paul & Peixoto, Flavio Armando Reis, Lazaro J. Migailides, João Muniz Machado, Alfredo Lima & Comp., Rocha Costa & Comp., Almeida, Nunes & Companhia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Honorio Gomes de Aguiar, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Nunes, Vilhena & Comp., Henrique Marnel, J. Gonçalves Pinto & Comp., S. O. Hersen, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Ernst Heide, pedindo para ser nomeado um tradutor "ad-hoc" para um documento em idioma sueco. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Adriano Jeronymo Monteiro, pedindo registro de documento de cedência de interesse. — Registre-se.

De Jayme Cesar Leite, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Carlos de Aquino, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De Raymundo Leiderman & Filho, pedindo registro da autorização para comerciar do socio Carlos Lederman. — Deferido.

De Darcy de Souza & Comp., pedindo registro da autorização para comerciar da socia D. Julietta Primavera Peixoto. — Registre-se.

De Julio Monteiro Gomes, leiloeiro, apresentando esclarecimentos sobre a não apresentação do imposto de industrias e profissões. — Arquite-se.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o arquivamento do balancete de armazens gerais. — Arquite-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Pinto, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (1º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Dos Armazens Gerais Cruzeiro, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (1º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Da Filial da Companhia de Armazens Gerais de Vitoria, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (1º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Da Companhia Armazens Gerais de São Paulo, para o arquivamento de balancete de armazens gerais. — Arquite-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Santa Anna, para o arquivamento do balancete de armazens gerais (1º trimestre de 1933). — Arquite-se.

De Souza & Braga, pedindo transferencia de seu livro caixa. — Deferido.

De Lerner & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Grillo, Paz & Comp., pedindo a retirada de sua alteração de contrato. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Joaquim P. da Silva, J. J. da Costa Simões Jr., Hugo Arrigoni, João Duarte, Affonso C. S. Brito, Germano Domingues; para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Nunes Vilhena & Comp., para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Oliveira, Franco & Santos Limitada, firma composta dos socios solidarios, Euclides de Oliveira, Arcilio Franco da Cruz e Nostadamus Gomes dos Santos, para o comércio de propaganda por meio de cadernetas, á rua República do Perú n. 28, 1º andar, com capital de 10:500\$000, prazo indeterminado.

De B. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Barbosa Pereira, Antonio Rodrigues dos Santos e Accioly Brandão Pereira, para o comércio de calçados, á rua Luiz de Camões ns. 43 e 43 A, com capital de 800:000\$000, prazo até 28 de fevereiro de 1936.

De Bastos & Machado, firma composta dos socios solidarios, José Cerqueira Bastos e Flausino Ribeiro Machado, para o comércio de açougue, á rua 24 de Maio n. 202, e filial á rua Pereira Nunes n. 86, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Coragem & Freitas, firma composta dos socios solidarios, Antonio de Almeida Coragem e José de Freitas, para o comércio de restaurante, á rua Visconde do Rio Branco n. 61, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Soeiro, Paciello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Humberto Soeiro, Victor Paciello Junior, Guilherme Soeiro e Alberto Martins Teixeira, sendo este socio de industria, para o comércio de construções, á rua Buenos Aires n. 175, 3º andar, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Donadio & Fonseca, firma composta dos socios solidarios, Pedro Donadio e Manoel Antonio Pereira da Fonseca, para o comércio de alfaiataria, á rua Marquês de Abrantes n. 22, com capital de 7:000\$000, prazo indeterminado.

De G. Moura & Comp., firma composta dos socios solidarios, Gilberto Moura, Osmar Moura, Daruiz Rosés Paranhos de Oliveira e Euclides Gallo, para o comércio de restaurante, etc., á praça 15 de Novembro n. 42, com capital de 100:000\$000, prazo tres anos.

De Silva Areal, Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Armindo da Silva Areal, José Correia de Mello e do socio comanditario, Alvaro Mendes, para o comércio de fabrico de artefatos de materias plasticas, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Medeiros & Bernardes, firma composta dos socios solidarios Arthur Chasse Medeiros e Antonio Bernardes, para o comércio de ferragens, etc., á rua Candido Benicio número 320, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernandes Moraes & Comp., firma composta dos socios solidario, Antonio Fernandes Moraes e do socio comanditario, Luiz Nunes do Coval, para o comércio de fazendas, armazinho, etc., á rua Luiz de Camões n. 4, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Acrisio & Rocha, firma composta dos socios solidarios, Djalma da Rocha Vaz e Acrisio Martins Gonçalves, para o comércio de madeiras, etc., á estrada Nazareth n. 656,

com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Cruz, Campos Limitada, firma composta dos socios solidarios, Americo Duarte da Cruz e João Lopes da Silva Campos, para o comércio de empresa de auto onibus, á rua Guajuvira n. 45, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes, Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Manoel da Silva e Bernardino Fernandes de Almeida e do socio comanditario, Custodio de Almeida Lopes Gomes, para o comércio de ferragens, tintas, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 63, com o capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Silva & Barros, firma composta dos socios solidarios, José da Cunha Barros e Antonio Silva, para o comércio de leiteria e botiquim, á rua Siqueira Campos n. 84, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ferraz & Maia, firma composta dos socios solidarios, Eduardo Dias Ferraz e João Lucilio Maia, para o comércio de fazendas e armazinho, á rua Senador Pompeu n. 211, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Silva & Rios, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Pereira da Silva e Antonio Pereira Rios, para o comércio de marcenaria e construções, á rua Visconde de Itauna n. 209, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Nyman & Boche, firma composta dos socios solidarios, Carl Nyman e Max Carl Friedrich Boche, para o comércio de papel etc. á Avenida Rio Branco n. 77, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De M. Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Simão Mendes Barbosa e Bernardino de Souza Brito, para o comércio de secos e molhados, á Estrada Portella n. 137, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Agro Mercantil Limitada, firma composta dos socios solidarios, Francisco de Souza Netto e João de Romariz, para o comércio de propriedades agricolas, etc., á rua da Alfandega n. 137, com o capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Darcy de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios, Darcy de Souza Alho e Amadeu, Corrêa Peixoto, para o comércio de radios, ferragens etc., á rua Uruguayana n. 135, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Neves & Nunes, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

De J. G. Barboza & Comp., é admitido como socio o senhor José Baptista Ferreira, retira-se o socio Candido Rodrigues Lopes, nada recebendo.

De A. Rodrigues & Oliveira, é admitido como socio o senhor Joaquim da Silva Pinto Frias, retira-se o socio Antonio Pereira de Oliveira, recebendo a importancia de réis 82:328\$195, passando a firma social a ser Agostinho Rodrigues & Pinto.

De José Valentim & Comp., o capital social fica elevado a 200:000\$000.

De Foster Vidal & Comp., é admitida como socia de industria, D. Laura da Silveira Lobo.

De João André & Comp., alterando a clausula das retiradas mensais.

De M. Queiroz & Comp. Limitada, o socio José da Costa Crespo cede e transfere aos socios Rosalino Queiroz e Manoel Queiroz as seis quotas que possuia na sociedade pela importancia de 6:000\$000.

De Emeingt & Comp., o capital social fica elevado a 300:000\$000.

De José Santos & Comp., retira-se o socio Sebastião Simões de Magalhães, recebendo a importancia de 210:484\$300, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cervinho, Campos & Comp. retira-se o socio José Campos Rei, recebendo a importância de 2:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Cervinho & Soares.

De Ferreira Gomes & Gonçalo, é admitido como socio, o senhor José Soares, retira-se o socio Affonso Vieira Gonçalo, recebendo a importância de 1:000\$, a firma social passa a ser Gomes & Soares.

De Irineu Cunha & Comp. Limitada, alterando a clausula referente ao uso da firma.

De S. Ferreira & Moreira, é admitido como socio o senhor Seraphim Moreira, a firma social passa a ser S. Ferreira & Moreiras.

De Vieira, Chaves & Comp. retira-se o socio Victorino Ayres Magalhães Vieira, recebendo a importância de 80:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Willy Borghoff & Comp. a firma social passa a ser Borghoff, Schmidt & Companhia.

De Anilinas Fianças Limitada, o capital social fica elevado a 1.100:000\$000.

De Companhia Industrial Têxtil Limitada, retira-se o socio Edmundo Meyer, recebendo a importância de 37:000\$000.

De Casa Germania Limitada, retira-se o socio Edmundo Meyer, recebendo a importância de 50:000\$000.

Distratos:

De Alves & Vieira, retira-se o socio Arnibal Vieira Junior, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Manoel Alves Gil, na importância de 20:000\$000.

De Nunes & Pêrez, retira-se o socio Clemente Pêrez, recebendo a importância de 11:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Henrique Nunes, na importância de 22:000\$000.

De Couto & Paulo, retira-se o socio Paulo Pereira, recebendo a importância de réis 3:234\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Arnibal Pereira Couto, na importância de 4:725\$000.

De Dias & Veiga, retira-se o socio Manoel Gonçalves Veiga, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Manoel Dias Gouveia, na importância de 10:000\$000.

De Teixeira & Tito, retira-se o socio Joaquim Teixeira da Silva, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Tito da Silva, na importância de 10:000\$000.

De Couto & Almeida, retira-se o socio Eduardo Souza Couto, recebendo a importância de 30:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Domingos Tavares de Almeida, na importância de 30:000\$000.

De Jeronymo da Rocha & Comp., retira-se o socio José Nascimento da Fonseca, recebendo a importância de 1:780\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Jeronymo da Rocha, na importância de 2:000\$000.

De Machado & Mattos, retira-se o socio Severiano Leitão Machado, recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Manoel Pereira de Mattos, na importância de 9:765\$000.

De União Torreadora de Café Limitada, retira-se o socio Leonardo de Magalhães Machado, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Alvaro Guedes Nogueira, na importância de 21:500\$000.

De J. Rodrigues & Martins, retira-se o socio José Gonçalves Rodrigues, recebendo a importância de 13:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Alfredo Martins, na importância de 13:000\$000.

De B. Pereira & Comp., retiram-se os socios Antonio Barboza Pereira, recebendo a

importância de 338:000\$; o socio Antonio Rodrigues dos Santos, recebendo a importância de 12:400\$ e Acelyo Brandão Pereira, recebendo a importância de 2:000\$000.

De Eduardo Barboza & Comp., retira-se o socio Argeu Pereira da Silva, recebendo a importância de 95:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Eduardo Barboza, na importância de 109:000\$000.

De S. Rego & Irmão, retira-se o socio Albano Rego, recebendo a importância de 30:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Severino Rego, na importância de réis 54:230\$000.

De Correa & Diamantino, retira-se o socio Diamantino Correa de Albuquerque, recebendo a importância de 6:000\$, ficando com o ativo e passivo, o socio Manoel Joaquim Correa, na importância de 4:000\$000.

De A. Silva, Torres & Comp., retiram-se os socios Amândio Silva Amado e Antonio Faria Torres, recebendo o primeiro a importância de 7:312\$000 e o segundo a importância de 1:000\$000, ficando com o ativo e passivo, o socio Amândio Torres & Comp. Limitada, na importância de 30:325\$000.

De Armando Ferreira & Comp., retira-se o socio O. Maria da Graça Ferreira, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Armando Pinto Ferreira, na importância de 10:000\$000.

De Basso & Bastos, retira-se o socio José Basso Bastos, recebendo a importância de 13:741\$000, ficando com o ativo e passivo, o socio Bento Teixeira Bastos, na importância de 15:258\$000.

De A. Gordon & Comp., retiram-se os socios Wilson Torres e Aarão Gordon, não recebendo os dois socios.

Firma Inútil:

De Trento Tapalhar, para o comércio de diversões, a rua Silva Jardim n. 47 e 49 e rua Pedro II n. 25, com capital de 50:000\$000.

De Gregorio Orind, para o comércio de camisas e artigos de alfaiataria, a rua da Alameda n. 245, com capital de 100:000\$000.

De Zelman Herz Nadelman, para o comércio de artefatos de borracha e alfaiataria, a rua Julio de Castro n. 63, casa 4, com capital de 5:000\$000.

De Otávio Machado Lopes, para o comércio de comissões e representações, a rua General Câmara n. 10º andar, sala n. 8, com capital de 5:000\$000.

De Flavio Armando Reis, para o comércio de representações, a rua Theophilo Ottoni n. 26, com capital de 20:000\$000.

De A. Cam. Ribeiro Porto, o capital fica elevado a 40:000\$000.

De A. T. de Carvalho Junior, para o comércio de botecim, a rua Voluntarios da Patria n. 413, com capital de 18:000\$000.

De Sacerdino F. Oliveira, para o comércio de botecim, a rua Paraopeba n. 115, com capital de 3:000\$000.

De Valdemar Maria Mattos, para o comércio de diversões, a rua do Riachuelo n. 15, com capital de 5:000\$000.

De Pedro Viardo, para o comércio de líquidos e comestíveis, pão, a rua Marquez de Souzahy n. 75, com capital de 10:000\$000.

De Leandro Alves Fernandes, para o comércio de botecim, a rua Mariz e Barros n. 57, com capital de 3:000\$000.

De Manoel Joaquim Corrêa, para o comércio de botecim, a rua Estacio de Sá n. 14, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Fife, para o comércio de essências, a rua dos Ourives n. 50, com capital de 5:000\$000.

De Benedicto Rodrigues dos Santos, para o comércio de exportação de frutas a Estrada Real de Santa Cruz n. 408, com capital de 50:000\$000.

De Carl Fischer, para o comércio de expor-

tação de frutas, a praça Mauá n. 7, com capital de 50:000\$000.

De João Aluniz Machado, o capital fica elevado a 180:000\$000.

De Lazaro I. Migailides, para o comércio de tiro alvo, a rua do Canteiro n. 288, 1ª loja, com capital de 2:000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Director, doutor Izidoro Campos.

Presenças o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugenio, e o director da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve

Requerimentos:

Da Companhia Mitte Lorangeira S. A., para o arquivamento das atas de sessões da diretoria (designação de cargos, autorização para aquisição de mercadorias, etc). — Deferido.

Do Banco Credito Pessoal, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (para alteração de estatutos). — Deferido.

De Victor Majdalany & Irmão, J. M. Silva & Irmão, Sebastião Lima & Comp., Pereira & Silva Marques, Sociedade Metropolitana Mercantil e Predial Limitada, Leal & Domingues, Empresa de Zarcão Brasil Limitada, José Pires dos Santos & Comp., M. Ferreira & Santos, João Duarte & Comp., Sociedade Terceiros de Soda Lúcia Limitada, F. Gonçalves & Lima, Alexandre & Santos, A. Santos Moreira & Comp., G. Torres & Companhia Limitada, Rômulo de Vasconcellos & Comp., Julio Mourão & Comp., Doria & Valle, W. Ferrera & Comp., Sociedade Fides Intermediária e Financeira Limitada, Narciso & Santos, e Carlos Pereira & Companhia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Tojal & Dantas, Ramalhoto & Companhia, Fernandes, Pontes & Irmão, Pires & Santos, Wladislau & Costa e Vitor Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Silva Araújo & Comp., Limitada, Pinto Loja & Comp., Macedo Portas & Comp., Carvalho Gonçalves & Comp., Antonio Merhy & Comp., Cordoaria Nacional Limitada e Vieira, Chaves & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Luiz Alves & Comp. e Rocha & Antunes, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas substituídas.

De Braz J. Silva & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De M. Rosental & Filstein, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Cumpra a exigencia.

De A. C. Frazão & Comp., Luiz da Costa Pimentel & Comp., M. A. Lopes & Companhia, M. Neves & Comp., Ma. do & Esteves, Arthur Sá & Diniz, Aghina & Santolia e João Cruz & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De J. Oliveira Pinto & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Degand & Comp. Limitada e A. Pereira & Santos, para o arquivamento de seus distratos. — Cumpram as exigencias.

De Alvaro Rodrigues & Comp., A. Oliveira & Marra, Azevedo Carneiro & Comp. Limitada, Agostinho de Oliveira Rainho, Bento Gonçalves de Carvalho & Comp., Borghoff, Schmidt & Comp., Frank A. Neumann, Fa-

brica de Aperitivos e Licores Brasileiros Limitada, José Constancio Barboza Franca, José Alves Izidoro, Miranda Alves & Companhia, Marques, Santos & Comp. Limitada, Pereira & Meirelles, Rocha, Ferreira & Companhia, Limitada, Raul Dias Guimarães, Soifer & Gurevitz, Satyro Ribeiro & Comp., Silva Carvalho & Almeida e Telles & Prata, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alves Filho & Comp., para o registro de sua firma. — Deferido.

De Cruz, Campos Limitada, Alberto Sestini & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Francisco Innecco, pedindo para ser nomeado tradutor ad-hoc para documento em latim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Lucinda da Silva Constantino, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

Do Banco Alemão Transatlântico, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Mario Duprat Pinto, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora D. Irene Brandão Duprat Pinto. — Registre-se.

De Numa Freire, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora D. Conceição Alves Freire. — Registre-se.

De Marietta Martins Filgueiras, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Sebastião Lima & Comp., pedindo registro da autorização para comerciar da socia D. Constança Pereira Fontainha. — Registre-se.

De Sylvia Mancebo Barroso, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Antonio José de Oliveira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Manoel Foutie Fernandes, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Francisco José de Souza, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Irmãos Koifman & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Costa Aguiar & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De C. Fernandes da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

Da Comp. Sul Americana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete de armazens gerais (1º trimestre de 1933). — Arquite-se.

Da Liga Carioca de Football, pedindo rubrica dos livros diário, copiador e caixa. — Sim, pelo precedente.

De José Constancio Barbosa Franca, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De Narciso & Santos, firma composta dos socios solidarios, José Narciso e José Joaquim dos Santos, para o comércio de carpintaria, á rua Canadá n. 166, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De W. Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidario, Waldemiro Gomes Ferreira e do socio comanditario, Dr. Hermilio Gomes Ferreira, para o comércio de accessorios para automoveis, etc., á rua Mariz e Barros n. 336, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Doria & Valle, firma composta dos socios solidarios, Rodrigo Pereira Valle e Celestino Prunes Doria, para o comércio de leiteria e sorveteria, á rua Rodrigo Silva n. 16, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Julio Mourão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Julio Mourão e Germano Roberto Guttler, para o comércio de comissões e consignações, á rua do Ouvidor n. 18, sobrado, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Romulo de Vasconcellos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Romulo de Vasconcellos e Oswaldo Silva, para o comércio de varejo de armario, á rua Leopoldo Fróes n. 21, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Leal & Domingues, firma composta dos socios solidarios, Francisco de Souza Leal e Isaac Dominguez Baldomero, para o comércio de botequim, á rua São Cristóvão n. 533, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Sebastião Lima & Comp., firma composta dos socios solidario, Sebastião de Castro Lima e de dois socios comanditarios, para o comércio de instrumentos musicais, á rua do Ouvidor n. 179, com capital de 100:000\$, prazo 30 anos.

De G. Torres & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Adolpho Cardoso Ayres, Jorge Augusto Petiz e Vicente Gentil Torres, para o comércio de carvão vegetal, etc., com capital de 30:000\$000, prazo cinco anos.

Da Sociedade Tecidos de Seda Lutecia Limitada, firma composta dos socios solidarios, Philippe Hasson, Aurelio Hasson e Mauricio Saul, para o comércio de tecidos de seda, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De J. M. Silva & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Marques da Silva e Americo Marques da Silva, para o comércio de secos e molhados, á avenida Automovel Club n. 1.012, com capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De F. Gonçalves & Lima, firma composta dos socios solidarios, Flordualdo Gonçalves e Rodolpho de Lima Furtado, para o comércio de farmacia, á rua Lucidio Lago n. 72, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De José Pires dos Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Pires dos Santos e Sebastião Ribeiro, para o comércio de secos e molhados, á rua Senador Pompeu n. 43, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Silva Marques, firma composta dos socios solidarios, João Henriques Ferreira e Manoel da Silva Marques, para o comércio de carvão e lenha, á rua Nabuco de Freitas n. 187, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Carlos Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos Pereira e João Mario Pereira de Figueiredo, para o comércio de sabão, á rua Guarapuava n. 31, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Fides Intermediaria e Financeira Limitada, firma composta dos socios solidarios, Heraclio Achilles de Faria Mello, Rodrigo de Magalhães, Julio Moraes Filho, Joaquim de Oliveira Maigre Ferreira da Gama, Luiz Felipe de Oliveira Maigre Ferreira da Gama, Manoel Carlos Pereira e Issa Calif, para o comércio de representações, comissões, etc., á avenida Rio Branco n. 137, com capital de 500:000\$000, prazo indeterminado.

De Alexandre & Santos, firma composta dos socios solidarios Alexandre Moreira da Silva e Elisio Pereira dos Santos, para o comércio de alfaiataria, á rua 7 de Setembro n. 174, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De A. Santos Moreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Agnello dos Santos Moreira e Abilio Maria da Cunha, para o comércio de confeitaria e sorveteria, á rua Santa Clara ns. 56 e 58 A, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Victor Majdalany & Irmão, firma composta dos socios solidarios Victor Majdalany e William Majdalany, para o comércio de espelhos, á rua Senhor dos Passos n. 258, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Ferreira & Santos, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira dos Santos e Mario dos Santos, para o comércio de oficina mecanica, á rua Machado Coelho número 18 A, com capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De João Duarte & Comp., firma composta dos socios solidarios João Duarte e José Soares, para o comércio de papelaria, etc., á rua São Christóvão ns. 217 e 219, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Empresa de Zarcão Brasil Limitada, firma composta dos socios solidarios Marietta Martins Filgueiras e João d'Almeida Querido, para o comércio de zarcão e seus produtos, com capital de 50:000\$, prazo 10 anos.

De Sociedade Metropolitana Mercantil e Predial Limitada, firma composta dos socios solidarios Francisco D'Alamo Louzada e Dr. Amadeu de Barros Saraiva, para o comércio de representações, etc., á praça Marechal Floriano n. 7, com capital de 20:000\$000, prazo dois anos.

Alterações de contratos:

De Vieira Chaves & Comp., o capital social fica reduzido a 1.000:000\$000.

De Luiz Alves & Comp., retira-se o socio Luiz Silvestre Alves, recebendo a importancia de 44:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Macedo Portas & Comp., retira-se o socio Adriano Macedo Portas, recebendo a importancia de 90:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Carvalho Gonçalves & Comp., retira-se o socio Manoel Alves Corrêa, recebendo a importancia de 50:994\$400, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Rocha Irmão & Comp., retira-se o socio José Jesus da Rocha, recebendo a importancia de 8:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Rocha & Antunes.

De Antonio Merhy & Comp., o socio de industria José Jorge Merhy, passa a ser socio solidario.

Da Cordoaria Nacional Limitada, o socio Almir Cruz Santos, cede e transfere ao socio Jorge de Freitas, as suas quotas pela importancia de 3:000\$000.

De Pinto Loja & Comp., resolveram abrir uma casa filial á rua Figueira de Mello número 393.

De Silva Araujo & Comp., o socio doutor Julio Eduardo da Silva Araujo cede e transfere ao Dr. Eugenio da Silva Osorio de Cerqueira, as sete quotas que possuía, pela importancia de 294:000\$000.

Distratos:

De Luiz da Costa Pimentel & Comp., retira-se o socio Luiz da Costa Pimentel, recebendo a importancia de 50:000\$000, ficando com o ativo e passivo a firma Toledo & Irmão, na importancia de 25:000\$000.

De M. A. Lopes & Comp., retira-se o socio Manoel Alvaro Lopes, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Lucio Valeriano Magalhães, na importancia de réis 3:000\$000.

De M. Neves & Comp., pelo falecimento do socio Manoel Duarte Neves, recebendo os seus herdeiros a importancia de 60:353\$590, ficando com o ativo e passivo a socia Margarida Rocha Neves, na importancia de réis 8:446\$440.

De Macedo & Esteves, retira-se o socio Manoel Esteves, recebendo a importancia de réis 24:000\$000, ficando com o ativo e passivo o

socio Antonio Macedo, na importância de réis 24:000\$000.

De A. C. Frazão & Comp., pelo falecimento do socio Bonifacio Cardoso Dias, recebendo os seus herdeiros a importância de 80:294\$219, ficando com o ativo e passivo o socio Arthur Cardoso Frazão, na importância de 81:932\$000.

De Arthur Sá & Diniz, retira-se o socio Arthur José Antunes de Sá, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Diniz José Simões, na importância de 5:422\$200.

De Aghina & Santolia, retira-se o socio Felipe Santolia, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo a socia Margarida Casolasco Aghina.

De João Cruz & Comp., retiram-se os socios João da Cruz Fernandes, recebendo a importância de 11:778\$610, e o socio Luiz Ribeiro, nada recebe.

Firmas individuais:

De Raul Dias Guimarães, para o comércio de líquidos e comestíveis, á rua Teotônio de Brito n. 35, com capital de 10:000\$000.

De José Constancio Barbosa Franca, para o comércio de farmacia, á rua Pinheiro Freire n. 71, Ilha de Paqueta, com capital de réis 6:000\$000.

De Frank A. Neumann, para o comércio de bijouterias e artigos congêneres, á rua Primeiro de Março n. 95, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Agostinho de Oliveira Rainho, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua Pedro de Carvalho n. 179, com capital de réis 20:000\$000.

De José Alves Izidoro, para o comércio de botiquim e leiteria, á rua Benedicto Hipólito n. 116, com capital de 10:000\$000.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Da tres meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Murilo de Araujo Rego.

De 90 dias, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Otto Magalhães.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão ao escrivão do Coletoria das Rendas Federais em Itapeverica, Estado de Minas Gerais, José Affonso Godofredo Lamounier, para se afatsar por 30 dias do respectivo cargo.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1933

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 34 — Comunicando, em referencia ao officio n. 14.163, de 12 de dezembro último em que a Comissão Central de Compras consultor si em face do n. 22.204 de 17 de novembro de 1932, pôde prevalecer o contrato firmado pela mesma Comissão e o seu atual despachante aduaneiro, que, no caso de opção pela faculdade outorgada no primeiro dos mencionados dispositivos, a referida Comissão deverá comunicar á Alfandega do Rio de Janeiro qual o funcionario incumbido de agenciar seus

despachos, ficando entendido que o mesmo não poderá ter ajudante.

Declarando, ainda, que, fôr a hipótese, a aludida Comissão deverá proceder nos termos do citado decreto, entregando seus serviços a um despachante legalmente habilitado, com o qual poderá firmar contrato nos termos do mencionado art. 25.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Declarando que mandou incluir definitivamente o Sr. Nicolino Bentivegna entre os candidatos aprovados no concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo realizado em Matto Grosso, visto haver o mesmo satisfeito exigências contidas na ordem da Diretoria Geral n. 60, de 31 de julho de 1931.

Dia 6

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 83 — Comunicando que mandou contar a antiguidade de classe do 4º escriturario da Recebedoria do Distrito Federal, José Hemetério Queiroga, a partir de 20 de março de 1922, data de sua nomeação para cargo identico na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 84 — Comunicando haver o Sr. ministro designado o 4º escriturario da Recebedoria do Distrito Federal, Nansen Rosa, para se encarregar do exame nos documentos alfandegarios, referentes á importação de mercadorias, por ocasião da compra de cambio para pagamento de saques, exame esse que é feito junto á fiscalização bancaria a cargo do Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 59 — Remetendo a relação das assinaturas do *Diario Oficial* e *Diario da Justiça*, destinadas ás repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, no corrente ano, e declarando que não deve ser atendida nenhuma requisição de assinatura a não ser por intermedio da Diretoria Geral do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Declarando que o Sr. ministro tendo em vista o requerimento em que Raymundo Barros Filho, estabelecido em Recife com a casa denominada "Thesouro Popular", recorre ao ato da Delegacia Fiscal em Pernambuco cancelando a carta-patente que lhe havia sido expedida para a venda de mercadoria mediante sorteio, resolveu manter o referido ato.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de maio de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.329 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Manaus. — Remetendo cópia do officio n. 91, de 12 de abril último, da Sub-Contadaria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Ceará.

N. 1.330 — Alfandega de Belém. — Respondendo o officio n. 9, declara que não tem como atender á vossa solicitação, tendo sido distribuido a essa delegação 225\$000, para a despesa de material.

N. 1331 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras. — Remetendo o pedido de n. 110.002.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.332 — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Remetendo extrato da conta do Banco do Brasil, com o Tesouro Nacional.

N. 1.333 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Idem, idem, idem.

N. 1.334 — Ao Sr. diretor do "Diario da Manhã", Recife. — Remetendo a 1ª via do empenho n. IV.

N. 1.335 — Ao Sr. diretor do "Diario da Tarde", Recife. — Remetendo a 1ª via do empenho n. V.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.336 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Sobre remessa a essa delegação de impressos para "Sommas successivas" modelo C-53.

N. 1.337 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso. — Remetendo portaria em que manda servir nessa delegação, o funcionario Silvestre Moreira de Araujo.

N. 1.338 — Alfandega de Corumbá. — Remetendo portaria em que manda servir nessa delegação, o funcionario Francisco Aristeu de Oliveira.

N. 1.339 — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Respondendo officio n. 791, sobre modelo das folhas de relações de "Despesas empenhadas", enviadas a essa delegação.

N. 1.340 — Delegacia Fiscal no Piauí. — Remetendo extratos das contas do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 1.341 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — Idem, idem, idem.

N. 1.342 — Delegacia Fiscal na Bahia. — Idem, idem, idem.

N. 1.343 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Idem, idem, idem.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1933

Requerimento da União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública, pedindo aprovação da reforma de seus estatutos. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se decreto, devendo sua publicação ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias. (Proc. 11.477/33).

Requerimento da Caixa Beneficente da Marinha, pedindo aprovação da reforma dos seus estatutos. — Aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto, devendo a interessada promover sua publicação no prazo de quinze dias. (Proc. 6.609/33).

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 6 de maio de 1933

Requerimento da Associação Beneficente dos Empregados do Depratamento de Portos e Navegação pedindo isenção da quota de fiscalização. — Defiro o pedido. Faça-se o necessario expediente. (Proc. n. 5.970/33).

Requerimento de Casemiro Corrêa de Sá, servente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, reclamando contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Dirija-se ao banco, solicitando a sua conta corrente. (Proc. n. 21.685/33).

Requerimento de D. Sarah Baptista

Franco, pedindo diminuição de consignação. — De acordo. Ouça-se previamente e mais uma vez a sociedade consignataria—Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado — com o prazo de oito dias. (Proc. n. 4.160, de 933).

Requerimento de Antonio de Azevedo Carvalho, pedindo suspensão da consignação que desconta em folha, em favor da Caixa Beneficente da Guarda Civil. — Convide-se a sociedade a vir prestar esclarecimentos sobre a reclamação, dentro do prazo de 10 dias. (Proc. n. 21.958/33).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1933

Processos:

N. 5.289, de 1933 — Corrêa Campos & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Arquite-se, por haver o direito da requerente incorrido em prescrição. (Em 29 de abril de 1933).
N. 18.404, de 1933 — Compagnie Générale Aeropostale, pedindo redução de direitos. — Arquite-se. (Em 29 de abril de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 18.847, de 1933 — Augusto de Oliveira Camargo, pedindo isenção de direitos para material cirurgico. — Séle os documentos de fls. 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. (Em 27 de abril de 1933).
N. 1.915, de 1933 — Elvira Pieroni sobre taxa d'agua por hidrometro. — Arquite-se. (Em 6 de maio de 1933).

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 356 — Restituindo o auto n. 1.897, de 1931, lavrado contra a firma Gracioso & Mucello, encaminhado com o officio n. 2.875, de 24 de novembro do ano passado, visto como a interessada não efetuou o pagamento da divida respectiva, com o abatimento de 5 %, concedido por despacho publicado no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro transato e republicado no do dia 29 de março ultimo.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 290 — Remetendo para a respectiva cobrança, as inclusas certidões de divida de taxa sobre o consumo d'agua por pena, do exercicio de 1929, sob numeros 3.444 a 3.750, da série F. P., na importancia total de 18:465\$061.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracaju:

N. 6 — A vista do processo fichado sob n. 66.646, de 1932, ao qual se acha anexo o officio n. 104, de 11 de maio do mesmo ano, pede informar sobre a situação do maquinista dessa repartição, a que aludis, e quais os serviços que o mesmo empregado tem prestado á Fazenda Publica desde que deixou de existir a lancha a vapor em que trabalhava.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 325 Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 103, de 15 de fevereiro transato, fichado sob n. 9.859, deste ano, em que a Companhia Telefonica Brasileira pede redução definitiva de direitos para materiais importados para os seus servi-

ços e já desembaraçados nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta Diretoria, n. 288, de 16 de junho de 1932, por despacho proferido em data de 29 de abril p. passado, indeferiu esse pedido, nos termos do parecer desta Diretoria, por se tratar de material de custeio.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Corumbá:

N. 6 — Para que seja satisfeita a exigencia constante da informação, restitue o processo fichado sob n. 69.040, de 1932, em que é interessada a firma Jallad & Irmão.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 600 — Transmittindo, para que seja cumprido, o despacho do Sr. secretário do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob n. 61.055, de 1932, relativo ao officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, n. 535, de 22 de outubro do mesmo ano.

N. 601 — Restituindo o processo fichado sob n. 12.167, do corrente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-diretoria.

N. 602 — Remetendo o processo fichado sob n. 13.995, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria.

N. 603 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 24.946, deste ano, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 120 dias para preenchimento das formalidades legais, para dois milhões e trinta mil (2.030.000) quilos de carvão de pedra e duzentos e tres mil (203.000) quilos de carvão de coque, constantes da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriptorio Almerindo Castro, os quais são destinados aos seus serviços, — proferiu, em data de seis do corrente mês, o seguinte despacho: "Convenientemente instruido, — autorizado, de acordo com os precisos termos do parecer."

O parecer referido pelo Sr. ministro é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Não estando solucionada a impugnação feita á validade do contrato da requerente, parece-me que o favor, a exemplo de concessões identicas, pôde ser dado, mediante assinatura de termo de responsabilidade. Note, entretanto, que o pedido não está convenientemente instruido com os documentos necessarios."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 16 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assunto constante da ordem desta Diretoria numero 38, de 31 de outubro do ano passado, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 41.167, de 1931, em que é interessada a Empresa Grafica Piauiense Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Ceará:

N. 32 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o

processo fichado sob n. 20.176, do ano em curso, em que o Sr. Interventor Federal pede a entrega ao Governo desse Estado, do material pertencente ao Laboratorio de Analises junto a Alfandega de Fortaleza, proferiu, em data de onze de abril ultimo, o seguinte despacho:

"Autorizo, na forma do parecer, nas condições da cessão anteriormente feita ao Estado da Paraíba."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Nas condições estipuladas na cessão feita ao Estado da Paraíba, poderá ser atendido o pedido."

As condições estipuladas na cessão feita ao Governo do Estado da Paraíba ás quais se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, são as seguintes:

1ª, o laboratorio continuará a fazer todas as analises de que carece a Alfandega, de acordo com as disposições legais em vigor;

2ª, a alfandega entregará ao Estado a renda proveniente das taxas de analises cobradas sobre os generos de consumo;

3ª, o estado, manterá por sua conta um quimico especializado e todo o pessoal necessario aos serviços do mesmo laboratorio;

4ª, o Estado custeará todas as despesas de material de consumo necessario aos serviços;

5ª, o Estado se obriga a conservar o material que lhe for entregue, reservando-se, porem, o direito de não executar nenhum serviço novo desde que para isso seja necessario aquisição de aparelhos que não existam atualmente no laboratorio;

6ª, o Estado poderá usar o laboratorio para todos os seus serviços, ficando assim com direito á administração do mesmo, sem nenhum onus para o Governo Federal;

7ª, volta do laboratorio á direção da União em qualquer momento que o Governo desse Estado interrompa ou suspenda o serviço que se obriga a fazer." (Processo n. 20.176, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 67 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do officio n. 184, de 14 de março ultimo, fichado sob n. 17.422, deste ano, em que Angelina Carbell pede permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da importancia de 600\$, correspondente á multa que lhe foi imposta pela Alfandega dessa Capital, em virtude do auto n. 27, de 1931, por despacho proferido em data de 28 de abril proximo findo, indeferiu esse pedido, dada a natureza da infração de que resultou a divida.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 18 — Restituindo, para fins constantes do despacho desta diretoria, o processo fichado sob n. 9.879, deste ano, em que é interessada a firma André Spalenza & Irmãos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 145 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assunto constante da ordem desta Diretoria numero 423, de 20 de outubro do ano passado, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 34.032, de 1932, relativo ao auto lavrado contra o Dr. Joaquim Candido de Azevedo Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Comunicando que, por despacho de 29 de abril ultimo, resolveu aprovar a relação dos empregados da Alfandega dessa capital e dos comerciantes dessa praça que podem funcionar nas comissões arbitrais, durante o ano de 1933, a que se fez acompanhar do ofício n. 426, de 23 de dezembro de 1932, fichado sob n. 75.234, de 1932.

Outrossim, recomenda que, de futuro, deverá essa Delegacia Fiscal observar, rigorosamente, a circular n. 3, de 14 de dezembro de 1904, informando quanto à idoneidade dos funcionarios escolhidos e bem assim quanto aos comerciantes, esclarecendo si contra estes existe ou não processo por descaminho de direitos ou sonegação de imposto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Para o fim de ser a restituição averbada na nota de importação restitue o processo fichado sob numero 2.623, deste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14 — Restituindo o processo fichado sob n. 9.877, deste ano, relativo à tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fabrica de Cigarros de propriedade de Oliveira Irmãos & Comp.

N. 15 — Para que preste os necessários esclarecimentos, na forma do paragrafo unico do art. 10, do vigente regulamento do imposto de consumo, transmite o processo fichado sob numero 13.371, do ano em curso, relativo ao relatório apresentado pelo Sr. Nelson Barreto Vinhas, inspetor fiscal, em comissão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 53 — Restituindo o processo fichado sob n. 17.624, deste ano, relativo à tabela de marcas e pesos, dos produtos farmacêuticos fabricados pela firma Rebel Figueiredo & Irmão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 54 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 8.742, deste ano, em que Henrique van Erven solicita a transferencia para o seu nome das 17 apolices pertencentes a Horacio Moreira Guimarães, em cujo nome se acham averbadas e estão depositadas no mesmo Tesouro como garantia da fiança de Fernando da Rocha Miranda, no lugar de coletor das rendas federais em Petropolis, nesse Estado, solicita providencias no sentido de que o mesmo exactor compareça a esta Diretoria para prestar esclarecimentos referidos na informação da 3ª Sub-diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 58 — Comunicando que, tendo presente o processo que se fez acompanhar do ofício n. 99, de 10 de março ultimo, fichado sob n. 14.102, do corrente ano, em que a firma Castro Junior pede restituição da quantia de 622\$600, correspondente a impostos recolhidos a mais, no referido exercicio, proferi, em data de 28 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"O adicional sobre bebidas é um imposto indireto que os fabricantes pagam ao fisco, incorporam ao preço do produto, e, dessa ofôrma, vão reavê-lo daquêles que venderam o mesmo produto. No caso em anexo, o requerente quando

vendeu sua mercadoria incorporou ao preço da mesma a importancia do adicional que havia pago ao fisco, indenizando-se, assim, do imposto, cuja restituição requer agora. Quem pagou, em definitivo, o imposto, foi o consumidor, e, portanto, a este competiria a restituição. Não assistindo ao requerente, em face do exposto, direito ao que pede, deixo de autorizar a restituição."

N. 59 — Comunicando que, tendo presente o processo que se fez acompanhar do ofício n. 974, de 20 de dezembro do ano proximo findo, fichado sob n. 73.020, de 1932, em que a firma Filhos Piana pede restituição da quantia de 759\$148, correspondente a impostos recolhidos a mais, no referido exercicio, em data de 28 de abril ultimo, proferi o seguinte despacho:

"O adicional sobre bebidas é um imposto indireto que os fabricantes pagam ao fisco, incorporam ao preço do produto, e, dessa fôrma, vão reavê-lo integralmente daquêles a quem venderam o mesmo produto. No caso em apreço, o requerente, quando vendeu sua mercadoria, incorporou ao preço da mesma a importancia do adicional que havia pago ao fisco, indenizando-se, assim, do imposto, cuja restituição requer agora. Quem pagou, em definitivo, o imposto foi o consumidor, e, portanto, a este competia a restituição. Não assistindo ao requerente, em face do exposto, direito ao que pede, deixo de autorizar a restituição."

N. 60 — A vista do processo que se fez acompanhar do ofício n. 88, de 6 de março ultimo, fichado sob n. 13.973, deste ano, relativo ao relatório apresentado pelo ex-inspetor fiscal da 1ª zona desse Estado, José Gomes Valente, correspondente ao periodo de 1 de julho a 5 de setembro de 1932, recomenda providencias no sentido de que seja regularizada uniformemente, em todo o Estado, a assinatura do "ponto" pelos fiscaes das respectivas circumscrições, apurando-se devidamente a quem cabe a responsabilidade pela falta da escripturação do livro a que se refere o art. 240 do regulamento do imposto de consumo, pois, nessa escripturação repousa elemento essencial para a estatística. (Processo n. 13.973, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 143 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 17.189, deste ano, em que Israel Gus solicita permissão para pagar em prestações mensais o seu debito para com a Fazenda Nacional, na quantia de 10:000\$, recomenda informar a esta diretoria qual a situação da firma que explorou, como proprietaria, os negocios da União de Sorteios Riograndenses, quais os membros componentes dessa firma, quando foi expedida e quando foi cassada a respectiva carta patente. (Processo n. 17.189, de 1933.)

N. 144 — Restituindo o processo fichado sob n. 20.440, deste ano, em que é interessado o conferente da alfandega dessa Capital, Gastão Soares de Mattos. (Processo n. 20.440, de 1933.)

N. 145 — Restituindo o processo que se fez acompanhar do ofício n. 267, de 17 de março ultimo, em que é interessado Antonio Gigante e recomenda providencias no sentido de que seja satisfeito o indicado na informação. (Processo n. 17.406, de 1933.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1933

Processo n. 18.294, ds 1933 — Maria da Conceição Ribeiro, solicitando pagamento da importancia de 1:200\$000. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

Portaria n. 150 — O diretor, tendo em vista a representação de 19 do conferente do inspetor A. Simas Magalhães, que declara haver o mesmo verificado que algumas fabricas de perfumarias, a falta de lançamento, nos livros de produção e consumo, da entrada da materia prima e a saída dos produtos fabricados por encomendas de outras fabricas, bem assim, que tais produtos não se fazem acompanhar das notas ou facturas visadas pelos agentes fiscaes das respectivas secções, recomenda ao Sr. sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria que providencie no sentido de, pelos Srs. agentes fiscaes respectivos ser exigido daquêles fabricantes o exato cumprimento do disposto no artigo 86 e seus paragrafos, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 8 de maio de 1933

Autos com infração:

N. 291, de 1933, contra Aristoteles de Lacerda. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 340, de 1933, contra Maciel & Ferreira e outros. — Idem.

N. 1.600, de 1932, contra B. Lopes & Comp. — Ouça-se o atuante, tendo em vista o que consta do processo.

N. 386, de 1933, contra a Companhia Nacional de Cimento "Portland". — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.450, de 1932, contra J. A. de Abreu. — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a J. A. de Abreu a multa de 1:019\$200 (um conto dezanove mil e duzentos réis), com a obrigação ainda, de recolher igual importancia de imposto sonegado, nos termos dos artigos 204, paragrafo unico, letra c, e 220 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fôrma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Requerimentos:

N. 6.636 — Pedro de Magalhães Correa. — Cumpra-se a ultima parte do despacho de 28 de abril findo.

N. 7.528 — Antonio Braga & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer, deferido, devendo o agente fiscal proceder a verificação da selagem do produto de que se trata.

N. 29.206 — Alberto Couto de Souza. — Anule-se a divida mencionada na informação e parecer, officiando-se a Diretoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 6 de maio de 1933

Requerimentos:

- N. 6.367 — Magdalena Paura. — Anote-se a baixa.
- N. 6.111 — Deoceleiano Martins Conceição. — Averb-se a mudança.
- N. 6.169 — Oficinas Graficas Arte Moderna Ltd. — Idem.
- N. 6.176 — Guilherme Melecchi. — Anote-se a baixa para o futuro exercício.
- N. 1.994 — Irene Boeh Stein. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 5.881 — Albano Rodrigues. — Dê-se a baixa para o segundo semestre do corrente exercício.
- N. 790 — Joaquim M. de Oliveira. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão indicada na informação.
- N. 5.621 — José Augusto Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 5.631 — Prudencio Ferreira. — Idem.
- N. 1.714 — Emilia Ferreira. — Inscreva-se a colêta de fls. resalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa no lançamento de Joaquim Augusto, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 5.895 — João Gutierrez. — Transfira-se.
- N. 5.436 — Carmelita Pereira Guimarães. — Idem.
- N. 6.036 — Alberto Gonçalves Teixeira. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 80 — Madame Russo Provence. — Arquite-se.
- N. 6.525 — Alberto Francisco Duarte. — Arquite-se.
- N. 4.811 — Serafim Carelli. — Junte-se o requerimento citado pelo requerente e que tomou o n. 4.811, de 1933, do protocolo geral.
- N. 18.373 — S. Barreiros & Filhos. — Arquite-se.
- N. 19.637 — Jacintho Ignacio Alves. — A' vista da informação e parecer, e do mais que consta do presente processo, mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 3, verso, exarado em 30 de dezembro do ano findo.
- N. 17.627 — Firmino Domingues Antunes. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Firmino Domingues Antunes a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 6.770 — Bernardino Gonçalves. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 6.826 — Antonio Felix & Comp. — Anote-se a baixa *ex-officio*. Imponho a Antonio Felix & Comp. a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 6.827 — Antonio Silveira Luz. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
- N. 107.606 — Benedicto Manhães Barreto. — Arquite-se.
- N. 6.742 — Luiz Friedsektein. — Idem.
- N. 14.347 — Mario de Carvalho. — Idem.
- N. 18.275 — Lopes Sá & Comp. — Idem.
- N. 6.761 — A. Augusto da Costa. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, dan-

do-se baixa no lançamento em nome de Alexandre Couto a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.117 — José Pinheiro da Fonseca. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.116 — Paulo Antonio Pinto. — Idem.

N. 2.364 — Ernesto Alvarez. — Inscreva-se a colêta de fls. 3, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Alvaro Villar, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.606 — José de Araujo Machado. — Anote-se a baixa para o segundo semestre do corrente exercício.

N. 22.387 — Canabarro & Comp., Limitada. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 por cento sobre os emolumentos de registro.

N. 29.578 — Francisco Silva Rocha. — Transfira-se.

N. 20.158 — José Teixeira da Costa. — Idem.

N. 26.622 — Fernando Errero. — Idem.

N. 2.576 — Manoel Pereira. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manoel Mathilde a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 8.593 — João G. Peixoto. — Proceda-se á inscrição. Imponho a João G. Peixoto a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 8.594 — Hortencio Lopes. — Idem.

Notificações:

N. 306 — Manoel Sanchez, rua Senador Pompeu n. 131. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 447 — J. Carvalhal & Irmão, largo de São Francisco da Prainha n. 4. — Multa de 150\$, mais a importancia de 159\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 410 — Adriano Fernandes Fonzalez. — Certifique-se.

N. 447 — Alberto Negrine. — Idem.

N. 431 — Alexandre Dias. — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 1933

Realizou-se no dia 8 de maio de 1933, ás 9 horas, a 99ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Benedicto da Costa, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia, Otto de Andrade Gil e Xisto Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o senhor Orlando Baptista Bittencourt, secretario.

O Sr. secretario procedeu á leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 24 do mês proximo findo, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 390 e 392,

de 28 do mês findo, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos do Sr. representante da Fazenda, dos acórdãos ns. 1.586 e 930, relativos aos recursos de Johns Jürgens & Comp. e General Electric, ns. 559 e 3-A, respectivamente, de decisões da Alfandega desta capital, sobre infração do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 e classificação de mercadoria; n. 394, da mesma data, comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, interposto do acórdão n. 753, relativo ao recurso n. 271-A, da Companhia Godo Bussan do Brasil e The Yokosama Specie Bank Ltd. de decisão da Recebedoria do Distrito Federal sobre regulamento do sêlo.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.028 — Leandro Martins & Comp. — Imposto de consumo, arts. 201 e 219 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acordo com o inciso 1º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.159 — Companhia Fabrica de Papel e Papelão — Imposto de consumo — Consulta — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Araujo Maia, com vista do Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Candido Borges, João Augusto Alves e Xisto Vieira.

N. 1.213 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.223 — Chame Irmãos — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.266 — S. A. Composições "Internacional" do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido novamente o Laboratorio Nacional de Análises, unanimemente.

N. 1.257 — Sander Deutschmann — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.841 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. relator e João Augusto Alves. O Sr. Candido Borges foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.204 — Siam Soc. Industrial Americana de Máquinas "Torcuato di Telle", S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Otto Gil. — Deu-se vista ao Sr. Xisto Vieira.

N. 2.215 — Semper & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.210 — Saunders & Davids — Classificação de mercadoria — Alfandega

ga de Belém — Relator, Sr. Candido Borges. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.321 — Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Candido Borges. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.833 — Zerrenner Bulow & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.855 — Adiqu-se o julgamento por solicitação do relator Sr. Araujo Maia.

N. 2.998 — Dias & Angelino — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento para, reformando a decisão recorrida, mandar cobrar a taxa proporcional de 10 % sobre o valor locativo de 55:200\$, contra os votos dos Srs. Malaquias dos Santos, Otto Gil, Nisto Vieira e Benedicto da Costa, que negavam provimento. Impedido o Sr. Candido Borges.

Inspetoria de Seguros

Carta patente — N. 234 — Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e três, tendo a Companhia "Alliança da Baía — Capitalização", com sede em São Salvador Baía, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 234 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em capitalização de economias, de acordo com o decreto n. 22.488, de 22 de fevereiro de 1933 e segundo as leis da Republica.

Ku. Manoel Hortulano Alcorado Muniz, escrivão da Inspetoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente às fls. 37.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — O ministro da Fazenda, *Oswaldo Aranha*. — O inspetor de Seguros, *Joaquim I. de A. Lisboa*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO

Dia 8 de maio de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.814/33 — Irene Mesquita. — Reconheço o direito à restituição da importância de...

N. 11.662/32 — A. Azevedo — Mantenho o lançamento feito.

N. 12.964/32 — José Jacyntho da Silva. — Cancele-se o lançamento anterior, não havendo novo a fazer, à vista do decreto 22.067.

N. 7.545/2 — Joaquim Reys. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", maxime diante do decreto 22.067.

N. 7.466/32 — Julio Santos Filho. — Anotado, archive-se.

N. 3.165/33 — Virgilio J. Lopes & Comp. — Retifique-se o lançamento.

N. 4.090/33 — Carlos Andrade & Comp. — Archive-se.

N. 3.152/33 — Luiz de Miranda Jordão. — Concele-se as deduções 1, 2 e

3 da cédula C e faça-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.303/32 — Benigno Iglesias Malvar. — Cancele-se.

N. 101/33 — T. S. Allan. — Procede-se pela forma proposta.

N. 8.555/31 — A. E. de Mello Barreto. — Prossiga-se.

N. 5.215/33 — Yolanda Couto. — Mantenho o lançamento procedido de conformidade com os esclarecimentos prestados.

N. 5.316/33 — Aurino Viana de Oliveira. — Mantenho o lançamento por não terem sido prestados os necessários esclarecimentos quando solicitados.

N. 5.362/33 — Grigoar Joannou. — Mantenho o lançamento.

N. 1.186/33 — Biondi & Comp. — Faça-se a devida retificação no recibo e as anotações decorrentes e em seguida cancelado o lançamento "ex-officio", dê-se a certidão.

N. 5.137/33 — Alfredo Armando de Souza Osorio. — Certifique-se em termos.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO

Dia 8 de maio de 1933

Requerimentos despachados

N. 387/33 — Produtos Merck Limitada. — Pague a diferença a que alude a informação.

N. 2.437/33 — Jacques Mordal. — Pague o debito referente a 1931 e diga quando iniciou o negocio e se sucedeu a outra firma.

N. 9.944/33 — Vivacqua Irmãos S/A. — Preste informação sobre a falta de declaração de Vivacqua Irmãos & Comp., referente a 1927.

N. 1.556/33 — Calil Moysés & Irmão. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

Ao diretor tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 133 — Sobre objeto de serviço.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 216 — Idem.

— Ao diretor da Receita Publica:

N. 217 — Transmittindo requerimento em que The Leopoldina Railway Co. Ltd. recorre ao Sr. ministro da Fazenda do ato desta Delegacia Geral.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 563 — Solicitando informações.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Niterói:

N. 563 — Restituindo processo em que é interessada Sylvia Coimbra dos Santos Castro.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda do Rio Grande do Sul:

N. 564 — Sobre objeto de serviço.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 565 — Idem.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 566 — Solicitando sejam enviadas as declarações de renda apresentadas nessa Secção, do contribuinte Decio de Paula Machado.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 567 — Idem.

— Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 568 — Remetendo processo em que é interessado Lyder Sagen.

— Ao diretor da Receita Publica:
N. L-214/213 — Solicitando serem canceladas diversas certidões de vida.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. L-214/217 — Idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 24 de abril de 1933

Portarias:

N. 1.481-A — Admitindo, como contratado, o médico Dr. Octavio Lengruher para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais como médico à Marinha de Guerra Nacional, nos hospitais, enfermarias e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro, e, enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contratados o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de 1º tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemblado, sujeito à disciplina, codigos e regulamentos militares durante a sua permanencia no serviço.

N. 1.481-B — Admitindo, como contratado, o médico Dr. Joel de Salles Coelho, para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais como médico à Marinha de Guerra Nacional, nos hospitais, enfermarias e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro, e, enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contratados, o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de 1º tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemblado, sujeito à disciplina, codigos e regulamentos militares durante sua permanencia no serviço.

N. 1.481-C — Admitindo, como contratado, o médico Dr. Antonio Mociano, para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais como médico à Marinha de Guerra Nacional, nos hospitais, enfermarias e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro, e, enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contratados, o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de 1º tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemblado, sujeito à disciplina, codigos e regulamentos militares durante sua permanencia no serviço.

N. 1.481-D — Admitindo, como contratado, o médico Dr. Antonio Raymundo da Cruz, para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais como médico à Marinha de Guerra Nacional nas Obras do Novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, e, enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contratados, o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de 1º tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemblado, sujeito à disciplina, codigos e regulamentos militares durante sua permanencia no serviço.

Dia 5 de maio de 1933

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.575 — Solicitando o pagamento da importância de 5.000\$ ao contra-almirante, Q. M., reformado, Casimiro José de Araujo.

N. 1.578 — Solicitando providencias no sentido de ser posta á disposição da Comissão Central de Compras do Governo Federal, a importância de 1.000.000\$ á conta da sub-consignação n. 1, da verba 20 — Novos Arsenais — do vigente orçamento da despesa deste Ministerio, para aquisição de material destinado ás obras do Novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.576 — Concedendo matrícula no 1º ano do Curso Prévio da Escola Naval aos candidatos, civis, abaixo mencionados, aprovados no ultimo concurso ali realizado, sendo que aos seis ultimos é extensiva a presente concessão, em vista da decisão de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio e porque a diferença de pontos obtidos entre o ultimo e o nono classificados é de menos de um ponto:

Moacyr Whitaker Cohn.

Orlando Valverde.

Antonio Teixeira de Magalhães.

Bayard Demaria Boiteux.

Joaquim Americo dos Santos Coelho Lobo.

Francisco Miranda de Souza Gomes.

Carlos Balthazar da Silveira.

Cleon Ramos de Azevedo Leite.

José Francisco Pereira das Neves.

Rudá Pirajá de Azevedo.

Gerardo Paulo de Saldanha da Gama Machado.

Joaquim Januario de Araujo Coutinho Neto.

Manoel Abud.

Paulo Borelle Guimarães.

Viterbo Tasso de Moraes Passos.

N. 1.577 — Mandando matricular no 1º ano do Curso Prévio da Escola Naval os candidatos, civis, abaixo mencionados, já aprovados no ultimo concurso ali realizado e que satisfizeram as exigencias da junta de recurso:

Sylvio Trilho da Silva.

Florianio Peixoto Faria Lima.

Francisco Campos Cerqueira e Souza.

Jayme Leal Costa Filho.

Dia 6 de maio de 1933

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.578-A — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria o fuzileiro naval Antonio Baptista Dias, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.579 — Concedendo baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 3.138, 2ª classe, José Queiroz de Oliveira, de acôrdo com o pará. 2º do artigo 47 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

N. 1.580 — Promovendo ao posto imediatamente superior o marinheiro nacional n. 4.209-PE-SB-cabo Severino José de Oliveira, de acôrdo com o art. 87 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto numero 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

N. 1.581 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria o taifeiro Zozimo Ferreira de Mattos, visto contar 22 anos, seis meses e dias de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.585 — Promovendo ao posto imediatamente superior o marinheiro nacional n. 1.740-PE-F-cabo José Alípio dos Santos.

N. 1.586 — Atendendo ao que expuzestes no officio n. 452, de 27 de abril de 1933, do D. F. 1, declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido permitir que os capitães tenentes das turnas de 1917, 1918 e 1923, que não possuem o curso de especialização, aos quais não pode ser aplicado o criterio das percentagens determinado pelo artigo 10 de regulamento aprovado pelo decreto numero 21.298, de 16 de abril de 1932, para a especialização dos officiais do Corpo da Armada, eusem, no ano proximo vindouro, as especialidades por eles escolhidas, independentemente das referidas percentagens.

N. 1.593 — Dispensando o capitão tenente, maquinista, Joaquim Alves Carneiro das funções de sub-chefe de máquinas do navio-auxiliar *José Bonifacio*, e designando para substituí-lo nas referidas funções o capitão-tenente, maquinista, Pedro José da Rocha Pinto.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.582 — Transmittindo, acompanhada de todos os papeis, para os fins convenientes, a copia do decreto de 7 de abril ultimo, aposentando o capitão-tenente, honorario, contador naval, Bruce de Mariz Sarmiento como contador naval.

N. 1.583 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso o credito na importância de 2.675\$000, á conta da verba 21 — Classes Inativas, Consignação Pessoal — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente desse ministerio, para atender ao pagamento do operario, aposentado, Verissimo Solano da Silva, residente em Corumbá, naquele Estado.

Na escrituração da Diretoria de Fazenda da Marinha foi feita a competente anulação a verba acima referida.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.587 — Desincorporando da Esquadra o navio-auxiliar *Rio Branco*, sendo desligado da Primeira Divisão Naval e entregue á Diretoria de Navegação.

N. 1.588 — Mandando dar baixa do serviço da Armada a torpedeira *Goiaz*, devendo a mesma ser entregue á Escola Naval.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.589 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegrafica, em objeto de serviço publico, durante o corrente ano, ás autoridades de Marinha constantes da relação anexa.

Relação a que se refere o aviso n. 1.589 de 6 de maio de 1933 do ministro da Marinha

Ministro da Marinha.

Chefe do Gabinete do ministro da Marinha.

Chefe do Estado Maior da Armada. Comandante em chefe da Esquadra, em todos os portos do Brasil.

Comandante da 1ª Divisão Naval, em todos os portos do Brasil.

Comandante da 2ª Divisão Naval, em todos os portos do Brasil.

Comandante do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Comandante do Corpo de Fuzileiros Navais.

Comandante da Flotilha do Amazonas.

Comandante da Flotilha de Matto Grosso.

Comandante da Flotilha de Submersíveis.

Comandante da Fortaleza de Anhatomirim, Santa Catarina.

Comandante da Defesa Aerea do Litoral.

Comandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

Comandante da Base de Aviação Naval em Matto Grosso.

Comandante do Centro de Aviação Naval em Santos.

Comandante do Centro de Aviação Naval em Santa Catarina.

Comandante da Base de Aviação Naval no Rio Grande do Sul.

Diretor geral do Expediente.

Diretor geral do Pessoal.

Diretor geral de Fazenda.

Diretor geral de Navegação.

Diretor geral de Aeronautica.

Diretor geral de Engenharia Naval.

Diretor geral do Ensino Naval.

Diretor geral de Saude Naval.

Diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Diretor geral de Portos e Costas.

Diretor geral da Escola Naval de Guerra.

Diretor geral da Escola Naval.

Diretor geral do Armamento da Marinha, Niterói.

Diretor da Secretaria do Almirantado.

Diretor da Imprensa Naval.

Diretor do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Diretor do Arquivo da Marinha.

Diretor do Gabinete de Identificação da Marinha.

Diretor do Hospital Central de Marinha.

Diretor do Sanatorio Naval, Friburgo.

Diretor do Serviço Quimico da Marinha.

Diretor da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

Diretor do Laboratorio do Material Sanitario.

Inspetor do Arsenal de Marinha do Pará.

Inspetor do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Diretor das Obras do Novo Arsenal de Marinha, Rio de Janeiro.

Capitão dos Portos do Acre.

Capitão dos Portos do Amazonas.

Capitão dos Portos do Pará.

Capitão dos Portos do Maranhão.

Capitão dos Portos do Piauhy.

Capitão dos Portos do Ceará.

Capitão dos Portos do Rio Grande do Norte.

Capitão dos Portos da Parahyba.

Capitão dos Portos de Pernambuco.

Capitão dos Portos de Alagoas.

Capitão dos Portos de Sergipe.

Capitão dos Portos da Baía.

Capitão dos Portos do Espirito Santo.

Capitão dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Capitão dos Portos de São Paulo.

Capitão dos Portos de Paraná.
Capitão dos Portos de Santa Catarina.

Capitão dos Portos do Rio Grande do Sul.

Capitão dos Portos de Matto Grosso.

Capitão dos Portos de Minas Gerais.

Delegados das Capitanias dos Portos em:

Joazeiro, Ilhéos, São João da Barra, Angra dos Reis, São Francisco, Itajaí, Pelotas, Porto Alegre, Iguassú e Uruguayana.

Agências das Capitanias dos Portos em:

Tutoya, Itacoatiara, Sant'Anna, Bragança, Rosario, Arari, Curupú, Tury-Assú, Therezina, Amarante, Floriano, Camocim, Areia Branca, Macau, Penedo, Vila Nova, Estancia, Cachoeira, Valença, Canavieiras, Caravelas, Belmonte, São Matheus, Guarapary, Benevente, Cabo Frio, Ilacurussá, Parati, Villa Bella, Iguapó, São Matheus, Guayra, Antonina, Laguna, Jaguarão, São Lourenço, Cuyabá, Porto Murtinho, São Luiz de Cáceres e Porto Esperança.

Comandantes das Escolas de Grumetes da Baía do Pará, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e de Santa Catarina.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.591 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o assunto constante dos papéis anexos, concernentes á obrigação imposta pelo artigo 10 da Convenção Internacional para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha, a cada alta parte contratante de notificar ás demais os nomes das sociedades que tiver autorizado a prestar o seu concurso, sob a sua responsabilidade, ao serviço sanitario official dos seus exercitos.

— Ao Sr. Dr. juiz auditor da 2ª Circunscrição Judiciaria Militar, em São Paulo:

N. 1.592 — Solicitando providencias no sentido de ser dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, o capitão de corveta aviador naval Henrique de Souza Cunha, visto ser necessaria a sua presença no Centro de Aviação Naval, em Santos, onde desempenha as funções de comandante.

Dia 8 de maio de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.595 — Designando o capitão de mar e guerra Mario de Paula Guimarães, o capitão de fragata Marcellino José Jorge Filho, o capitão de corveta João Duarte e o capitão-tenente patrão-mór Antonio Macedo Guimarães para constituírem a mesa que deverá examinar em concurso os mestres do Corpo de Sub-Officiais da Armada, candidatos á nomeação para o primeiro posto do Corpo de Patrões-Móres, nos termos dos arts. 4º e 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.594, de 9 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.596 — Comunicando haver concedido, por aviso desta data, matrícula no 2º ano do Curso Prévio da Escola Naval, aos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro José Barreto de Assumpção e José Martins Coelho.

— Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.597 — Concedendo matrícula no 2º ano do Curso Prévio da Escola Naval aos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro José Barreto de Assumpção e José Martins Coelho.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do mês findo:

Foi determinada a extinção do Destacamento das F. O. no Estado de Matto Grosso, devendo o respectivo official contador entregar ás diretorias de serviço tudo quanto em seu poder se encontra e, em consequencia da desmobilização de pequenos destacamentos pertencentes á columna "Rabello", venha a lhe ser entregue. Outrossim, foi mandado publicar o seguinte agradecimento feito pelo general Manoel Rabello: "Agradeço ao Sr. major Faustino Siqueira do Rego Barroso, ao seu ajudante capitão Manoel Augusto de Almeida, a boa vontade, o interesse, o, direi mesmo, zelo, em crear na nossa permanencia no Rio, nos trabalhos de desmobilização, todas as facilidades. Cinco meses ocupando as dependencias do arquivo do Estado Maior do Exercito e em consequencia, perturbando a vida normal da repartição, foi um tempo bastante longo e uma situação bastante trabalhosa, para provar aquele interesse. Essas solidariedades e essa colaboração nos tocou imensamente e eu estou certo que esse mesmo sentimento se estende a todos que se acharem com mim".

— Por outros de 4 do corrente:

Foi mandado permanecer o tenente coronel José Nery Ewbank da Camara como professor da 4ª aula do 3º ano da Escola Militar Provisoria.

Foi designado o 1º tenente Paulo Galvão, para auxiliar de instrutor do curso de infantaria do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 1ª região militar.

Foi classificado o capitão intendente de 3ª classe Armando Augusto de Abranches na Diretoria de Remonta (Capital Federal), por conveniencia absoluta do serviço.

Foi transferido, o capitão contador Herculanio Julio dos Reis Lima, da Diretoria de Remonta para a de Intendencia da Guerra, por necessidade absoluta do serviço.

— Por outros de 5 do mesmo mês:

Foi declarado que a designação do 1º tenente Mario José de Faria Lemos para ajudante de ordens do inspetor do 1º grupo de regiões militares, é a contar de 1 de janeiro deste ano e não de 6 de abril como foi publicado.

Foram designados:

O capitão Jorge Bayma de Paula Guimarães, para estagiario do Estado Maior do Exercito.

O tenente coronel Alvaro Joaquim do Amarante, para chefe de subsecção do Estado Maior do Exercito.

O capitão Ignacio de Freitas Rolim, para diretor técnico do Centro Militar de Educação Fisica, por dois anos, em substituição ao capitão Ilidio Colonia.

— Por outro de 7 do mesmo mês:

Foram designados, para a Escola de Engenharia, os capitães José de Lima

Figueiredo, para auxiliar de instrutor, por três anos, a contar de 8-12-32, Antenor de Alencar Lima, para auxiliar de instrutor, por três anos, a contar desta data, Aurelio de Lima Tavares, para adjunto do sub-diretor do ensino por três anos, a contar desta data, José Luiz Betamio, Guimarães, para auxiliar de instrutor, por três anos, a contar desta data.

Foi transferida para 1934 a matrícula do capitão José de Lima Figueiredo, na Escola de Estado Maior, em consequencia da designação acima.

— Em aviso de 6 do corrente á Diretoria de Saúde da Guerra foi aprovada a matrícula no Curso de Aplicação do Serviço de Saúde do Exercito dos medicos civis em seguida mencionados, como segundos tenentes medicos estagiarios e pela fórmula estabelecida no decreto n. 15.230, de 13 de dezembro de 1931:

Drs. José Maria de Araujo Saraiva, Talino Barbedo de Cerqueira Botelho, Benjamin Rodrigues, Alfredo Gomes da Fonseca, Francisco Borges de Faria, Adhemar Bandeira, Emmanuel Pedrosa, Moacyr Dias, Francisco de Paula Chaves, Carlos de Paula Chaves, Antonio Paulino Teixeira de Freitas, Nelson Bandeira de Melo, Oswaldo Vilar Ribeiro Dantas, Sebastião Braga, Olavo de Campos Caldas, João Ellent, Saulo Theodoro Pereira de Melo, Mario Moreira Madureira, Antonio de Carvalho, Odalio Barros Smith, Conrado Nestor Shulitz, Nelson Corrêa de Sá e Benevides, Virgilio Serrano Baldino, Joaquim Gomes de Souza, Thiers Rodrigues de Almeida, Olivio Vieira Filho, João Maliceski Junior, Tito Ascoli de Oliva Maia, Sidney Suzano de Freitas, João Saleiro Pitão, Oliveira Antonio Sales, Candido Medeiros de Hollanda Cavalcanti, Aristides Athayde Junior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

1.320\$000 a Belmiro Pereira de Sá (Aviso n. 373.)

877\$150 a Manoel Revelles Pereira. (Aviso n. 374.)

5.847\$000 a Antonio Perciliano Moreira. (Aviso n. 375.)

700\$000 a Francisco Carlos Vieira. (Aviso n. 376.)

11.918\$700 a Leopoldo Sprenger. (Aviso n. 377.)

1:000\$000 ao 1º tenente Walter Cramer Ribeiro. (Aviso n. 379.)

1:871\$000 ao 2º sargento José Collares Bezerra (Aviso n. 380.)

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

780\$000 ao general de divisão graduado reformado João de Oliveira Freitas. (Aviso n. 378.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que o 1º tenente Mozar Dorneles é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Resolvendo tornar sem efeito o ato que privou da comissão do posto de 2º tenente e bem assim sua exclusão das fileiras do Exercito, o ex-2º tenente em comissão Manoel Alves Cavalcanti, visto ter requerido sua reforma quando no

exercício de suas funções e se ter invadido em serviço, tendo sido constatado o seu direito ao amparo solicitado em 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo, o requerimento em que Manoel Ferreira de Almeida pede reforma.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo, os documentos em que Vitail dos Santos pede pagamento de etapas de família e reinclusão de seu marido João Cassiano de Oliveira, no Exército.

Requerimentos despachados

Alberto Coccozza, Alfredo Lebruchen, Antonio Gonçalves, Companhia Antártica Carioca, Ernesto de Souza Pontes, Irmãos Braille (2 requerimentos), A. S. Corrêa & Comp., José Pinto Mendes, Manoel de Araújo Junior, Manoel da Silva, Mendes Dias & Comp., Ltd., solicitando pagamento das quantias, respectivamente, de 9:372\$800, 1:500\$000, 5:700\$, 11:558\$500, 6:220\$, 7:407\$100, 8:730\$, 1:954\$500, 10:605\$900, 1:920\$, 6:030\$, 11:632\$. -- Pague-se 50%. O restante dever aguardar novo crédito.

Alfredo Sobreira Feitoza e Antonio Muniz Pacheco, solicitando pagamento de vantagens de campanha. -- Pague-se de acordo com os pareceres da D. G. C. G. e por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 de março último.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento das quantias de 11:430\$900, 2:668\$100, 900\$ (3 requerimentos). -- Pague-se por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109 de março findo.

Alberico de Souza da Silveira Filho, 1º tenente medico, servindo no Hospital Militar de Campo Grande, solicitando pagamento de gratificação. -- Indeferido.

Alfredo Roth, solicitando pagamento da quantia de 12:300\$. -- Indeferido. Esse corpo não teve direito á vencimentos de acordo com as instruções recebidas pelo comandante da 3ª R. M. quando foram pagas as tropas que contribuíram ao movimento revolucionário de 1930.

Benedicto Dias dos Santos, solicitando o restabelecimento de pagamento de quotas, que deixou de perceber, a partir do ano de 1927. -- Indeferido, de acordo com a informação da D. G. C. G. e parecer do consultor geral da República.

Companhia Brasileira de Cimento Portland, solicitando permissão para importar dinamite. -- Indeferido.

Flavio José de Sant'Anna, solicitando certidão. -- Dê-se, na forma da lei.

Francisca Mendes Sobreira, viúva do ex-3º sargento do Exército José Teixeira Sobreira, solicitando concessão de montepio. -- Deferido, de acordo com os termos do parecer n. 662, de 22 de março de 1933 da D. G. C. G.

Francisco Antonio Brandão Junior, solicitando certidão. -- Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Francisco Ferreira, ex-operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. -- Solicitando reinclusão no quadro de operarios do referido arsenal. -- Indeferido. Na qualidade de extranumerario poderá ser contratado se o diretor do Arsenal julgar conveniente e necessario.

Guida & Machado, solicitando reconsideração do despacho que lhes negou o pagamento da quantia de 8:500\$. -- Mantenho o despacho anterior.

Heitor da Fontoura Rangel, major, servindo no E. M. solicitando abono de três meses de soldo. -- Indeferido.

Hygino José da Silva, servente do 1º Distrito de Artilharia de Costa, solicitando equiparação de vencimentos aos que percebem os serventes de 2ª classe do Ministerio da Guerra. -- Nada ha que deferir em face da informação do comandante do 1º D. A. C.

Instituto Historico de Ouro Preto, propondo a venda ao Governo Federal de uma jazida de pirita. -- O assunto não interessa ao Exército e, por isso, em nome do Sr. Chefe do Governo, indefiro.

Jaquim de Moura Lima, 3º sargento do 26º B. C., adido e empregado no Q. G. da 8ª R. M., solicitando pagamento de vencimentos. -- Deferido, de acordo com a informação da D. G. C. G.

João Alves, major, servindo no H. C. E., solicitando contribuir para o montepio no posto imediato. -- Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

João Cezario Espindola, 2º sargento do 1º B. E., solicitando pagamento de etapas de família. -- Indeferido, em face do parecer da D. G. C. G.

João de Carvalho Borges, 1º tenente reformado, solicitando reconsideração de despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu melhoria de reforma. -- Arquive-se.

João Ribeiro Filho, ex-aluno da E. Militar, solicitando restituição de sua caderneta de reservista. -- Restitua-se mediante recibo.

João Rodrigues Roque, soldado do 1º R. C. D., solicitando abertura de um inquerito para fins de atestado de origem. -- Indeferido em vista da informação da D. G. C. G.

Jorge Moreno de Nazareth, solicitando certidão. -- No 3º grupo de obuzes não consta o nome do requerente e sim de Jorge Moreira do Nazareth.

José Carvalho de Abrantes, operario de 3ª classe da O. C. 3. do E. C. F. E., solicitando promoção. -- Indeferido, em vista das informações.

José Luiz de Queiroz, 3º sargento reformado, solicitando ficar sem efeito a sua transferencia do Asilo de Invalidos da Patria para o 2º R. A. M. -- Como pede.

Jovino Reguero, 3º sargento reformado, solicitando ficar sem efeito a carga que sofreu (1:163\$000). -- Indeferido em vista da informação da D. G. C. G.

Julio Nobrega, reservista do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras na qualidade de aluno do Curso de Sar-

gento Aviador, da Escola de Aviação Militar. -- Indeferido por não haver matricula no Curso de Sargento Aviador, categoria "navegante" no presente ano. Caso convenha a categoria "tecnico" requeira.

Lourenço Julio da Paixão, patrão da lancha "Baia" (6ª R. M.), solicitando melhoria de vencimentos. -- Indeferido, em vista da informação da O. G. C. G.

Manoel Sionisio de Jesus, 1º sargento reformado, solicitando pagamento de adicional. -- Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Miguel Melgüades, soldado voluntario da Patria, solicitando pagamento do respectivo soldo vitalicio. -- Expeça-se o titulo.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 15 de abril de 1933

Processo referente aos herdeiros do tenente coronel graduado e reformado, Justinian Fausto de Araújo, falecido a 18 de outubro de 1932, os quais, por meio do seu procurador, pedem pagamento dos dias de vencimentos não recebidos pelo aludido official. -- Cumpra a exigencia do art. 270, paragrafo 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 4

Processo concernente aos herdeiros do tenente coronel honorario do Exército, Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, professor de extinto Colegio Militar de Barbacena, os quais pedem pagamento da gratificação adicional de 5% e 10% a que fez jus o falecido professor. -- Habitem-se na conformidade do art. 270 do Regulamento doCodigo de Contabilidade publica.

Dia 20

Processo relativo ao 2º tenente comissionado Arthur Adacto Pereira de Mello Netto, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. -- Indeferido, em vista da resolução do Sr. ministro, em casos identicos.

Dia 24

Processo referente ao 1º tenente veterinario Libio Vieira de Rezende, pedindo restituição de importancias descontadas, a mais, a titulo de compra de casa, no periodo de junho a dezembro do ano findo. -- Requeira o pagamento por exercicios findos.

Requerimento do 2º tenente mestre de musica, Francisco Picado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. -- Prove ter interrompido a prescrição de todo o periodo, cujo pagamento requer.

Dia 25

Requerimento do capitão Ranulpho de Oliveira Paredes, pedindo pagamento de ajuda de custo. -- Pague o sêlo de educação e saúde.

Dia 26

Requerimento dos negociantes José da Silva & Comp., pedindo pagamento de 1:116\$431, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Quimico

Farmacêutico Militar, em 1928 e 1929. — Apresentem os documentos comprobatórios dos fornecimentos a que se refere a sua petição.

Processo atinente à São Paulo Railway Company, pedindo pagamento de 2388, concernente a transportes efetuados em 1932. — Requeira o pagamento por exercício findo, da importância de que se trata.

Processo concernente à Companhia Paulista de Estrada de Ferro, pedindo pagamento de 654\$400, referente a transportes efetuados em 1932. — Requeira o pagamento, por exercício findo, da conta indicada.

Dia 27

Processo relativo a D. Alexandrina Barbosa, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu falecido esposo José Alves Barbosa, 2º sargento reformado. — Instrua a sua petição na forma do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Requerimento de D. Cecília Luiza do Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu falecido esposo, Pedro Ferreira do Nascimento, cabo reformado e asiado do Exército. — Instrua o seu requerimento com os documentos exigidos pelo art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Dia 29

Processo referente a D. D. Anabil-de, Aurea e Maria Camara Correia e Sá, irmãs do falecido coronel médico Dr. Luiz José Correia de Sá Junior, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu irmão. — Apresentem os documentos exigidos pelo artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Requerimento de D. Olivia Pereira de Carvalho, viúva do operário do Estabelecimento de Correios e Seleiros da Intendência da Guerra, pedindo pagamento de cinco dias de vencimentos do seu esposo. — Requeira na conformidade do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Dia 29

Processo concernente ao servento do Hospital Militar de Florianópolis, José Thomaz de Aquino, o qual por meio do seu procurador, pede liquidação de pagamento. — Apresente o instrumento de procuração do seu constituinte.

Requerimentos dos segundos tenentes veterinários, Nelson Lagrotta e Rego Chaves, pedindo abono para fardamento. — Indeferido, de acordo com as disposições vigentes.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Ribamar Flaviano Corrêa, 2º sargento do 10º B. C., pedindo transferência para o 24º B. C. — Indeferido, por falta de vaga.

Lídio Alves Carreiro, soldado da E. Av. M., pedindo transferência para a 1ª companhia de Adm. — Transfiro-o, de acordo com as informações dos comandados interessados.

João de Medeiros, cabo da 1ª companhia de Adm., pedindo transferência para o contingente especial da E. M. — Indeferido, por falta de vaga na E. M.

Horácio Baptista de Lima, soldado ferrador do 1º R. C. D., pedindo transferência para o B. Esc. — Indeferido, por falta de vaga.

Gentil Amazonas da Silva, sargento ajudante reservista, pedindo reinclusão. — Requeira separadamente o que deseja.

Argemiro Ferreira, pai do sorteado Eleodoro Ferreira, incorporado ao 13º B. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército de seu filho. — Aguarde o licenciamento de seu filho, de acordo com a informação do comando do 13º B. C.

Athayde Pereira Guimarães, soldado do 2º B. C., pedindo promoção ao posto de cabo. — Indeferido, em face da informação do comandante do 2º B. C.

Thiago Rodrigues do Carmo, músico de 3ª classe do 17º B. C., pedindo contagem de tempo de serviço para efeito de reforma. — Indeferido, por contrariar o disposto no art. 49, parágrafo 4º do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

Plínio Ferrari, cabo do contingente da Escola Militar, pedindo transferência para um contingente especial da 8ª R. M. — Indeferido, em face da informação do comandante da E. M.

Claudionor de Mattos Capinan, 2º sargento do 1º B. E., pedindo transferência para o Parque de Aviação Militar. — Transfiro-o de acordo com a informação da G. 1.

Gumercindo Gonçalves Martins, sorteado para servir no 1º B. E., pedindo exclusão do serviço militar, por ser arrimo de família. — Seja excluído ao terminar o 1º período de instrução, de acordo com o artigo 125 do R. S. M.

Luiz Felipe Berbigieri, 2º tenente em comissão do 7º R. I., pedindo exoneração do cargo de delegado da Junta de Alistamento Militar da cidade de Rio Pardo (Rio Grande do Sul). — Indeferido, à vista da informação da G. 6.

José Ferraz de Oliveira, 1º tenente do Exército de II linha, pedindo recondução ao cargo de delegado da 26ª zona da 4ª C. R. — Indeferido, à vista das informações.

Escola Militar

Despacho de requerimento

Jovito Valino Lopez, ex-empregado da firma comercial, Manoel Soares de Amorim, fornecedor de rações preparadas a esta Escola, pedindo para provar em juízo o direito que lhe assiste em face da certidão junta ao requerimento, para que seja passada por certidão o que constar dos livros da Escola, relativamente aos pagamentos mensais feitos àquela firma a partir de abril de 1931. — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, si quizer. — José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente ao alistamento militar no corrente ano, a saber:

Carlos Romeu dos Santos. — Dirija-se à 2ª C. R., querendo. Em 4 de maio de 1933.

Juvenal Ribeiro de Souza. — Certifique-se. Em 4 de maio de 1933.

Mario Lemos. — Certifique-se na forma da lei. Em 5 de maio de 1933.

Honorio Gil Pacheco Junior. — Certifique-se. Em 5 de maio de 1933.

Paulo Seelander. — Certifique-se. Em 5 de maio de 1933.

Waldomiro Fettermam. — Certifique-se. Em 5 de maio de 1933.

Manoel Barbosa Salles. — Apresente certidão de idade de inteiro teor. Em 5 de maio de 1933.

Paulo Seelander. — Sim, mediante recibo. Em 5 de maio de 1933.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1933

Secção do Expediente e Contabilidade
Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 696 — Remetendo a segunda via da folha de pagamento do pessoal contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas, relativa ao mês de março ultimo.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 697 — Transmite por copia a papelleta em que o Sr. encarregado do Expediente deste Ministerio recomenda enviar com urgencia as bases para os concursos de cargos técnicos, já solicitadas em papelleta de 24 de março ultimo.

Idênticos aos Srs. diretores das Diretorias do Fomento e Defesa Agrícolas e de Sindicalismo Cooperativista.

Dia 18

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 703 — Solicitando, de ordem do senhor ministro, uma copia do texto do decreto que regula o desembarque de produtos vegetais e partes destes produtos na Republica Argentina.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 708 — Solicita providencias afim de ser feita às delegacias fiscaes do Tesouro Nacional a distribuição dos creditos indicados em relação anexas.

N. 710 — Pedindo seja rescindido o contrato do agrônomo Mario da Costa Athayde, por ter sido aproveitado com a reforma deste ministerio para o cargo de sub-assistente da Diretoria de Plantas Texteis.

N. 711 — Remete, em duas vias, acompanhada dos respectivos documentos, processada por exercicios findos, a conta da São Paulo Railway Company, na importância de 133\$100, proveniente de transportes do pessoal e material concedidos em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ano de 1932.

— Ao Sr. ministro:

N. 712 — Encaminhando o requerimento em que o Sr. Ignacio Fonseca, agrônomo do Horto Florestal de Rezendes, do extinto Serviço Florestal do Brasil, pede a sua aposentadoria administrativa.

N. 713 — Encaminhando, devidamente informado, o requerimento em que a

firma Christiani & Nielsen pede permissão para, em colaboração com o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, fazer experiências do expurgo de sementes de cacáu.

N. 714 — Encaminhando o memorial em que os empregados do Campo de Sete Lagoas pedem seja minorada a situação de mais de 40 crianças que vinham recebendo instrução na escola mixta rural daquele estabelecimento.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras.

N. 717 — Remetendo, em três vias, a conta da firma Ferreira Land & Companhia, acompanhada do pedido n. 109.001, proveniente de fornecimentos feitos a esta Diretoria Geral, pela referida firma.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 719 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela Estrada, as requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agrícola, adubos, inseticidas, etc. e bem assim serviço telegrafico que, em objeto de serviço publico, foram feitos durante o corrente ano, pelo agrônomo Leocádio de Camargo e Silva, ajudante da Inspetoria Agrícola em São Paulo.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 722 — Comunico não concordar esta Diretoria Geral com a proposta do diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, relativamente ao aproveitamento de um extorno da verba 2ª da consignação material para diversos sub-consignações e destinadas ao restabelecimento de cargos e de vencimentos.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 723 — Comunicando ter o Sr. encarregado do Expediente na ausência do Sr. ministro resolvido que o Sr. José Vicente de Souza, professor do Patronato Agrícola de Caxambú, ficasse à disposição da Comissão de Sindicância deste Ministerio, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 726 — Solicita providências no sentido de serem rescindidos os contratos de José Pinto Guedes e de D. Elze Amaral de Araújo Góes, por terem sido aproveitados com a reforma deste Ministerio, em outros logares na Diretoria de Plantas Texteis.

N. 728 — Restituindo, devidamente impressos, os requerimentos em que varios ex-funcionarios do extinto Serviço Florestal do Brasil, pedem o pagamento do abono de dois meses de salarios, por terem sido dispensados dos seus cargos em 3 de março ultimo.

N. 729 — Remetendo devidamente processado por exercicio findo, a conta da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, na importancia de 1:666\$600, proveniente de transportes de pessoal e material concedidos em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas em 1932.

N. 731 — Solicito providências no sentido de serem feitas algumas retificações na distribuição de credito feito em virtude do aviso n. 453, de 18 de

março ultimo, na parte relativa aos Campos de Sementes.

N. 732 — Remetendo a 2ª via do recibo firmado pelo Banco do Brasil, proveniente do recebimento do saldo da renda de expurgo, beneficiamento de cereais, armazenagem etc. acompanhado do respectivo balancete e folha de pagamento dos trabalhos admitidos nos termos do artigo 1º do decreto n. 21.673, de 26 de julho de 1932, relativo ao mês de março ultimo.

N. 733 — Remetendo em duas vias acompanhado dos respectivos documentos, processados por exercicios findos, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia de 176\$900, proveniente de transportes de pessoal e material concedidos em proveito do extinto Serviço de Algodão, no ano de 1932.

— Ao Sr. ministro:

N. 737 — Encaminhando o requerimento em que o ajudante de Inspetoria Agrícola do 18º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, agrônomo Newton de Castro Belezza, pede a concessão de uma ajuda de custo, por ter sido nomeado para o cargo de assistente tecnico da 1ª Seção da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas.

— Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 738 — Comunico concordar esta Diretoria Geral com a permanencia do agrônomo José Maria Barboza, até o fim do corrente ano agrícola, na fazenda de Sementes de Rio Branco.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 741 — Solicitando o pagamento da folha do pessoal contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos de Cooperação em São Gonçalo, relativo ao mês de março ultimo.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 743 — Transmito as folhas de diarias nas importancias de 621\$ e 690\$ a que fizeram jus em janeiro ultimo o engenheiro agrônomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, ex-diretor do extinto Instituto de Oleos e os alunos do Curso de Especialização em oleos vegetais e substancias derivadas.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 745 — Solicitando de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem aceitas pelos agentes daquela Estrada de Ferro, as requisições de passagens, transportes de sementes etc, em objeto de serviço publico, assinados pelo agrônomo Leocádio de Camargo e Silva, ajudante de Inspetoria Agrícola em São Paulo.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 748 — Remetendo em duas vias, devidamente processadas por exercicios findos, as contas da Rede Mineira de Viacão nas importancias de 11\$135, 12\$900, 38\$400, 32\$700, 5\$700 e 37\$100, proveniente de transportes de pessoal do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ano de 1932.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1933

Ao ministro da Fazenda:

Aviso n. 1.017 — Solicita o pagamento da conta na importancia de 50:447\$, ao engenheiro Alvaro Haas, por trabalhos executados no predio em que funciona atualmente a Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1933

Offícios:

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.003 — Transmite copia do aviso de pagamento de dois meses de vencimentos abonados ao ex-terceiro official do extinto Serviço de Industria Pastoral, João Francisco Alves Filho, por extravio do mesmo.

— Ao contador geral da Republica:

N. 1.004 — Remete a demonstração de creditos e do empenho de despesas, centralizadas na Diretoria, relativamente, ao mês de março proximo passado.

— Ao superintendente da Usina Queiroz Junior Limitada:

N. 1.005 — Comunica que a sua porcentagem de fornecimentos de ferro gusa ao Governo é de 27,8 %.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 1.006 — Idem.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 1.007 — Idem.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas:

N. 1.008 — Remete cópia da proposta apresentada pela empresa "Lux".

— Ao inspetor agrícola federal:

Salvador, Ba.:

N. 1.009 — Pede informações relativas á frequencia do auxiliar agrônomo Eduardo Roque de Souza.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 1.010 — Em solução ao vosso officio n. 726, de 12 do vigente, comunica que foi remetida ao presidente da Comissão Central de Compras a relação dos creditos postos á disposição da mesma Comissão em virtude dos avisos numero 495 e 496, de 10 do referido mês de fevereiro, verba 3ª — Material.

— Ao diretor do Instituto Biologico Federal:

N. 1.011 — Transmite o processo de divida de exercicios findos em que é interessada a Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft.

— Ao diretor da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 1.013 — Transmite o requerimento de The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo o pagamento de diversas contas no total de 708\$100.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 1.013 — Comunica que o Sr. ministro resolveu mudar a denominação da Estação Experimental de Entre-Rios, no municipio do mesmo nome, e a das Fazendas de Sementes de Miguel Calmon e

Bom Jesus dos Meiras, situadas nos municípios de Jacobina e Bom Jesus dos Meiras, todas no Estado da Baía, para Estação Experimental de Plantas Textéis e Entre-Rios e Campos de Sementes de Plantas Textéis em Jacobina e Bom Jesus dos Meiras, respectivamente.

N. 1.014 — Restitua a folha de pagamento de diárias a que fez jus o ex-chefe de culturas da extinta Diretoria do Serviço Florestal, Renato Pedrosa, nos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 1.015 — Comunica que o Sr. ministro deferiu o requerimento do veterinário de 3ª classe, Carlos Alberto de Campos, pedindo indenização de despesas feitas em 1931.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

N. 1.016 — Comunica, em solução ao ofício n. 250, de 3 do corrente, que os interessados devem constituir procuradores, afim de receberem as respectivas remunerações no Tesouro Nacional.

Dia 2 de maio de 1933

Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 10.18 — Reitera o pedido constante do ofício n. 4.522, de 22 de dezembro ultimo, dirigido ao ex-diretor geral do extinto Serviço de Industria Pastoral.

— Ao Sr. Louis Soubiens, no antigo Campo de Sementes Maria da Fé, Minas Gerais:

N. 1.019 — Comunica que o Sr. ministro deixou de deferir o seu pedido de pagamento de 3:090\$400, por não constar que tenha havido ordem para as excursões indicadas, nem tenha sido cumprida a circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929.

— Ao diretor do Instituto Geológico:

N. 1.020 — Transmite o processo referente ao pagamento da importância de 9:373\$000, de que é credora a mesma estrada de ferro.

N. 1.021 — Transmite o processo referente ao pagamento da importância de 10\$100, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 1.022 — Transmite o processo referente ao pagamento da importância de 94\$700, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 1.023 — Comunica haver o encarregado do expediente na ausência do ministro resolvido que, por não ter sido precedida de autorização a prorrogação do expediente, não pode ser atendida a solicitação do inspetor agrícola em Fortaleza.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 1.024 — Declara que embora não se possa apurar a natureza dos serviços prestados pelo Sr. Fernando Magno Pinto, mas uma vez que eles foram realmente prestados, ao interessado cabe a percepção das diárias reclamadas.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 1.025 — Solicita providencias relativas ao pagamento do pessoal da Estação Experimental de Campos, relativo ao mês de março ultimo.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1933

Requerimentos despachados

Manoel A. dos Santos Dias, pedindo para serem fornecidos ao Sr. professor Ferreira da Rosa os dois volumes já publicados do "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil", de Manoel Pio Corrêa. — Deferido, devendo o peticionario pagar o preço de custo, estipulado em 40\$ (quarenta mil réis), para os dois volumes, sendo 15\$ (quinze mil réis) para o 1º volume e 25\$ (vinte e cinco mil réis) para o segundo.

Avisos:

Ao Sr. Adrião Caminha Filho:

N. 1.056 — Designa-o para substituir o diretor geral de Agricultura enquanto durar o seu impedimento.

— Ao ministro da Guerra:

N. 1.057 — Transmite copia do ofício em que o diretor geral de Industria Animal comunica que, a 25 de março ultimo, apresentaram-se á sede do extinto Posto Experimental, deste Ministerio, em Belo Horizonte, um sargento e algumas praças do 10º Regimento de Infantaria, afim de, por ordem superior, tomarem conta do referido proprio nacional e solicita providencias a respeito, visto continuar aquele imovel, com todas as suas benfeitorias, sob a jurisdição deste Ministerio, até a efetivação da permuta autorizada pelo decreto numero 2.259, de 27 de dezembro de 1932.

Informa que, em virtude da ordem numero 9, da Diretoria do Patrimonio Nacional, hoje denominada Diretoria do Dominio da União, foi cedida áquele Ministerio, segundo termo lavrado a 12 de setembro de 1928, uma área de terras do imovel em apreço, com 92.144 metros quadrados, aproximadamente, e, ainda não demarcada, para instalação da linha de tiro do 12º Regimento de Infantaria, então aquartelado naquela cidade, não cabendo, no caso, sinão como equívoco a medida determinada pelo comando da aludida unidade.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.062 — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquia telegrafica ao Dr. Primo de Souza Pinheiro, inspetor-chefe da Inspetoria Regional, compreendendo os Estados do Pará e Amazonas com sede em Belém, no Estado do Pará, da Diretoria da Defesa Sanitaria Animal, subordinada á Diretoria Geral de Industria Animal, deste Ministerio.

Dia 5

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 63 — Remete o requerimento em que Francisco Orlando Guida pede, afim de requerer declaração de cidadão brasileiro, seja certificado se seu pai, José Orestes Victor Guida, fez parte da Embaixada Brasileira da Expansão Economica, visto estar subordinado áquele ministerio, naquela época, o serviço a que o mesmo se refere.

Requerimento despachado

Amazonas de Almeida Torres, pedindo reconsideração de despacho. — Mantido o meu despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de maio de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Industria Animal:

N. 1.053 — Solicita providencias, no sentido de comparecer á Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 10 de maio proximo vindouro, ás 11 horas, o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral da Industria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira, afim de ser submetido á inspeção de saude, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.055 — Transmite o processo referente á aposentadoria do Dr. José Pires Filho, Accacio Nicéa de Oliveira e Olyntho Lessa, respectivamente, veterinario de 2ª classe, auxiliar de 1ª classe e servente do extinto Serviço de Industria Pastoral.

— O Sr. diretor geral da Industria Animal:

N. 1.054 — Tendo o diretor do Posto Zootechnico de Pinheiro comunicado a esta Diretoria que o ex-diretor do aludido Posto, Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, deixara de recolher a importância de 809\$500, proveniente da venda de carne e que essa irregularidade fôra levada ao conhecimento do antecessor daquele diretor geral, pede informar quais as providencias tomadas a respeito pela repartição a seu cargo.

N. 1.058 — Solicita providencias, no sentido de comparecer á Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina do Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 10 de maio proximo vindouro, ás 11 horas, o ex-trabalhador contratado da extinta Diretoria Federal do Serviço de Industria Pastoral, Alfredo Leão Barbosa, afim de ser submetido á inspeção de saude, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.059 — Transmite cópia da portaria de 18 de abril, publicada no *Diário Oficial*, de 22 do mesmo, revogando a de 25 de novembro de 1932, que delegou poderes aos inspetores agrícolas de varios Estados para conceder a autorização prevista pelo art. 1º, do decreto n. 21.734, de 16 de agosto de 1932, para a importação de tuberculos seleccionados de batatinha.

N. 1.060 — Transmite cópia do decreto n. 22.614, de 4 de abril proximo findo, publicado no *Diário Oficial*, de 20 do mesmo mês, que alterou a relação da alinea c, do art. 3º, do decreto n. 22.506, de 27 de fevereiro de 1933.

— Ao Sr. Euclides Eugênio do Vale Bentes:

N. 1.061 — Em referencia aos três requerimentos que, em data de 27 de março ultimo, endereçou a este Ministerio, solicita declarar si o processo a que os mesmos aludem corre perante

Comissão de Sindicâncias, pois, em caso negativo, será necessário serem os ditos documentos selados.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 1.064 — Transmite relação das férias gozadas no corrente ano, pelos funcionários daquela Diretoria Geral que pertenciam a esta Secretaria de Estado.

N. 1.065 — Transmite o processo protocolado nesta Diretoria sob o número D. E. C. 4.018-33 e referente à designação do engenheiro Geraldo Parreiras para trabalhar nas Usinas da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 1.066 — Em resposta ao ofício n. 816 de 20 de abril próximo findo, encaminhando cópia de um telegrama do Sr. José Calheiros, de Urutai, Estado de Goiás, declara que esta Diretoria não dispõe de elementos para fornecer os esclarecimentos solicitados, de vez que o aludido despacho é resposta a um do Sr. Mario Machado, funcionário daquela Diretoria Geral.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 1.067 — Transmite cópia do decreto n. 22.633 de 11 de abril próximo findo publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, que torna extensivo a este Ministério o decreto número 21.451 de 30 de maio de 1932 relativo a aquisição de publicações técnicas, científicas, etc.

Idênticos aos Srs. Diretores de:

N. 1.068 — Indústria Animal.

N. 1.069 — Agricultura

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 15 de abril de 1933

Fortunato Bulcão, pedindo prorrogação de prazo para concluir as instalações a que se obrigou pelo contrato de 24 de outubro de 1924. — Indeferido, em vista da informação unânime da Comissão Nacional de Siderurgia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de abril de 1933

Ao diretor do Expediente de Contabilidade:

N. 382 — Restituindo o requerimento em que o encarregado do Material do Instituto Biológico Federal, José Augusto Campos, solicita concessão de passagens de Barbacena para esta Capital, para sua família e, bem assim, o abono de uma ajuda de custo.

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 383 — Declarando que tendo sido resolvido satisfatoriamente para os interesses daquele instituto o caso do funcionário encarregado de fazer a entrega do material do extinto Instituto de Oleos devem ser remetidos com a possível urgência, à Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, os novos inventários.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 384 — Transmitindo o quadro numérico, devidamente aprovado, do pes-

soal variável administrativo a ser contratado para servir no Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola no período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 385 — Idêntico.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 386 — Comunicando que, por despacho de 20 de abril corrente, foi aprovado o quadro numérico do pessoal variável administrativo, e solicitando a remessa com a possível brevidade, da relação nominal, em três vias, desse pessoal.

N. 387 — Informando que nenhum empregado contratado do Jardim Botânico e do Horto Florestal sofreu diminuição de salário.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 388 — Transmitindo o requerimento em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., solicita o pagamento da conta de fornecimento de energia elétrica à extinta Diretoria de Meteorologia, no mês de dezembro do ano p. passado, na importância de cento e vinte e seis mil e quinhentos réis.

N. 389 — Enviando o requerimento da Rede Mineira de Viação, solicitando o pagamento por exercícios findos, de uma conta de transporte efetuado no ano próximo findo, em proveito do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, na importância de 27\$400.

N. 390 — Enviando as terceiras vias dos empenhos ns. 4, 5, 6, efetuados na sub-consignação n. 3 — "Diversas despesas", d) Instituto de Química, consignação "Material", verba 4ª — Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 391 — Transmitindo o resumo do ponto dos funcionários desta Diretoria Geral, relativa ao mês de abril do corrente ano.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 392 — Pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional e Delegacias Fiscais nos Estados dos créditos das sub-consignações ns. 27, i) Rede Meteorológica, da consignação "Pessoal", e 3, "Diversas despesas", e) Instituto de Meteorologia, ambas da verba 4ª, desta Diretoria. (Acompanham: 3 vias das citadas tabelas).

— Ao diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 393 — Transmitindo o requerimento em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede pagamento, por exercícios findos, da importância de um conto trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos réis.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 394 — Solicitando a remessa a esta diretoria geral do processo D. C. 1.749, de 1932, para ser anexa ao D. G. P. C. 449, de 1933, referente à aquisição de estampas de fosséis de Sergipe, preparadas pela paleontologista Dra. Carlota Joaquina Maury.

N. 395 — Remetendo as terceiras vias dos empenhos ns. 27 a 39, efetuados na sub-consignação n. 3, "Diversas despe-

sas", e) Instituto de Meteorologia, consignação "Material", verba 4ª — Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

Dia 27

Ao diretor-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 396 — Requisitando duas passagens de 1ª classe, do porto de Santos ao desta Capital, para o engenheiro agrônomo Noarch Joaquim da Silveira e Azevedo.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 399 — Pedindo a designação do engenheiro João Moreira Maciel para proceder a uma vistoria no edifício do Instituto Biológico Federal.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 400 — Transmitindo as segundas vias das folhas de pagamento de vencimentos do pessoal do Instituto Central, Rede Meteorológica, contratados técnicos, contratados mensaísta, contratados de estações, relativos aos meses de janeiro e fevereiro findos, e a de auxílio para fardamento dos mensageiros e serventes referente ao 1º semestre do corrente ano.

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 401 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro resolveu delegar poderes, para dentro dos quadros previamente aprovados, contratar e dispensar, de conformidade com o disposto no art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variável daquele instituto.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 405 — Solicitando enviar a esta diretoria geral, o volume dos arquivos que contém a obra, intitulada "Catalogo sistematico dos insetos que vivem nas plantas do Brasil e ensino de bibliografia entomologica brasileira".

— Ao ministro da Agricultura:

N. 406 — Remetendo o ante-projeto que autoriza Affonso R. Gunkel, a contratar a pesquisa e lavra de jazidas de ouro aluvional nos lugares "Marumbi", "Barretos", e "Retiro", nos municípios de Moretos e Antonina, no Estado do Paraná.

— Ao presidente da Comissão de Sindicância do Ministério da Agricultura:

N. 407 — Remetendo o requerimento de Renato Paulo de Mello Barreto, Francisco Moacyr de Lima Costa e Paulino de Ananias e Silva, solicitando novo inquerito para apurar irregularidades que dizem ter sido praticadas no Jardim Botânico.

— Ao secretário dos Negócios da Fazenda e Obras Públicas do Estado do Paraná, Curitiba:

N. 408 — Solicitando providências no sentido de ser enviada a esta diretoria geral uma cópia, autenticada da informação prestada pelo Departamento Geográfico e Geológico daquela secretaria, no requerimento de João Maria Marques.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 409 — Comunicando que resolveu designar o assistente-secretário do Instituto Biológico, Nelson de Castro e Silva De Vincenzi, para fazer parte da comissão incumbida de regularizar os assuntos de expediente e contabilidade a

cargo das seções respectivas das diretorias gerais técnicas deste ministério.

— Ao diretor do Instituto Biológico Federal:

N. 410 — Comunicando que resolveu designar o assistente secretario daquele instituto, Nelson de Castro e Silva De Vincenzi, para fazer parte da comissão encarregada de organizar o ante-projeto para regulamentação dos assuntos de expediente e contabilidade das diretorias gerais.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 412 — Transmittindo copia do officio em que o diretor do Instituto de Meteorologia solicita a dispensa do escrevente datilografado Fernando Costa, dos serviços junto a Comissão de Sindicancias deste ministério.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 413 — Remetendo a terceira via dos empenhos numeros 40 e 41, efetuados na sub-consignação n. 3. "Diversas despesas", e) Instituto de Meteorologia, consignação "Material". Ver N. 41. — Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas — decreto n. 22.059, de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 414 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento de vencimentos do assistente da Estação Climatologica de 1ª classe de Florianopolis, relativa ao mês de fevereiro ultimo.

N. 415 — Transmittindo o requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro solicita o pagamento das contas de fornecimento de luz e gas á extinta Diretoria de Meteorologia, no mês de dezembro do ano proximo passado, nas importancias de 198\$500, 187\$400 e réis 158\$500.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 416 — Pedindo a remessa a esta diretoria geral da certidão de casamento da observadora de estação climatologica de 3ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia, Cesarlina Gonçalves Guarany.

Dia 28

— Ao diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 417 — Comunicando haver designado o 1º escrivão desse instituto Pedro Tinoco do Amaral para, juntamente com o 1º escrivão desta diretoria geral

Annibal Thompson Esteves, constituir a comissão que deve apurar as faltas atribuidas ao ex-funcionario, da extinta Diretoria de Meteorologia Aristides Ignacio Domingues.

— Ao Sr. Pedro Tinoco do Amaral, 1º escrivão do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 418 — Comunicando haver resolvido designá-lo para, juntamente com o 1º escrivão desta diretoria geral Annibal Thompson Esteves, constituir a comissão que deve apurar as faltas atribuidas ao ex-funcionario da extinta Diretoria de Meteorologia Aristides Ignacio Domingues.

— Ao Sr. Annibal Thompson Esteves, 1º escrivão da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas:

N. 419 — Comunicando haver resolvido designá-lo para, juntamente com o 1º escrivão do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil Pedro Tinoco do Amaral, constituir a comissão que deve apurar as faltas atribuidas ao ex-funcionario da extinta Diretoria de Meteorologia Sr. Aristides Ignacio Domingues.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 7.420 — Transmittindo cópia do officio do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, dirigido a esta Diretoria Geral e solicitando providencias no sentido de ser posto em disponibilidade o Sr. Achilidones Guimarães, assistente de Estação Climatologica de 1ª classe.

N. 7.421 — Solicitando providencias no sentido de serem rescindidos os contratos de alguns funcionarios do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, a partir de 1 de março do corrente ano, data em que uns entraram para o quadro em virtude da reforma havida no Instituto e outros deverão ser contratados de acordo com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao diretor geral da Agricultura:

N. 7.422 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu pôr á disposição dessa Diretoria Geral, a auxiliar contratada do Instituto de Quimica, Maria Aurora Pegado Beltrão.

— Ao diretor do Instituto de Quimica:

N. 7.423 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia

do ministro resolveu pôr á disposição da Diretoria Geral de Agricultura, a auxiliar contratada, desse Instituto, Maria Aurora Pegado Beltrão.

Dia 29

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 424 — Restituindo o requerimento em que o assistente-chefe Raul Pires Xavier, solicita setenta e quatro dias de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. ministro:

N. 425 — Remetendo o officio do diretor do Instituto Biológico Federal, solicitando autorização para instalar a sua residencia particular no 2º pavimento do predio onde sempre residiram os diretores do Jardim Botânico.

N. 426 — Remetendo os relatórios dos Srs. auxiliar de Gabinete e chefe de Secção desta Diretoria Geral, bem como dos que me foram remetidos pelos Institutos subordinados a esta Diretoria Geral.

Dia 4 de maio de 1933

Ao diretor geral da Industria Animal:

N. 427 — Solicitando a remessa a esta Diretoria Geral, do decreto de nomeação do servente do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, Amorino Pinto da Silva, para as devidas anotações.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereram Theodor Wille & Comp., Ltd., agentes da aeronave alemã "Graf Zeppelin", e á vista das informações prestadas a respeito pelo Departamento de Aeronautica Civil:

Resolve aprovar o horario, que com esta baixa, assinado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste Ministerio, das viagens que a referida aeronave pretende realizar no corrente ano, entre Friedrichshafen e Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933.
— José Americo de Almeida.

HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Partidas de Friedrichshafen	Chegadas em Pernambuco	Chegadas em Rio de Janeiro	Partidas do Rio de Janeiro
6 de maio.....	9 de maio.....	11 de maio, 6 AM.....	11 de maio, 6.30 AM..
3 de junho.....	6 de junho.....	8 de junho, 6 AM.....	8 de junho, 6.30 AM..
1 de julho.....	4 de julho.....	6 de julho, 6 AM.....	6 de julho, 6.30 AM..
5 de agosto.....	8 de agosto.....	10 de agosto, 6 AM.....	10 de agosto, 6.30 AM
2 de setembro.....	5 de setembro.....	7 de setembro, 6 AM.....	7 de setembro, 6.30 A*
16 de setembro.....	19 de setembro.....	21 de setembro, 6 AM.....	21 de setembro, 6.30 AM..
30 de setembro.....	3 de outubro.....	5 de outubro, 6 AM.....	5 de outubro, 6.30 AM.
14 de outubro.....	17 de outubro.....	19 de outubro, 6 AM.....	19 de outubro, 6.30 AM.
28 de outubro.....	31 de outubro.....	2 de novembro, 6 AM.....	2 de novembro, 6.30 AM.

Nas viagens da Europa a aeronave escalará em Barcelona, e nas viagens para a Europa, em Sevilha.

Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas. Diretoria Geral de Expediente, em 6 de maio de 1933.
J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

Por portarias de 2 de maio de 1933, foram concedidas licenças, de acordo com o artigo 8º, n. III, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao maquinista da agência postal-telegráfica de Rio Branco, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre, Eduardo Pond, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1933, com um terço da diária. — (N. 5.852, de 1933).

Do Operário de 4ª classe da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Rodrigues Pinto, três meses de licença, em prorrogação, a contar de 9 de fevereiro de 1933, com um terço da diária. — N. 5.465, de 1933).

— Por portarias (9) de 4 de maio de 1933, foram aprovadas as folhas seguintes:

De dois mensalistas e dois diaristas contratados pela Comissão das Estradas de Rodagem Federais para os serviços da Administração Central durante o mês de março do corrente ano. — Número 7.211, de 1933).

De um mensalista contratado pela mesma Comissão, para os mesmos serviços, durante o mês de fevereiro do corrente ano. — (N. id.).

De pagamento do mês de março último, na importância de 917\$600, de dois diaristas contratados pelo Diretoria Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do porto de Santos. — (N. 7.226, de 1933).

Idem, do mês de março último, na importância de 3.317\$000, do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento, para os serviços do porto de Vitória. — N. 7.228, de 1933).

Duas folhas, suplementares, de pagamento do mês de janeiro do corrente ano, na importância total de 118\$300, de dois diaristas contratados pelo mesmo Departamento, para os serviços da Fiscalização do porto do Rio de Janeiro (ampliação). — (N. 5.918, de 1933).

Duas folhas de pagamento do mês de fevereiro último, na importância total de 18.855\$600, do pessoal contratado pelo mesmo Departamento, para os serviços da mesma Fiscalização. — (Id.).

Folha de pagamento do mês de março último, na importância de 19.592\$000, do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento e para os mesmos serviços. — (N. id.).

Idem do mês de janeiro do corrente ano, na importância de 1.023\$000, do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento, para os serviços da Fiscalização do porto de Manaus. — (Número 6.572, de 1933).

Folha de um diarista contratado pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais, para os serviços da conservação ordinária da estrada de rodagem Rio-São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano. — (N. 7.516, de 1933).

— Por portarias (6) de 5 de maio de 1933, foram aprovadas as seguintes folhas:

De 60 diaristas contratados pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços extraordinários da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1932. — (N. 6.790, de 1933).

Três folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1932, na importância total de réis... 13:465\$300, do pessoal diarista contratado pela mesma Inspetoria, para os serviços extraordinários da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. — (N. id.).

Folha de pagamento do mês de fevereiro último, na importância de réis... 21:457\$500, do pessoal diarista contratado pela mesma Inspetoria, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piauí. — (N. 7.079, de 1933).

Folha de pagamento do mês de março último, na importância de 6:259\$400, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 7.227-33).

Folhas de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1932, na importância total de 13:150\$, do pessoal diarista contratado pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, para os serviços da construção da linha telegráfica entre Piancó à Princeza, na D. R. dos Correios e Telegrafos da Paraíba do Norte. (N. 5.270-33).

Folha de pagamento do mês de dezembro de 1932, na importância de réis 4:200\$, do pessoal diarista contratado pelo mesmo Departamento e para os mesmos serviços. (id.).

Por portarias (4) de 6 de maio de 1933, foram aprovadas folhas de pagamento do pessoal diarista contratado, a saber:

Do mês de outubro de 1932, na importância total de 2:403\$900, pela L. F. de Obras contra as Secas para diversos serviços a cargo do Primeiro Distrito. (N. 6.432-33).

163, dos meses de novembro e dezembro de 1932, na importância total de 6.627:873\$200, do mesmo pessoal contratado para os mesmos serviços. (id. (2 portarias)).

Dos meses de janeiro e março do corrente ano, nas importâncias de réis 94:940\$500, 86:696\$200 e 96:204\$100, contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 6.714-33).

Requerimentos despachados

Em 19 de abril de 1933

Melchisedech Marques de Souza, pedindo a sua readmissão no cargo de telegrafista de 5ª cl. do D. C. T. — Mantenho o despacho anterior. (Número 3.226-33).

Paulo Goulart, ex-1º escrivão da extinta C. E. de Rodagem Federais, pedindo o seu aproveitamento na Comissão de Estudos Rodoviários. — Aguarde oportunidade, em vista da informação prestada pela Comissão de Estradas de Rodagem Federais. (Número 5.926-33).

Eugenio de Souza, carteiro auxiliar da D. R. C. T. do Rio de Janeiro, pedindo a sua remoção para a do Distrito Federal. — Indeferido, em vista das informações. (N. 5.315-33).

João Francisco da Silva, pedindo restituição de importância que pagou pelo percurso noturno de um trem especial de 2ª classe na E. F. C. B. — Indeferido, em vista da informação prestada

pela diretoria da E. F. C. B. (Número 6.388-33).

Gastão Gonçalves da Silva, pedindo reversão ao cargo de telegrafista de 2ª classe do D. C. T. no qual foi aposentado. — Indeferido, em vista das informações. (N. 476-33).

Moacyr de Barros Leal, pedindo a sua admissão em uma das vagas de operadores existentes nas estações rádio-telegráficas da D. R. dos C. T. do Ceará. — Indeferido, por falta de verba. (N. 5.678-33).

Ary Soares de Campos, condutor de malas da D. R. C. T. de São Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de servente da mesma repartição. — Não há vaga em que possa ser aproveitado. Em 20-IV-33. (N. 18.540-32).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de maio de 1933

Transferindo, sem onus, para o Departamento, da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional de Alagoas, afim de ter exercício na Estação sede da mesma Diretoria, o telegrafista de 4ª classe Orlando Cardoso, com direito apenas a transporte. (Port. 599, de 6 de maio de 1933.)

Transferindo, sem onus, para o Departamento, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a de Juiz de Fora, o diarista José Carlos Miranda Sá. (Portaria n. 601, de 8 de maio de 1933.)

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Estação Central Telegráfica para a Diretoria Regional de Juiz de Fora, o mensageiro Augusto da Cunha e Souza. (Port. 600, de 8 de maio de 1933.)

Requerimento despachado

Angelo Nunes, brasileiro, casado, reservista do Exército Nacional, pedindo admissão como diarista. — Aguarde o requerente oportunidade. (Requerimento 18.427).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Arsenio Marques Pereira Suzart, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento, até junho, de acordo com o cartão de matrícula.

José Roberto de Oliveira, pedindo seu aproveitamento como concertador. — Aguarde oportunidade. De acordo com o critério estabelecido, as nomeações serão feitas entre os disponíveis, guardada a antiguidade.

Mancel Antonio d'Azevedo, pedindo passe. — Remeta-se o requerimento à Recebedoria do Distrito Federal, para ser cobrado o selo com revalidação, por ter sido selado com taxa inferior à devida.

Pedro Alves de Carvalho, Firmo Soares Leitão, Leopoldo Rego da Silva, Orlando Baptista de Magalhães, Homero de Oliveira Guimarães. — Compareçam à Secretaria.

Sebastião de Azevedo Mattos, Sylvio Geraldini, Custodio José de Almeida, David Baron, Francisco Teixeira da Cunha, Jorge J. Bustane, João Alves Feitosa, João Simões, José Rapp, Luiz Gomes de Lima, Pedro Lauterback e Raul Ferreira, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Cópia — Termo de contrato de arrendamento dos prédios números nove e onze da estrada do Engenho Novo, Anchieta, destinados à instalação do Posto e Comissariado do vigésimo terceiro Distrito Policial, que entre si fazem os senhores Antonio Dias da Rocha, Nelson Dias da Rocha e Sylvio Dias da Rocha, proprietários comuns e a Polícia Civil do Distrito Federal

Aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, o senhor capitão, Filinto Muller, chefe de Polícia, representado pelo doutor Artur Hehl Neiva, respectivo diretor geral, com poderes bastantes para assinar o presente contrato e os senhores Antonio Dias da Rocha, Nelson Dias da Rocha e Sylvio Dias da Rocha, proprietários comuns, residentes à estrada do Engenho Novo número treze, proprietários comuns dos prédios situados à estrada do Engenho Novo números nove (9) e onze (11), entre si ajustaram o arrendamento dos ditos prédios para o estabelecimento da sede do Posto e Comissariado do vigésimo terceiro Distrito Policial, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até o fim do corrente ano.

Segunda — O aluguel será de três contos e seiscientos mil réis anuais, em prestações mensais de trezentos mil réis (300\$000), que os proprietários se obrigam a receber na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, por conta da verba número nove (9), artigo primeiro (1º), do decreto número vinte e dois mil trezentos e vinte (22.320) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e trinta e três (1933) Repartição da Polícia, sub-consignação número três (3) "Diversas Despesas", de cujo crédito foi deduzida a despesa.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato, a Polícia Civil do Distrito Federal providenciará para que se mantenham os referidos prédios em bom estado de conservação e asseio, e poderá, a expensas suas, adaptá-los e executar as obras úteis ao serviço que lhe é próprio, não ficando os proprietários obrigados a indenizar as benfeitorias por ventura introduzidas.

Quarta — As despesas com as obras necessárias aos prédios para a sua segurança durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos públicos e higienicos e circunstâncias accidentais, correrão por conta dos proprietários, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os citados prédios, quer federais, quer municipais, correrão por conta dos proprietários, bem assim, qualquer onus ju-

dicial ou extra-judicial a que estejam ou venham a ficar sujeitas aquelas propriedades.

Sexta — Obrigam-se os proprietários, por si, seus herdeiros ou sucessores, inclusive o adquirente dos prédios, no caso de alienação dos mesmos a fazer bem, firme e valioso o presente contrato e a dar, em igualdade de condições, preferência à Polícia Civil do Distrito Federal para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Setima — Os proprietários renunciam o direito de notificação para a não prorrogação do presente contrato que, findo o prazo, se entenderá prorrogado sucessivamente para cada um dos anos seguintes, si a Polícia não o denunciar e si for concedido o necessario crédito; os proprietários, porém, poderão denunciá-lo, depois da quarta prorrogação e com três (3) meses de antecedência.

Oitava — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministerio da Justiça e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si não for ele aprovado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem assim acórdes em todas as condições estabelecidas, mandou o senhor capitão, chefe de Polícia, lavrar o presente termo de contrato que vai assinado pelo doutor Artur Hehl Neiva, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo declaradas; lavrado em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três (783) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; e depois de lido e achado conforme, tendo sido pago o selo proporcional no valor de doze mil réis (12\$000) e mais duzentos réis (\$200), selo de educação e saúde. E eu, Paulo Alves da Silveira, terceiro escrivuario, com exercicio na sexta secção da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, o escrevi. Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de doze mil e duzentos réis (12\$200). Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — *Artur Hehl Neiva*, pelo chefe de Polícia. — *Antonio Dias da Rocha*, por procuração de Sylvio Dias da Rocha. — *Antonio Dias da Rocha*, por procuração de Nelson Dias da Rocha. — *Antonio Dias da Rocha*. Testemunhas: *Sebastião Benjamin Constant*, rua S. Francisco Xavier n. 643. — *Sylvio Dias Paes*, rua Senador Euzébio n. 62. Confere. — *Maurilio Alves do Nascimento*, terceiro escrivuario. — Conforme. — *J. Cordy*, chefe de Secção.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e D. D. Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas, proprietárias do predio e terreno sitos à rua Candido Benicio n. 46, em Jacarépaguá, nesta Capital.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e três (1933), presentes na Diretoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Publica o doutor Octavio Carlos

Pinto Guedes, respectivo diretor, e donas Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas, proprietárias do predio e terreno sitos à rua Candido Benicio numero quarenta e seis (46), em Jacarépaguá, nesta Capital, e residentes à rua Alvaro Ramos numero cento e quarenta e cinco (145), também nesta Capital, entre si, de acôrdo com o numero vinte e quatro (XXIV) do artigo vinte e dois do decreto dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e três, ajustaram as bases do presente contrato de arrendamento do predio e terreno acima mencionados, sob as condições seguintes:

Primeira — Fica o referido predio arrendado, até trinta e um de dezembro do corrente ano, à Diretoria de Saneamento Rural, para instalação de uma dependencia pelo aluguel mensal de quatrocentos e trinta mil réis (430\$000), correndo a despesa que já foi devidamente empenhada, pela sub-consignação 84 — Despesas Diversas, da verba n. artigo 7º do decreto numero vinte e dois mil trezentos e vinte (22.320), de 6 de janeiro de 1933.

Segunda — A Diretoria de Saneamento Rural poderá, a expensas suas, fazer no dito imovel as adaptações necessarias ao serviço para que é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contrato, a desfazê-las, si assim lhe convier ou exigirem as proprietarias, conservando o predio e as arvores frutíferas.

Terceira — As despesas com os impostos ou quaisquer onus judicial ou extra judicial a que esteja sujeita a mencionada propriedade continuarão a correr por conta das proprietarias.

Quarta — As proprietarias obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato durante o prazo estabelecido na condição primeira deste termo, respeitada, no decurso de sua execução, a conveniencia do serviço publico e a renovar, durante três anos, o presente contrato de arrendamento, nas mesmas condições da clausula primeira, si convier ao serviço publico e for concedido o pre-ciso credito, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si, nos anos subsequentes, deixar de conceder os necessarios creditos.

Quinta — O presente contrato, que foi definitivamente aprovado pelo senhor ministro da Educação e Saúde Publica, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

E por estarem assim acórdes, lavrou-se este termo de contrato que, devidamente selado, vai assinado pelo senhor doutor Octavio Carlos Pinto Guedes, diretor do Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Publica, pelas proprietarias já citadas e pelas testemunhas João Alves de Oliveira e Orval Schafflör Saldanha da Gama. Sobre dezoito mil e duzentos réis de estampilhas

Rio de Janeiro, quatro de maio de 1933. — *Doutor Octavio Carlos Pinto Guedes*. — 4 de V de 1933. — *Marietta Telles Dantas*. — *Iracema Telles Dantas*. — *João Alves de Oliveira*. — *Orval Schafflör Saldanha da Gama*. Confere. — *M. E. Lucinda*, auxilia de escrita. Visto. — *Pinto Figueiredo*, diretor.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 6 de maio de 1933

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 6 as 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em declinio de dia Ventos: De oeste e sul com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em declinio de dia.

Nota — A situação isobarica permite a occurencia de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando no interior do Rio Grande e Santa Catarina. Temperatura: Em declinio. Ventos: De oeste e sul com rajadas frescas.

TTT — A's 14 horas e 20 minutos foi irradiado pelo Arpoador o seguinte aviso: O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro prevê que o litoral entre Rio Grande e Rio de Janeiro está sujeito a ventos fortes, de oeste a sul.

Nota — Foram içados sinais de ventos fortes em Santos, Rio, Cabo Frio e Campos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 ás 14 horas do dia 6

O tempo foi bom á tarde e á noite e instavel após. Nevoa seca hontem e nevoeiro pela manhã de hoje. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 30.5 e minima 19.8 e as temperaturas extremas registadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 28.5 e minima 21.5, respectivamente, até 14 horas e ás 6 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.6	—	26	—	C	0	5a	—	B	32	25	38	lo	lo	Ao
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X) ..															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	60.3	0.3	26	-1	SE	2	9a	—	B	31	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	62.1	0.1	26	0	SE	2	2b	—	B	29	24	0	I	B	I
Sobral (X).....															
Iguatú.....	61.3	—	26	—	SE	2	2a	—	B	31	21	0	B	B	B
Natal.....	60.2	—	27	—	SE	2	5b	Chão	I	30	22	1	I	I	lo
João Pessoa.....	57.1	—	27	—	SE	2	9b	—	I	30	21	0	I	I	I
Campina Grande.....	60.0	0.0	24	-1	SE	5	9b	—	I	29	19	0	I	B	B
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira.....	58.7	—	21	—	E	5	9b	—	I	27	—	6	I	Ao°	I
Goianua.....	60.8	0.2	27	0	NE	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Garças (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceió.....	61.2	-1.8	27	5	E	2	5b	Chão	B	28	21	—	Ao°	I	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	61.8	-1.1	26	1	E	2	5b	—	I	28	23	13	lo	I	lo
Propriá.....	62.4	-0.8	28	4	C	0	9b	—	I	30	16	1	A	I	I
Ondina (São Salva- dor).....	63.1	-1.0	24	-3	S	2	9b	P. ygs	I	28	24	5	I	I	lo
B. do Rio Grande (X)															
Caetité.....	63.5	—	18	—	SE	5	5b	—	I III	22	15	0	B	B	I III
Ilhéus.....	62.1	-2.2	25	0	S	2	5a	Tranq.	B	27	20	0	B	B	B
Caravelas.....	64.1	2.2	25	1	C	0	2b	Tranq.	B	27	18	1	I	B	lo
Belo Horizonte.....	63.2	-0.8	20	-1	C	0	5a	—	B	27	13	0	B	B	B
Januária.....	61.5	-1.0	23	0	E	2	2a	—	B	30	15	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.9	-1.0	21	0	SE	2	9b	—	I	27	15	0	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	62.6	—	18	—	NE	2	9a	—	B	28	15	2	I	B	A </td
Passa Quatro.....	62.7	-1.9	18	2	N	2	5a	—	B	25	16	10	B	B	Aot
Poços de Caldas.....	51.0	-1.4	19	0	NE	2	9e	—	I	24	15	16	B	B	Aot
Juiz de Fora (X).....															
Goias.....	65.1	1.0	21	-2	E	2	9a	—	B	32	16	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	764.8	—	23	1	NW	2	2a	—	B	27	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 6 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.3	3.8	24	3	NW	2	5a	P. vgs.	B	26	22	0	I	B	B
Campos	62.4	-3.0	24	0	N	2	9a	—	B	28	19	0	I	B	B
Paraíba do Sul (X)...	63.0	-2.8	20	3	C	0	9a	—	B	23	13	0	B	B	B
Friburgo	62.6	—	20	—	C	0	9b	—	M	22	17	0	B	B	B
Petropolis	61.8	-3.0	19	1	C	0	9b	—	I	25	16	1	I	B	lo
Rezende	63.5	-2.4	19	2	NE	2	5b	—	I	24	14	0	I	I	I
Terezopolis	61.1	-3.7	24	1	NE	5	9a	Chão	B	23	21	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.7	-1.2	19	-1	N	2	9b	—	I	24	17	26	lo	I	Aot
Angra dos Reis (X)...	61.6	-0.5	23	1	—	2	9e	P. vgs.	I	28	22	0	I	I	Aot
S. Paulo.....	64.1	-0.1	18	-2	NW	2	9b	—	Mo°	27	16	28	Ao	I	Aot
Ribeirão Preto (X)...	62.6	—	17	—	C	0	0	—	B	21	10	15	Ao	Ao 2	B
S. C. do Pinhal	63.5	-4.2	19	0	N	2	9b	—	Mot	24	17	22	Ao°	I	Aot
Faxina	61.5	-0.7	12	-4	SW	5	0	—	B	22	7	5	I	lo	I
Campinas.....	—	—	17	-2	—	—	0	Chão	B	27	—	1	B	lo	B
Campos do Jordão(X)...	65.3	4.5	9	-4	W	2	5b	—	I	16	7	0	Ao°	lo	I
Curitiba.....	65.5	5.3	8	-5	SW	2	9b	—	I	15	7	21	lo	lo	B
Paranaguá.....	59.2	-0.9	20	-1	C	0	0	Tranq.	B	25	16	37	B	Aot	Ao°
Guarapuava	62.3	1.8	10	-5	W	2	9b	—	I	16	9	16	Ao°	B	I
Palmas.....	64.1	—	13	—	C	0	9b	—	I	19	9	14	lo	lo	I
Florianopolis.....	60.9	-0.8	19	0	NW	5	2a	P. vgs.	B	25	16	9	B	Aot	B
Lages	63.3	4.8	9	-6	C	0	9b	—	I	19	8	47	lo	lo	B
Herval Novo	59.7	0.8	17	-4	N	2	0	—	M	21	16	27	I	Aot	Ao°
S. Francisco.....	60.0	—	13	—	SE	2	0	—	B	13	11	1	Ao°	Ao°	I
Xanxerê.....	64.5	—	14	—	SW	2	—	—	B	18	12	2	Ao°	B	B
Porto Alegre.....	63.2	—	17	—	S	5	9e	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	65.0	4.0	15	1	S	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Goiás, Imperatriz e Belém com 32°.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 1°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ☼, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom em Minas Gerais, salvo em Poços de Caldas onde foi perturbado com chuvas e trovoadas, em geral instável com chuvas fracas esparsas no E. do Rio e bom em Goiás. Hoje, às 9 horas o tempo continuava bom em Goiás e apresentava-se entre bom e incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu ascensão no Estado do Rio, declinou em Minas Gerais e manteve-se estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas no Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas o tempo apresentava-se entre incerto e bom, tendo chovido em várias localidades. A temperatura foi estável em S. Paulo e sofreu declínio nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante oeste com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Aloisos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangú
Maxima.....	27.7	(X) 26.9	28.8	—	(X) 26.5	31.6	—	—	—	33.2	29.3	—	—
Minima.....	20.2	18.8	19.6	—	20.1	18.8	—	—	—	20.2	20.1	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos toram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 5:			Rio Paraíba do Sul — Dia 6:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.28	0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.15	0.10
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.44	0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.48	-0.02
Manáus (X).....			Guaratinguetá.....	0.50	0.00
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.49	0.09
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.36	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.25	0.00
Obidos.....	6.18	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.24	0.00
Santarém (X).....			Anta.....	0.79	-0.13
Porto Nacional.....	2.27	0.00	Porto Novo.....	0.57	0.00
Carolina (X).....			S. Fidelis (X).....		
Bôa Vista.....	2.80	-0.39	Campos.....	7.00	-0.01
Imperatriz.....	5.59	-0.37	Rio Itajai-Assú — Dia 6:		
Conc.º do Arag.º.....	4.48	-0.53	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	1.44	0.14
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.60	0.05
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.88	0.06
Labréa (X).....			Subida.....	1.37	0.30
S. Gabriel.....	7.20	-0.02	Aquidaban.....	1.30	0.08
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.46	0.02
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.16	0.16
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	2.60	2.30
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.70	-0.05
Arumanduba (X).....	4.29	0.09	Ilhota.....	1.98	0.08
Alta Mira.....			Rios Belmonte-Pardo—Dia 6:		
Rio S. Francisco — Dia 6:			Arassuaí.....	1.38	-0.03
Pirapóra.....	0.64	-0.05	Barra Pontal.....	1.30	-0.04
S. Francisco.....	1.05	-0.02	Itinga.....	1.86	-0.05
Januaria.....	1.66	-0.04	Itaobim.....	1.24	-0.06
Carinhanha.....	1.30	-0.06	São Pedro.....	1.62	-0.04
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai—Dia 5:		
Barra do Rio Grande.....	2.83	-0.06	Tres Lagoas.....	2.58	0.60
Remanso (X).....			Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Caprobó.....	1.78	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	2.41	-0.05
Propriá.....	1.15	-0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.54	0.60

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 5 — Subindo em Arumanduba, estacionario em P. Nacional, baixando em S. Gabriel, Obidos, C. Araguaia, Bôa Vista e Imperatriz.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Continuará em declínio entre S. Fidelis e Campos e em ascensão entre Pindamonhangab^a e Rezende.

Rio Itajai-Assú — Dia 6 — Continuará em rapida ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte e Pardo — Dia 6 — Baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 5 — Estacionario em Tres Lagoas e Corumbá. Baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	NE 2	NNW 2	NNE 2	NW 2	W 4	W 4	—	—	3.800 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	N 8	NNW 9	NW 8	NW 5	N 3	WSW 6	W 10	—	4.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 8	NW 9	WNW 9	WNW 6	WNW 7	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro	13 hs.	WNW 2	WNW 4	WNW 7	WNW 6	W 6	WNW 12	WNW 12	WNW 17	5.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos	9.30	SW 2	NW 2	N 10	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba	9.30	WSW 6	SW 12	WSW 6	SW 10	WSW 15	W 16	W 17	—	4.200 ms.
Florianopolis	9.30	WNW 4	W 7	WSW 7	WNW 3	W 5	SW 14	SW 12	WSW 20	5.400 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia,
Hidrometria e Ecologia Agrícola
Em 7 de maio de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel, com chuvas continuando sujeito a trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis a principio e do quadrante sul, frescos, após.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas, continuando sujeito a trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instavel com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estavel à noite e em elevação de dia. Ventos: Predominarão os do quadrante sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo foi instavel, todo o período, com chuviscos, trovoadas e relampagos á tarde e chuvas fracas, trovoadas fortes e relampagos, á noite. A temperatura foi estavel á noite, tendo declinado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 25.7 e minima 19.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.2 e minima 20.4, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e ás 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis, havendo grande período de calmaria, pela madrugada e manhã de hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina	759.7	- 6	26	0	C		9a	—	B	29	21	0	B	B	B D
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim	61.7	- 4	25	-1	C	0	9b	—		29	24	8	I	I	Ao°
Sobral	0.2	—	25	—	C	0	9b	—		31	23	0	I	I	I
Iguatú	8	0.5	25	-1	C	0	2a	—	B	30	20	0	B	B	B
Natal (X)															
João Pessoa	56.9	0.2	28	1	SE		5b	—	I	29	22	0	I	I	I
Campina Grande	59.6	-0.4	24	0	SE	2	5a	—	B	28	18	0	I	B	B D
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns (X)															
Fern. Noronha	59.5	—	27	—	SE	5	9c	Chão	I	28	14	19	Io	Io	Io
Maceió	0.3	-0.9	25	-2	C	0	9b	Chão	B	29	21	1	Io	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X)															
Aracaju	60.9	-0.9	26	0	NE	2	2a	—	B	29	22	0	I	I	B
Propriá (X)															
Ondina (S. Salva- dor)	61.3	-1.8	23	-1	N	2	9b	P. vgs.	M ☉	26	23	12	Io	I	Io
Barra R. Grande (X)															
Caetité	61.7	-1.8	21	3	C	0	5a	—	B	25	14	0	I	H,hs	B
Ilhéus	61.1	-1.0	25	0	S		9b	P. vgs.	Io	27	21	0	B	B	I
Caravelas	61.0	-3.1	24	-1	—	—	—	Tranq.	B	28	19	0	I	B	B
Belo Horizonte (X)															
Januária	59.5	-1.0	22	-1	C	0	0	—	I	32	16	0	B	B	B
Teófilo Otoni	59.7	-3.2	18	-3	N		—	—	B	23	14	0	B	B	B
São Lourenço (X)															
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora	60.1	—	19	—	SE	5	5b	—	I	27	15	18	B	I	Ao 2
Goias	63.2	-1.9	24	2	SE	2a	—	—	B	32	20	0	B	B	B
Catalão (X)															
Cuiabá	701.9	—	24	—	S		9b	—	I	30	22	0	I	I	I D
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bela Vista (X)															
Vitoria (X)															
C. Itapemirim	61.1	-3.7	24	1	—	—	2a	—	B	31	17	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 7 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.5	0.2	21	-3	NW	2	9b	P. vgs.	I	28	20	10	I	I	I K 2
Campos.....	60.8	-1.6	23	-1	SW	2	9b	—	I	29	18	2	B	B	Aot
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo.....	59.5	-3.5	20	0	SL	2	9b	—	—	25	15	13	B	lo	lo
Petropolis.....	61.9	-0.7	16	-4	C	0	9a	—	—	23	14	21	P	lo	lo
Rezende.....	60.7	-1.1	19	0	SW	5	0	—	B	26	16	16	Aot	Aot	Aot
Terezopolis.....	60.7	-2.8	18	-1	SW	2	9b	—	I	24	14	11	I	lo	Aot
Cabo Frio.....	60.9	-0.2	22	-2	SW	2	9b	P. vgs.	I	28	19	7	B	I	Aot
Angra dos Reis (X).															
São Paulo.....	62.0	0.3	16	-3	E	2	0	—	B	23	10	3	Ao°	B	B
Santos.....	61.9	0.3	22	-1	W	2	0	Tranq.	B	26	18	0	I	I	—
Ribeirão Preto.....	62.8	—	15	—	C	0	9a	—	∞	25	14	16	Aot	I	B
S. C. do Pinhal.....	64.5	0.4	14	-4	SE	2	2a	—	B	25	8	4	A	Ao°	I
Faxina.....	61.4	-1.2	19	2	SE	2	0	—	B	23	7	0	B	B	B
Campinas.....	64.5	1.0	14	-5	C	0	5a	—	B	23	11	21	I	I	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	64.8	3.5	12	0	C	0	5b	—	B	19	9	0	B	B	B
Paranaguá.....	62.1	—	21	4	W	2	2a	Chão	B	26	18	0	B	B	B
Guarapuava.....	63.5	-1.8	14	5	SW	2	5b	—	I	14	10	0	I	I	I
Palmas.....	64.3	-1.2	11	3	S	2	9b	—	I	13	11	0	I	I	I
Florianopolis.....	61.0	1.8	20	0	C	0	5a	Tranq.	B	27	17	0	B	B	B
Lages.....	62.7	0.4	14	4	S	2	9b	—	I	14	12	1	Ao°	A	I
Herval Novo.....	64.2	0.1	15	2	C	0	9b	—	I	18	14	0	I	I	I
S. Francisco.....	62.6	1.7	20	1	NW	2	2a	—	B	27	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.7	-0.6	13	4	S	2	9b	—	I	13	12	0	I	I	I
Porto Alegre.....	64.3	4.6	18	1	C	0	9b	—	M	20	17	7	A	A	A
Uruguaiana.....	63.7	-2.3	14	1	SE	2	0	—	B	16	10	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	65.3	0.8	14	0	SE	2	2a	—	B	21	12	0	B	B	B
Santa Vitoria.....	66.3	—	14	—	SW	2	2a	—	B	21	12	0	B	B	B
Montevideu.....	68.6	5.4	16	-1	ESE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	67.0	2.0	11	-4	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuiabá e outras localidades com 32° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 1° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvem altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom, Bx, bom, após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ∪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; ci, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo país de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas, era incerto no Estado do Rio e bom em Minas Gerais e Goiaz. A temperatura declinou no Estado do Rio e sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em diversas localidades de São Paulo. Hoje às 9 horas, o tempo era bom, salvo em algumas localidades, onde era perturbado, com chuvas. A temperatura declinou em São Paulo e sofreu ligeira ascensão nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante sul, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas:

Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	23.0	(X) 30.9	25.2	—	(X) 27.4	26.3	—	—	—	26.1	24.4	—	—
Minima.....	17.1	18.8	18.2	—	19.5	18.7	—	—	—	19.4	18.5	—	—
Chuva.....	—	13.2	4.4	—	2.7	1.9	—	—	—	3.4	1.9	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 6 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 7 :		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.44	0.16
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.30	0.15
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.68	0.24
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.54	0.06
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	0.59	0.09
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.56	0.08
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.30	0.05
Obidos.....	6.20	0.02	Paraíba do Sul.....	0.24	0.00
Santarém (X).....			Anta.....	0.86	0.07
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.58	0.01
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.35	0.05
Boa Vista.....	2.25	-0.55	Campos.....	7.00	0.00
Imperatriz.....	5.14	-0.45	Rio Itajaí-Assú — Dia 7 :		
Conc. ^{do} Arag. ^a (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	1.80	0.00
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.57	-0.03
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.30	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.36	-0.10
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	2.90	0.00
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.08	0.00
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.00	0.00
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte-Pardo — Dia 7 :		
Rio S. Francisco — Dia 7 :			Arassuaí.....	1.35	-0.00
Arapóia.....	0.63	-0.01	Barra Pontal.....	1.28	-0.02
S. Francisco.....	1.03	-0.01	Itinga (X).....		
Januária.....	1.60	-0.06	Itaobim.....	1.20	-0.04
Carlinhã.....	1.23	-0.07	São Pedro.....	1.58	-0.04
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 6 :		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagôas.....	2.60	0.02
Remanso (X).....			Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	3.15	-0.03	Cuiabá.....	2.38	-0.05
Propriá.....	1.10	-0.05	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.50	-0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo em Obidos, baixando em Imperatriz e Boa Vista do Tocantins.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 7 — Entrará em declínio entre Taió e Aquidaban e continuará em ascensão no resto do curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 7 — Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 6 — Subindo em Tres Lagôas e baixando em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes															
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE	2	ESE	6	E	5	E	5	—	—	—	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30																
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió (X).....	9.30																
Ondina (XX).....	9.30																
Cuiabá (XX).....	7.30																
Caravelas (XX).....	9.30																
B. Horizonte	9.30	N	2	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Vitória (X).....	9.30																
Campos (XX).....	9.30																
Rto de Janeiro.....	9.30	NW	1	SW	3	SW	7	W	7	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro	13.00	C	0	WSW	1	W	6	W	9	WSW 13	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00																
Santos	9.30	W	4	SW	7	WSW	8	SW	7	SSW 6	SW 11	SW 13	SW 15	SW 15	SW 15	SW 15	8.400 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																
Florianopolis	9.30	S	6	SSW	10	SSW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30																

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 8 de maio de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Ameaçador, com chuvas, passando a instavel. Temperatura: Noite mais fresca e ligeira elevação de dia. Ventos: Predominarão os de sul a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas, passando a instavel, salvo a léste, onde será ameaçador, durante todo o período. Temperatura: Noite mais fresca e ligeira elevação de dia, salvo a léste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará em São Paulo e Paraná e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sul a léste, até Paraná, e do quadrante norie, nos demais Estados.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi, em geral, bom, à tarde e à noite, e ameaçador, hoje, com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel à noite, tendo sofrido ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 22.7 e minima 18.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 20.0 e minima 18.6, respectivamente até às 14 horas e às 4 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante oeste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich) — No dia de 8 maio de 1933

Observações das 21 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus(X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	759.3	-0.4	26	0	—	—	9e	—	I	31	23	—	B	lo	B
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.4	-0.8	27	1	C	0	9b	—	I	31	24	7	I	I	As
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....															
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	60.1	—	27	—	S	2	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.3	-0.6	27	1	NE	2	5a	—	B	29	20	0	I	3	3
Propriá.....	61.1	—	27	—	C	0	5b	—	I	31	14	0	I	I	B
Ondina (São Salvador).....	60.6	-0.7	26	3	N	2	9e	Chão	B	29	23	1	lo	lo	B
Barra do R. Grande(X).....															
Caetité.....	60.3	-1.4	23	2	C	0	0	—	B	28	14	0	B	B	B
Ilhéus (X).....															
Caravelas.....	60.2	-0.8	26	2	SE	2	9b	Tranq.	I	29	21	0	I	I	I
Belo Horizonte.....	60.8	—	20	—	S	2	2a	—	B	30	13	0	B	B	B
Januária.....	58.5	-1.0	25	3	C	0	0	—	B	32	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.2	-0.5	20	2	SE	2	9b	—	I	31	17	0	B	B	B
São Lourenço.....	61.9	—	16	—	C	0	0	—	B	25	8	0	B	B	B
Cambuquira.....	62.5	—	17	—	SE	2	0	—	B	23	8	0	B	B	B
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	62.5	—	16	—	SE	2	2e	—	B	20	8	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.4	2.3	18	-1	SE	5	0	—	B	23	11	0	B	B	B
Goiás.....	63.3	0.1	21	-3	SE	0	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Catalão.....	60.9	—	17	—	E	2	0	—	B	26	11	0	B	B	B
Cuiabá.....	760.6	—	23	—	C	0	9b	—	I	30	20	0	B x	I	B
Corumbá.....	60.2	—	21	—	SE	2	5a	—	B	28	17	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Itaúba (X).....															
Vitória (X).....															
C. Itapemirim.....	62.7	1.6	20	-4	C	0	5b	—	B	28	17	0	B	A	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 8 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedente:

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	1.6	20	-1	NW	2	9b	Chão	M ☉	25	19	2	I	B	lo <
Campos.....	61.8	1.0	22	-1	C	0	2b	—	B ☉	26	16	0	I	I	B <
Paraíba do Sul (Estação fechada)....															
Friburgo.....	61.0	1.5	18	-2	SE	2	5b	—	B	21	11	0	B	B	B
Petropolis.....	63.2	1.3	15	-1	SW	2	9b	—	Mo	18	13	3	B	B	lo
Rezende.....	62.1	1.4	20	1	SW	2	2a	—	B	24	15	0	B	B	B
Terezopolis.....	62.4	1.7	17	-1	SW	2	9b	—	M ☉	20	9	1	I	B	lo
Cabo Frio.....	62.6	1.7	21	-1	NE	5	9b	Vagas	I	25	20	0	B	B	I
Angra dos Reis (X)...															
S. Paulo.....	63.4	1.4	16	0	NE	2	9b	—	I	22	14	1	B	B	lo
Santos.....	64.0	2.1	23	1	SW	2	5b	Vagas	B	25	19	19	B	I	Ao
Ribeirão Preto.....	62.8	0.0	17	2	C	0	0	—	B ∞	23	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.6	0.1	15	1	SE	2	5b	—	I	25	9	0	B	B	B
Faxina.....	63.0	1.6	18	-1	E	2	5b	—	I	27	10	0	B	B	B
Campinas.....	64.4	-0.1	17	3	SE	2	2a	—	B	23	14	0	B	I	B
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba.....	65.4	0.6	15	3	SE	2	9b	—	I	21	11	1	B	B	Ao
Paranaguá.....	65.5	3.4	19	-2	S	2	9b	Chão	M ☉	27	12	4	B	B	lo
Guarapuava.....	63.5	0.0	14	0	E	2	5a	—	B	21	10	0	I	B	B
Palmas.....	65.2	0.9	13	2	C	0	9b	—	I	18	9	0	I	I	B
Florianopolis.....	65.2	4.2	19	-1	S	2	5b	P. vgs.	I	24	18	1	B	I	lo
Lages.....	64.4	1.7	13	-1	SE	2	2b	—	B	19	10	0	I	I	B
Herval Novo.....	64.6	0.4	16	1	C	0	9a	—	B	20	14	0	I	I	I
S. Francisco.....	65.3	2.7	18	-2	SE	2	9b	Chão	I	26	17	2	B	I	lo
Xanxerê.....	62.8	0.1	13	0	C	0	0	—	B	17	5	0	I	I	B
Porto Alegre.....	7.1	2.8	17	-1	C	0	2b	—	B	23	13	2	Ao	Ao	B
Uruguaiana.....	65.8	2.1	16	2	SE	2	9b	—	I	23	14	0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	64.8	-0.5	16	2	E	2	2a	—	B	22	13	90	B	I	Ao
Santa Vitória.....	68.0	1.7	17	3	NE	2	0	—	B	21	14	0	I	I	I
Montevideu.....	68.4	-0.2	14	-2	N	2	0	—	B						
Buenos Aires.....	67.0	0.0	16	5	NNE	2		—							

A temperatura maxima verificou-se em Januaria com 32° C.

As temperaturas minimas verificaram-se em Xanxerê e São José do Rio Pardo com 5° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau, fenômenos diversos: (○) chuva; t, trovoadas; ☉, chuviscos; ∞, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ∩, ventania; ∪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenomenos é expressa pelos evpoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Mato Grosso e Goiás e parte de Minas Gerais, e perturbado com chuvas, fracas, esparsas, nas demais zonas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo no Estado do Rio, onde era, em geral, perturbado com chuvas. A temperatura declinou. Predominaram os ventos do quadrante sul, fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, apresentava-se com alternativas de bom e incerto, tendo chovido em Paranaguá. A temperatura sofreu ligeira ascensão em São Paulo e Paraná e manteve-se estavel nos demais Estados. Predominaram os ventos de sul a léste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	19.2	(X) 24.3	22.0	—	(X) 24.5	23.4	—	22.2	23.6	23.1	22.6	—	—
Minima	17.0	18.3	19.1	—	19.5	18.8	—	18.6	17.3	18.4	16.6	—	—
Chuva	—	8.5	0.5	—	1.5	2.9	—	5.5	1.8	0.0	5.1	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 7 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 8 :		
Esperança (X)			Guararema	0.56	0.12
S. P. Olivença (X)			Jacarei	0.57	0.25
Fonte Boa (X)			Caçapava	0.90	0.22
Tefé (X)			Pindamonhangaba	0.56	0.02
Manáus (X)			Guaratinguetá	0.64	0.05
Porto Velho (X)			Rezende	0.45	-0.11
Itacoatiara (X)			Barra Mansa (X)		
Parintins (X)			Barra do Pirai	1.49	0.19
Obidos	6.24	0.04	Paraíba do Sul	0.30	0.06
Santarém (X)			Anta	0.83	-0.3
Porto Nacional	2.17	—	Porto Novo	0.59	0.01
Carolina (X)			S. Fidelis	2.30	-0.05
Bôa Vista	2.24	-0.01	Campos	6.99	-0.01
Imperatriz		-0.35	Rio Itajaí-Assú — Dia 8 :		
Conceição Araguaia (X)			Barracão	0.30	0.04
Cruzeiro do Sul (X)			Taió	1.56	-0.24
São Felipe (X)			Rio do Sul	1.59	0.02
Rio Branco (X)			Hansa	0.85	0.05
Labrea (X)			Subida	1.43	-0.14
S. Gabriel (X)			Aquidaban	1.30	0.00
Humaitá (X)			Indaial	1.18	-0.08
Maués (X)			Passo Manso	1.06	-0.01
Mjr. Amarante	1.92	—	Blumenau	2.10	-0.80
Itaituba (X)			Gaspar	2.58	0.50
Arumanduba (X)			Itota	2.70	0.20
Alta Mira (X)			Rios Belmonte Pardo — Dia 8 :		
Rio S. Francisco — Dia 8 :			Arrassuaí	1.32	-0.03
Pirapóra	0.64	0.01	Barra Pontal	1.24	-0.04
São Francisco	0.97	-0.05	Itinga	1.80	-0.02
Januária	1.56	-0.04	Itaobim	1.07	-0.13
Carinhanha	1.16	-0.07	São Pedro (X)		
Rio Branco (X)			Bacia Paraná Paraguai — Dia 7 :		
Barra do Rio Grande	2.55	-0.16	Tres Lagoas	2.56	-0.04
Remanso	0.90	0.08	Presidente Epitacio (X)		
Joazeiro (X)			Guaira (X)		
Cabrobó	1.86	0.08	Porto Mendes (X)		
Paulo Afonso (X)			Fós Iguassú (X)		
Piranhas	3.05	-0.10	Cuiabá	2.32	-0.04
Propriá	1.05	-0.05	S. Luiz Cáceres (X)		
			Corumbá	5.50	0.00

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 7 — Subindo em Obidos. Baixando em Imperatriz e Bôa Vista do Tocantins.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Entrará em ascensão em Pirapóra e entre Remanso e Cabrobó e continuará em declínio no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuá em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí Assú — Dia 8 — Continuá em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 8 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 7 — Estacionário em Corumbá e baixando em Tres Lagoas e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Fernando Noronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (XX).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
Belô Horizonte	9.30	E 5	E 2	SE 6	E 2	NW 4	SSW 2	—	—	3.150 ms.	
Vitoria (X).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)...	9.30										
Rio de Janeiro (XX)...	13.00										
Rio de Janeiro (O).....	1.00	NW 3	W 4	WSW 16	WSW 11	WSW 11	—	—	—	2.100 ms.	
Santos.....	9.30	S 8	S 7	S 9	SSW 7	S 7	S 9	—	—	3.150 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre	9.30	E 7	E	ENE 8	ESE 2	ESE 6	SE 3	SE 5	S 8	7.350 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 6 de maio de 1933.....	3.225:136\$288
Em 8 de maio de 1933.	401:987\$520
	3.627:123\$808
Em igual periodo de 1932.	3.407:822\$626
Diferença para mais em 1933.	219:301\$182
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de maio de 1933.	87.439:927\$260
Em igual periodo de 1932.	86.063:445\$939
Diferença para mais em 1933.	1.376:481\$321

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREGADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia.....		
8 de maio de 1932.	—	—
8 de maio de 1933.	144:530\$300	156:550\$700
Receita mensal:		
De 2 de maio a 8 de maio de 1932.	435:295\$200	371:957\$700
De 2 de maio a 8 de maio de 1933.	916:972\$600	1.170:043\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	481:677\$400	798:086\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de maio de 1932.	9.627:718\$200	9.151:272\$900
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1933.	16.160:653\$650	15.756:030\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	6.532:935\$400	6.604:757\$700

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officias de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	4 141/256	4 129/256
Valor da libra.	52\$738,197	53\$287,077
Sobre Paris.	—	\$635
Sobre Italia.	—	\$845
Sobre Alemanha.	—	3\$815
Sobre Portugal.	—	\$497
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	2\$265
Sobre Hespanha.	—	1\$390
Sobre Suissa.	—	3\$135
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco Slovaquia.	—	—
Sobre Nova York.	—	13\$300
Sobre Montevideu.	—	6\$990
Sobre Buenos Aires (papel).	—	3\$920
Sobre Buenos Aires (ouro).	—	—
Sobre Holanda.	—	6\$500
Sobre Japão.	—	3\$420
Sobre Rumania.	—	—

Sobre Canadá. —
Sobre Austria —
Sobre Chile —

Moedas

Vales ouro, por 1\$000. 7\$264
Escudos (papel) \$730
Liras (papel) 1\$150

Bolsa

Apolices:

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % 850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. 850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. 852\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port. 150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom. 150\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261) 166\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port. 179\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. 715\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716) 870\$000

Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 % 199\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 % 497\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % 1:007\$000

Ações de Bancos:

Banco Português do Brasil, port. 68\$000
Banco do Brasil. 391\$500

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo. 125\$000
Companhia America Fabril. 165\$000
Companhia Docas de Santos, nom. 215\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Café

Entradas. 47.728
Saídas. 2.750
Consumo local 500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café. 2.500
Existencia. 395.870

Mercado calmo

Preços por 10 quilos:

Tipo 3 13\$100
Tipo 4 12\$700
Tipo 5 12\$300
Tipo 6 11\$900
Tipo 7 11\$500
Tipo 8 10\$900

Assucar

Sacos

Entradas. 500
Saídas. 3.567
Existencia. 112.733

Mercado, calmo.

Preços por saco de 60 quilos:

Branco cristal 51\$000 a 52\$000
C. amarelo 43\$000 a 44\$000
Mascavinho Nominal
Mascavo 32\$000 a 34\$000

Algodão

Fardos

Entradas. 102
Saídas. 822
Existencia. 26.668

Mercado calmo

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3 60\$000 a 61\$000
Tipo 4 57\$000 a 58\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 44\$000 a 45\$000
Tipo 5 37\$000 a 38\$000

Ceará:

Tipo 3 Nominal
Tipo 5 37\$000 a 38\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 36\$000 a 37\$000
Tipo 5 33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3 37\$000 a 38\$000
Tipo 5 35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICAEscola de Medicina e Cirurgia
do Instituto Hahnemanniano

CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DAS
SEGUINTE CADEIRAS: PATOLOGIA
GERAL, CLÍNICA MÉDICA, 1ª CADEIRA
HISTOLOGIA, FARMACOLOGIA, MICROBIOLOGIA,
HIGIENE E OBSTETRICIA.

De ordem do Sr. Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior, diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, e determinação de

S. E. o Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, faço publico, pelo presente edital, que se acham abertas nesta secretaria pelo prazo de quatro meses, a contar de 5 de maio de 1933, as inscrições para o concurso de professor catedrático das cadeiras de: Patologia geral, clinica médica, 1ª cadeira, histologia, farmacologia, microbiologia, higiene e obstetricia, deste instituto, de acordo com os dispositivos do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Para a inscrição ao concurso de professor catedrático, o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

a) diploma profissional ou científico de instituto, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;

f) recibo de pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou que revelem con-

ceitos doutrinarios pessoais de real valor;

c) atividades didaticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções publicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia, em 5 de maio de 1933. — Pelo secretario, *Sylvio Maglioli*, oficial da secretaria.

(C — 1.900 — 5-5-933 — 146\$900 — 3 vezes.)

Assistencia a Psicopatas

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURSO PARA DOIS LOGARES DE INTER-NOS

De ordem do senhor doutor diretor do Manicomio Judiciario, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, pelo espaço de vinte dias, a contar desta data, inscrição para o concurso de dois logares de internos. Os candidatos deverão apresentar com os seus requerimentos:

- a) atestado de idoneidade;
- b) atestado de sanidade;

c) prova de se acharem matriculados no 5º ou 6º ano de uma das Faculdades de Medicina oficiais ou equiparadas do país.

O concurso constará de duas provas, assim compreendidas:

1º. Exame neuro-mental de um doente (até uma hora); redação da observação respectiva (até uma hora); leitura da observação.

2º. Realização de uma pesquisa bio-química (exame de sangue, ou liquor cefalo-raquiano, fezes, etc.) (até meia hora); relatório oral sobre o exame realizado.

Os interessados serão atendidos das 11 às 16 horas, diariamente, na Secretaria do estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 163.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1933. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria, no dia 11 de maio do corrente ano, o seguinte imóvel:

Rua de Santa Luzia n. 210, ás 15 horas.

Poderá comparecer á referida vistoria, querendo, o proprietario do predio, seu representante legal e demais interessados.

Rio, 29 de abril de 1933. — Dr. *Mario Pereira de Vasconcellos*, secretario.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos ás vistorias sanitarias, no dia 12 do corrente mês, os seguintes imóveis:

Rua Emilia Guimarães n. 21, ás 14 horas.

Rua Emilia Guimarães n. 23, ás 14 horas e 10 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 29, ás 14 horas e 20 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 43, ás 14 horas e 30 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 45, ás 14 horas e 40 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 47, ás 14 horas e 50 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 49, ás 15 horas.

Rua Emilia Guimarães n. 51, ás 15 horas e 10 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 53, ás 15 horas e 20 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 55, ás 15 horas e 30 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 57, ás 15 horas e 40 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 59, ás 15 horas e 50 minutos.

Rua Emilia Guimarães n. 61, ás 16 horas.

Rua Mattos Rodrigues n. 53, ás 16 horas e 10 minutos.

Rua Mattos Rodrigues n. 55, ás 16 horas e 20 minutos.

Rua Dona Maria n. 87, ás 16 horas e 30 minutos.

Rua Visconde de Santa Izabel, esquina de Caravellas (barracões), ás 16 horas e 40 minutos.

Poderão comparecer ás vistorias, querendo, os proprietarios dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933. — Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acôrdo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 16 do corrente, ás 15 horas, o predio da rua de Sant'Ana n. 127, podendo

comparecer a ela, querendo, o proprietario do mesmo, seu representante legal e demais interessados.

Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretario.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 768, da rua São Francisco Xavier, a preparar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, a instalação interna do aludido predio, afim de que possa ser ligado á rede do abastecimento d'agua.

Secção de Expediente, 5 de maio de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do imóvel n. 12 da rua Propicia, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, na sede do 2º distrito desta Inspetoria, á rua 24 d'emaio n. 871, entre as 12 e 17 obras de qualquer dia útil, afim de tratar de assunto referente ao processo n. 1.293, de 27 de janeiro de 1933.

Secção de Expediente, em 5 de maio de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspetor, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados, que têm o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, que deram motivo á applicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua José dos Reis n. 176;
Rua Benjamin Constant n. 144;
Rua Elias da Silva n. 11.

Secção de Expediente, 5 de maio de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspetor e nos termos do art. 46 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, ficam os senhores proprietarios dos predios abaixo mencionados a apresentarem na sede da Secção de Hidrometros, á rua de Santa Ana n. 235, dentro do prazo de 60 dias, sem multa, a contar da primeira publicação deste, um hidrometro do calibre indicado e de um dos tipos aprovados por esta inspetoria.

A inspetoria concederá mais dois prazos de 30 dias, cada um, com multas, respectivamente de 50\$ e 100\$000. Decorridos os 30 dias, após a applicação da segunda multa, passará o concessionario a pagar a agua calculada em razão da descarga possível ao calibre do medidor a ser instalado.

Secção de Expediente, 29 de abril de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

RELATÓRIO DE PREÇOS SUJEITOS A HIBROMETROS
Memorandum n. 302, da 9ª Seção, de 20 de Fevereiro de 1938, 4.ª Divisão

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Genero de negócio	Abastecimento atual
Rua Barão de Bom Retiro n. 261.....	Jacob João José	12 m/m	duas lojas	Pena dagua.
Estrada São Pedro de Alcântara n. 5.....	Luita de Jesus B. Pinheiro.....	12 m/m	—	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu n. 162.....	José Rizzo	12 m/m	dois pavimentos	Pena dagua.
Rua Barreiros n. 317.....	David Corrêa Martins	15 m/m	dois predios em comum	Pena dagua.
Estrada Engenho da Pedra n. 509.....	João da Silva Reis	15 m/m	última e duas famílias	Pena dagua.
Rua Filomena Nunes n. 145.....	Herondina Fernandes	15 m/m	em predio e dois barracões	Pena dagua.
Rua Cesário Machado n. 14.....	Benjamin Nogueira de Azevedo.....	15 m/m	duas casas	Pena dagua.
Rua Visconde de Pirajá ns. 149/151.....	Genaro Dias	12 m/m	Família e loja de ferragens	Pena dagua.
Rua Santana n. 143.....	Antonio José Vieira Gonçalves.....	12 m/m	dois pavimentos	Pena dagua.
Rua Barão de Bom Retiro n. 460.....	Manoel Pereira	15 m/m	—	Hidrometro.
Estrada Real de Santa Cruz n. 396.....	Diogenes Dolin	30 m/m	Açougue e armazem	Pena dagua.
Rua da Toneleros n. 210, casa XIII.....	Viúva Anna Machado de Mello.....	15 m/m	—	Pena dagua.
Rua Raul Pompeia (esquina da rua Barcelos) n. 133.....	Izidro Cardoso	12 m/m	Habitação coletiva	Pena dagua.
Rua das Laranjeiras n. 354-A.....	Napoléão Reis	12 m/m	duas famílias dois pavimentos.....	Pena dagua.
Rua Pereira da Silva n. 93.....	Eugenio Masson da Fonseca.....	15 m/m	Habitação coletiva	Pena dagua.
Rua Nabuco de Freitas n. 173.....	Associação B. S. de São Vicente de Paula	20 m/m	Casa de educação	Dois pontos.
Rua do Riachuelo n. 247.....	Francisco Bernardes de Figueiredo.....	12 m/m	Barbeiro e família	Pena dagua.
Rua Pegonha Povoas (antiga Viúva Garcia) n. 31.....	Waldemar Porto Buckman	15 m/m	Dois pavimentos habitação coletiva.....	Pena dagua.
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 7.....	Julia Amato de Lamas.....	15 m/m	Dois predios em comum.....	Pena dagua.
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 8.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	25 m/m	Dez apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 14.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	25 m/m	Dez apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 15.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	25 m/m	Dez apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 22.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	25 m/m	Dez apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 41.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 26.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 45.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 30.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 49.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 52.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 53.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 56.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 57.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 60.....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Genero de negócio	Abastecimento atual
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 64....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 66....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 65....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 67....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 72....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 73....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 76....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua das Laranjeiras 524 a 530 n. 79....	Companhia de Seguros de Vida Sul Americana	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua Carvalho Monteiro n. 26....	Vitorio Parelo Junior	20 m/m	Seis apartamentos	—
Rua Carvalho Monteiro n. 28....	Vitorio Parelo Junior	42 m/m	—	Hidrometro.
Rua Francisco Muralori n. 112....	José Ribeiro do Amaral	42 m/m	—	Hidrometro.
Rua Aymorés n. 137....	Afonso Mendes	15 m/m	Dois pavimentos	Pena dagua.
Rua Cordovil (Parada de Lucas) n. 41....	Antonio Alves Trindade	15 m/m	Tres residencias	Pena dagua.
Rua da Lapa n. 25....	Julietta de Miranda e Silva Richard	15 m/m	Uma loja	Ramal novo.
Rua Alice sem numero....	Religiosas de N. S. de Sion	15 m/m	—	Hidrometro.
Rua Itapirú n. 166....	Domingos Augusto	20 m/m	Garage e habitação	Hidrometro.
Rua Itapirú n. 168....	Domingos Augusto	42 m/m	Garage e habitação	Pena dagua.
Rua Itapirú n. 170....	Aldiro Gomes dos Santos	42 m/m	Garage e habitação	Pena dagua.
Ladeira da Gloria n. 111....	José Maria Leitão da Cunha	15 m/m	Hotel	Pena dagua.
Rua Pereira Nunes n. 145....	Hermes S. Porfirio	42 m/m	Farmacia	Hidrometro.
Rua de São Pedro n. 46....	Carlos Zenha Placido	15 m/m	Tres pavimentos	Hidrometro.
Rua Vinete e Quatro de Maio n. 133....	Patrimônio Irmandade N. S. da Luz	42 m/m	—	Ramal novo.
Rua Barão de Bom Retiro n. 259....	Jacob João José	12 m/m	Uma loja	Hidrometro.
Rua do Rosario n. 105....	Domingos Lopes de Almeida	15 m/m	Pensão (3° pavimento)	Ramal novo.
Rua Lopes da Cruz n. 68....	Arthur Almeida Cardoso	15 m/m	Um predio na frente e outro nos fundos com o n. 66-A	Pena dagua.
Rua Pereira Nunes n. 56....	Adriano Dias Cabral	15 m/m	Sobrado	Pena dagua.
Rua Pereira Nunes n. 58....	Joaquim P. de Oliveira e Emir P. de Oliveira	15 m/m	—	Pena dagua.
Rua Senador Euzebio ns. 358/360....	Sã & Irmão	42 m/m	—	Hidrometro.
Rua Curupaiti n. 71....	Olinda Danenberg Costa	15 m/m	—	Pena dagua.
Avenida Automovel Club n. 2.918....	Augusto dos Santos Ferreira	42 m/m	—	Pena dagua.
Ladeira do Faria ns. 133/149....	Manoel Domingos C. Junior	15 m/m	Tres pavimentos varios comod.	Pena no 149 que abastece todo predio.
Ladeira do Faria ns. 135/148....	Manoel Domingos C. Junior	15 m/m	Tres pavimentos ocupados por comod.	Pena no 147.
Ladeira do Faria ns. 38/40....	Fluodoro Nascimento	15 m/m	Um predio de frente e uma estalagem nos fundos com 13 casinhas	Ramal novo.
Praça Tiradentes n. 68....	Dr. Mario de Andrade Ramos	15 m/m	Tres pavimentos com varios negocios	Pena dagua.
Rua Marechal Floriano n. 6....	Dr. J. M. Leitão da Cunha	15 m/m	Tres pavimentos, sendo o 2° e 3° por habitação coletiva	Pena dagua.
Rua Candido Mendes n. 42....	Dr. Francisco Mendes Vianna	15 m/m	Pensão	Pena dagua.
Rua do Lavradio n. 91....	Caixa F. G. S. Artes Mecanicas Liberais	Dois de 12 m/m	Dois pavimentos, tipografia e familia	Duas penas.
Rua do Lavradio n. 114....	Alberto Lenel	Dois de 12 m/m	Tres pavimentos, 1° fábrica de calçados e o 2° e 3° por familia	Duas penas.
Rua do Lavradio n. 129....	Mario Belford Ramos	15 m/m	Tres pavimentos açougue e familia	Pena dagua.
Rua do Lavradio n. 169....	Francisco Cardoso Machado	Dois de 12 m/m	Dois pavimentos, tinturaria e familia	Duas penas.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Gênero e depósito	Armazenamento atual
Rua do Lavradio n. 183.....	Ernestina da Silva Moutinho Doria.....	Tres de 42 m/m.....	Tres pavimentos, laboratório e escritório	Tres metros.
Avenida Gomes Freire ns. 40 e 40-A.....	José Antonio de Oliveira.....	12 m/m.....	Três pavimentos, agência e escritório e família	para degustação.
Rua do Café n. 337-A.....	Joaquim José Gonçalves.....	12 m/m.....	casão (3º pavimento)	hidrometro.
Rua Dr. Maia Lacerda n. 100-A.....	Antonio Figueiredo Couto.....	15 m/m.....	habitação	hidrometro.
Rua Dr. Maia Lacerda n. 110.....	João Vieira da Silva.....	12 m/m.....	sapateiro e habitação	hidrometro.
Rua Zamenhof n. 64.....	Adriano C. Ribeiro da Vinha.....	15 m/m.....	habitação	hidrometro.
Rua Estácio de Sá n. 46.....	José Manoel Lopes.....	12 m/m.....	barbeiro e depósito de botas	hidrometro.
Rua Estácio de Sá n. 75.....	Ephigenia Veiga.....	12 m/m.....	Loja de ferragens	hidrometro.
Avenida Salvador de Sá n. 4.....	José Gonçalves Machado.....	15 m/m.....	botiquim	hidrometro.
Rua Senhor de Matosinhos ns. 34/36.....	Joaquim de Souza Ribeiro.....	15 m/m.....	Avenida com tres casas	hidrometro.
Rua Presidente Barrozo n. 66.....	Francisca Gaudula Moreira da Silva.....	12 m/m.....	Estabulo e habitação	hidrometro.
Rua Coronel Pedro Alves n. 26.....	Domingos Nunes.....	15 m/m.....	Depósito de materiais	hidrometro.
Rua Coronel Pedro Alves n. 102.....	Manoel Christostomo Borges.....	12 m/m.....	Vazio	hidrometro.
Rua Coronel Pedro Alves n. 104.....	Manoel Christostomo Borges.....	12 m/m.....	Renovação de sacos	hidrometro.
Rua Coronel Pedro Alves n. 273.....	José Maria Martins.....	15 m/m.....	Tamancaria	hidrometro.
Avenida Francisco Bicalho n. 252.....	Bernardino Machado Bastos.....	12 m/m.....	Barbeiro	hidrometro.
Rua Quatro ns. 4 a 17.....	A. Vignani & Comp.....	12 m/m.....	Depósito de materiais	hidrometro.
Rua Santo Christo n. 256.....	José Garcia Passos.....	20 m/m.....	Depósito de materiais	hidrometro.
Rua Santo Christo n. 287.....	Lucinda Rocha de Toledo Lisboa.....	12 m/m.....	Serralheiro e depósito de ferro	hidrometro.
Rua Seis n. 15.....	Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.....	30 m/m.....	—	hidrometro.
Rua da Gambôa n. 95.....	Joaquim Marinho Bastos & Irmão.....	12 m/m.....	Venda e sobrado	hidrometro.
Rua da Gambôa n. 71.....	Albino Pereira de Freitas Guimarães.....	1/2".....	Armazen de café	hidrometro.
Rua da Gambôa ns. 133/135.....	Aurelino Ferreira dos Santos.....	12 m/m.....	Oficina de carpinteiro	hidrometro.
Rua da Gambôa n. 159.....	Antonio Coutinho Pereira.....	12 m/m.....	Escola pública	hidrometro.
Rua da Harmonia n. 80.....	Prefeitura Municipal.....	1/2".....	Habitação coletiva e sapateiro	hidrometro.
Rua do Propósito n. 36.....	Antonio Martins.....	15 m/m.....	—	hidrometro.
Cáis Lauro Müller (entre o armazem 2 e 3).....	Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.....	20 m/m.....	—	hidrometro.
Cáis Lauro Müller (entre o armazem 4 e 5).....	Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.....	15 m/m.....	—	hidrometro.
Cáis Lauro Müller (entre o armazem 8 e 9).....	Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.....	20 m/m.....	—	hidrometro.
Cáis Lauro Müller (entre o armazem 12 e 13).....	Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.....	15 m/m.....	—	hidrometro.
Cáis Lauro Müller (entre o armazem 14 e 15).....	Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.....	12 m/m.....	—	hidrometro.
Cáis Lauro Müller (entre o armazem 14 e 15).....	Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.....	20 m/m.....	Companhia Brasileira de Portos	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 29.....	Companhia Brasileira de Portos.....	15 m/m.....	Comodos e depósito	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 61.....	Ordem 3ª de São Francisco da Penitencia.....	12 m/m.....	Botiquim e hospedaria	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 81.....	José Fernandes Gonzales.....	12 m/m.....	Torneiro e comodios	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 103.....	Rosa S. Marques Braga.....	30 m/m.....	Alfaiate e comodios	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 177.....	José S. Marques de Sá.....	15 m/m.....	Sacaria	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 181.....	Goulart & Irmão.....	12 m/m.....	Botiquim e sobrado	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 201.....	Joaquim Soares de Oliveira.....	15 m/m.....	Renovação de sacos, botiquim e comodios	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral ns. 207 e 207 A.....	Felix dos Santos Cruz.....	15 m/m.....	Sapateiro e depósito	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 225.....	Antonio Augusto de Souza Pinto.....	15 m/m.....	Fábrica de moveis	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral n. 264.....	Dias da Silva & Freitas.....	15 m/m.....	Moinho Fluminense	hidrometro.
Rua Sacadura Cabral ns. 280/290.....	S. A. Moinho Fluminense.....	40 m/m.....	Habitação e sobrado	hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 81.....	Santa Casa da Misericordia.....	12 m/m.....	Fábrica de moveis	hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 125.....	Arthur Bastos.....	20 m/m.....	Botiquim e sobrado	hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 193.....	Domingos Damazio.....	12 m/m.....	Oficina de carpinteiro	hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 229.....	Antonio Pereira Carvalho do Serrado.....	15 m/m.....	Armazen	hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 257.....	José Marques de Souza.....	12 m/m.....	—	hidrometro.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Genero de negocio	Abastecimento atual
Rua Frei Caneca n. 267.....	Antonio Joaquim Peixoto Junior.....	15 m/m	Loja de calçados e avenida com quatro casas.....	Hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 279.....	M. R. Modia Vasconcellos.....	15 m/m	Habitacão coletiva.....	Hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 565.....	Dr. Braz da Cunha.....	15 m/m	Botequim e habitacão.....	Hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 224.....	Rosa Soares Carvalho.....	15 m/m	Quitanda e habitacão coletiva.....	Hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 232.....	Joaquim Rodrigues Lourenco.....	12 m/m	Farmacia.....	Hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 392.....	Mariana Gomes do Amaral.....	12 m/m	Fabrica de calçados e comodios.....	Hidrometro.
Rua Frei Caneca n. 482.....	José Luiz de Mattos.....	12 m/m	Habitacão coletiva e sobrado.....	Hidrometro.
Rua do Senado n. 212.....	Alfredo Arthur Hortencio Bastos.....	30 m/m	Fabrica de ladrilhos.....	Hidrometro.
Rua do Senado n. 242.....	Ernesto Nezi.....	1/2"	Botequim.....	Hidrometro.
Rua Carmo Neto n. 154.....	J. Pinheiro Imão & Comp.....	12 m/m	Depositos de maquinas.....	Hidrometro.
Rua Magalhães n. 14.....	Joanna Salles Miranda.....	15 m/m	Avenida com cinco casas.....	Hidrometro.
Rua Marquez de Sapucaí n. 423.....	Alexandre Ferreira da Costa.....	15 m/m	Habitacão coletiva e quitanda.....	Hidrometro.
Rua Marquez de Sapucaí n. 440.....	Gabriela Rocha Figueiredo.....	15 m/m	Garage.....	Hidrometro.
Rua Marquez de Sapucaí n. 443.....	Mariana R. Avelar Almeida.....	15 m/m	Depósito de aves e habitacão coletiva.....	Hidrometro.
Rua Marquez de Sapucaí n. 77.....	Correia Campos.....	15 m/m	Depósito de sacos.....	Hidrometro.
Rua Benedito Hipolito n. 65.....	Francisco Machado dos Santos e outra.....	12 m/m	Oficina de carpinteiro.....	Hidrometro.
Rua Benedito Hipolito n. 113.....	Joaquim Pinto Canedo Junior.....	12 m/m	Botequim.....	Hidrometro.
Rua Benedito Hipolito n. 134.....	Margarida Alves Meiras e outras.....	12 m/m	Botequim e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Mauriti n. 90.....	José Fernandes da Silva.....	12 m/m	Botequim.....	Hidrometro.
Rua Mauriti n. 126.....	Maria da Conceição Ferreira Rego.....	15 m/m	Esalagem.....	Hidrometro.
Rua Julio do Carmo n. 39.....	Emilia Rosa Magalhães.....	20 m/m	Cocheira.....	Hidrometro.
Rua Julio do Carmo n. 75.....	Alberto Ribeiro da Vinha.....	40 m/m	Estabulo.....	Hidrometro.
Rua Julio do Carmo n. 254.....	João Machado Godia e outros.....	12 m/m		Hidrometro.
Rua Julio do Carmo n. 295.....	Real e Benemerita Caixa de Socorros D. Pedro V.....	12 m/m		Hidrometro.
Rua Visconde de Itabora n. 44.....		20 m/m	Colchoaria, sobrado e pensão.....	Hidrometro.
Rua Afonso Cavalcanti n. 179.....	Antonio Francisco Branco e outros.....	15 m/m	Depósito de couros.....	Hidrometro.
Rua Machado Coelho n. 134.....	João David Santos.....	15 m/m	Loja de calçados.....	Hidrometro.
Rua Machado Coelho n. 124.....	Prefeitura Municipal.....	12 m/m	Depósito.....	Hidrometro.
Rua Machado Coelho n. 146.....	José Joaquim Vieira.....	12 m/m	Armazen e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Machado Coelho n. 150.....	José Joaquim Vieira.....	12 m/m	Casa de pianos e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Machado Coelho n. 174.....	Rachel Haddock Lobo Kandal.....	12 m/m	Farmacia.....	Hidrometro.
Rua de Santana n. 78.....	Ferdinando Margarita.....	12 m/m	Sobrado.....	Hidrometro.
Rua de Santana n. 153.....	Domingos Fernandes Martins.....	20 m/m	Alfaiate e avenida com 13 casas.....	Hidrometro.
Rua de Santana n. 220.....	Iberminto de Barros Ferraz.....	12 m/m	Botequim e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Senador Euzebio n. 54.....	Pedro Duarte Guimarães.....	15 m/m	Ourives e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Senador Euzebio n. 104.....	Antonio Lauro.....	12 m/m	Barbeiro.....	Hidrometro.
Rua Senador Euzebio ns. 156/156-A.....	Serafim Pereira da Silva.....	15 m/m	Garage.....	Hidrometro.
Rua Senador Euzebio n. 180.....	A. J. Peixoto de Castro.....	15 m/m	Serraria.....	Hidrometro.
Rua Senador Euzebio n. 200.....	Elisio de Magalhães Silva.....	12 m/m	Garage e oficina.....	Hidrometro.
Rua General Pedra n. 35.....	Luiz Ferrou.....	12 m/m	Estabulo e habitacão.....	Hidrometro.
Rua General Pedra n. 62.....	Vitorino Lopes Sampaio.....	12 m/m	Oficina de carpinteiro.....	Hidrometro.
Rua General Pedra n. 100.....	José Luiz Segura.....	12 m/m	Venda, botequim e sobrado.....	Hidrometro.
Rua General Pedra n. 162.....	Miguel José de Oliveira Leitão.....	12 m/m	Sapateiro e habitacão.....	Hidrometro.
Rua General Pedra n. 273.....	Carlos de Sá Peixoto.....	12 m/m		Hidrometro.
Rua General Pedra n. 369.....	Manoel Hortencio Bastos.....	15 m/m	Avenida com cinco casas.....	Hidrometro.
Rua João Caetano n. 65.....	Manoel da Silva.....	15 m/m	Fabrica.....	Hidrometro.
Rua Nabuco de Freitas n. 8.....	Domingos Caruso.....	12 m/m	Botequim.....	Hidrometro.
Praga da República n. 1.....	Alberto de Almeida.....	12 m/m	Botequim e sobrado.....	Hidrometro.
Praga da República n. 40.....	Emilio Grandmasson.....	12 m/m	Habitacão coletiva.....	Hidrometro.
Rua General Caldwell n. 45.....	José Manoel Fernandes.....	15 m/m	Botequim e habitacão.....	Hidrometro.
Rua General Caldwell n. 113.....	João Alves da Cunha.....	15 m/m	Laboratorio.....	Hidrometro.
Rua Moncorvo Filho n. 50.....	Irmãeada da Cruz dos Militares.....	15 m/m	Avenida com 39 casas.....	Hidrometro.
Rua Cajueiro n. 51.....	José Nogueira.....	25 m/m	Habitacão.....	Hidrometro.
Ladeira do Faria n. 138.....	Manoel Rodrigues Marques.....	12 m/m		Hidrometro.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Gênero de negócio	Abastecimento atual
Travessa das Partilhas n. 2.....	Lirio da Silva Pereira e outra.....	20 m/m	Quatro casas	Hidrometro.
Travessa das Partilhas n. 80.....	Antonio Gomes de Pinto Neves.....	20 m/m	Quitanda	Hidrometro.
Rua do Costa n. 122.....	Clara Augusta da Costa Barros.....	20 m/m	Serraria e armario.....	Hidrometro.
Rua do Costa n. 128.....	Frederico da Silva Simões.....	10 m/m	Oficina de serralheiro	Hidrometro.
Rua da America n. 73.....	Prefeitura Municipal	15 m/m	Botequim e habitação	Hidrometro.
Rua da America n. 244.....	Victorino Lopes Sampaio	15 m/m	Estalagem com 9 casas.....	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 70.....	Isabel Alonzo Faria	12 m/m	Venda	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 134.....	Maria Martins Agra Coelho.....	12 m/m	—	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix ns. 134/136.....	Jacinto Moreira Garcia	20 m/m	—	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix ns. 138.....	Guilomar de Azevedo Moss e outros.....	12 m/m	Botequim	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix ns. 140/144.....	João Manoel Alves Pereira.....	15 m/m	Serraria e cochoira	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 166.....	José Antonio de Oliveira.....	12 m/m	Habitação coletiva	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 212.....	João Luiz Mendes	15 m/m	Avenida	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 214.....	Manoel Augusto da Silva Graça.....	12 m/m	Corte de papel e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 215.....	Antonio Marques de Oliveira.....	15 m/m	Botequim	Hidrometro.
Rua Barão de São Felix n. 219.....	Bernardino Feljó	15 m/m	Padaria	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu ns. 4 e 6.....	Espolio de José Antonio Cardoso e Noe- mia Cardoso Gomes	20 m/m	Estalagem com 20 casas, barbeiro e sa- pateiro	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu n. 10.....	Espolio de José Antonio Cardoso e Noe- mia Cardoso Gomes	12 m/m	Botequim e habitação coletiva.....	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu n. 18.....	Francisco Pereira Cardoso	12 m/m	Barbeiro	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu n. 43.....	Maria da Gloria Alves Pinho.....	20 m/m	Estalagem com 52 casas.....	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu ns. 71/73.....	Pietro Falcone	12 m/m	Botequim, hotel e habitação.....	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu n. 274.....	Escada de Ferro Central do Brasil.....	15 m/m	Habitação	Hidrometro.
Rua Senador Pompeu sem número.....	Estrada de Ferro Central do Brasil.....	50 m/m	Usina da Estrada de Ferro Central do Brasil	Hidrometro.
Rua Camerino n. 97.....	Ralph Alsburgh	15 m/m	Depósito de materiais	Hidrometro.
Rua Camerino n. 164.....	Antonio dos Santos Carneiro.....	15 m/m	Botequim e sobrado	Hidrometro.
Rua Camerino sem número.....	Proprio municipal	20 m/m	Jardim	Hidrometro.
Rua Marechal Floriano n. 217.....	Beatriz Dantas	15 m/m	Botequim e hotel	Hidrometro.
Rua Marechal Floriano n. 205.....	Celina Guinle Paula Machado.....	12 m/m	Café	Hidrometro.
Rua Marechal Floriano n. 205.....	Celina Guinle Paula Machado.....	12 m/m	Família	Hidrometro.
Rua Marechal Floriano n. 205.....	Celina Guinle Paula Machado.....	12 m/m	Família	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 49.....	Berth Belmar da Costa e outro.....	12 m/m	Casa de cambio	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 118.....	Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.....	12 m/m	Confeitaria e sorveteria	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 118.....	Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.....	12 m/m	Confeitaria, sorveteria e sobrado.....	Hidrometro.
Avenida Rio Branco ns. 128/132.....	Banco do Brasil	15 m/m	—	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 133.....	Henrique Carlos Conteville e outros.....	12 m/m	Cirurgia e agencia de loteria.....	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 179.....	Vital Ramos de Castro.....	40 m/m	Cinema	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 181.....	Orlando da Fonseca Rangel.....	20 m/m	Cinema e sobrado	Hidrometro.
Avenida Rio Branco ns. 185/191.....	Guilhermina C. Guinle	20 m/m	Hotel	Hidrometro.
Rua do Carmo n. 15.....	Antonio Dias Carneiro	40 m/m	Associação E. dos Telegrafos.....	Hidrometro.
Rua do Carmo n. 34.....	Proprio nacional	12 m/m	Escritório e sobrado	Hidrometro.
Rua do Carmo n. 34.....	Proprio nacional	12 m/m	Escritório e sobrado	Hidrometro.
Travessa Costa Velho n. 5.....	Antonio Francisco Bastos	15 m/m	Botequim, barbeiro e comod.....	Hidrometro.
Rua D. Manoel n. 58.....	Felicitana Lopes Ribeiro e outros.....	20 m/m	Depósito e comod.....	Hidrometro.
Rua D. Manoel n. 61.....	José Martins e outros.....	12 m/m	Depósito e comod.....	Hidrometro.
Rua do Mercado n. 39.....	Angelino Simões	30 m/m	Depósito de cereais e sobrado.....	Hidrometro.
Cais Pharoux n. 10.....	Irmandade da Candelaria	20 m/m	Loja de ferragens	Hidrometro.
Rua Vieira Fazenda n. 69.....	Manoel Marques Mendes	20 m/m	Depósito, 1° e 2° andares.....	Hidrometro.
Rua Primeiro de Março n. 7.....	Barão de Alagoas	15 m/m	Botequim e barbeiro	Hidrometro.
Beco Bom Jesus sem número.....	Ordem Bom Jesus	20 m/m	Importação de fazendas	Hidrometro.
Rua da Candelaria n. 64.....	Caelano Joaquim Dantas	12 m/m	Barbeiro	Hidrometro.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Genero de negócio	Abastecimento atual
Rua da Quitanda n. 57.....	Antonio Gonçalves de Araújo.....	15 m/m	Farmacia.....	Hidrometro.
Rua da Quitanda n. 59.....	Banco Popular do Brasil.....	20 m/m	Banco.....	Hidrometro.
Rua da Quitanda n. 69.....	Religiosas do Convento do Carmo.....	15 m/m	Fazendas por atacado.....	Hidrometro.
Rua da Quitanda n. 94.....	Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Previdente.....			
Rua da Quitanda n. 197.....	Afonso Vizeu & Comp.....	12 m/m	Fazendas por atacado.....	Hidrometro.
Rua Teofilo Otoni n. 32.....	Alfredo de Carvalho Macedo.....	12 m/m	Hotel e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Teofilo Otoni n. 175.....	Abel de Almeida Querido.....	15 m/m	Botequim e confeitaria.....	Hidrometro.
Rua de São Pedro n. 41.....	Irmã de Almeida Querido.....	12 m/m	Escritório e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 106.....	Manoel da Silva e outros.....	12 m/m	Renovação de chapéus e alfaiate.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 114.....	Luiz Narciso Machado Guimarães.....	12 m/m	Drogaria.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 182.....	Francisco José Gonçalves Vieira.....	12 m/m	Barbeiro e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 232.....	João Ferreira da Silva e outro.....	15 m/m	Loja de calçados.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 244.....	Manoel Dias Machado.....	12 m/m	Armazen e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 278.....	Isaura Balthar Pereira Pina.....	12 m/m	Botequim e hotel.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 346.....	Santa Casa da Misericórdia.....	12 m/m	Habituação coletiva.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 21.....	Antonio Valentim do Nascimento.....	12 m/m	Botequim e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 25.....	Coronel Machado de Oliveira.....	12 m/m	Companhia de construção.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 37.....	Banco Pelotense.....	15 m/m	Banco.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 95.....	Olga Julia do Valle Barbosa e outros.....	12 m/m	Artigos para senhoras.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 173.....	Raul Emile Joseph Megh.....	12 m/m	Condomínios.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 187.....	Irmã de Joazeiro S. S. da Antiga Sé.....	12 m/m	Fábrica de sapatos e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 249.....	Francisco Lino da Cunha Souto Mayor.....	15 m/m	Loja de ferragens.....	Hidrometro.
Rua Buenos Aires n. 273.....	Albino Lopes da Costa.....	12 m/m	Depósito de aves.....	Hidrometro.
Praca da República n. 70.....	Vicior Fernandes Alonso.....	15 m/m	Depósito de objetos de vidro.....	Hidrometro.
Rua General Camara n. 114.....	Maria José Teixeira da Silva Braga.....	15 m/m	Fábrica de bebidas.....	Hidrometro.
Rua General Camara n. 203.....	José Luiz da Costa.....	12 m/m	Barbeiro, quitanda e sobrado.....	Hidrometro.
Rua General Camara n. 207.....	José Francisco Marques Macedo.....	15 m/m	Farmacia, barbeiro e sobrado.....	Hidrometro.
Rua General Camara n. 239.....	Henrique Luiz da Silva Junior.....	12 m/m	Barbeiro e sobrado.....	Hidrometro.
Rua da Alfandega n. 91.....	Francisco Lopes Ferraz.....	12 m/m	Depósito de fazendas e companhia de seguros.....	Hidrometro.
Rua da Alfandega n. 101.....	Augusto dos Santos Madahil.....	12 m/m	Depósito de maquinas e papeis.....	Hidrometro.
Travessa do Ouvidor n. 42.....	João José de Araújo Gomes.....	15 m/m	Hotel e sobrado.....	Hidrometro.
Travessa do Ouvidor n. 21.....	Antonio Rodrigues Soares.....	12 m/m		Hidrometro.
Rua do Ouvidor n. 59.....	Benito Manoel Martins.....	12 m/m	Depósito de chá, cera e sobrado.....	Hidrometro.
Rua do Rosario n. 70.....	João Victorio Parelo Junior.....	12 m/m	Armazen e sobrado.....	Hidrometro.
Rua do Rosario n. 74.....	Elisa Augusta Rocha de Mello Vieira.....	12 m/m	Agencia de bilhetes e sobrado.....	Hidrometro.
Largo José Clemente n. 27.....	Wolfanga Cassia Paranhos.....	12 m/m		Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 36.....	Joaquim Pinto Canedo Junior.....	20 m/m	Diversos negocios e sobrado.....	Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 36.....	Joaquim Pinto Canedo Junior.....	12 m/m	Diversos negocios e sobrado.....	Hidrometro.
Rua de São Pedro n. 241.....	Irmã de Almeida Querido.....	12 m/m	Botequim e sobrado.....	Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 71.....	Augusto Pinto Lima.....	12 m/m	Depósito e sobrado.....	Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 89.....	Maria da Gloria Passos Martins.....	20 m/m	Padaria e sobrado.....	Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 91.....	Isabel Jacinthia Moreira.....	12 m/m	Venda e sobrado.....	Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 155.....	João José Campinho.....	12 m/m	Depósito de aves e sobrado.....	Hidrometro.
Rua dos Andradas n. 167.....	Antonio Alfredo Ibalbert.....	12 m/m	Ferreiro.....	Hidrometro.
Largo da Carioca n. 18.....	Emilia Candida Machado de Moura e outra.....			
Largo da Carioca n. 69.....	Virginia da Costa Van-Exen.....	12 m/m	Loja de brinquedos.....	Hidrometro.
Rua Tucuman sem número.....	Ministerio da Educação.....	15 m/m	Belchior e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Luiz de Camões sem número.....	Ministerio da Educação.....	15 m/m	Escola Politécnica.....	Hidrometro.
Rua Luiz de Camões n. 34.....	José Jeronymo de Azevedo Lima.....	12 m/m	Escola Politécnica.....	Hidrometro.
Avenida Passos n. 101/103.....	Celestino Ottero.....	15 m/m	Papelaria, pensão e sobrado.....	Hidrometro.
Rua da Correcção n. 95.....	Manoel Monteiro.....	12 m/m	Loja de fazendas.....	Hidrometro.
Rua da Correcção n. 125.....	Segismundo Klobner.....	15 m/m	Botequim, sapateiro e sobrado.....	Hidrometro.
Travessa da Aviação n. 17.....	Arthuro de Souza Lopes.....	20 m/m	Fundição.....	Hidrometro.
		12 m/m	Fábrica de calçado.....	Hidrometro.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Genero de negócio	Abastecimento atual
Rua Uruguiana n. 84.....	Jermes Barros	12 m/m	Loja de calçado	Hidrometro.
Rua Uruguiana n. 120.....	Augustinho Nunes Figueiredo	15 m/m	Casa de móveis	Hidrometro.
Rua Uruguiana n. 202.....	Alexandre Corrêa de Castro.....	15 m/m	Ferragens	Hidrometro.
Rua Gonçalves Dias n. 30.....	F. Cloud	12 m/m	Sobrado e comodors	Hidrometro.
Rua Gonçalves Dias n. 53.....	Joaquim de Oliveira Silva.....	15 m/m	Barbeiro e sobrado	Hidrometro.
Rua Senhor dos Passos ns. 82, 84 e 86.....	João Bernardo da Cunha e José Bernar- do da Cunha Netto.....	15 m/m	Mercenaria e sobrado	Hidrometro.
Rua Senhor dos Passos n. 119.....	Guilhermina Lino Torres	12 m/m	Tinturaria e sobrado	Hidrometro.
Rua Senhor dos Passos n. 199.....	Santa Casa da Misericórdia.....	15 m/m	Comodors	Hidrometro.
Rua Senhor dos Passos n. 232.....	Manoel Francisco Dias Garcia.....	12 m/m	Armarinho e sobrado	Hidrometro.
Rua dos Invalidos n. 6.....	Alberto de Almeida.....	12 m/m	Alfaiataria e sobrado	Hidrometro.
Rua dos Invalidos n. 49.....	Americo Soares Monderrozo	12 m/m	Acuque e sobrado	Hidrometro.
Avenida Thomé de Souza n. 101.....	Santa Casa da Misericórdia.....	12 m/m	Armazem	Hidrometro.
Avenida Thomé de Souza n. 106.....	Phereza Brandão Nunes da Rocha.....	15 m/m	Bolequim e sobrado	Hidrometro.
Avenida Thomé de Souza n. 123.....	Joaquim Marques Nogueira	12 m/m	Depósito de couros	Hidrometro.
Avenida Thomé de Souza n. 139-G.....	Elias Gargonezi	12 m/m	Depósito de casemiras	Hidrometro.
Avenida Thomé de Souza n. 170 A e B.....	Avelino Reis e José Joaquim dos Reis.....	12 m/m	Escritório da Prefeitura	Hidrometro.
Avenida Thomé de Souza n. 188.....	Antonio Gervasio Alves Seabra.....	15 m/m	Diversos negócios e comodors	Hidrometro.
Rua do Rezende n. 14.....	Manoel Ferreira de Azevedo.....	12 m/m	Bolequim e comodors	Hidrometro.
Rua do Rezende n. 114.....	Francisco Alves Ramalho	12 m/m	Padaria	Hidrometro.
Rua do Rezende n. 182.....	Proprio municipal	12 m/m	Escola pública	Hidrometro.
Rua Regente Feijó n. 23.....	Antonio Manoel Gomes	15 m/m	Bolequim e sobrado	Hidrometro.
Praca Tiradentes n. 58.....	Antonio Leocadio da Rocha Silva.....	12 m/m	Ourives e habitação coletiva.....	Hidrometro.
Travessa Belas Artes n. 14.....	Tesouro Nacional	12 m/m	Tesouro Nacional	Hidrometro.
Rua Regente Feijó n. 65.....	Ernesto Fernandes da Silva Neves.....	15 m/m	Carpinteiro e habitação coletiva.....	Hidrometro.
Rua Regente Feijó n. 74.....	Maria Freire	15 m/m	Lavanderia e barbeiro	Hidrometro.
Rua Regente Feijó n. 119.....	Bernardino Antonio Lemos	12 m/m	Bolequim e armario	Hidrometro.
Rua Visconde do Rio Branco n. 46.....	Maria Luiza Cardoso	12 m/m	Escola para chauffeurs	Hidrometro.
Rua Visconde do Rio Branco n. 29.....	Granado & Comp.	15 m/m	Chapeus para senhora e sobrado.....	Hidrometro.
Rua do Senado n. 222.....	Adelia Pizzi	12 m/m	Garage	Hidrometro.
Rua do Senado n. 222.....	Adelia Pizzi	12 m/m	Bonbeiro	Hidrometro.
Rua do Senado n. 268.....	Manoel Rodrigues Pereira	15 m/m	Tinturaria	Hidrometro.
Rua Carlos de Carvalho n. 67.....	Adriano Rodrigues Pinheiro	15 m/m	Tipografia, 1° e 2° andares pensão.....	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 47.....	Amelia Martins	12 m/m	Sobrado, habitação coletiva	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 26.....	Joaquim Moreira da Silva.....	15 m/m	Escritório e sobrado	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 56.....	Prefeitura Municipal	15 m/m	Escola pública	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 60.....	Empresa Teatral	12 m/m	Tipografia	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 74.....	Noemia da Costa de Almeida Nogueira.....	15 m/m	Depósito de vidros e metais.....	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 140.....	Manoel Pedro Gonçalves	15 m/m	Officina de carpinteiro	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 29.....	Hime & Comp.	12 m/m	Hotel e sobrado	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 143.....	Equitativa dos E. U. do Brasil.....	15 m/m	Hotel e sobrado	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 42.....	José Julio de Castro e outros.....	15 m/m	Lavanderia e sobrado	Hidrometro.
Rua do Lavradio n. 142.....	Alfredo Balbazar da Silveira.....	15 m/m	Officina de bombeiro e comodors.....	Hidrometro.
Rua dos Arcos n. 46.....	Garbati & Baptista	15 m/m	Sobrado	Hidrometro.
Rua dos Arcos n. 94.....	Anna Maria de Souza Neiva.....	15 m/m	Bolequim e sobrado	Hidrometro.
Rua dos Arcos n. 1.....	Baltuina (menor)	15 m/m	Bolequim, hotel e sobrado	Hidrometro.
Rua Pedro Primeiro n. 33.....	Barnabé Moreira Lopes	15 m/m	Artigos para escritorios	Hidrometro.
Rua Pedro Primeiro n. 45.....	Manoel Emilio Fernandes	12 m/m	Fábrica de rolfas de cortiças.....	Hidrometro.
Rua Silva Jardim n. 13.....	Souza Filhos & Comp.	15 m/m	Hotel	Hidrometro.
Rua Maranguape n. 40.....	Francisco Antonio Antunes	15 m/m	Fábrica de instrumentos	Hidrometro.
Rua Maranguape n. 43.....	Rita Innocencia da Rocha Serra.....	15 m/m	Colchoeiro e sobrado	Hidrometro.
Rua das Marrecas n. 6.....	Luiz de Vasconcellos	15 m/m	Accessorios para automoveis	Hidrometro.
Rua das Marrecas n. 44.....	Rita de A. Zenha (tutora de Maria A. S. Zenha)	15 m/m	Habitação	Hidrometro.
Avenida Mem de Sá n. 23.....	Carlota Cataldo Masson	15 m/m	Cinema	Hidrometro.
Avenida Mem de Sá n. 48.....	Bernardino de Andrade	12 m/m	Fábrica de malas e habitação.....	Hidrometro.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre	Genero de negócio	Abastecimento atual
Rua Chile n. 7.....	Ernesto Ottero.....	15 m/m.....	—.....	Hidrometro.
Rua Chile n. 11.....	Santa Casa da Misericórdia.....	12 m/m.....	Restaurante e sobrado.....	Hidrometro.
Avenida das Nações sem número.....	Embarcada dos E. U. da America.....	12 m/m.....	Pavilhão Americano.....	Hidrometro.
Rua São José n. 68.....	José Augusto Moreau.....	12 m/m.....	Livraria e sobrado.....	Hidrometro.
Rua São José n. 84.....	Jacinto Ribeiro dos Santos.....	20 m/m.....	Escrifitório e sobrado.....	Hidrometro.
Rua São José n. 106.....	Irmandade N. S. da Lapa dos Mercadores.....	15 m/m.....	Botiquim e sobrado.....	Hidrometro.
Rua Senador Dantas n. 39.....	Julio Berto Cirio.....	12 m/m.....	Pensão.....	Hidrometro.
Ladeira do Castro n. 84.....	Eulides Americo de Sá.....	15 m/m.....	Comodos.....	Hidrometro.
Rua Costa Bastos n. 29.....	Carlos Chagas Ribeiro.....	15 m/m.....	Pensão.....	Hidrometro.
Rua André Cavalcanti ns. 64/66.....	Carlos Chagas Ribeiro.....	15 m/m.....	Comodos.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 21.....	Companhia Brasileira de Imoveis e Construções.....	15 m/m.....	—.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 100.....	Domingos José da Silva.....	15 m/m.....	Botiquim.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 154.....	Zacharias Rego Monteiro.....	15 m/m.....	Comodos.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 156.....	Adelaide Chagas Ribeiro.....	15 m/m.....	Comodos.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 199.....	Firmino Ferreira da Costa Lima.....	12 m/m.....	Botiquim.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 214.....	Arão Areias Souto Maior.....	15 m/m.....	Hotel.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 359.....	Leonor de Azevedo.....	12 m/m.....	Fábrica de chumbo.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 401.....	Barbosa Lignori.....	12 m/m.....	Leitaria.....	Hidrometro.
Rua do Riachuelo n. 405.....	Barbosa Lignori.....	12 m/m.....	Botiquim.....	Hidrometro.
Avenida Rio Branco n. 156.....	Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.....	80 m/m.....	Hotel.....	Hidrometro.
Rua Francisco Eugenio n. 98.....	Jonathas Nunes Pereira.....	12 m/m.....	Habituação.....	Pena dagua.
Rua Valença ns. 58/58-A.....	Alexina Ferreira Adão.....	12 m/m.....	Armazen sêcos e molhados.....	Pena dagua.
Rua Valença ns. 58/58-A.....	Alexina Ferreira Adão.....	12 m/m.....	Armazen sêcos e molhados.....	Pena dagua.
Beco dos Ferreiros n. 12.....	Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres.....	12 m/m.....	Habituação coletiva.....	Pena dagua.
Rua Conde de Bapendi n. 70.....	Alberto Guilherme Roisch (menor).....	15 m/m.....	Pensão.....	Pena dagua.
Avenida Suburpana n. 2.017.....	Izaura Villagra Pereira.....	15 m/m.....	Botiquim e habituação.....	Pena dagua.
Rua do Monte n. 77.....	Santa Casa da Misericórdia.....	1/2".....	Habituação coletiva.....	Pena dagua.
Rua Itambi n. 47.....	D. Zulmira Muniz de Souza.....	15 m/m.....	Habituação coletiva.....	Pena dagua.
Rua Senador Vergueiro n. 131.....	Adelia Azevedo Macedo.....	15 m/m.....	Pensão.....	Pena dagua.
Rua do Monte n. 77.....	Santa Casa da Misericórdia.....	1/2".....	Habituação coletiva.....	Pena dagua.
Rua Senador Nabuco n. 72.....	Rita Torres Faria.....	20 m/m.....	Escola.....	Pena dagua.
Rua Parafba n. 64.....	Adhemar Pinto Carneiro.....	15 m/m.....	Habituação.....	Pena dagua.
Rua Barão de Sertorio n. 89.....	Antonio José de Souza.....	15 m/m.....	Armazen.....	Hidrometro.
Praça do Russell n. 152.....	Rocha Miranda Filhos & Comp. Limitada.....	100 m/m.....	Hotel.....	Hidrometro.
Rua Alfredo Pinto n. 40.....	Wladimir do Nascimento Motta.....	15 m/m.....	Colégio.....	Uma pena dagua.
Avenida Rodrigues Alves ns. 145/147.....	José da Silva Simões.....	15 m/m.....	Armazen de café.....	Uma pena dagua.
Rua da Constituição n. 71.....	Condessa de Figueiredo.....	15 m/m.....	Armazen e habituação coletiva.....	Uma pena dagua.
Rua do Ouvidor n. 91.....	Henriqueta Elisabeth da Cunha Montenegro e Mercedes Izabel da Cunha Montenegro.....	12 m/m.....	Em comum com os ns. 90/92.....	Pena dagua.
Rua Siqueira Campos n. 224.....	Antonio Teixeira de Souza.....	15 m/m.....	Avenida com cinco casas.....	Uma pena.
Rua Primeiro de Março n. 93.....	Gonçalo Vieira Monteiro.....	15 m/m.....	Armazen e escritório.....	Uma pena.
Rua Gago Coutinho n. 75.....	Violeta Lima e Castro.....	15 m/m.....	Habituação coletiva.....	Pena dagua.
Rua Benjamin Constant n. 49.....	Carolina Torres Faria.....	15 m/m.....	Casimbas I, II e III.....	Pena pena.
Rua Barão de Itambi n. 66.....	Pedro Procopio Rodrigues Valle.....	15 m/m.....	Pensão.....	Uma pena.
Rua Paula Matos n. 47.....	João Teixeira da Silva Araujo.....	15 m/m.....	Habituação coletiva.....	Uma pena.
Rua Dois de Dezembro n. 87.....	Balthazar Luiz Bastos.....	20 m/m.....	Loja e sobrado.....	Uma pena.
Rua Marechal Floriano Peixoto n. 221.....	Sylvia Dantas do Prado Kelly.....	15 m/m.....	Chancelaria e pensão.....	Uma pena.
Rua de São Pedro n. 175.....	Antonio Francisco da Conceição e Manoel Francisco da Conceição.....	15 m/m.....	—.....	Pena dagua.
Rua do Ouvidor n. 189.....	Irmandade de São Pedro.....	20 m/m.....	Restaurante e escritórios.....	Uma pena.

Localidade — Número	Nome do proprietário	Catete	Genero de negocio	Abastecimento atual
Rua do Ouvidor n. 187.....	Irmãe de São Pedro.....	15 m/m	Officina da <i>Batella</i> e escritórios.....	Uma pena.
Rua Benedito Hipólito ns. 96/96-A.....	Francisco Cava.....	15 m/m	Armazen de cereais e habitação.....	Uma pena.
Rua Frei Caneca n. 365.....	Gasemiro Alves Ventura.....	15 m/m	Botegutim.....	Hidrometro.
Avenida Mem de Sá ns. 408/410.....	Albertina Fiel Karacner e Pedro Fiel Karacner.....	20 m/m	Apartmentos e varios negocios.....	Duas penas.
Rua Felipe Camarão n. 75.....	Paulina Caravegua Gaschy.....	30 m/m	Avenida com 12 casas.....	Hidrometro.
Rua Senador Furtado n. 61.....	Mario Rabello d'Oliveira.....	25 m/m	Lavanderia.....	Hidrometro.
Rua Paraíba ns. 24/26.....	Francisco Vidal Cuiñas.....	15 m/m	Officina mecanica e habitação.....	Uma pena.
Rua Dr. Leal ns. 178/180.....	Henrique Felix Machado.....	15 m/m	Habitações (oito casas).....	Hidrometro.
Rua Fernandes Pinheiro ns. 56/58.....	João José Alves.....	15 m/m	Habitações (cinco casas).....	Hidrometro.
Rua Archias Cordeiro n. 436-A.....	Antonio Francisco de Oliveira Salvador.....	12 m/m	Depósito de moveis.....	Uma pena.
Praça Treze de Maio n. 41.....	Manoel José Valente.....	12 m/m	Armazen.....	Uma pena.
Praça Tiradentes n. 53.....	Arthur Vaz Osorio.....	12 m/m	1º e 2º andares, fotografia e habitação familia.....	Um hidrometro.
Rua Cândido Benício ns. 99 e 101.....	Augusto Joaquim dos Santos.....	15 m/m	Habitação, tres economias.....	Duas penas.
Rua Campos da Paz ns. 81/83.....	Cruz dos Militares.....	12 m/m	Habitação coletiva.....	Uma pena.
Rua Paulo de Frontin n. 70.....	Firma Antonio Sá & Comp.....	15 m/m	Fábrica de massas e sobrado.....	Uma pena.
Rua São Christovão n. 44.....	Antonio Corrêa Pinho.....	15 m/m	Habitação coletiva.....	Ramal novo.
Rua Figueira de Mello n. 328.....	Manoel Marques Dias.....	15 m/m	Garage.....	Uma pena.
Rua Baía n. 47, fundos.....	Henrique Cervante Monteiro.....	12 m/m	Habitação.....	Pena dagua.
Rua Baía n. 21.....	João Martins Cardoso.....	12 m/m	Habitação.....	Pena dagua.
Rua Carvalho de Souza n. 74.....	Porfíria Moreira Pinto.....	12 m/m	Duas habitações.....	Pena dagua.
Rua Campos da Paz ns. 81 e 83.....	Irmãe de Santa Cruz dos Militares.....	12 m/m	Habitação coletiva.....	Uma pena.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCUBRENCIA PÚBLICA N. 26, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A IV DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANO, AUTORIZADA PELO AVISO N. 584, DE 13 DE FEVEREIRO PROXIMO PASSADO, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Aos trinta e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente, Angelo Maringoni, contador, como representante do Sr. diretor e Alvaro Pinto Mendes, almojarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do edital n. 26, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 62, de 15 do corrente mês, para o fornecimento de materiais para a IV Divisão, durante o corrente ano, autorizada pelo aviso n. 584, de 13 de fevereiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Públicas. Foram recebidos quatro envelopros, contendo os documentos de idoneidade, das seguintes firmas: Fonseca, Almeida & Companhia, Ltda., de São Paulo; Leão Ribeiro & Comp., Ltda., Sociedade Anonima White Martins, de São Paulo, e Marques Couto & Comp., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes as propostas apresentadas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os recibos de caução, bem como os documentos de idoneidade, foram restituídos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos proponentes presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivario, que, servindo de secretário, a escrevi. — (AA.) Agnello Speridião de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — Por procuração da Sociedade Anonima White Martins, Dante Marchione. — Por procuração de Leão Ribeiro & Comp., Ltda., João J. Pierone. — José Vanni Sobrinho. Confere com o original. Baurú, 1 de março de 1933. — Pedro Silva, auxiliar de escrita.

Proposta que fazem Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., de São Paulo, negociantes estabelecidos á rua de São Bento n. 17, sobrado, Capital, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento do material abaixo discriminado, de acordo com o pedido de preços n. 26, publicado no *Diário Oficial da União*, de 15 do corrente.

Numero de ordem — Material a importar

- 10 quilos de acetado de cobre em pó, produto "Merck" Cu (C2H3O2), 2 x H2O, em vidros de 1/2 quilo, a vinte e nove mil réis. 29\$000
- 2 quilos de acido arsenioso em sal—As2O3, em vidros de 1/2 quilo, a vinte e quatro mil réis. 24\$000
- 5 quilos de acido citrico em cristal, produto "Merck" C6H8 O7 x H2O, em vidros de 1/2 quilo, a vinte e nove mil réis 29\$000
- Alfabetos de aço, letras maiusculas, catálogo 29, pagina 70, da fábrica Wileca, jogos de 27 peças, dos seguintes:
- 5 jogos de 5 m/m, a cincoenta e nove mil réis. 59\$000
- 2 jogos de 7 m/m, a setenta e um mil réis Algarismos de aço catálogo n. 29, pagina 70 da fábrica Wileca, jogos de 10 peças de 0 a 9, dos seguintes:
- 3 jogos de 5 m/m, a dezenove mil réis. 19\$000
- 2 jogos de 7 m/m, a vinte e cinco mil réis 25\$000
- 1 jogo de 10 m/m, a sessenta e quatro mil réis. 64\$000
- 2 quilos de carbonato de amonio em sal (Nh4), em vidros de 1/2 quilo, a nove mil e trezentos réis. 9\$300
- 10 quilos de cianureto de potassio em sal, produto Merck, em vidros de 1/2 quilo, a vinte e nove mil réis. 29\$000

20 de fevereiro de 1933. — (Assinatura ilegivel).

73. 10 quilos de sulfato de amonio em sal, produto Merck (NH₄) 2SO₄, a vinte e quatro mil réis. 24\$000
75. 20 quilos de sulfato duplo de niquel e amonio, produto Merck (NiSO₄-NH₄) A. SO₄ x 6H₂O, a vinte e seis mil réis.. 26\$000

Material de stok

4. 30 litros de acido nitrico, em vidros de 1 litro, a sete mil e quatrocentos réis. 7\$400
- Acumuladores completos para automoveies, tipo Ford, dos seguintes:
5. 2 de 6 voltas x 120 ampères-hora, a cento e oitenta e seis mil réis. 186\$000
6. 1 de 6 voltas x 180 ampères-hora, a cento e noventa e oito mil réis. 198\$000
12. 100 arcos de ferro coberto de couro, para bastões de "Stall", com 36 cms., de diametro, a dezoito mil réis. 18\$000
18. 1 calibre de fios padrão americano, pagina 103, referencia ao n. 25.485 do catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, a setenta e oito mil réis. 78\$000
26. 24 carrinhos de descarga n. 4, a cinquenta e quatro mil réis. 54\$000
33. 3 quilos de composição para polir, cor violeta, catalogo Mestre & Blatgé, referencia ao n. 36.060, a quatorze mil réis. 14\$000
45. 20 encerados com ilhós, de 7,40 x 4,30, a trezentos e vinte e oito mil réis. 328\$000
- Fechaduras de bronze fundido oxidadas, funcionando á direita para carros, conforme catalogo N. F. S. A. das seguintes:
53. 12 n. 20.132, item 54-27 n. 20.133, a setenta e quatro mil réis. 74\$000
61. 6 fechaduras Yale n. 84 1/4, a oitenta e seis mil réis. 86\$000
65. 20 quilos de ferro fundido em vergas de 6 m/m, especial para solda autogenia da Companhia Aga Paulista, a seis mil e oitocentos réis. 6\$800
- São Paulo, 27 de março de 1933. — *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.*, de São Paulo.

Proposta que faz a Sociedade Anonima White Martins, brasileiros, estabelecidos á rua S. Pedro n. 67 em Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecimento do material abaixo relacionado, de acôrdo com o edital n. 26, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 15 do corrente mês, a saber:

Material a importar

Numero de ordem:

- Alfabetos de aço, letras maiusculas, catalogo 29, pagina 70, da fabrica Wile, jogos de 27 peças, dos seguintes
7. 5 jogos de 5 m/m, jogo, cinquenta e oito mil réis. 58\$000
8. 2 jogos de 7 m/m, jogo, setenta e oito mil réis. 78\$000
- Algarismos de aço, catalogo n. 29, pagina 70, da fabrica Wile, jogos de 10 peças de 0 a 9, dos seguintes:
9. 3 jogos de 5 m/m, jogo, vinte e tres mil réis. 23\$000
10. 2 jogos de 7 m/m, jogo, vinte e oito mil réis. 28\$000
11. 11 jogos de 10 m/m, jogo, trinta e oito mil réis. 38\$000
12. 500 arcos de ferro coberto de couro, para bastões de "Staff", com 36 cms., de diametro, de ferro redondo de 1/4", e cobertura de vaqueta), um, dezoito mil réis. 18\$000
- Calibre diversos, conforme catalogo n. 3, de Mestre & Blatgé, oferecemos equivalente:
18. 1 de fios padrão americano, pagina 103, referencia ao n. 25.485, um, sessenta e cinco mil réis. 65\$000
19. 1 para fios de "Washburn & Moen", pagina 103, referencia ao n. 25.500, um, cento e vinte mil réis. 120\$000
20. 1 para fios de piano, pagina 103, referencia ao n. 25.490, um, cento e vinte mil réis. 120\$000

21. 1 conico para furos, pagina 103, referencia ao n. 25.430, um, cento e cinquenta mil réis. 150\$000
22. 1 retangular, pagina 104, referencia ao numero 25.512, um, cento e vinte mil réis. 120\$000
23. 1 corrediço "Universal Greenfield", pagina 105, referencia ao n. 25.650, um, duzentos e cinquenta mil réis. 250\$000
27. 6 caçracas para macacos, uma, setenta e oito mil réis. 78\$000
- Compassos diversos, conforme catalogo n. 3, pagina 108, de Mestre & Blatgé, oferecemos equivalente, dos seguintes:
29. 1 combinado n. 26.600, comprimento 150 m/m, um, quarenta e oito mil réis. 48\$000
30. 1 de exterior, n. 26.565, comprimento de 8", um, trinta e seis mil réis. 36\$000
31. 1 de interior, n. 26.550, comprimento de 150 m/m, um, trinta e cinco mil réis. 35\$000
32. 1 graduado de grossura, n. 26.632, comprimento de 190 m/m, um, quarenta e oito mil réis. 48\$000
4. 30 litros de acido nítrico, em vidros de 1 litro, litro, vinte e dois mil réis. 22\$000
- Latas de cal de Vienne calcinada, em latas de 5 quilos, catalogo Mestre Blatgé, das seguintes:
16. 15 em pedaços, referencia n. 36.160, a, trinta e oito mil réis. 38\$000
17. 24 em pó, referencia n. 36.165, lata, quarenta e oito mil réis. 48\$000
- Discos de algodão, cosidos em secção de 20 folhas, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.900, seguintes:
39. 10 de 200 m/m, um, quarenta e oito mil réis. 48\$000
40. 10 de 300 m/m, um, cinquenta e cinco mil réis. 55\$000
- Discos de feltro branco, catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.870, dos seguintes:
41. 10 de 200 m/m x 20 m/m de espessura, tipo duro, um, cinquenta e oito mil réis.. 58\$000
42. 10 de 300 m/m x 30 m/m de espessura, tipo médio, um, sessenta e dois mil réis. 62\$000
43. 10 discos de lona, diametro de 300 m/m x 40 m/m de espessura, catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.915, um, quarenta e quatro mil réis. 44\$000
44. 30 discos de couro Bufalo, avulsos e cosidos, com diametro de 300 m/m, catalogo de Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.930, um, sessenta e cinco mil réis. 65\$000
61. 6 de n. 84 1/4 P, um, oitenta e seis mil e quinhentos réis. 86\$500
62. 18 de n. 0.343, uma, oitenta e sete mil e oitocentos réis. 87\$800
65. 20 quilos de ferro fundido, em vergas de 6 m/m, especial para solda autogenia, equivalente da Comp. Aga Paulista, quilo, quatro mil e oitocentos réis. 1\$800
26. 24 carrinhos de descarga n. 4, um, sessenta e dois mil réis. 62\$000
45. 20 encerados com ilhós, de 7,40 x 4,30, um, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos réis. 289\$500
- Fechaduras de bronze fundido, oxidadas, funcionando á direita, para carros, conforme catalogo N. F. S. A., oferecemos equivalente, das seguintes:
53. 12 n. 20.132, uma, setenta e seis mil réis. 76\$000
54. 27 n. 20.133, uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis. 74\$800
- Os proponentes estão de acôrdo com todas as clausulas e condições do edital acima mencionado.
- São Paulo, 29 de março de 1933. — Por procuração da Sociedade Anonima White Martins, (assinatura ilegível).

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida à rua da Alfandega n. 48, no Rio de Janeiro, propõe fornecer à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com o edital n. 26, o seguinte:

Numero de ordem:

12. 500 arcos de ferro coberto de couro, para bastões de Staff, com 36 cms. de diametro, (ferro redondo de 1/4" e cobertura de vaqueta), um, nove mil e setecentos réis 98700
38. 5 diamantes ingleses para cortar vidro, um, trinta e dois mil réis 328000

A firma proponnente declara submeter-se às condições impostas no edital n. 26, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente.

Baurú, 31 de março de 1933. — Por procuração de Leão, Ribeiro & Comp., Ltda., João J. Vieira.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, tel. 4-6110, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 15 de março de 1933:

MATERIAL DE CONSUMO

Materiais para a IV Divisão

Edital n. 26 — Materiais de stock

1. 10 quilos de acetato de cobre em pó, produto Merck C u (C2H3O2), 2 x 120, em vidros de 1/2 quilo, quilo, cinquenta e oito mil réis 588000
2. 2 quilos de acido arsenioso em sal — As2O3 em vidros de 1/2 quilo, quilo, sessenta e cinco mil réis 658000
3. 5 quilos de acido citrico em cristal, produto Merck C6H8 O7 x H2O, em vidros de 1/2 quilo, quilo, trinta e cinco mil réis 358000
4. 30 litros de acido nítrico em vidros de 1 litro, um, doze mil réis 128000
- Acumuladores completos para automoveis, tipo Ford ou equivalente, dos seguintes:
 5. 2 de 6 volts, 120 ampères hora, um, trezentos e vinte e cinco mil réis 3258000
 6. 1 de 6 volts, 180 ampères hora, um, quinhentos e trinta e dois mil réis 5328000
- Alfabetos de aço, letras maiúsculas, Catalogo n. 29, pagina 70, da fábrica Wilca, jogos de 27 peças, dos seguintes:
 7. 5 jogos de 5 m/m, jogo, cinquenta e um mil réis 518000
 8. 2 jogos de 7 m/m, jogo, sessenta e sete mil réis 678000
- Algarismos de aço, Catalogo n. 29, pagina 70, da fábrica Wilca, jogos de 10 peças, de 0 a 9, dos seguintes:
 9. 3 jogos de 5 m/m, jogo, vinte e dois mil réis 228000
 10. 2 jogos de 7 m/m, jogo, trinta e nove mil réis 398000
 11. 11 jogos de 10 m/m, jogo, cinquenta e nove mil réis 598000
12. 500 arcos de ferro coberto de couro, para bastões de Staff com 36 cms. de diametro (ferro redondo de 1/4" e cobertura de vaqueta), um, seis mil setecentos réis 68700
13. 3 arranca-pregos, Catalogo n. 3, pagina 9, figura n. 6.160, de Mestre & Blatgé, um, doze mil réis 128000
14. 10 quilos de bisulfito de sodio em sal NaHSO3, em vidros de 1/2 quilo, quilo, trinta e oito mil réis 388000
26. 2 Loretas de vidro de 50 cms.3, uma, dezoito mil réis 198000
- Latas de cal de Viena calcinada em latas de 5 quilos, Catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:
 16. 15 em pedacos referencia n. 36.160, uma, trinta e nove mil réis 398000

17. 24 em pó referencia n. 36.165, uma, quarenta e dois mil réis 428000
- Calibres diversos, conforme Catalogo numero 3, de Mestre & Blatgé ou equivalente, dos seguintes:
 18. 1 de fios padrão americano, pagina 103, referencia ao n. 25.485, um, sessenta e oito mil réis 688000
 19. 1 para fios de Washburn & Moen, pagina 103, referencia ao n. 25.500, um, sessenta e oito mil réis 688000
 20. 1 para fios de piano, pagina 103, referencia ao n. 25.490, um, cinquenta e oito mil réis 588000
 21. 1 conico para fio, pagina 103, referencia ao n. 25.430, um, cento e dez mil réis 1108000
 22. 2 retangular, pagina 104, referencia ao numero 25.512, um, cento e cinquenta e cinco mil réis 1558000
 23. 1 corrediço universal Greenfield, pagina 105, referencia ao n. 25.650, um, cento e cinquenta mil réis 1508000
 24. 2 quilos de carbonato de amonia em sal (NH4), 2so3, vidros de 1/2 quilo, quilo, vinte e seis mil réis 268000
 25. 10 quilos de carbonato de sodio em cristal, (Na 2-Co3 x 10H2O) em vidros de 1/2 quilo, quilo, trinta mil réis 308000
 26. 24 carrinhos de descarga n. 4, um, oitenta e um mil réis 818000
 27. 6 caçracas para macaco, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis 258800
 28. 10 quilos de cianureto de potassio em sal, produto Merck, em vidros de 1/2 quilo, quilo, cento e quarenta mil réis 1408000
 - Compassos diversos, conforme o catalogo n. 3, pagina 108, de Mestre & Blatgé ou equivalente, dos seguintes:
 29. 1 combinado n. 26.600, comprimento 150 m/m, um, vinte e nove mil réis 298000
 30. 1 de exterior n. 26.565, comprimento 8", um, vinte e oito mil réis 288000
 31. 1 de interior n. 26.550, comprimento 150 m/m, um, vinte e seis mil réis 268000
 32. 1 graduado de grossura n. 26.632, comprimento 190 m/m, um, trinta e oito mil réis 388000
 33. 3 quilos de composição para polir, cor violeta, Catalogo Mestre & Blatgé, referencia n. 36.060, um, doze mil réis 128000
 34. 5 quilos de composição para reavivar aço ferro e outros metais, cor encarnada, Catalogo Mestre & Blatgé, referencia ao n. 36.100, quilo, quatorze mil réis 148000
 35. 3 copos graduados de 1.000 gramas, de porcelana, um, vinte e dois mil réis 228000
 36. 3 idem, idem, de vidro, para 1.000 gramas, um, dezoito mil réis 188000
 38. 5 diamantes de cortar vidro, ingleses, n. 1, um, trinta e nove mil réis 398000
 - Discos de algodão, cosido em seções de 20 folhas, Catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.900, dos seguintes diametros:
 39. 10 de 200 m/m, um, quinze mil réis 158000
 40. 10 de 300 m/m, um, trinta e sete mil réis 378000
 - Discos de feltro branco, Catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.870, dos seguintes diametros:
 41. 10 de 200 m/m x 20 m/m de espessura, tipo duro, um, trinta e nove mil réis 398000
 42. 10 de 300 m/m x 30 m/m de espessura, tipo médio, um, cento e vinte e mil réis 1208000
 43. 10 discos de lona diametro de 300 m/m x 40 m/m de espessura, Catalogo Mestre & Blatgé, pagina 136, referencia ao n. 35.915, um, cinquenta e oito mil réis 588000

44.	30 discos de couro Buffalo, avulsos e cosidos, com diametro de 300 m/m, Catalogo de Mestre & Blatgé, página 136, referencia ao n. 35.930, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
45.	20 encerados com ilhós de 7,40 x 4,30, de lona Birkmire, um, quinhentos e noventa e oito mil réis	598\$000
	Escolas dobradiças de madeira dura, especial, conforme Catalogo Mestre & Blatgé, n. 3, das seguintes:	
46.	1 de 12", com 2 braços n. 25.620, uma, dez-oito mil réis	18\$000
47.	1 de 12" com 4 braços, n. 25.623, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
	Escovas circulares em fios de aço, Catalogo Mestre & Blatgé, das seguintes:	
48.	5 de 1,50 m/m x 6, carreiras em fio de 0,20 m/m de grossura, referencia ao n. 35.750, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
49.	5 de 200 m/m x 6 carreiras, em fio de 0,20 m/m de grossura, referencia ao n. 35.770, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
50.	2 de 200 m/m x 6 carreiras, em fios de latão, de 0,25 m/m de grossura, referencia ao n. 35.740, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
51.	2 de 300 m/m x 6 carreiras de pita vegetal, referencia ao n. 35.720, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
52.	6 espátulas para massa, de 5" x 2", uma, doze mil réis	12\$000
55.	12 fechaduras de ferro americanas, de 3", uma, vinte e dois mil réis	22\$000
	Fechaduras de bronze fundido, oxidadas, funcionando á direita, para carros, conforme catalogo N. F. S. A. ou equivalente, das seguintes:	
53.	12 n. 20.132, uma, sessenta e nove mil réis	69\$000
54.	27 n. 20.133, uma, cinquenta e nove mil réis	59\$000
	Fechaduras Georgette, de latão, das seguintes:	
56.	40 para armario, 65 m/m de comprimento, 35 m/m de altura, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
57.	60 para armario, 65 m/m de comprimento, 45 m/m de altura, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
58.	40 para caixa, 80 m/m de comprimento, 60 m/m de altura, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
59.	60 para caixa, 50 m/m de comprimento, 35 m/m de altura, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
60.	124 para gaveta, 65 m/m de comprimento, 60 m/m de altura, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
63.	50 fêchos de ferro para armario de 3", um, seiscentos réis	\$600
64.	12 fêchos de ferro oxidados de 3", um, mil e quinhentos réis	1\$500
65.	20 quilos de ferro fundido em vergas de 6 m/m, especial para solda autogenia da Companhia "Aga" Paulista, ou perfeitamente equivalente, quilo, sete mil réis	7\$000
66.	20 blócos de papel longo, em blócos de 1 cm. de largura, um, dezessete mil réis....	17\$000
67.	20 blócos de papel Lacom, em blócos de 1 cm. de largura (Tournesol), um, dezessete mil réis	17\$000
68.	2 piquetas de vidro graduado de 50 cm.3, uma, trinta mil réis	30\$000
69.	1 regua de aço com beira chanfrada de 12" de comprimento, catalogo n. 3, referencia ao n. 25.350 de Mestre & Blatgé, uma, noventa mil réis	90\$000

Quilos de rouge em pó especial para polir, catalogo de Mestre & Blatgé, dos seguintes:

71.	10 cór encarnada clara, para reavivar aço, ferro e metais duros, referencia ao n. 36.125, quilo, quinze mil réis.....	15\$000
72.	10 cór violeta para polir aço, ferro e metais duros, referencia ao n. 36.120, quilo, dezoito mil réis	18\$000
73.	10 quilos de sulfato de amonia em sal, produto Merck (Nh4), 2so4, quilo, trinta e dois mil réis	32\$000
74.	3 quilos duplo de ferro em cristal, quilo, cento e vinte mil réis	120\$000
5.	20 quilos de sulfato de niquel e amonia, produto Merck (Niso4) (Nh4), A. So4 x x 6h20, quilo, oitenta e cinco mil réis	85\$000
76.	3 quilos de sulfato de sodio e antimonio (Na-3sbs 4 x 9H20), em vidros de 1/2 quilo, quilo, duzentos e vinte mil réis	220\$000
77.	3 quilos de sulfato de potassio em pedaços, em vidros de 1/2 quilo, quilo, vinte e nove mil réis	29\$000
80.	2 vls para filtro Lete, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
81.	10 vidros de ensaios de 150 m/m x 10 m/m, um, mil réis	1\$000
82.	20 idem, idem, de 200 x 20 m/m, um, mil e quinhentos réis	1\$500

Material a importar:

Fechaduras "Yale", das seguintes:

61.	6 n. 84 1/4 P, uma, sessenta e seis mil réis..	66\$000
62.	18 n. 0343, uma, trinta e quatro mil réis....	34\$000
70.	1 jogo de rôlos para polir mangas de eixos, sendo o jogo de 3 rôlos completos, conforme circular n. 212, da Niles Tool Works, figura 6, ou equivalente, uma, jogo, oitocentos e oitenta mil réis...	880\$000

Quilos de trisalit para banhos, da firma E. Schering, Berlin, dos seguintes:

78.	10 de cobre, quilo, cento e dez mil réis....	110\$000
79.	10 de prata, quilo, duzentos e oitenta e oito mil réis	288\$000
37.	3 cubas de ferro esmaltado de 500 m/m x x500 m/m x 500 m/m, uma, tres centos duzentos e noventa mil réis	3:290\$000
Em tempo — Para o item n. 70, o preço é de quatro contos duzentos e oitenta mil réis		4:280\$000

Declaramos nos submeter a todas as clausulas deste edital. Rio de Janeiro, 25 de março de 1933. — Marques Couto & Comp.

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRENCIA PÚBLICA N. 27, PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA O EMPEDRAMENTO DA LINHA DURANTE O CORRENTE ANO, AUTORIZADA PELO AVISO N. 584 DE 13 DE FEVEREIRO PROXIMO PASSADO, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Aos trinta e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e trinta e tres, ás quinze e trinta horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: engenheiro Nilo Miranda, chefe da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante do Sr. diretor e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do edital n. 27, publicado no *Diario Oficial* da União, n. 62 de 15 do corrente mês, para o fornecimento de pedra britada para o empedramento da linha, durante o corrente

ano, autorizada pelo aviso n. 584 de 13 de fevereiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Foi recebido um envelopo contendo os documentos de idoneidade da firma Leão Ribeiro & Comp. Ltda., de São Paulo, que foi julgada idonea. Em seguida foi recebida, aberta, lida e rubricada pela comissão a proposta respectiva, que fica em pôder da comissão para o necessario estudo. O recibo de caução bem como os documentos de idoneidade, foram restituídos ao proponente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelo proponente presente e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que servindo de secretário a escrevi. — *Nilo Miranda*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — Por procuração de Leão Ribeiro & Comp. Ltda., *João J. Pierone*. — *José Vanni Sobrinho*. Confere com o original. Baurú, 31 de março de 1933. — *Pedro Silva*, auxiliar de escrita.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Secretaria

De ordem da diretoria, fica convidado a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, o guarda salão de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Cesario Pereira de Souza, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Secretaria da E. F. C. do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda.

O candidato á inscrição deverá requerer ao Sr. presidente juntando certidão completa das notas que tiver no ponto das repartições em que servir e tenha servido, atestado de sua aptidão para o serviço público, passado pelo seu chefe imediato e visado pelo chefe da repartição, e certidão de tempo de serviço, provando que conta mais de um ano de efetivo exercicio a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não.

De acôrdo com o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, deverá o candidato prestar exames das seguintes materias: — escrituração mercantil por partidas dobradas e aplicada á contabilidade pública, noções de economia politica e de ciencia das finanças e legislação da fazenda e pratica de repartição.

Sala do concurso, em 27 de abril de 1933. — O secretário *Fernando Medeiros*.

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 6

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da Divida Publica Federal, nominativas, do valor de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, tipo Diversas Emissões, de ns. 442.638 a 442.685 e 490.941, pertencentes ao Sr. Antonio Manoel da Silva Fontes, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DE AJUDANTE DE DESPACHANTES

De ordem da banca examinadora, convidado os seguintes candidatos ao exame de habilitação de que trata o artigo 8º do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, a comparecerem, quarta-feira, dia 10, ás 15 horas, no Lyceu de Artes e Officios, afim de se submeterem a exame oral de português:

Miguel Vetromile.

Meacyr da Nobrega Guimarães

Murilo Barbosa Amaral.

Nelson de Souza Telles.

Newton Gerardo Braune.

Suplementares:

Norival Macedo.

Oscar de Almeida França.

Alfandega, em 8 de maio de 1933. — *Thales de Mello*, secretário.

De ordem da Inspeoria faço público que, não tendo sido encontrada a firma *White & Comp.*, á rua da Quitanda número 203, 1º andar, local onde era estabelecida, e não se conhecendo o paradeiro de qualquer dos seus componentes, ficam estes, pelo presente edital, intimados a recolher no prazo de trinta dias os direitos da mercadoria despachada pela nota de re-exportação número 1.590, de 1929, sob as penas da lei.

Secretaria, em 8 de maio de 1933. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivão.

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua da Alfandega n. 48, no Rio de Janeiro, propõe fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acôrdo com o edital n. 27, o seguinte:

10.000 metros cubicos de pedra britada para empedramento da linha, postas em wagões na pedreira, correndo por conta da Estrada as despesas de transporte até o local da descarga, ao preço de 88500 (oitenta mil e quinhentos réis) por metro cubico, uma vez coloque a Estrada os wagões para carregamento nas pedreiras de Guafanaz e Itatingá.

A firma proponente declara submeter-se ás condições impostas no edital n. 27, publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente.

Baurú, 28 de março de 1933 — Por procuração do Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., *João J. Pierone*.

De ordem do Sr. inspetor faço público que, não tendo sido encontrado *Ildebrando Artigiani*, representante da *Societá Italiana Ernesto Breda*, de Milão, fica este pelo presente edital, intimado a recolher, aos cofres desta Alfandega, no prazo de trinta dias, os direitos da mercadoria despachada pela nota de re-exportação n. 1.334, de 1930, sob as penas da lei.

Secretaria, em 8 de maio de 1933. — *Carlos Pinto de Castro*, 3º escrivão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência, editais 904.237 (Eixos montados), 904.235/6 (Material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diario Oficial* de 2 de maio de 1933, acham-se afixados no quadro G. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia edital 904.239/41 (acessorios para carros e locomotivas: aros de aço).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo de abertura de propostas do edital acima, para o dia 14 de junho de 1933, ás 13 horas e 15 minutos.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do "Diario Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

EDITAL 702.103

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 19 de maio de 1933

Para entrega na Diretoria do Armamento da Marinha, em Niterói:

1. 21-C-1: Cabo de cairo de 3/8", duas peças, quilo	60
2. 21-C-1: Cabo de cairo de 1/2", duas peças, quilo	60
3. 21-C-1: Cabo de cairo de 3/4", duas peças, quilo	60
4. 21-C-1: Cabo de cairo de 1", duas peças, quilo	60
5. 21-C-4: Cabo de manilha de 3/4", duas peças, quilo	20
6. 21-C-4: Cabo de manilha de 1", duas peças, quilo	25
7. 21-C-4: Cabo de manilha de 1" 1/2, duas peças, quilo	60
8. 21-C-4: Cabo de manilha de 2", duas peças, quilo	85
9. 21-C-4: Cabo de manilha de 3", uma peça, quilo	95
10. 1-C-4: Cabo de manilha de 3" 1/2, uma peça, quilo	127
11. 21-C-4: Cabo de manilha de 4", uma peça, quilo	166
12. 21-C-4: Cabo de manilha de 4 1/2", uma peça, quilo	220

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;
b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3.º Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C.C.C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a extensão de cada peça em metros lineares, e o peso por metro corrente de cada um dos diâmetros oferecidos.

5.º Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída, após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

7.º A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8.º Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A C.C.C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C.C.C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital, deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra re-

gistro em protocolo, no dia 19 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C.C.C.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO (LAGOA)

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta no periodo de 19 de março a 16 de abril de 1933:

Classe de 1914

1. Dorival, filho de Amelia Campos.
2. Djalma, filho de Elvira de Oliveira.
3. Djalma, filho de Cristiano Pereira Braga e Idalina Pereira Braga.
4. Decio, filho de Armando do Rego Macedo e Cecília Franco do Rego Macedo.
5. Domingos, filho de Frederico Alexandre Milions e Mauricio da Silva Milions.
6. Durval, filho de José Vieira e Isaltina Vieira.
7. Delmiro, filho de Inacio Rodrigues e Albertina Maria Tntunes.
8. Edgard, filho de José Augusto Terra e Maria Eulalia Terra.
9. Edgard, filho de Sebastião Guilherme de Figueiredo e Maria Augusta de Figueiredo.
10. Edgard Guilhon Romano, filho de Francisco Guimarães Romano e Edmila Guimarães Romano.
11. Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Souza e Amalia Alves Lopes.
12. Eduardo, filho de Eurico Lanerprame de Sousa e Elodie Marie Chataiguiet.
13. Eduardo, filho de Antonio de Jesus e Lidia Mendes de Jesus.
14. Eduardo, filho de Eduardo dos Santos e Sebastiana dos Santos.
15. Eduardo, filho de Manoel José de Azevedo e Maria de Medeiros Lima.
16. Eduardo Eugênio, filho de Eduardo de Gomensoro e Guiomar Vieira de Gomensoro.
17. Ernani, filho de Leodajarde Heleodoro e Eulalia Barceles da Luz.
18. Elicar, filho de Cristina Maria de São José.
19. Euclides, filho de Maria Rosa Barbosa.
20. Euclides, filho de Belarmino Reinaldo Cardoso e Laura da Conceição Cardoso.
21. Eliseu, filho de Arlindo da Silva Guimarães e Maria Guimarães da Costa.
22. Eça do Nascimento, filho de Antonio José do Nascimento e Gertrudes de Souza.
23. Eurico, filho de Artur de Oliveira Corrêa e Teresa Mirea.
24. Elias, filho de Miguel Carlos Silvio e Maria Fôres.
25. Erico, filho de Erico Glicerio Bastos e Carlota Silva Bastos.
26. Faustino Marciano de Castro, filho de Faustino de Castro Junior e Maria de Castro.
27. Fernando, filho de Tobias Barreto Fernandes e Maria de Jesus.
28. Fernando, filho de Manoel Alves Cardeira Junior e Elvira Cardeira.
29. Fernando, filho de Adelaide Carneiro.
30. Fernando, filho de José Teixeira da Cunha e Lidia Maria da Silva.
31. Fernando, filho de Antonio dos Santos Fernandes e Candida da Rocha Fernandes.
32. Fernando, filho de José Ribeiro Junior e Arminda da Costa Ribeiro.
33. Francisco, filho de Antonio Ribeiro de Moura e Maria José de Jesus.
34. Francisco Luiz, filho de Francisco Inoco e Clara Torres Inoco.
35. Francisco, filho de Manoel José da Silva e Francisca Coelho da Silva.
36. Francisco, filho de Manoel Miguel e Emilia Lemos.
37. Francisco Eduardo, filho de Linéo de Paula Machado e Celina Gimle de Paula Machado.

38. Francisco, filho de Alfredo dos Santos e Olinda dos Anjos.
39. Fernando, filho de Tomaz Augusto da Silva e Luiza da Silva.
40. Flavio, filho de Francisco de Oliveira Carvalho e Maria Luiza de Carvalho.
41. Frederico, filho de Marmiro Lacerda e Helena de Melo Marinho Lacerda.
42. Felipe, filho de Francisco Capeli e Elvira Dantas Capeli.
43. Galdino, filho de Manoel José Escalreira e Maria de Lourdes.
44. Geraldo, filho de Luiz Augusto de Lima Cupertino Durão e Zilda Alves Carvalho Durão.
45. Geraldo, filho de Raimundo Ribeiro de Freitas e Sebastiana Ribeiro de Freitas.
46. Germano, filho de Antonio Martins e Laura Martins.
47. Gelson, filho de Raul Serqueira e Adele de Praseres Serqueira.
48. George, filho de Adelino de Amorim Corrêa Bandeira e Dolores da Silva Corrêa Bandeira.
49. Guilherme, filho de Augusto Gonçalves e Angela Goliano Gonçalves.
50. Guilherme, filho de Eliseu Ramos Nogueira e Maria Ramos Nogueira.
51. Guilherme, filho de Marcelino Gomes e Olivia Limeiro Gomes.
52. Guilherme, filho de José Rodrigues Fernandes e Maria da Piedade Rodrigues.
53. Gilberto, filho de Faustina Vitalina.
54. Gulemberg, filho de Carlos de Sousa Xaves e Josépia Cabral Xaves.
55. Guy, filho de Edgard Leite Ribeiro e Ester Welisch Leite Ribeiro.
56. Manna Heinz, filho de Johanes Honig e Else Bech Bonig.
57. Heitor, filho de Oscar Guimarães Sant'Anna e Regina de Carvalho Sant'Anna.
58. Hugo Helvecio, filho de Arnaldo Siqueira Pinto da Luz e Olga Elisa Pinto da Luz.
59. Henrique, filho de Adrelina Bento Ferreira.
60. Henrique, filho de Adriano Ferreira de Oliveira e Augusta Prieta.
61. Henrique, filho de José de Mendonça Furtado e Maria Augusta Furtado.
62. Hildebrando, filho de João Batista Coelho e Maria Augusta Coelho.
63. Henio, filho de Ernesto Dias Pereira e Augusta dos Santos.
64. Helino, filho de José Elias de Paiva Filho e Pessilvania Roturno de Paiva.
65. Hermana, filho de Isidoro Teichholz e Sarah Teichholz.
66. Herman, filho de James Tod e Zeferino Tod.
67. Hermanny Dorjado, filho de Pedro de Alcantara Barbosa e Alzira Laine Barbosa.
68. Ismael, filho de Manoel José de Carvalho Junior e Josefa Ferreira de Carvalho.
69. Ivan, filho de Constantino Ferreira Leão Junior e Deolinda Pereira Mendes.
70. Italo, filho de Felipe Scauvelletti e Jesuina da Costa.
71. Jair, filho de Evangelino Teixeira Nobre e Maria Eugenia da Mata Nobrega.
72. James, filho de José Severo e Augusta Afra Severa.
73. Jaime, filho de Antonio Joaquim Gonçalves e Maria Guilhermina Gonçalves.
74. Jaime, filho de Edmundo de Souza Dantas e Rosa de Souza Dantas.
75. Jaime, filho de Maria José da Silva.
76. Jaime, filho de Manoel de Sousa Figueredo e Albertina de Jesus Freire.
77. Jaci Alencar Augusto André, filho de Antero Augusto André e Joaquina Maria de Castro André.
78. Jairo, filho de Manoel Ramos de Oliveira e Sofia da Costa Ramos.
79. Jaqueson, filho de Armando Rodrigues da Fonseca Lessa e Odete Horta da Fonseca Lessa.
80. Jorge, filho de Horacio Caetano da Silva e Argentina Fernandes da Silva.
81. Jorge, filho de Otavio Rodrigues e Beatriz de Oliveira Rodrigues.
82. Jorge, filho de Antonio Luiz Bitencourt e Ana Alves Corrêa.
83. Jorge, filho de Francisco Veloso Pederneira e Maria Nogueira Pederneiras.
84. Jorge, filho de Julião Manhães Teixeira e Elmira Antonieta Sarmento Teixeira.
85. Jorge, filho de Teodoro Caetano Alves e Candida Alves.
86. Jorge, filho de José Garcia de Castro e Maria Alzira da Silva Castro.
87. João Covino, filho de Vital Covino e Iracema Domingos da Rocha.
88. João, filho de Delfim Linhares Dias e Guilhermina Pereira Dias.
89. João, filho de Castorina Rodrigues de Almeida.
90. João, filho de Joaquim Veiga e Adelaide Maria Vitoria.
91. João da Silva Fialho, filho de João da Silva e Maria Cristina da Silva.
92. João, filho de Antonio Batista Lopes e Moneca da Cruz.
93. João, filho de João Francisco Leite e Leonor Miranda.
94. João, filho de João Eugenio da Silva e Carolina da Silva.
95. João, filho de João Pedro Martins e Maria da Natividade Martins.
96. João, filho de João Candido de Baltasar e Helena da Conceição Cardoso.
97. João de Deus, filho de José da Costa Azevedo e Maria Campos Azevedo.
98. João, filho de Abilio Martins da Silva e Lidia Alves.
99. João Carlos de Carvalho, filho de Alberto Santos Ribeiro de Carvalho e Rita de Cassia Carvalho.
100. João, filho de Manoel Domingos Pinheiro e Francisca Pacheco Melo Pinheiro.
101. José, filho de Antonio Jeronimo de Carvalho e Olivia da Conceição.
102. José, filho de Manoel Pereira Magalhães e Noemia Pereira Magalhães.
103. José, filho de Baltazar Soares e Maria Govêa.
104. José, filho de Antonio Rodrigues e Luiza de Jesus.
105. José, filho de Aureliano Francisco de Carvalho e Carlinda Garcia de Carvalho.
106. José Ribeiro Lopes, filho de Vitorino Ribeiro Lopes e Augusta da Conceição Lopes.
107. José Raimundo, filho de Galdino Pimentel Duarte e Deljunta Perdigão Pimentel Duarte.
108. José, filho de Romão Alves Martins e Lucinda Nogueira Martins.
109. José, filho de Francisco Luiz Parreiras e Adelaidé Ribeiro Guimarães.
110. José, filho de José Guedes de Magalhães Sobrinho e Amelia Peixoto Vieira.
111. José, filho de João de Sousa Peixoto e Tereza Nascimento Peixoto.
112. José Manoel, filho de Anibal da Costa Pereira e Adelina Nona da Costa Pereira.
113. José, filho de José Maria Carreira e Norma dos Santos.
114. José, filho de Manoel Joaquim Martins e Maria da Gloria.
115. José Ubirajara, filho de Luis Rocha Dantas e Olivia Nunes.
116. José, filho de Noel Soares e Cecilia da Silva Soares.
117. José, filho de José Ribeiro Guimarães e Altamira de Medeiros.
118. José, filho de José Venerando Gonçalves e Amelia Simões Gonçalves.
119. José, filho de João Monteiro e Maria de Géo Simões Monteiro.
120. José, filho de Romualdo de Oliveira e Lucia de Oliveira.
121. José, filho de José Guimarães e Rofina Ferreira da Silva.
122. José, filho de Antonio de Andrade e Ana de Andrade.
123. José, filho de André Luiz e Maria Rafaela Ferreira.
124. José, filho de José Fernandes Barbosa e Maria Augusta Barbosa.
125. José, filho de Joaquim de Sousa Sá Junior e Laura do Sousa Martins.
126. José Maria Gomes, filho de José Gomes e Josefa Gomes.
127. José de Antonio, filho de João Antonio e Assunção Cid.
128. José, filho de Miguel Pires Loureiro e Maria José Borges Loureiro.
129. José Augusto, filho de João Gonçalves e Alexandrina Augusta Ferreira.
130. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
131. José, filho de João Pavau e Adelaide Paes Pavau.
132. José, filho de Gastão Nogueira Prado e Aguida Soares Prado.
133. José Augusto, filho de Partos Duque Estrada Meyer e Matilde Raposo Duque Estrada.
- 134.

135. José, filho de José Lino Pinheiro e Rosalina Nogueira Pinheiro.
136. Joaquim, filho de Joaquim de Araujo Lima e Gracinda Teixeira Lima.
137. Joaquim, filho de João da Costa Torres e Maria Lopes Torres.
138. Joaquim, filho de Agostinho Pires e Elisa Garcia.
139. Joaquim, filho de Joaquim Baptista e Ana Margarida dos Santos.
140. Joaquim Jorge, filho de Emilio Pimentel de Oliveira e Olimpia Pertolucha de Oliveira.
141. Joaquim, filho de Ema Krauss.
142. Joaquim de Oliveira Novais, filho de Estela de Oliveira.
143. Justino, filho de Augusto Mondes e Maria Gonçalves.
144. Jovino Silveira, filho de Gustavo Soares Sant'Ana e Caetana Maria Sant'Ana.
145. Justiniano Felix de Brito, filho de Pedro Felix Barbosa e Teodolinda Martins Brito.
- Classe de 1915
146. Guilherme, filho de Idalina de Oliveira.
147. Heitor, filho de Joaquim de Freitas e Ilda de Freitas.
148. Heitor, filho de João Vaz Pinto e Lucília Calão Vaz Pinto.
149. Heitor, filho de Antonio Ferreira de Oliveira e Eliza da Piedade.
150. Herald, filho de João Rodrigues Alves e A. de Oliveira.
151. Heram, filho de A. Armando Botelho de Magalhães e Ercilia Botelho de Magalhães.
152. Honorio, filho de João José Mendes e Maria da Gloria Bento.
153. Henrique, filho de João Fernandes Torquato e Luiza Lopes Torquato.
154. Huevil, filho de Reclino Pinto do Amaral e Albertina da Costa Amaral.
155. Haroldo, filho de Lafaiete da Silva Neves e Margarida Teixeira Neves.
156. Hugo, filho de Hugo da Cunha Brandão e Joana Nascimento.
157. Helio Geraldo, filho de Hugo Corrêa da Silva e Emilia Govêa da Silva.
158. Herald, filho de Julio Soares de Oliveira e Aida Maria de Oliveira.
159. Iberê, filho de Octavio Duarte Paixão e Maria Duarte dos Santos.
160. Jaime, filho de Casemiro Pereira dos Santos e Maria Rosa da Gloria Vieira Santos.
161. Jaime Rodrigues, filho de Rodrigo Antonio e Zulmira da Conceição Rodrigo.
162. Jair, filho de João Francisco de Azevedo Milanez e Hermelinda Romano Milanez.
163. Jaime, filho de Calixto Pereira da Silva e Maria Aires da Silva.
164. Juvenino, filho de Artur Feliciano de Oliveira e Isabel Eulalia de Oliveira.
165. Jeronimo, filho de Antonio M. de Carvalho e Evangelina M. de Carvalho.
166. Judir, filho de Antonio Silverio de Oliveira e Rufina Delmira.
167. Joaquim, filho de Antonio Borges e Maria da Conceição.
168. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira e Maria de Souza.
169. Joaquim, filho de C. Dantas.
170. Joaquim, filho de Anibal de Souza e Elisa de Jesus.
171. Jorge, filho de Crray e Maria Jacob.
172. Jorge, filho de Henrique Pinto de Lima, e Dyla. Monol Pinto de Lima.
173. Jorge, filho de Alfredo Bruno de Souza e Marietta Pinto.
174. Jorge, filho de Firmino Leopoldo de Jesus e Carolina Pereira de Jesus.
175. Jorge, filho de Joaquim la Silva e Luiza da Silva.
176. João, filho de Sebastião Jorge e Tecla Simon.
177. João, filho de João Batista Pimenta e Emilia de Vascellos Pimenta.
178. João, filho de Ana Olimpia Nunes.
179. João, filho de João Ferreira dos Santos e Arlinda Maria da Conceição.
180. João Batista Alves e Maria do Nascimento Alves.
181. João, filho de José Francisco Martins e Leopoldina Rosa do Esperito Santo.
182. João, filho de Antonio Barreiros e Maria Angelina Alves.
183. João Paulo, filho de Artur Juvenal Gomes Matos e Alice Jaguaribe Gomes.
184. José Teodoro, filho de José Teodoro e Carolina Ribeiro Teodoro.
185. José, filho de João Martins de Aguiar e Elvira Augusta de Aguiar.
186. José, filho de José Marcelino Rodrigues e Margarida Araujo Rodrigues.
187. José, filho de José Macedo e Cristina Machado.
188. José, filho de Raul Guimarães e Julia Guimarães.
189. José, filho de Luiz de Carvalho Brandão e Marina Lopes Brandão.
190. José, filho de Alvaro de Almeida e Armina de Jesus de Melo.
191. José, filho de José Alves Pereira e Jurema Nunes Pereira.
192. José, filho de Arminda Ribeiro.
193. José, filho de Maria G. Siqueira.
194. José, filho de Joaquim Rodrigues Matias e Maria Flor Matias.
195. Luiz, filho de Celso Rosa e Adelina Ferreira Rosa.
196. Luiz, filho de José Antonio do Nascimento e Rosena Soares Vieira.
187. Luiz, filho de Luiz Mendes Gonçalves e Silvã B. Gonçalves.
198. Luiz, filho de Jonatas Nunes Pereira e Edt Nunes Pereira.
199. Luiz, filho de José F. Coelho de Moraes e Rosa de Souza Moraes.
200. Luiz, filho de Frederico Tavares e Rosalina Tavares de Souza.
201. Lirio, filho de Juvenal Cardoso e Ana Maria da Conceição.
202. Lourival, filho de Adalgisa Maria do Carmo.
203. Leoncio, filho de Albertina Batista.
204. Marino, filho de Olimpia Maria da Conceição.
205. Max, filho de Luiz Gustavo Pradez Filho, e Corina Baldin Pradez.
206. Marcelo, filho de Fernando da Rosa Paranhos e Lidia Amelia da Rosa Paranhos.
207. Marcio, filho de Tancredô Burlamaqui de Moura e Guilhermina de C. Moura.
208. Manoel, filho de Joaquim Maria e Josefina da Silva.
209. Manoel, filho de Manoel Vieira Pontes e Elvira Augusta Pontes.
210. Manoel Geraldo, filho de Manoel Geraldo de Souza e Rosa Nunes.
211. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Faria e Angelina Mendes de Faria.
212. Manoel, filho de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda e Maria Beatriz.
213. Manoel, filho de Manoel Alves Couto e Custodia dos Anjos Borges.
- Classe de 1914
214. Julio, filho de José da Costa Pereira e Joaquina Ferreira Dias.
215. Julio, filho de Horacio Batista de Figueiredo e Eliza de Figueiredo.
216. Lauro, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Quiteria Ferreira Guimarães.
217. Laurindo, filho de Jorge Anibal de Abreu e Emilia Maria de Abreu.
218. Lauro, filho de Eurico Pargas Viveiros de Castro e Arminda Sodré Viveiros de Castro.
219. Léo, filho de Léo de A. Fonseca Junior e Celina Lima e Silva de A. Fonseca.
220. Lourival, filho de Antonio da Silva e Perpetua Maria da Conceição.
221. Lourival, filho de Mario José de Freitas e Iracema de Souza.
222. Lourival, filho de Humberto Raimundo Alves e Maria Ferreira Couto.
223. Luciano, filho de Manoel de Barros e Maria Rosa.
224. Ludorico, filho de Afonso Pinto Felix e Jeorgina Pinto Felix.
225. Luiz, filho de Manoel Ribeiro de Faria e Adelaide Cunha de Faria.
226. Luiz, filho de Jeorgina Dantas.
227. Luiz Antonio, filho de Henrique de Novais e Maria Eugenia Matoso de Novais.
228. Luiz, filho de Antonio de Souza e Florentina Vaz.
229. Luiz, filho de João Loureiro e Olimpia Loureiro.
230. Luiz, filho de Luiz Ferreira da Silva e Ana Lourenço.
231. Luiz, filho de Lemgruber Kropf e Hemeanim Kropf.
232. Luiz, filho de Joaquim José de Almeida Aimoré e Adeline de Almeida Aimoré.

233. Lucio Candido Machado, filho de Almerina Machado.
234. Lucio, filho de Valdemar Ponte Ribeiro Schilter e Clarisse Dias Brandão Schilter.
235. Mamede, filho de José da Silva Frenandes e Honorina Dias da Cruz Fernandes.
236. Marcelo, filho de Luiz de Andrade e Silva e Adelina Lustosa de Andrade e Silva.
237. Marcio, filho de Antonio Francisco Maia e Ernestina Carneiro Maia.
238. Maurilio, filho de Plinio Pereira Batista e Delfina Ribeiro Batista.
239. Moacir, filho de Abelardo Figueredo Carvalho Ramos e Maria da Conceição.
240. Moacir, filho de José Augusto de Souza e Maria Rodrigues de Souza.
241. Moacir Morais, filho de Ernesto Morais e Paula de Moraes.
242. Moacir, filho de Maria dos Santos.
243. Moacir Tavares Bastos, filho de Orlando Tavares Bastos e Emilia Tavares Bastos.
244. Miguel, filho de João de Deus Felix e Laura Ferreira Felix.
245. Miguel, filho de Miguel Buarque Pinto Guimarães e Zilda Lafaete Pinto Guimarães.
246. Manoel, filho de Manoel Bento Pereira da Cruz e Arminda Dias da Cruz.
247. Manoel Augusto, filho de Jorge Pereira de Laroque e Emilia Guimarães de Laroque.
248. Manoel, filho de João José Gonçalves Rodrigues e Julieta Gonçalves Rodrigues.
249. Manoel, filho de Antonio de Souza Duque e Joaquina do Rosario Pimentel.
250. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Batista e Aduzina de Souza Batista.
251. Manoel, filho de José Antonio Ribeiro e Rosa Benedita de Lima.
252. Manoel, filho de Belarmino da Fonseca Martins e Maria de Jesus.
253. Manoel de Carvalho, filho de Maria Rosa.
254. Manoel, filho de Antonio Ribeiro da Silva e Curila Ferreira Aguiar e Silva.
255. Manoel, filho de Aprigio Herculano de Oliveira e Henriqueta Rosa de Oliveira.
256. Manoel, filho de Carlos Inacio Bitencourt e Jovita Onoria do Nascimento.
257. Manoel Braz, filho de Maximio Braz e Maria Antonieta Cipriana.
258. Manoel, filho de Manoel Pereira da Anunciação e Ernestina Pereira de Vasconcelos.
259. Manoel, filho de Manoel Vaz Pires e Maria da Conceição.
260. Maria Henrique, filho de Armando Mario Pereira da Silva Torres e Maria Zelinda Glicerio da Silva Torres.
261. Mario, filho de Joaquim Pereira Viegas e Maria Jacinta Gomes.
262. Mario, filho de Joaquim Nogueira e Etelvina Pinto Nogueira.
263. Mario do Nascimento, filho de José Pedro Batista e Ana Maria.
264. Mario, filho de Francisco Augusto dos Santos Torres e Alice Candida Viana Torres.
265. Mario, filho de Francisco de Matos e Maria Amelia Cosme Pinto de Matos.
266. Mario, filho de Antonio Ferreira Gomes e Adelaide Luiza Gomes.
267. Mario, filho de Policarpo Antonio Pinto.
268. Mario, filho de Afonso da Costa Pereira e Gloria Ascenção Casquirio.
269. Mario, filho de Joaquim Carvalho e Maria do Carmo.
270. Mario José, filho de Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa e Eugenia Ribeiro de Castro Oliveira Barbosa.
271. Mario, filho de Elisiario José da Silva e Maria Ludovina da Costa.
272. Mario, filho de Bernardino José Pereira e eBlmira de Jesus Pereira.
273. Mauricio, filho de Henrique de Brito Pereira e Maria Tereza Candiota.
274. Mauricio, filho de Antonio Zorzur e Adelia Klintighia.
275. Mauricio, filho de José de Aquino e Alice Vieira de Aquino.
276. Mauricio, filho de Antonio Francisco Viana e Jovita de Almeida Viana.
277. Milton, filho de Joaquim Veloso Cabral e Euridice Pereira Cabral.
278. Natalino, filho de Primo Luiz de Macedo e Ercilia Amelia de Freitas.
279. Nelson, filho de Jorge José Muniz e Maria Joaquina Soares.
280. Nelson, filho de Sernandina de Jesus.
281. Nelson, filho de Antonio Francisco Marques e Izaura dos Santos.
282. Nelson, filho de José Manoel e Maria Candida.
283. Nilo, filho de Antonio Borges Martins e Etelvina Borges Martins.
284. Norival, filho de Satira da Silva.
285. Odair, filho de Francisco de Assis e Elisa Barbosa de Assis.
286. Otavio, filho de Rosalina de Jesus.
287. Otavio, filho de Custodio da Silva Nogueira e Maria Gonçalves Nogueira.
288. Otacilio, filho de Carlos Mendes Fontes e Dehbora Beatriz Fortes.
289. Otacilio, filho de Arnaldo Scatle e Idalina de Souza.
290. Otacilio, filho de Americo da Silva e Alice Carvalho de Almeida.
291. Orlando, filho de Manfredo de Magalhães Gomes Ribeiro e Izaura Gonçalves Basilio.
292. Orlando, filho de Celso Pereira Junior e Noemia Pereira de Melo.
293. Orlando, filho de Agostinho Carlos Menam e Margarida Sperber Menam.
294. Orlando, filho de Leontina Ferreira de Melo.
295. Orlando, filho de Guilherme Bragança e Ermelinda Bragança.
296. Orlando, filho de Jonatas Francisco de Souza e Isabel Francisco de Souza.
297. Olegario, filho de Antonio Saude e Maria do Carmo Ribeiro.
298. Oldemar, filho de Roberto Martins. Ferreira e Judit Alice Baltazar da Silveira Ferreira.
299. Osorio, filho de Manoel Miranda da Silva e Maria Domingas da Silva.
300. Osmarino, filho de Genaro de Niemeyer e Neli Sampaio de Niemeyer.
301. Otho, filho de Francisco Xavier da Costa e Arminda Pinto Xavier da Costa.
302. Onisio, filho de Armanda Maria Valentina.
303. Olivar, filho de Julia Mariana de Souza.
304. Olinto, filho de Inacio Mendes da Costa e Amelia de Oliveira Costa.
305. Oscar, filho de Oscar Meira e Antonieta Camara de Meira.
306. Osvaldo, filho de Oscar de Souza Figueiredo e Antonieta Xavier de Figueiredo.
307. Osvaldo, filho de Joaquim da Rocha Quintanilha e Rosalina Lopes Quintanilha.
308. Osvaldo, filho de José Joaquim de Miranda e Marcia do Espirito Santo.
309. Osvaldo, filho de João Pereira Leite e Esmeralda Viana Pereira.
310. Osvaldo, filho de Manoel Machado Leota e Amelia Pires Leota.
311. Osvaldo, filho de Armanda Alves Couto e Guilhermina Soares Couto.
312. Osvaldo, filho de Rolando Carlos Esteves e Emilia Inez Esteves.
313. Osvaldo, filho de Manoel Martins da Cruz Braga Junior e Paulina Gonçalves Roxo Braga.
314. Osvaldo, filho de Roldão Antonio Pacheco e Maria Eugenia Pacheco.
315. Osvaldo, filho de João Guilherme Machado e Isolina Soares Machado.
316. Osvaldo, filho de José Augusto Pimentel e Barbara de Souza Pimentel.
317. Osvaldo, filho de José Montes e Elisa da Conceição.
318. Osvaldo, filho de Antonio Teixeira Borges e Maria Guilherme Borges.
319. Osvaldo, filho de Augusto Alfredo de Almeida e Eugenia Ribeiro de Almeida.
320. Osvaldo, filho de Manoela Celita.

Classe de 1915

321. Manoel, filho de Carlos Acacio de Medeiros e Piga de Carvalho Medeiros.

322. Manoel, filho de Miguel Pires Loureiro e Maria José Borges Loureiro.
323. Mauricio, filho de Otavio Antunes de Figueiredo e Elvira Izabel Correia.
324. Mauricio, filho de João da Cruz e Adelina da Soledade.
325. Marinho, filho de Joaquim Manoel de Oliveira e Ondina Ribeiro.
326. Milton, filho de Evangelino Teixeira Nobrega e Eugenia da Mata Nobrega.
327. Mario, filho de A. Magalhães e Altina G. Teixeira.
328. Mario, filho de Damião Moreira Martins e Fausta de Castro Martins.
329. Mario, filho de Maria da Piedade.
330. Narciso, filho de Tobias Alves e I. Bandeira.
331. Nelson, filho de Elias Chame e Angelina Chame.
332. Nelson, filho de Manoel Alves de Miranda e Emilia das Dolores Alves de Miranda.
333. Nelson, filho de Rafaela da Costa.
334. Nilo Mario, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Antonia Ferreira Guimarães.
335. Nilo, filho de Joaquim Rodrigues Bragança Junior e Osa de Oliveira Bragança.
336. Nilzo, filho de Aurelio dos Reis Machado e Amandina de Melo Bittencourt.
337. Otavio, filho de Aristeu Tavares dos Santos e Maria da Gloria.
338. Otavio, filho de Frederico Augusto Silveira e Edith Pinto Vieira da Silva.
339. Otavio, filho de Elelvina Rubem.
340. Osvaldo, filho de João da Rocha e Idalina T. da Rocha.
341. Osvaldo, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Ernestina José Ribeiro.
342. Osvaldo, filho de José Dantas e Jovelina da Conceição.
343. Osvaldo, filho de Antonio David e Umbelina de Jesus.
344. Osvaldo, filho de João da Silva Marques e Emilia da Silva.
345. Oto, filho de Luiz Calixto Mendes e Alice Mendes.
346. Osvaldino, filho de Carlos Antonio Gomes e Emilia A. Gomes.
347. Orlando, filho de Bertoldo Tertuliano de Souza e Faustina Lima de Souza.
348. Orlando, filho de João de Souza Cardoso Junior e Lidia de Barros Cardoso.
349. Oscar, filho de José da Silva Braga e Hortencia Ferreira Braga.
350. Oscar, filho de Bolivar Martins Taveira e Marieta dos Santos.
351. Paulo, filho de Virginia Augusta Lopes.
352. Paulo, filho de Teodoro Xavier e Brasilina de Pereira.
353. Paulo, filho de Mario Ramiry Dileito e Maria Carolina B. Ramiry Dileito.
354. Paulino, filho de A. Gomes da Costa e Antonia dos Santos.
355. Pedro, filho de Elvira Moraes.
356. Pedro, filho de Manoel Soares e Maria Leonidia de Sousa.
357. Pedro, filho de Claudio Vitarino e Emilia Gomes.
358. Pedro, filho de Francisco de Oliveira e Tereza Maria da Conceição.
359. Raimundo, filho de José Pires de Carvalho Albuquerque e Alvaçoli de Castro Pires de Albuquerque.
360. Raul Antonio, filho de Tito Cardos e Benedita Fernandes.
361. Renato, filho de Roberto Teixeira Pinto e Conceição Teixeira Pinto.
362. Renato, filho de Alberto de Melo Campbell e Antonia de Campbell.
363. Roberto, filho de R. Leal da Costa e Guilhermina Goulart.
364. Roberto, filho de Diniz Alves Ribeiro e Maria Augusta.
365. Rubem, filho de David da Costa Viana e L. Peixoto Viana.
366. Rubem, filho de João Alves de Carvalho e Catarina Guedes de Carvalho.
367. Rubem, filho de Alvaro Bandeira da Silva e Duleinda G. Bandeira.
368. Sylvio, filho de Galdino Rocha e Alice da Cunha.
369. Sylvio, filho de Francisco Xavier Gomes Flores e Maria Eugenia G. Flores.
370. Sotero, filho de Casimiro do Nascimento Ramos e Maria da Conceição Rocha.
371. Sebastião, filho de Aristides José Rocha e Maria da Gloria Rocha.
372. Sebastião, filho de Candido José Marques e Maria Lopes Marinho.
373. Sebastião, filho de Alberto Soares de Pinho e Julietta Pinho.
374. Saturnino, filho de Saturnino Pinto Felix e Isabel Felix.
375. Teotonio Flavio, filho de Alvaro Miguez de Mello e Izabel Igino Miguez de Melo.
376. Ulisses, filho de Henrique Garcia Pinto e Delfina Dias Mauricia.
377. Walter, filho de Tomaz José de usmão Junior e Celse-deira Faria Rosa.
378. Walter, filho de Martinho Raimundo de Oliveira e Izolina de Araujo.
379. Walter, filho de João Batista Pereira Guimarães e Alice L. de Souza Guimarães.
380. Walter, filho de Gastão de Souza Paiva e Maria do Rego Paiva.
381. Walter, filho de Luiza de Oliveira.
382. Walter Gorge, filho de Edwin Douglas Munay e Constança Tidal Munay.
383. Vicente, filho de Manoel Domingues.
384. Valdemar, filho de Laura Maria.
385. Valdemar, filho de Avelino Gomes e Romana Alvares.
386. Baldemar, filho de Manoel Pinto de Sousa e Maria Antonia M. de Sousa.
387. Valdemiro, filho de Antonio Manoel Arsenio e Margarida Arsenio.
388. Vitor, filho de Antonio Maria Gonçalves e Vera Pats. Classe de 1902
389. Antonio Alves Moreira, filho de Melquiades Alves Moreira e Maria Augusta de Mello Alves Moreira. Classe de 1907
390. Carlos Pires da Silva, filho de Carlos Pires da Silva e Elisa Esther da Conceição. Classe de 1898
391. Lincoln de Oliveira Coimbra, filho de Miguel Antonio dos Santos Coimbra Junior e Eufrosina de Oliveira Coimbra. Classe de 1910
392. Eneu Gonçalves de Paula, filho de João de Paula Pinto e Maria Liuza Gonçalves. Classe de 1905
393. Argentino Nogueira da Silva, filho de José Nogueira da Silva e Maria Amelia Nogueira da Silva. Classe de 1915
394. Rufino F. de Mendonça. Classe de 1913
395. Jorge Dias. Classe de 1912
396. Marat de Freitas da Costa Porto.
397. Januario Francisco de Mattos. Classe de 1911
398. Henrique Butruce.
399. Jayme Gonçalves.
400. Sylvio de Albuquerque.
401. Alberico, filho de José Vieira Cardoso.
402. Rubem dos Santos. Classe de 1910
403. José Monteagudo.
404. Nelson Rapparine. Classe de 1909
405. Leocadio Luiz Cardoso.
406. João Carlos Noronha Santos. Classe de 1908
407. Victor Jorge Hime.
408. Luiz Noya Costa.
409. Piraguahy Correia de Oliveira.
410. Artiliano Diomedes. Classe de 1904
411. Osorio Barbosa de Souza. Classe de 1902
412. Alcino Rodrigues Maia.
413. Alvaro, filho de Antenor Queiroz.
414. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.

Classe de 1904

- 415. Oscar Barbosa Lopes.
- 416. Oscar Nunes de Moraes.
- 417. Waldemar Paulino Nepomuceno.
- 418. Alberto Barreto.
- 419. Oscar Nunes de Moraes.
- 420. Joaquim Vieira da Rocha.
- 421. Tindaro, filho de Raphael Benjamin da Fonseca.

Classe de 1899

- 422. Eustaquio Leite Bittencourt Sampaio.
- 423. Felix da Cunha Vasconcellos.
- 424. Antonio, filho de Antonio Ferreira.
- 425. Lucio, filho de Alberto dos Santos Ribeiro.

Classe de 1898

- 426. Ildefonso Pinto.
- 427. Francisco Alves.
- 428. Joaquim Domingos Innocencio.
- 429. José Nogueira.

Classe de 1897

- 430. Evaristo Pascoal Diniz.
- 431. Julio Pinto Junior.
- 432. Lucio José Leite.

Classe de 1898

- 433. Octavio Dantas Veiga.

Classe de 1896

- 434. Antonio Miguel Machado.
- 435. Efraim Bispo.
- 436. Hernete Socci.
- 437. José Soares Côrte.

Classe de 1895

- 438. Jorge Ramos de Otero.

Classe de 1894

- 439. Ernani Neves.
- 440. Gastão de Aguiar.
- 441. Murilo Lourenço Fernandes.
- 442. Nelson Gonçalves Neto.
- 443. Floriano José da Silva.

Classe de 1893

- 444. Licio Martins de Souza.
- 445. Mario de Gouvêa Ribeiro.
- 446. Francisco de Paula Ney.

Classe de 1892

- 447. Marcelo Barragot.

Classe de 1891

- 448. Fernando Villela de Carvalho.
- 449. Fernando Viriato de Miranda Carvalho.

Classe de 1890

- 450. Carlos Alberto Brandão Martinho de Oliveira.
- 451. Jorge de Carvalho.

Classe de 1889

- 452. Cezar da Justa Menescal.
- 453. Homero Cirne Carneiro.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1933. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante a semana de 17 a 22 de abril de 1933.

Classe de 1914

Numero — Nomes — Filiação

- 1. Alberto, filho de Eduardo Manoel da Cunha e Almerinda Candida da Cunha.
- 2. Alberto, filho de Manoel Simões Tremoso e Emilia Silveira Tremoso.
- 3. Alberto, filho de Zacarias Pereira Barbosa e Hilda Faustina da Conceição.
- 4. Alfredo, filho de Candida de Oliveira.

- 5. Alfredo, filho de Horminda Barbosa.
- 6. Alino, filho de Victor Menezes e Ulissia Marques Menezes.
- 7. Alvaro, filho de Alvaro Pereira da Silva e Felismina Jovita da Silva.
- 8. Alvaro, filho de Ludugero Vandih Dolabella e Josefina de Costos Dolabella.
- 9. Amilcar, filho de Hamilton José Lacerda e Francallia Dolly Lacerda.
- 10. Angelo, filho de Henrique Sotero e Tholinda Araujo.
- 11. Antonio, filho de Antonio Ferreira e Angelina Ferreira de Jesus.
- 12. Antonio, filho de Antonio Machado Coelho e Cristina Brasilio Coelho.
- 13. Antonio, filho de Antonio Pacheco Coelho e Maria Socorro da Silveira.
- 14. Antonio, filho de Ermelinda Pires.
- 15. Antonio, filho de Felipe José Rufino e Maria Francisca Silva.
- 16. Antonio, filho de Felix de Jesus.
- 17. Antonio, filho de Francisco Martins Coelho e Maria da Esperança.
- 18. Antonio, filho de João Baptista de Moraes Rego e Maria Rosa B. Moraes Rego.
- 19. Antonio, filho de Joaquim Alves e Joaquina Delfina Alves.
- 20. Antonio, filho de José Candido Balthasar e Maria da Piedade.
- 21. Antonio, filho de Luiz Ribeiro e Eugenia Ribeiro.
- 22. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lobato e Maria Conceição Oliveira.
- 23. Apolinario, filho de João Domingues Páo Ferro e Regina Pereira da Conceição.
- 24. Arestides, filho de Nestor Martins Rocha e Alce Barlo da Rocha.
- 25. Armando, filho de Francisca do Nascimento.
- 26. Armando, filho de João Pessoa e Maria Luiza.
- 27. Aroldo, filho de Aroldo da Conceição e Rosalina Maria da Conceição.
- 28. Arthur, filho de Alvina Carvalho do Nascimento.
- 29. Arthur, filho de Rita Brazelina de Jesus.
- 30. Avelino, filho de Manoel José e Philomena de Jesus.
- 31. Caol, filho de Raymundo Brasilio da Fonseca e Maria Estella da Fonseca.
- 32. Carlos, filho de Carlos Pontes e Alzira Miranda Pontes.
- 33. Carlos, filho de Laudelino de Souza Lima e Cecilia de Souza Lima.
- 34. Carlos, filho de Lucio Antonio de Mello e Ephigenia Jesus de Mello.
- 35. Carlos, filho de Romão Rodrigues Lopes e Maria Oliveira Lopes.
- 36. Celio, filho de Carmem Peixoto de Azevedo.
- 37. Cezar, filho de Manoel Alves Silva e Magdalena A. Silva.
- 38. Claudio, filho de Amaro Corrêa da Silveira e Julieta Izabel Barbosa Silva.
- 39. Cosme, filho de Maria Antonia Jorge.
- 40. Damião, filho de Maria Antonia Jorge.
- 41. Danillo, filho de Floriana Ferreira.
- 42. Delfim, filho de Antonio do Espirito Santo e Clarinda da Luz.
- 43. Djalma, filho de Ignacia Maria da Silva.
- 44. Durval, filho de José Alves da Silva e Estefania Vieira da Silva.
- 45. Edgar, filho de Basilio José de Medeiros e Leonor Basilio de Menezes.
- 46. Edgar, filho de Pomphirio Dias Fonseca e Maria Estella Fonseca.
- 47. Eduardo, filho de Eduardo Manoel Mattos e Maria Rosario Mello.
- 48. Eduardo, filho de Maria Balthasar.
- 49. Eliciaro, filho de Augusto da Camara Barroso e Djalмира Pereira da Silva.
- 50. Ernani, filho de Ernani de Andrade e Maria Conceição Andrade.
- 51. Feliciano, filho de Luiz Ferreira Gomes e Ernestina Ferreira Meirelles.
- 52. Felipe, filho de Augusto Gomes e Laura Quiteria.
- 53. Felipe, filho de Marcellino Pereira e Ricardina Ferreira do Amaral.
- 54. Fernando, filho de Orotavo Lopes Silva e Antonietta Lopes Silva.
- 55. Francisco, filho de Alvaro Abreu e Maria Dulce Oliveira Abreu.
- 56. Francisco, filho de Cypriano Esteves e Maria Ferreira Amaro.

57. Francisco, filho de Demerito Elias Dolianite e Perei-
liana Araujo Dolianite.
58. Francisco, filho de Virginia Maria da Conceição.
59. Gerald, filho de Aurelio Fernandes Pinheiro e Dolores
de Castro Pinheiro.
60. Gerson, filho de Alberto Pereira dos Santos e Olimpia
Carvalho dos Santos.
61. Gumerindo, filho de Josefina Lopes.
62. Heitor, filho de Romana Maria Caridade.
63. Helio, filho de Alfredo Lopes da Cruz e Herminia Lopes
da Cruz.
64. Henrique, filho de Arthur Pedro Bosisio e Maria Ange-
lica Bosisio.
65. Henrique, filho de Francisco Martins de Souza e Nora-
lina D. de Souza.
66. Henrique, filho de Henrique Fresco Salgueiro e Concei-
ção Rocha.
67. Henrique, filho de José Elias Abi Hessali e Maria Abi
Hessali.
68. Henry, filho de Adolf Nabe e Frieda Nabe.
69. Honorio, filho de José Azevedo Silva e Maria Virginia A.
Silva.
70. Humberto, filho de Humberto Saboya de Albuquerque.
71. Isaias, filho de Pedro Theodoro da Silva e Maria Borges
da Silva.
72. Ito, filho de José Lourenço Rego e Leuza Gonçalves Cas-
tello Branco.
73. Januario, filho de Catharina Angela do Nascimento.
74. Jayme, filho de Ancellino Pereira Carvalho e Ida Gaffi
Carvalho.
75. Jayme, filho de Delira da Conceição Vaz.
76. João, filho de Candido Militão Ferreira Lima e Adelina
Candida F. Lima.
77. João, filho de Cypriano Nogueira e Anna Fernandes.
78. João, filho de Isidro Nascimento e Laura O. Barros Nas-
cimento.
79. João, filho de Sabina da Costa Ferreira.
80. Joaquim, filho de José Sociro e Anna Resa da Silva.
81. José, filho de Antonio Maximiano e Umbelina da Nativi-
dade.
82. Jorge, filho de Ernesto Perci Matheson e Judith Mathe-
son.
83. Jorge, filho de Francisco Palma e Maria da Conceição
Palma.
84. Jorge, filho de José João Saade e Mathilde João Saade.
85. Jorger, filho de Joaquim Ferreira e Maria Barbosa.
86. José, filho de Benjamin de Souza e Tecla Ferreira de
Souza.
87. José, filho de João A. Magalhães e Virginia Ribeiro de
Magalhães.
88. José, filho de João Freires e Alberta Freires.
89. José, filho de José Machado da Costa Junior e Rosa Souza
Costa.
90. José, filho de José Maria Penido e Elvira de Sotto Maior
Penido.
91. José, filho de Maria Belmira da Conceição.
92. José, filho de Maria das Dôres.
93. José, filho de Maria Luiza da Silva.
94. José, filho de Maria Paulina de Lima.
95. Luiz, filho de Maria Luiza Bittencourt.
96. Luiz, filho de Thomaz S. N. Junior e Izabel Velle A.
Nenlands.
97. Manoel, filho de Adelaide Maria Antonia.
98. Manoel, filho de Adelino Rodrigues e Palmira Rodrigues.
99. Manoel, filho de Antonio Ramos e Maria Lavina Ramos.
100. Manoel, filho de Joaquim Cardoso e Maria Benedicta
Rosa.
101. Manoel, filho de José Augusto Pires e Laurinda Vaz.
102. Marcilio, filho de Leopoldina de Oliveira.
103. Marcio, filho de Alvaro Bulhões V. Barcellos e Egeria
Serpa V. Barcellos.
104. Marcio, filho de Mazzini Bueno e Laura Melles Bueno.
105. Marinho, filho de Suzana Antonia Silva.
106. Mario, filho de Antonio Loureiro da Silva e Joaquina
Guedes da Silva.
107. Mario, filho de Luciano de Moraes e Maria dos Prazeres.
108. Mario, filho de Luiz de Carvalho Brandão e Mariana Lo-
pes Brandão.
109. Massimino, filho de José de Souza e Francisca dos San-
tos.
110. Matheus, filho de Antonio Rossi e Anna Maria Costamio.
111. Maurilio, filho de Octavio Gomes e Hilda Horta Gomes.
112. Milton, filho de Theodora Augusta Ramos.
113. Nazario, filho de Hilario Rafael de Souza e Laurinda Ma-
ria da Conceição.

114. Nelson, filho de José Baptista Ribeiro e Emilia Rosa de
Jesus.
115. Nelson, filho de Henrique Pinto Ribeiro e Ermelinda da
Conceição.
116. Nilo, filho de Oscar José Goulart e Cora das Neves Gou-
lart.
117. Norberto, filho de Maria Castorina Silva.
118. Octacilio, filho de Americo Silva Almeida e Alice de Car-
valho Almeida.
119. Octovio, filho de João Evangelista Fernandes e Philomena
da Conceição.
120. Orlando, filho de Antonio Gomes dos Santos e Gracinda
F. dos Santos.
121. Osmar, filho de Francisco Gonçalves Dias e Maria Au-
gusta Dias.
122. Oswaldino, filho de João Francisco de Azevedo e Ale-
xandrina M. da Conceição.
123. Oswaldo, filho de Antonio Rodrigues da Costa e Mariana
Ferreira Guimarães.
124. Oswaldo, filho de Luiz da Cunha Menezes e Orminda
R. da Cunha Menezes.
125. Oswaldo, filho de Theodoro Voigt e Celina Voigt.
126. Paulo, filho de João de Souza Brandão e Maria Umbelina
Brandão.
127. Paulo, filho de Antonio Vieira e Antonia Jesus.
128. Reynaldo, filho de Olinda Lopes.
129. Riovan, filho de Mario Whittlesey Telyrica e Wondaval
O. Telyrica.
130. Roberto, filho de Gastão L. Rodrigues Santos e Helena
M. F. L. Santos.
131. Rubens, filho de Eufrogênio do Valle e Maria Greu.
132. Rubens, filho de José Alves Araujo e Francisca Olimpia
da Silva.
133. Sebastião, filho de Manoel Pinto Salema e Rosa Goulart
Salema.
134. Serafim, filho de Manoel Moreno de Castro e Martha do
Nascimento Moreno.
135. Sílvio, filho de Clovis Oliveira Araujo e Joaquina Del-
fina Alves.
136. Silvio, filho de Manoel Pereira Santos e Maria das Dôres
Santos.
137. Silvio, filho de João Ricardo e Annuciata Olivarte.
138. Talma, filho de Luiz Armando Lopes Ribeiro e Olga
Rodrigues Ribeiro.
139. Waldemar, filho de Aldemar Pinto Ferreira e Lidia Costa
Morada.
140. Waldemar, filho de Aurelio da Costa Guintas e Virginia
Floriano da Costa.
141. Waldemar, filho de Julio Ferreira Reis e Maria Candida
Cardoso.
142. Waldemar, filho de Manoel Garcia e Leopoldina Dulbia
Garcia.
143. Waldemar, filho de Sebastião Rodrigo Silva.
144. Walther, filho de Marcelina de Aquino.

Classe de 1913

1. Abeylard, filho de Miguel de Oliveira Carneiro e Cla-
rinda M. Soares Carneiro.
2. Accacio, filho de Sabina Maria da Conceição.
3. Adalberto, filho de Lino Pereira e Laudelina Augusta
Medeiros.
4. Albertino, filho de Pedro Ignacio Dutra e Leopoldina
Altina Souza.
5. Alberto, filho de Felipe Sabino e Anacleto Ribeiro da
Cruz.
6. Alberto, filho de Francisco Candido Passos e Virginia
Cardoso Passos.
7. Alberto, filho de Julia Carneiro.
8. Alberto, filho de Pedro Magalhães Machado e Marla
Isaura Sampaio.
9. Alberto, filho de Victorino Ferreira Amaro e Zulmira
Amaro.
10. Aldemar, filho de José da Costa Coelho e Leonor Már-
gonda da Assumpção.
11. Alvaro, filho de José Augusto Laio e Maria das Dôres.
12. Amancio, filho de Maria Barboza.
13. Americo, filho de Alfredo Alves e Vicenta Gonçalves.
14. Americo, filho de Domingues Barbosa e Ramona Aloncho
Alves.
15. Americo, filho de José de Souza e Francisca dos Santos.
16. André, filho de Arthur Emile Bayen e Lenice Lucile
Bayen.

17. Antonio, filho de Alfredo José Maria e Celina Maria dos Santos.
18. Antonio, filho de Antonio dos Santos Ferreira e Maria Stella Ferreira.
19. Antonio, filho de Maria Arelina.
20. Antonio, filho de Margarida Gomes da Cunha.
21. Antonio, filho de Silvano Fernandes e Elvira Martins.
22. Arlindo, filho de Julio Passeli e Elvira Rosa Passelli.
23. Armando, filho de Antonio Ferreira Corrêa Salles e Almerinda Corrêa Salles.
24. Arnaldo, filho de Candido Martins e Erminia Mendonça de Campos.
25. Arnaldo, filho de Luiz de Carvalho Brandão e Graciana Poles Brandão.
26. Ary, filho de Alvaro José de Souza e Justina Cardinade Souza.
27. Ary, filho de Ludujero Bernardes e Alice do Nascimento.
28. Attos, filho de Henrique Botelho e Izabel Ramoa Botelho.
29. Augusto, filho de Francisco Antonio Levado e Abillia Candida Marques.
30. Aydamo, filho de Henrique Botelho e Izabel Ramona Botelho.
31. Carlos, filho de Eduardo Ribeiro de Magalhães e Rosalina da Silva Ribeiro.
32. Carlos, filho de João Antonio da Purificação e Antonia Purificação Ferreira.
33. Carlos, filho de Maria Anna da Silva.
34. Carlos, filho de Ventura Marques de Oliveira e Laura Maria Alves.
35. Claudionor, filho de Utelington Canuto S. José e Francisca Sabo de S. José.
36. Consuelo, filho de Flora Piedade.
37. Cypriano, filho de Angelina Paula Silva.
38. Cyro, filho de Coriolano Lobo de Moura e Olga da Silva Moura.
39. Delmar, filho de Augusto de Campos Vidigal e Marieta Madeira Vidigal.
40. Dermeval, filho de Gastão Miranda e Carolina Zammeniga Miranda.
41. Donico, filho de Egydio Lourenço e Dominica Maturco.
42. Edigar, filho de Manoel da Costa Ramos e Avelina Ramos.
43. Edgard, filho de Isolina de Jesus.
44. Eduardo, filho de Arlindo dos Reis Calado e Maria Dulce Conceição.
45. Eduardo, filho de Eurico Venancio Rodrigues e Romana N. Rodrigues.
46. Eduardo, filho de José Teixeira e Noemia Teixeira.
47. Elpidio, filho de Manoel Antonio da Costa e Rosa Maria Conceição.
48. Eugenio, filho de José Ribeiro de Araujo e Maria Eliza Ribeiro.
49. Eurico, filho de Silvio Albinio de Souza e Regina Frota de Souza.
50. Francisco, filho de José Espirito Santo e Deldina das Dóres.
51. Geraldo, filho de Alvaro Mendes de Oliveira Costa e Maria Eugenia O. Costa.
52. Heitor, filho de Antonio Ferreira de Almeida e Angelina Ferreira Jesus.
53. Heitor, filho de Eduardo Fassani e Andréa Cabofigton Fassani.
54. Heitor, filho de Manoel Mathias dos Santos e Zulmira Mariza Conceição.
55. Helio, filho de Pedro Paulo W. Machado e Alzira Barboza W. Machado.
56. Henrique, filho de José Vargem e Formozina Vargem.
57. Jayme, filho de Antonio Teixeira e Leolinda Maria Teixeira.
58. Jayme, filho de Antonieta Jesuina.
59. Jeoffrey, filho de David T. B. Marley.
60. João, filho de Alfredo Rodrigues Costa e Carolina Torres Pinheiro.
61. João, filho de Antonio Maximino e Umbelina Natividade.
62. João, filho de Francisca Maria Silva.
63. João, filho de Manoel Portella e Maria Fernandes Ferreira.
64. João, filho de Maria Peixoto Pereira.
65. Joaquim, filho de Francisco Pires e Maria da Conceição.
66. Joaquim, filho de Manoel Francisco Figueiredo e Maria de Jesus Videira.
67. Joaquim, filho de Rosa Martins Calheiros.
68. Joaquim, filho de Serafim Moreira da Silva e Isolina Marques da Silva.
69. Jorge, filho de Arthur Luiz Vianna e Elvira de Avelar Weruch.
70. Jorge, filho de Cicero Arpino Caldeira Brant e Maria E. C. Brant.
71. José, filho de Carolina Mello Silveira.
72. José, filho de Galdino Teixeira e Arlinda Teixeira.
73. José, filho de Henrique Ferreira Filho e Thomasia Ferreira dos Santos.
74. José, filho de José Alves da Paixão e Marina Martins.
75. José, filho de José Francisco Sobral e Iracema de Lima Sobral.
76. José, filho de Manoel Gomes Cardia e Maria Julia Almeida Cardia.
77. José, filho de Manoel Julio de Magalhães e Angelina Conceição Magalhães.
78. José, filho de Maximino Gregorio Teixeira e Luiza Natividade Oliveira.
79. José, filho de Virginia Guedes.
80. Libio, filho de Alfredo Fouttaurto e Isolina Barnabé.
81. Luiz, filho de Alcides de Araujo Costa e Esmeralda Galvêa Costa.
82. Luiz, filho de Luiz Augusto de Atero e Annunciata Laport Atero.
83. Luiz, filho de Walfredo Ribeiro e Iracema Luiz de Carvalho Ribeiro.
84. Manoel, filho de João Baptista Paulo e Maria do Rosario.
85. Manoel, filho de Laurentina Angelica.
86. Manoel, filho de Manoel Marques dos Santos e Vitalina Pereira da Silva.
87. Manoel, filho de Maria das Dóres.
88. Mario, filho de Henrique Ferreira Dias e Florinda Seabra Dias.
89. Mario, filho de José da Costa e Alpina de Oliveira Maia.
90. Mario, filho de Thomasia Henrique.
91. Moacir, filho de Prissiano Alves de Azevedo e Ermelina Alves das Dóres.
92. Moacyr, filho de Antonio Martins e Carolina Martins.
93. Myron, filho de John Edward Anderon e Enedina Matto Grosso Anderon.
94. Nelson, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
95. Newton, filho de Phenelon Nascimento e Judith Pinto do Nascimento.
96. Nicanor, filho de Carlos Baptista dos Santos e Maria Sofia de Jesus.
97. Orlando, filho de José Manoel Fernandes e Amelia Augusta Fernandes.
98. Orlando, filho de José Pinto de Sá Coutinho e Augusta Bastos Coutinho.
99. Oswaldo, filho de José Mazini e Anna Rosa Mazzini.
100. Oswaldo, filho de Rubem Leal Leite e Rafaela Dias Santos.
101. Ottomar, filho de Alois Fabian e Jeanne Caroline Kahler.
102. Ottonio, filho de Felix Gentelle e Florentina Fresco.
103. Paulo, filho de Chrispim Mira e Olindina Mendonça Mira.
104. Paulo, filho de Jefferson Sensburg Lemos e Heloisa Elvira Carvalho Oliveira Lemos.
105. Paulo, filho de José Coutinho Lima e Carolina Laranja Moura.
106. Pedro, filho de Antonio José Luiz Laures e Izabel Lopes Laures.
107. Raul, filho de Antonio Francisco Serrano e Rosalina de Oliveira.
108. Reynaldo, filho de Manoel José Machado e Albina Alves.
109. Roberto, filho de Julio Eduardo Silva Araujo e Odette da Silva Araujo.
110. Rodolpho, filho de Florisbella Carmen.
111. Rubens, filho de Alfredo Chagas e Joaquina Eulalia Chagas.
112. Rubens, filho de Placida Pereira da Silva.
113. Sebastião, filho de Jacintho Luiz de Carvalho e Gilmela Raphaela Carvalho.
114. Sebastião, filho de José Luiz da Silveira e Leonor Ilyanes de Moraes.
115. Sebastião, filho de Manoel Santos e Ernestina Menezes.
116. Silvio, filho de Alvaro Rodopiano Gonçalves e Adelia Lopes dos Reis.

417. Silvio, filho de Antonio Joaquim G. Costa e Woldemira Corrêa da Costa.
 418. Silvio, filho de Eugenio Colin e Elvira Cecília Marvin-gnior.
 419. Silvio, filho de João Joaquim dos Santos e Celestina Maria dos Santos.
 420. Vivaldo, filho de Domingos Bernardo e Olimpia Maria Bernardo.
 421. Washington, filho de Aldorando Graça e Maria Carmen Fernandes Graça.
 422. Waldemar, filho de Estella Adelina Passos.
 423. Waldemar, filho de Manoel da Silva Cardoso e Laura Mathias Braga.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1933. — B. Fraenkel.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CRISTOVÃO

10ª zona

Séde — Canipo de S. Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 27 de março a 4 de abril do corrente ano, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1915

(De 1 de janeiro a 30 de abril)

- 3.170. Abilio, filho de Gregorio Valença Passos — Registro Civil.
 3.171. Adalberto, filho de Antonio José da Mota — Registro Civil.
 3.172. Adalberto, filho de Manoel Simões Duarte — Registro Civil.
 3.173. Ademar, filho de João de Souza Arnelas Reis — Registro Civil.
 3.174. Adriano, filho de Domingos Mendes Ribeiro — Registro Civil.
 3.175. Afonso, filho de Antonio Fernandes e Cermen Cobo — Registro Civil.
 3.176. Agripio, filho de Domingos da Silva e Maria Norberta — Registro Civil.
 3.177 — Alberto, filho de Felix Bacildo e Trindade Maria — Registro Civil.
 3.178. Alberto, filho de Jorge Farah Serur — Registro Civil.
 3.179. Alborindo, filho de Manoel Venancio Domingues da Silva — Registro Civil.
 3.180. Alecbiades, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro Civil.
 3.181. Alcides, filho de Alcides Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
 3.182. Alfredo, filho de Alfredo Joaquim Fontoura Junior — Registro Civil.
 3.183. Alfredo, filho de Alfredo Marques Bronze — Registro Civil.
 3.184. Alfredo, filho de Elias Alfredo dos Santos Salustiano — Registro Civil.
 3.185. Alfredo, filho de Herculano Sancho da Silva Pedra — Registro Civil.
 3.186. Altamiro, filho de Euclides Sant'Ana de Almeida — Registro Civil.
 3.187. Altamiro, filho de Honorio Dias Barbosa — Registro Civil.
 3.188. Altamiro, filho de Josué Costa de Aracajú — Registro Civil.
 3.198. Altamiro, filho de Manoel José Martins — Registro Civil.
 3.190. Alvaro, filho de Bento Alvès de Oliveira Junior — Registro Civil.
 3.191. Alvaro, filho de Geraldo Antonio Queiroga — Registro Civil.
 3.192. Amauri, filho de Mario Machado da Costa — Registro Civil.
 3.193. Americo, filho de Americo Antonio de Araujo — Registro Civil.
 3.194. Anibal, filho de Arnaldo Martins e Jardelina Pinto Valadares — Registro Civil.
 3.195. Antonio, filho de Antonio Paiva de Souza — Registro Civil.
 3.197. Antonio, filho de Joaquim Gomes de Carvalho Azevedo — Registro Civil.
 3.198. Antonio, filho de Joaquim Henrique Simões — Registro Civil.
 3.199. Antonio, filho de José Barbosa e Ludovina da Cunha — Registro Civil.
 3.200. Antonio, filho de José Lopes e Dolores Telhada — Registro Civil.
 3.201. Antonio, filho de José Lopes de Miranda — Registro Civil.
 3.202. Antonio Paulo, filho de Antonio Augusto de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
 3.203. Ari, filho de João da Silva Costa — Registro Civil.
 3.204. Ari, filho de Miguel de Souza Martins — Registro Civil.
 3.205. Aristides, filho de Pedro Pinto de Carvalho — Registro Civil.
 3.206. Armando, filho de Joaquim Pinto e Sára Ribeiro da Silva — Registro Civil.
 3.207. Arnaldo, filho de Antonio Silva e Idalina Cesar — Registro Civil.
 3.208. Arnaldo, filho de Oscar de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
 3.209. Aseanio, filho de Dorival da Rosa Lopes Braga — Registro Civil.
 3.210. Aurelino, filho de Elvino Teles de Menezes — Registro Civil.
 3.211. Aurelino, filho de Gabriel da Silva Menezes — Registro Civil.
 3.212. Benjamin, filho de Antonio Coelho e Maria de Moura — Registro Civil.
 3.213. Candido, filho de Jaime Fernandes de Melo — Registro Civil.
 3.214. Carlos, filho de Carlos Augusto Barreira — Registro Civil.
 3.215. Carlos, filho de Domingos Lopes da Costa — Registro Civil.
 3.216. Carlos, filho de Helvino Nogueira da Silva — Registro Civil.
 3.217. Carlos, filho de João Tavraud e Marieta da Fonseca Travaud — Registro Civil.
 3.218. Carlos, filho de Joaquim Simões Lavoura — Registro Civil.
 3.219. Carlos Francisco, filho de Alfredo Pinto de Almeida — Registro Civil.
 3.220. Cicero, filho de Antonio Tibureio dos Santos — Registro Civil.
 3.221. Cipriano, filho de Joaquim de Carvalho — Registro Civil.
 3.222. Claudeonor, filho de Antonio Carlos Ferreira — Registro Civil.
 3.223. Claudionor, filho de Eustaquio Torres Estruc — Registro Civil.
 3.224. Claudionor, filho de Joaquim da Silva Santos — Registro Civil.
 3.225. Conceição, filho de João Fernandes e Isabel de Castro — Registro Civil.
 3.226. Cosme, filho de Luiz Bernardo Rodrigues — Registro Civil.
 3.227. Darcy, filho de Manoel Augusto Ribeiro — Registro Civil.
 3.228. Demetrio, filho de José Ponciano dos Reis — Registro Civil.
 3.229. Desmostenes, filho de Eugenio Azambuja — Registro Civil.
 3.230. Deucilio, filho de Cecília Santiago — Registro Civil.
 3.231. Djalma, filho de Antenor Pereira dos Santos — Registro Civil.
 3.232. Djalma, filho de João Gomes Mafra — Registro Civil.
 3.233. Djalma, filho de João dos Santos e Aurora Figueiredo — Registro Civil.
 3.234. Domingos, filho de Domingos Barbosa e Deolinda C. Barbosa — Registro Civil.
 3.235. Domingos, filho de João Ferreira Machado — Registro Civil.
 3.236. Durval, filho de Antonio José de Figueiredo — Registro Civil.
 3.237. Durval, filho de Francisco Pinto Soares — Registro Civil.
 3.238. Edmundo, filho de Luiz Heleno da Rosa — Registro Civil.

- 3.239. Edmundo, filho de Raimundo Inacio da Rocha — Registro Civil.
- 3.240. Eduardo, filho de Adelaide Antonia de Oliveira — Registro Civil.
- 3.241. Eduardo, filho de Antonio Ferreira e Rosalina dos Santos — Registro Civil.
- 3.242. Eduardo, filho de Augusto Gonçalves da Silva — Registro Civil.
- 3.243. Eduardo, filho de Domingos José Pereira — Registro Civil.
- 3.244. Eduardo, filho de Eduardo Gomes Craveiro — Registro Civil.
- 3.245. Eduardo, filho de Eduardo Silva Nogueira — Registro Civil.
- 3.246. Emanuel Alves, filho de Emanuel Alves e Argentina Alves.
- 3.247. Ernesto, filho de João Gonçalves Filho — Registro Civil.
- 3.248. Euclides, filho de Emiliano Silveira Tavares — Registro Civil.
- 3.249. Euclides, filho de Manoel Simões Cardoso — Registro Civil.
- 3.250. Eugenio, filho de Pedro Soares Caldeira — Registro Civil.
- 3.251. Evald, filho de Oto Conrad Camsted — Registro Civil.
- 3.252. Felix, filho de Moisés Ebo — Registro Civil.
- 3.253. Fernando, filho de Arlindo José de Oliveira — Registro Civil.
- 3.254. Fernando, filho de João Ezequiel Peixoto de Vasconcelos — Registro Civil.
- 3.255. Fernando, filho de Joaquim Ferreira de Souza — Registro Civil.
- 3.256. Florentino Gravino, filho de Pascoal Gravino.
- 3.257. Fortunato, filho de Ganganeli Antonio Pereira — Registro Civil.
- 3.258. Francisco, filho de Francisco de Assis Varejão — Registro Civil.
- 3.259. Gabriel, filho de Augusto Cardoso e Elisa G. Cardoso — Registro Civil.
- 3.260. Gabriel, filho de Emidio Silva e Orminda França da Silva — Registro Civil.
- 3.261. Geraldo, filho de Francisco Pinto Siqueira — Registro Civil.
- 3.262. Geraldo, filho de João Freire Jucá — Registro Civil.
- 3.263. Geraldo, filho de José Marinho de Resende — Registro Civil.
- 3.264. Germinal, filho de Mateus Fernandes — Registro Civil.
- 3.265. Gilberto, filho de Oscar Rodrigues da Silva Chaves — Registro Civil.
- 3.266. Guilherme, filho de Antonio Darcelos Jones — Registro Civil.
- 3.267. Haechel, filho de Rodolfo Inacio Pacheco — Registro Civil.
- 3.268. Halmalo, filho de Arnaldo Candido Cardoso — Registro Civil.
- 3.269. Haroldo, filho de Justino Mendes — Registro Civil.
- 3.270. Heitor, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
- 3.271. Heitor, filho de Saturnino da Costa Campinas — Registro Civil.
- 3.272. Helio, filho de Jaime Portugal — Registro Civil.
- 3.273. Helio, filho de Oscar Pereira da Fonseca — Registro Civil.
- 3.274. Helios Silva, filho de José Esteves da Silva.
- 3.275. Henrique, filho de Manoel Costa e Cristiana Duarte Costa.
- 3.276. Horacio, filho de Manoel Inacio Martins — Registro Civil.
- 3.277. Hugo, filho de Eugenio Miceli — Registro Civil.
- 3.278. Hugo, filho de José da Costa Costuvela — Registro Civil.
- 3.279. Hedefonso, filho de Lino José da Silva — Registro Civil.
- 3.280. Indalecio, filho de Henrique Holinger da Silva — Registro Civil.
- 3.281. Irineu, filho de Joaquim dos Santos Chaves — Registro Civil.
- 3.282. Isnar, filho de Alfredo Eduardo dos Santos — Registro Civil.
- 3.283. Ivandir, filho de Hedefonso Teodoro Martins Filho — Registro Civil.
- 3.284. Izaias, filho de Manoel Loureiro Botas — Registro Civil.
- 3.285. Jacinto, filho de Gabriel Milesi — Registro Civil.
- 3.286. Jacob, filho de Albino Ferreira Pedraes — Registro Civil.
- 3.287. Jaime, filho de João de Castro Ventura — Registro Civil.
- 3.288. João, filho de Alfredo Pereira Lodo — Registro Civil.
- 3.289. João, filho de Luiz da Costa Faria Junior — Registro Civil.
- 3.290. João de Deus, filho de Francisco Antonio Teixeira — Registro Civil.
- 3.291. João Loureço, filho de João Lourenço e Beatriz M. Lourenço.
- 3.292. João Ribeiro, filho de Delfim Ribeiro — Registro Civil.
- 3.293. Joaquim, filho de Joaquim Botas — Registro Civil.
- 3.294. Joaquim, filho de Manoel Duarte e Oliada R. de Souza — Registro Civil.
- 3.295. Joffre, filho de Otavio da Costa Azevedo — Registro Civil.
- 3.296. Jores, filho de Antonio da Silva e Gabriela Fernandes — Registro Civil.
- 3.297. Jorge, filho de Deodoro de Oliveira Lima — Registro Civil.
- 3.298. Jorge, filho de Iria Alves de Andrade — Registro Civil.
- 3.299. Jorge, filho de Manoel Paulino Ferreira — Registro Civil.
- 3.300. José, filho de Albino Ferreira Pedraes — Registro Civil.
- 3.301. José, filho de Antonio Jeronimo Reimoso — Registro Civil.
- 3.302. José, filho de Antonio José Martins — Registro Civil.
- 3.303. José, filho de Antonio Pimentel Pinto — Registro Civil.
- 3.304. José, filho de Antonio da Silva Porto — Registro Civil.
- 3.305. José, filho de Benicio Fernandes Boninhos — Registro Civil.
- 3.306. José, filho de Crescencio Filoso — Registro Civil.
- 3.307. José, filho de Eudalio Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 3.308. José, filho de Francisco Teixeira da Silva — Registro Civil.
- 3.309. José, filho de João da Silva Santos — Registro Civil.
- 3.310. José, filho de Joaquim da Silva e Joaquina de Almeida — Registro Civil.
- 3.311. José, filho de Jorge Chedid e Rosa Abraão — Registro Civil.
- 3.312. José, filho de José Ferreira Felipe — Registro Civil.
- 3.313. José, filho de José Rodrigues Coral — Registro Civil.
- 3.314. José, filho de José da Silva Coimbra — Registro Civil.
- 3.315. José, filho de José Vicente de Souza — Registro Civil.
- 3.316. José, filho de Manoel Fernandes do Amaral — Registro Civil.
- 3.317. José, filho de Manoel Marques Vitorino — Registro Civil.
- 3.318. José, filho de Manoel Tavares Macielra — Registro Civil.
- 3.319. José, filho de Pedro Navarro e Mathilde da Silva — Registro Civil.
- 3.320. José, filho de Roberto Alves de Almeida — Registro Civil.
- 3.321. José, filho de Serafim Jordão Mandianes — Registro Civil.
- 3.322. José de Carvalho, filho de Adão de Carvalho e Alcina de Carvalho — Registro Civil.
- 3.323. José Freitas Soares, filho de Alfredo Pinto Soares.
- 3.324. José Manoel, filho de João Batista e Tereza de Jesus — Registro Civil.
- 3.325. José da Silva, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
- 3.326. Julio, filho de Julio Cunha e Antonieta T. da Cunha — Registro Civil.
- 3.327. Jupir, filho de Alfredo Teixeira de Lemos — Registro Civil.
- 3.328. Jurandi, filho de José de Freitas Magalhães — Registro Civil.
- 3.329. Jurandir, filho de Aracimir Cesar Fernandes — Registro Civil.
- 3.330. Jurandir, filho de Aristides Joaquim da Cunha — Registro Civil.

- 3.331. Kanemasa Arume, filho de Kanemori Arume — Registro Civil.
- 3.332. Kanetosi Arume, filho de Kanemori Arume — Registro Civil.
- 3.333. Leandro, filho de Agostinho Ponsi — Registro Civil.
- 3.334. Leonardo, filho de Manoel Luiz de Almeida — Registro Civil.
- 3.335. Licínio, filho de Agenor Pereira Fortes — Registro Civil.
- 3.336. Lourival, filho de Evaristo Teixeira Ferreira — Registro Civil.
- 3.337. Lourival, filho de Joaquim Antonio Alves — Registro Civil.
- 3.338. Lucio, filho de Paulina Guimarães — Registro Civil.
- 3.339. Luiz, filho de Manoel Ferreira da Silva — Registro Civil.
- 3.340. Manoel, filho de Antonio Coelho e Julia Moreira — Registro Civil.
- 3.341. Manoel, filho de Cesar Vieira da Costa — Registro Civil.
- 3.342. Manoel, filho de Gregorio Inacio Cardoso — Registro Civil.
- 3.342. Manoel, filho de Joaquim Coelho Alamo — Registro Civil.
- 3.343. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Carrilho — Registro Civil.
- 3.344. Manoel, filho de Manoel Tomaz Junior — Registro Civil.
- 3.345. Manoel Agostinho, filho de José Antonio Fernandes — Registro Civil.
- 3.346. Manoel da Silva, filho de José da Silva e Elisa da C. Monteiro — Registro Civil.
- 3.347. Marino, filho de Nair de Andrade Leite Moreira — Registro Civil.
- 3.348. Mario, filho de Antonio Pereira Dantas — Registro Civil.
- 3.349. Mario, filho de Bernardino Bastos e Dolores da C. Bastos — Registro Civil.
- 3.350. Mario, filho de Deolinda Pinto Ferreira — Registro Civil.
- 3.351. Mario, filho de Gumercindo Henrique Martins — Registro Civil.
- 3.352. Mario, filho de Joaquim Bernardo e Maria Luiza — Registro Civil.
- 3.353. Mario, filho de José Julio da Silva Costa — Registro Civil.
- 3.354. Mario, filho de José Luiz de Souza — Registro Civil.
- 3.355. Mario, filho de Mario Pedro dos Santos — Registro Civil.
- 3.356. Mario José, filho de Anselmo José Pimenta — Registro Civil.
- 3.357. Melquides, filho de Benjamin Luiz da Silva — Registro Civil.
- 3.358. Moacir, filho de Manoel Marques de Faria — Registro Civil.
- 3.359. Moacir, filho de Maria de Oliveira — Registro Civil.
- 3.360. Natan, filho de Pedro Rodrigues de Vasconcellos — Registro Civil.
- 3.361. Nausco, filho de José Rodrigues de Amorim — Registro Civil.
- 3.362. Nelson, filho de Adolfo Rodrigues Pereira — Registro Civil.
- 3.363. Nelson, filho de Albino da Silva Soares — Registro Civil.
- 3.364. Nelson, filho de João Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
- 3.365. Nelson, filho de João Ramos e Maria da Gloria — Registro Civil.
- 3.366. Nelson, filho de José Coelho Bessa — Registro Civil.
- 3.367. Nelson, filho de José Pinto Coelho — Registro Civil.
- 3.368. Nestor, filho de Raul Gonçalves Arruda — Registro Civil.
- 3.369. Newton, filho de Alvaro Ferreira Calça — Registro Civil.
- 3.370. Newton, filho de José de Oliveira Muniz — Registro Civil.
- 3.371. Nilo, filho de Francisco de Matos Pereira — Registro Civil.
- 3.372. Nilo, filho de Mateus Coelho da Rocha — Registro Civil.
- 3.373. Norival, filho de Antonio Nobre Viana — Registro Civil.
- 3.374. Odorico, filho de Odorico Soares — Registro Civil.
- 3.375. Olegario, filho de Antonio Bento Travassos — Registro Civil.
- 3.376. Olegario, filho de José Coelho de Araujo — Registro Civil.
- 3.377. Orlando, filho de Abel José de Carvalho — Registro Civil.
- 3.378. Orlando, filho de Basilio Teodorico da Silva — Registro Civil.
- 3.379. Orlando, filho de Constantino da Costa — Registro Civil.
- 3.380. Orlando, filho de José Caetano de Faria — Registro Civil.
- 3.381. Orlando, filho de Rosalvo Corrêa de Faria — Registro Civil.
- 3.382. Osmario, filho de Carlindo Faria Neto — Registro Civil.
- 3.383. Osvaldo, filho de Augusto Alexandre — Registro Civil.
- 3.384. Osvaldo, filho de Djalma Borges de Matos — Registro Civil.
- 3.385. Osvaldo, filho de Justiniano Augusto da Silva — Registro Civil.
- 3.386. Osvaldo, filho de Manoel de Oliveira e Ponciana de Oliveira — Registro Civil.
- 3.387. Osvaldo, filho de Maria de Azevedo — Registro Civil.
- 3.388. Osvaldo, filho de Otavio Moreira da Gama — Registro Civil.
- 3.389. Osvaldo, filho de Pascoalino Leporace — Registro Civil.
- 3.390. Osvaldo José, filho de Antonio José dos Santos — Registro Civil.
- 3.391. Osvaldo dos Santos Gameleira, filho de Domingos da S. Gameleira.
- 3.392. Otaviano, filho de Aimable Costa dos Santos — Registro Civil.
- 3.393. Otavio da Silva, filho de Henrique Otavio da Silva.
- 3.394. Otelo, filho de Antonio Carneiro Torres Sobrinho — Registro Civil.
- 3.395. Oton, filho de Justino Pinto Teixeira — Registro Civil.
- 3.396. Pedro, filho de Antonio Luiz Vaz — Registro Civil.
- 3.397. Pedro, filho de Manoel Gomes e Maria da Conceição — Registro Civil.
- 3.398. Pedro, filho de Pedro Albernaz Machado — Registro Civil.
- 3.399. Plínio, filho de Eudoxio de Figueiredo — Registro Civil.
- 3.400. Plínio, filho de Mario Bibiano Lazaro — Registro Civil.
- 3.401. Querubim, filho de Antonio Gomes — Registro Civil.
- 3.402. Raul, filho de Antonio da Silva Barbosa Junior — Registro Civil.
- 3.403. Raul Sodré, filho de Firmino Silva Ramos — Registro Civil.
- 3.404. Renato, filho de Raul Pinto Palhares — Registro Civil.
- 3.405. Roberto, filho de Horacio do Espirito Santo — Registro Civil.
- 3.406. Romualdo, filho de José Ferreira Pinto — Registro Civil.
- 3.407. Rubem, filho de Alípio de Schueler Jaccoud — Registro Civil.
- 3.408. Rui, filho de Diogo Manoel Alves — Registro Civil.
- 3.409. Salvador, filho de Elcodoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
- 3.410. Sebastião, filho de Carlos Vicente Pelegrino — Registro Civil.
- 3.411. Sebastião, filho de João Gonçalves da Costa — Registro Civil.
- 3.412. Sebastião, filho de Joaquim Ribeiro de Souza — Registro Civil.
- 3.413. Sebastião, filho de José Pimentel de Medeiros — Registro Civil.
- 3.414. Sebastião, filho de Quirino José Ferreira — Registro Civil.
- 3.415. Sereca, filho de Felipe João Barbosa da Costa — Registro Civil.
- 3.416. Silvino, filho de Silvino Ferreira de Castro — Registro Civil.
- 3.417. Silvio, filho de Antonio Francisco de Magalhães — Registro Civil.
- 3.418. Silvio, filho de Frederico Alberto Pereira — Registro Civil.
- 3.419. Silvio, filho de Luiz Gonçalves da Costa Guimarães — Registro Civil.
- 3.420. Silvio, filho de Olimpio Fernandes de Aguiar — Registro Civil.
- 3.421. Simplicio, filho de Manoel Simplicio de Souza — Registro Civil.
- 3.422. Sirio, filho de Adriano Cesar de Menezes — Registro Civil.

- 3.423. Urbano, filho de Urbano Lopes — Registro Civil.
 3.424. Valdemar, filho de João Aíves da Silva — Registro Civil.
 3.425. Valdemar, filho de Manoel Antonio Gentil — Registro Civil.
 3.426. Valdemar, filho de Manoel Gomes de Oliveira — Registro Civil.
 3.427. Valdemiro, filho de Manoel Joaquim Pereira — Registro Civil.
 3.428. Valdir, filho de Luiz da Costa Santos — Registro Civil.
 3.429. Valler, filho de Antonio Manoel Aguiueiras — Registro Civil.
 3.430. Valler, filho de Carlos Joaquim da Silva — Registro Civil.
 3.431. Valler, filho de Ernesto Reis da Costa — Registro Civil.
 3.432. Valler, filho de Pedro Vidal Sanchez — Registro Civil.
 3.433. Valler Alves Martins, filho de Augusto Alves Martins.
 3.434. Venceslau, filho de Francisco da Rocha — Registro Civil.
 3.435. Vergilio, filho de Aurelio Simões Pinto — Registro Civil.
 3.436. Vlamir Joffre, filho de Alarico de Castro Freitas — Registro Civil.
 3.437. Washington, filho de João Balzi — Registro Civil.
 3.438. Alcides Joaquim Fernandes, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
 3.439. Antonio Menezes Nunes, filho de João Menezes Nunes.
 3.440. Antonio Rodrigues Fortes, filho de Manoel Rodrigues Fortes.
 3.441. Denizard Oliveira Pinto, filho de João Claudino Pinto.
 3.442. Durval Paulo Silva, filho de Sergio Silva.
 3.443. Enéas Marques Porto, filho de Leandro Marques Porto.
 3.444. Guilherme Barcelos Jones, filho de Antonio Barcelos Jones.
 3.445. Hamilton Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes.
 3.446. Jaime Gonçalo da Silva, filho de Alfredo Ramos da Silva.
 3.447. Jaime Gonçalves, filho de Heitor Gonçalves.
 3.448. João Lazaro, filho de Isidoro Lazaro.
 3.449. José Leão de Brito, filho de Mario Leão de Brito.
 3.450. Murilo Francisco Machado, filho de Alberto Francisco Machado.
 3.451. Nourival Alves, filho de Umberto Naimundo da Silva.
 3.452. Otacilio Costa, filho de José Costa.
 3.453. Renato Marques de Souza, filho de João Marques de Souza.
 3.454. Salvador Viola, filho de Amadeu Viola.
 3.455. Valdemiro, filho de Alvaro Pereira Leite — Registro Civil.
 3.456. Valdemiro, filho de Antonio Modesto da Silva — Registro Civil.
 3.457. Valdemiro, filho de José Machado Fagundes — Registro Civil.
 3.458. Valdemiro, filho de Tomaz da Costa Batista — Registro Civil.
 3.459. Valdequirio Campos, filho de Antonio José de Campos.
 3.460. Valdir, filho de Dario Vieira e Isaura Costa Vieira — Registro Civil.
 3.461. Valdir Leirós, filho de Joaquim Pinheiro Leirós.
 3.462. Valkirio, filho de Julio Faria — Registro Civil.
 3.463. Valler, filho de Pedro O' Dweyr — Registro Civil.
 3.464. Valler, filho de Rodolfo de Lima Velasco — Registro Civil.
 3.465. Valler Gonçalves Melgaço, filho de Manoel Gonçalves Melgaço — Registro Civil.
 3.466. Valler Rocha de Almeida, filho de José Balbino de Almeida.
 3.467. Venefrilde, filho de João Onorio de Souza — Registro Civil.
 3.468. Vicente, filho de Alexandrina de Oliveira — Registro Civil.
 3.469. Vicente, filho de Alfredo Teixeira Canth — Registro Civil.
 3.470. Vicente Gama, filho de Pascoal Gama — Registro Civil.
 3.471. Vilarzito, filho de Malvino Ribeiro — Registro Civil.
 3.472. Vilmar, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.
 3.473. Virgilio, filho de Inacio dos Santos — Registro Civil.
 3.474. Virgilha, filho de Virgilio Augusto Pinto — Registro Civil.
 3.475. Vital, filho de Raul Leite Ribeiro — Registro Civil.
 3.476. Vitor, filho de Vitor Aguiar — Registro Civil.
 3.477. Walker, filho de Pedro Augusto Batista de Oliveira — Registro Civil.
 3.478. Walker, filho de Marco Tulio de Queiroz — Registro Civil.
 3.479. Washington, filho de Heitor Alves da Moura — Registro Civil.
 3.480. William, filho de Luiz Antonio de Souza — Registro Civil.
 3.481. Xisto, filho de Joaquim de Souza Lima — Registro Civil.
 3.482. Zairo, filho de João Rodrigues Teixeira — Registro Civil.
 3.483. Zalmir, filho de Gabriel Lima de Faria — Registro Civil.
 3.484. Zillah, filho de Flaminio da Fonseca — Registro Civil.
 3.485. Zilnio, filho de Eugenio Pinto de Almeida — Registro Civil.
- Capital Federal, 4 de abril de 1933. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Rua S. Christovão n. 246

Fortunato Pereira Leite, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados por esta Junta, no período de 22 de abril a 29 do corrente mês, as classes abaixo mencionadas:

Classe de 1888

1. Cicero, filho de Antonio Souza Menezes.

Classe de 1889

3. Carlos, filho de Sylvestre Corbo.
 4. Helvecio, filho de Conselheiro João Manoel de Gasmão.
 5. Tito, filho de Ernesto Vieira Silva Machado.

Classe de 1890

6. Renos, filho de Miguel Ciufo.

Classe de 1891

7. Theodoro Santiago, filho de Enzebio Prudenciano Cezar.

Classe de 1892

8. José, filho de Manoel da Silveira Quadros.
 9. Manoel, filho de José Joaquim Pinto.

Classe de 1893

10. Adalberto, filho de Gustavo Domingos Machado.
 11. João, filho de João Boaventura Marques.
 12. Pedro, filho de Candida Costa Ribeiro.
 13. Rodolpho, filho de Affonso Ribeiro Maggiali.

Classe de 1894

14. Nelson, filho de Accacio Buarque de Gasmão.

Classe de 1895

15. Waldemar, filho de Francisco Moreira Nunes.

Classe de 1896

16. Henrique, filho de Henrique Faulhaber Gama.
 17. Léo, filho de Carlos Arthur dos Santos Junior.

Classe de 1897

18. Idalino, filho de Joviano dos Santos Rosa.
 19. João, filho de Antonio Gomes de Carvalho.

Classe de 1898

20. Alfredo, filho de Francisco Macario dos Reis.
 21. Frederico, filho do Dr. Frederico Ferreira Bandeira.
 22. Heitor, filho de Alfredo Aóes.
 23. Lourival, filho de Candido de Souza Mendes.

Classe de 1899

24. Amaro, filho de Joaquim Eduardo dos Santos.
 25. Homero, filho de Julio Cezar Pegado.

26. José, filho de Luiz Bueno da Silva.
27. Marcelino, filho de Manoel Marcelino.

Classe de 1900

28. Antonio, filho de Magdalena Moreira.
29. Olegario, filho de José Trindade Netto.

Classe de 1901

30. Alfredo, filho de Antonio Pereira.
31. José, filho de Matheus Baptista Lopes.
32. João, filho de João Morandi Baptista.

Classe de 1902

33. Juvenal, filho de José Alvim Tostes.
34. Nelson, filho de José Borges Leal.
35. Claudino, filho de Valentin Casqueiro.
36. David, filho de Antonio Costa.

Classe de 1903

37. José, filho de Florencio Teixeira.
38. José, filho de Antonio Tavares.
39. Jorge, filho de Eurico Vaz.
40. Sylvio, filho de Anastacia Maria Conceição.
41. Vicente, filho de Martins Fonseca.

Classe de 1904

42. Evaristo, filho de Manoel Castro Fernandes.
43. Oscar, filho de Joaquim Dutra da Silveira.
44. Paulo, filho de Joaquim Celestino de Barros.
45. Pedro, filho de Victor Martuchelli.
46. Waldemar, filho de Francisco E. Alves.

Classe de 1906

47. Carlos, filho de Francisco Gonçalves Salles.
48. Joaquim, filho de Arlindo Macedo.
49. Pedro, filho de José Salgado Guimarães.

Classe de 1907

50. Alvaro, filho de João José Rodrigues de Barros.
51. José, filho de Izaquiel Antonio Dias.
52. Manoel, filho de José M. da Silva.

Classe de 1908

53. Zaldioar, filho de Joaquim Alves Santos.
54. João, filho de José Rodrigues dos Santos.
55. Carlos, filho de Armando Paes.

Classe de 1909

56. Antonio, filho de Antonio Caseros Souza.
57. Alberto, filho de Constantino de Sá.
58. Francisco, filho de Manoel dos Anjos.
59. Joaquim, filho de Manoel José Rebello.
60. Olynto, filho de Pedro Guimarães de Assumpção.

Classe de 1910

61. Eugenio, filho de Manoel Paixão.
62. Fernando, filho de Mario de Gusmão Brito.
63. Moacyr, filho de Roberto Fausto.

Classe de 1911

64. Antonio, filho de José da Costa Ribeiro.
65. Antonio, filho de Francisco José Soares.
66. Antonio, filho de Leonardo Lopes Lazaro.
67. Antonio, filho de Antonio Bernardo Ribeiro.
68. Antonio, filho de José Joaquim Pereira.
69. Antonio, filho de Joaquim Dias de Souza.
70. Antonio, filho de Amancio José Baptista.
71. Antonio, filho de Antonio Elias Gomes Pereira.
72. Archimedes, filho de Alvaro da Costa Bastos.
73. Amaro, filho de Anna Amelia Barbalho.
74. Affonso, filho de Tito Francisco de Souza.
75. Annibal, filho de Alvaro Magalhães.
76. Aurio, filho de Epaminondas Oscar Pereira.
77. Albino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
78. Alcides, filho de Augusto Benedicto Gomes.
79. Americo, filho de Manoel Martins.
80. Aristeu, filho de Francisco Sché, Carvalho.
81. Abel, filho de Abel de Oliveira.
82. Anthero, filho de João Roca.
83. Arnaldo, filho de Adelia Casado Armon.
84. Agenor, filho de João de Lima Vianna.
85. Adelmo, filho de José Nogueira Teixeira.
86. Adolpho, filho de Lucas Borges.
87. Aloyso, filho de Luiz Francisco de Paula.

88. Angelo, filho de José de Mello.

89. Almerindo, filho de Hernando Augusto Serpa.

90. Ary-Koerner, filho de Carlos Fernando Fonseca Costa.

91. Alvaro, filho de Jose Reis Gutierrez.

92. Alvaro, filho de Luiz Amiceto da Costa.

93. Alvaro, filho de Antonio Ferreira de Andrade.

94. Alvaro, filho de Manoel Pereira Pinto.

95. Aderval, filho de Luiz Lourenço Iglesias.

96. Aristides, filho de Romualdo Alves da Silva.

97. Aristides, filho de Joaquim Martins.

98. Aristides, filho de Antonio de Almeida Pinto.

99. Augusto, filho de Francisco Jose Vianna.

100. Amredo, filho de Seraphim Gomes Ferreira.

101. Alfredo, filho de Alberto Pereira Passos.

102. Ary, filho de Jose Septhvedo.

103. Alberto, filho de Manoel Dias de Oliveira.

104. Alberto, filho de Antonio Cardia.

105. Alberto, filho de Romualdo Carlos da Silva.

106. Benedicto, filho de José Nunes.

107. Benedicto, filho de Jose Benito.

108. Bento, filho de Joaquim Rodrigues.

109. Boanerges, filho de Daniel Jose de Souza.

110. Belmiro, filho de José Ignacio dos Santos.

111. Custodio, filho de Cecília Maria Jesus.

112. Celio, filho de Carlos Mario Motta.

113. Cid, filho de José Alves Braga.

114. Celso, filho de Rosenburgo Paulo Velasco.

115. Christovão, filho de Jose Oliveira Botelho.

116. Cyrillo, filho de Pedro Gastão da Silva.

117. Claudionor, filho de Jose dos Santos.

118. Carlos, filho de Severino Jose Ribeiro.

119. Carlos, filho de Cesar de Brito Portas.

120. Carlos, filho de Nemesio Iglesias.

121. Carlos, filho de João da Costa Botelho.

122. Daniel, filho de Daniel Henrique.

123. Djalma, filho de Francisco Jose da Silveira.

124. Durval, filho de Adelino Baptista Pereira.

125. Eladio, filho de José Garrão de Castro.

126. Epicio, filho de Antonio Soares.

127. Euclydes, filho de Estevão Jose de Oliveira.

128. Evaristo, filho de José Freitas Cavalcanti.

129. Flavio, filho de Antonio Gonçalves Freitas.

130. Flavio, filho de José Pimentel Filho.

131. Francisco, filho de Francisco de Souza Pereira.

132. Francisco, filho de Maria José Correia.

133. Gabriel, filho de Alexandre Teixeira.

134. Gentil, filho de José Bernardo Pereira.

135. Garpar, filho de Domingos Antonio Fernandes.

136. Heitor, filho de Manoel Gonçalves Carneiro.

137. Hugo, filho de Antonio Figueiredo de Souza.

138. Hesmano, filho de Angela Stella Almeida.

139. Heraclides, filho de Manoel Francisco Gomes.

140. Herzé, filho de João Alves.

141. Hemeterio, filho de Octavio Ferreira Pacheco.

142. Hermiro, filho de Thiago Augusto Moraes.

143. Henrique, filho de Charles Monsieur.

144. Hansenelever, filho de Mauricio Fonseca.

145. Homero, filho de Ildefonso Calux.

146. Isaias, filho de Belisario Antonio Carvalho.

147. Ignacio, filho de Ignacio Tostes Pereira.

148. Julião, filho de Joaquim dos Santos Barboza.

149. Julião, filho de Severiano Franca Pinto.

150. Jefferson, filho de Arthur Athayde Rangel.

151. Jair, filho de João Augusto Amorim Junior.

152. Justo, filho de Justo Gonçalves.

153. Juracy, filho de Luiz Manoel Martins.

154. Jaleir, filho de Julio de Souza.

155. Jacques, filho de Manoel Rodrigues Loureira.

156. Jorge, filho de Augusto Pereira de Carvalho.

157. Julio, filho de Julio Cesar Barboza Roma.

158. Julio, filho de Antonio Bessa.

159. Julio, filho de Domingos Januario Ferreira.

160. Julio, filho de Francisco Moreira da Silva.

161. João, filho de João Jorge Barreira Vianna.

162. João, filho de Manoel Machado Avilla.

163. João, filho de Sabino Thomaz.

164. João, filho de João Mello Affonso.

165. José, filho de José Pereira da Silva.

166. José, filho de Ignacio Gentil de Lacerda.

167. José, filho de Oscar Francisco Pinto.

168. José, filho de João Antonio Geraldo.

169. José, filho de Mario Fonseca.

170. José, filho de Antonio Martins Mendes.

171. José, filho de Joaquim da Silva Pereira.

172. José, filho de Alberto Joaquim Esteves.
173. José, filho de José Ferreira Vianna.
174. José, filho de José da Silva Cabral.
175. José, filho de João Gabriel dos Santos.
176. José, filho de Florencio Pimenta de Mello.
177. José, filho de João Teixeira.
178. José, filho de Joaquim Antonio Gomes.
179. José, filho de Egidio Ozorio Porfirio Mottr.
180. José, filho de Antonio Corrêa.
181. José, filho de José Joaquim de Almeida.
182. José, filho de José Rodrigues.
183. José, filho de Antonio Coelho Martins.
184. Lucio, filho de Pedro Augusto Torres Junior.
185. Lario, filho de José Machado.
186. Luciano, filho de Januaria Maria do Rosario.
187. Licedolpho, filho de Jacob Alves dos Santos.
188. Lourandyr, filho de Nelson Lessa Vasconcellos.
189. Luiz, filho de Custodio Antonio Pereira Costa.
190. Luiz, filho de Albertina Teixeira.
191. Luiz, filho de Eduardo José Moura Filho.
192. Luiz, filho de Benevides Mendes Lopes.
193. Luiz, filho de Luiz Mendes.
194. Luiz, filho do Dr. Alvaro Augusto Souza Reis.
195. Manoel, filho de Mercedes de Oliveira.
196. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Rocha.
197. Manoel, filho de Manoel de Souza Barros.
198. Manoel, filho de Revestiano Otéro.
199. Mario, filho de Alfredo Cicero de Andrade.
200. Mario, filho de José Narcizo Corrêa.
201. Mario, filho de João Thomaz Bernardino.
202. Mario, filho de Heitor José Nascimento.
203. Mario, filho de Aspino Vieira de Almeida.
204. Mario, filho de Joaquim Maria Vicente.
205. Mario, filho de Luiz Torquato de Souza.
206. Mario, filho de Felipe Lemos.
207. Mario, filho de Antonio Manoel Rodrigues.
208. Matheus, filho de Matheus Barbosa Oliveira.
209. Moacyr, filho de Claudio Alves de Oliveira.
210. Nicomedes, filho de Nicomedes Pereira da Silva.
211. Nierton, filho de Sinezio Alves da Costa.
212. Nilo, filho de José Dias Souza Guimarães.
213. Nelson, filho de Geraldina Conceição.
214. Nelson, filho de Arnaldo Cardoso Figueira.
215. Nelson, filho de João Azevedo Machado.
216. Nelson, filho de Maria Olga dos Santos.
217. Oswaldo, filho de Hemeterio Martins.
218. Oswaldo, filho de João Augusto Teixeira.
219. Oswaldo, filho de Henrique Ledes Rosa.
220. Oswaldo, filho de Candido Ferreira Santos.
221. Oswaldo, filho de João Francisco de Souza.
222. Oswaldo, filho de Amaro do Amaral.
223. Octavio, filho de Octavio Galvão.
224. Orlando, filho de José Liseirelli.
225. Oscar, filho de Dr. Solidonio Atico Leite.
226. Oscar, filho de Amaro José Caetano.
227. Olympio, filho de Ulysses Ribeiro Castro.
228. Osmar, filho de Domingos Lopes da Silva.
229. Oradino, filho de Arthur Costa Pinto.
230. Ogesey, filho de Mario Alves Lisboa.
231. Ogyter, filho de Manoel Nunes Oliveira.
232. Plinio, filho de José da Costa Figueiredo.
233. Paulo, filho de Raphael Leusburg.
234. Paulo, filho de Armando Sesar.
235. Raméro, filho de Joaquim Oliveira Guimarães.
236. Raphael, filho de Sebastião Rodrigues Silva.
237. Roberto, filho de Zeferino Moreira.
238. Roberto, filho de Roberto Fernando Oliveira.
239. Roberto, filho de Leopoldino Augusto Martins.
240. Raul, filho de Franklin Augusto Moreira.
241. Raul, filho de Francisco Mattos Vieira.
242. Synezio, filho de João Fernandes Bastos.
243. Sebastião, filho de Gregorio Teixeira Azevedo.
244. Sebastião, filho de Jorge dos Santos Gonçalves.
245. Sebastião, filho de João de Souza.
246. Savio, filho de Pedro Caetano Duarte.
247. Thiers, filho de Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.
248. Vicente, filho de Manoel Antonio Barros.
249. Waldemar, filho de Antonio Monteiro Souza.
250. Waldemar, filho de Antonio Jesus das Neves.
251. Waldemar, filho de João de Sá.
252. Waldemar, filho de Francisco Cordeiro Barbosa.
253. Waldemar, filho de Alfredo Celestino Assumpção.
254. Walter, filho de Antonio Jatta.
255. Walter, filho de Flamingo Fonseca.

356. Waldemiro, filho de Balbina Elias da Silva.
357. Waldemiro, filho de Domingos Torres.
358. Waldemiro, filho de João Nicolau Schubock.
359. Waldemiro, filho de Gregorio Pedro Alcantara.
360. Waldemiro, filho de Dorvolino Nunes da Costa.

Classe de 1912

361. Archias, filho de Agenor Menezes dos Santos.
362. Atilio, filho de Alzir Indio do Brasil Cardoso.
363. Alcino, filho de Antonio Joaquim Janeiro.
364. Alcino, filho de Benedicto Mendonça Golindo.
365. Affonso, filho de Antonio Manoel Pires.
366. Affonso, filho de Placido Lousada Alonso.
367. Anibal, filho de Balbina Rosa.
368. Aureo, filho de Porfirio Pereira dos Santos.
369. Armando, filho de Armando Antonio de Andrade.
370. Armando, filho de Jesus de Mattos Vicente.
371. Armando, filho de Augusto Ferreira Machado.
372. Albino, filho de Manoel Ferreira de Castro.
373. Alcides, filho de Miguel Schitine.
374. Alcides, filho de Maria Almeida.
375. Americo, filho de Manoel Marques Antunes.
376. Americo, filho de Manoel Antonio Rosas.
377. Americo, filho de José Ferreira Valente.
378. Agostinho, filho de Gilberto Corrêa Maciel.
379. Aroldo, filho de Lemirio Quinta Filho.
380. Adhemar, filho de Francisco do Espirito Santo.
381. Apollo, filho de Apollo Augusto Pereira de Amorim.
382. Aprigio, filho de David Moreira.
383. Arlindo, filho de Francisco Silveira Pimentel.
384. Ataliba, filho de José Ataliba.
385. Asterio, filho de Theodomiro Penna Vieira.
386. Adelino, filho de Abel de Oliveira.
387. Anacleto, filho de Manoel Pelogis de Jesus.
388. Amaro, filho de Aristides de Siqueira Pinto.
389. Alvaro, filho de Manoel da Silva.
390. Alvaro, filho de Alfredo José da Silva.
391. Alvaro, filho de Manoel Vieira de Araújo.
392. Alem, filho de Izac.
393. Aristides, filho de João José da Costa Guimarães.
394. Athemir, filho de Antonio Paula Ramos.
395. Aladim, filho de Antonio Martins da Costa Guimarães.
396. Augusto, filho de Antonio Carneiro Gutierrez.
397. Augusto, filho de Placido Gomes.
398. Augusto, filho de Augusto Alves.
399. Alfredo, filho de Barnabé Pereira de Souza.
400. Alfredo, filho de Ernesto Pereira da Rosa.
401. Alfredo, filho de Antonio Junior.
402. Alfredo, filho de Manoel Duarte Ferreira.
403. Alfredo, filho de Manoel Pinto Teixeira.
404. Ary, filho de Ismael Rodrigues dos Santos.
405. Ary, filho de Chrysogono de Carvalho.
407. Arthur, filho de Mathias Gomes Costa.
408. Arthur, filho de Manoel Rodrigues de Paiva.
409. Arthur, filho de José Ribeiro.
410. Arthur, filho de Francisco Gomes.
411. Arthur, filho de Carlos Guimarães Martins.
412. Antonio, filho de Domingos Paim.
413. Antonio, filho de Antonio de Souza Rezende.
414. Antonio, filho de Viriato Alexandre.
415. Antonio, filho de José Lourenço.
416. Antonio, filho de Antonio Lopes da Silva.
417. Antonio, filho de Antonio Dantas da Silva.
418. Antonio, filho de Alcibiades Manhaes Miranda.
419. Antonio, filho de Lafayette Caetano da Silva.
420. Antonio, filho de Etelvino Juvencio.
421. Antonio, filho de Aurelio Pinto Vieira.
422. Antonio, filho de José Ferreira Cardoso.
423. Antonio, filho de João Maria Coimbra.
424. Antonio, filho de João Evangelista Lopes.
425. Antonio, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
426. Antonio, filho de Antonio Ignacio de Azevedo.
427. Antenor, filho de Antonio Pereira.
428. Antenor, filho de Luiz Augusto Rodrigues.
429. Alberto, filho de Antonio Rodrigues.
430. Alberto, filho de Eduardo Barbosa de Almeida.
431. Alberto, filho de Joaquim de Moura.
432. Alberto, filho de Affonso Carrilho.
433. Benedicto, filho de Maria Elvira do Nascimento.
434. Belmiro, filho de José Gonçalves Rodrigues.
435. Belmiro, filho de Manoel Pires Calvo.
437. Bento, filho de Felizardo Barata Ribeiro.
438. Clovis, filho de Antonio José da Costa Bacelar Filho.
439. Cezar, filho de Marco Succetti Mangini.
440. Cid, filho de Edgardo da Silva Nazareth.

441. Clemente, filho de Justo Ladeira Fernandes.
442. Claudionor, filho de João Jesuino Pereira da Silva.
443. Celestino, filho de Augusto Corrêa Passos.
444. Celestino, filho de Miguel Carneiro.
445. Carlos, filho de Duarte Pereira Lima.
446. Carlos, filho de Manoel de Oliveira Silva.
447. Carlos, filho de Antonio Gerreiro.
448. Carlos, filho de Fausto Palacomi.
449. Dima, filho de Joaquim Dias Mattos.
450. Divo, filho de Nestor de Macêdo.
451. Dorvalino, filho de Armando da Silva Gonçalves.
452. Decio, filho de Pedro Torres Bulamarque.
453. David, filho de David Dias Leite de Paiva.
454. David, filho de José Ferreira Colchete.
455. Danilo, filho de Emilio Montenegro da Silva.
456. Danilo, filho de Heitor Bracê.
457. Danião, filho de Albina da Silva.
458. Djalma, filho de Augusto Hortencio de Carvalho.
459. Durval, filho de Zeferino Alves de Oliveira.
460. Durval, filho de Benedicto Noberto Barbosa.
461. Durval, filho de Bijezio City Maciel.
462. Durval, filho de Manoel Gonçalves Ferraz.
463. Durval, filho de José Gonçalves de Oliveira.
464. Durval, filho de José Baptista.
465. Dorneval, filho de Dorneval Peixoto.
466. Dourival, filho de Bartolô Barbosa dos Santos.
467. Eduardo, filho de João Caeterio.
468. Eduardo, filho de José Ferreira de Queiroz.
468. Eduardo, filho de Felício Morad Kfuri.
470. Eduardo, filho de Arthur Tihureio da Costa.
471. Eduardo, filho de Zula Vieira.
472. Edgard, filho de Alvaro da Rosa Ribeiro.
473. Edgard, filho de José da Anunciação Gonçalves.
474. Edgard, filho de José Chapeau Prevost.
475. Euclydes, filho de David de Souza.
476. Euclydes, filho de Euclydes Dalmas Nunes.
477. Euclydes, filho de Luiz Carreira Fuzo.
478. Euclydes, filho de José Borges Tostes.
479. Ernesto, filho de Arcelinos Pannos.
480. Ernesto, filho de Antonio Costa Peixoto.
481. Eliczer, filho de Francisco Eugenio de Souza.
482. Evapisto, filho de Dolores Barbosa.
483. Eurico, filho de Joaquim Augusto do Amaral.
484. Evaldo, filho de Henrique Bello Ferreira Capellani.
485. Evaldo, filho de João da Silveira Serpa.
486. Emiliano, filho de Pedro Laurencio Gomes.
487. Edmundo, filho de Manoel José Ferreira Menezes.
488. Eros, filho de Hugo Orocco.
489. Emilio, filho de José Cid J. Cid.
490. Floro, filho de José da Silva Brasil.
491. Floro, filho de Manoel Antonio Mendes.
492. Fernando, filho de Joaquim Ribeiro de Paiva.
493. Firmo, filho de Modesto Perestrelle Carvalhoza.
494. Fernando, filho de David dos Santos Barboza.
495. Fernando, filho de Vicente Paulo Formiga.
496. Fernando, filho de Pedro Rodrigues Dias.
497. Fernando, filho de Alberto da Costa Pereira.
498. Francisco, filho de Francisco Corrêa.
499. Francisco, filho de Adelina Silva.
500. Francisco, filho de José Mello da Rocha.
501. Francisco, filho de Manoel Ruiz.
502. Francisco, filho de José de Mattos Souza Almeida.
503. Francisco, filho de José Gomes de Medeiros.
504. Gilson, filho de Dario Nunes da Silva.
505. Guilherme, filho de Benedicto Caldeira Canot.
506. Geraldo, filho de Virgilio Werneck Corrêa.
507. Geraldo, filho de Felício Malheiros.
508. Geraldo, filho de Victorino Gomes de Avelar.
509. Gastão, filho de Gastão Santos Figueiredo.
510. Gastão, filho de Gastão da Silva Pereira Bastos.
511. Gilberto, filho de Luiz José de Barros Leite.
512. Gilberto, filho de José Marques de Oliveira.
513. Heitor, filho de Laurindo Anacleto Pacheco.
514. Heitor, filho de José Xavier.
515. Heio, filho de Lydio Rumanon Soares.
516. Haroldo, filho de Joaquim de Oliveira Mattos.
517. Haroldo, filho de Augusto Arnaldo da Silva Castro.
518. Horacio, filho de Horacio Rodrigues Bueno Nascimento.
519. Herculo, filho de Honori Rivereto.
520. Hernane, filho de Romauro de Souza.
521. Hypolito, filho de Izabelina Rodrigues Barboza.
522. Huasear, filho de Oscar Joaquim do Nascimento.
523. Humberto, filho de Adelino Baptista Pereira.
524. Humberto, filho de Augusto Cesar Pinto.
525. Homero, filho de Deodoro de Oliveira Lima.
526. Helio, filho de Francisco de Paula Martins.
527. Hafeze, filho de Saidi Miguel.
528. Hernani, filho de Justo Gonçalves.
529. Izac, filho de Arnold Cook.
530. Ivo, filho de Salvador Belmon.
531. Ivo, filho de Agrepina da Conceição.
532. Ibrahim, filho de Rubens Carvalho de Souza.
533. Jurandy, filho de Augusto Elano Pereira.
534. Jorge, filho de Fortunato Motta Reis.
535. Jorge, filho de João Dale.
536. Jorge, filho de Jorge Vieira Winter.
537. Jorge, filho de Alvaro Coutinho Ferreira Pinto.
538. Jovenal, filho de Antonio Bento da Motta.
539. Julio, filho de Joaquim Fernandes de Araujo.
540. Julio, filho de Thomas Parente.
541. Jayme, filho de José Pereira de Souza.
542. Joaquim, filho de Joaquim José Rodrigues Ferreira.
543. Joaquim, filho de Joaquim Cordovil Maurelly Junior.
544. Joaquim, filho de Emmanoele Franca Torres.
545. Joaquim, filho de Sabino José Manoel.
546. Joaquim, filho de Manoel Dionysio.
547. João, filho de José Maria Antunes.
548. João, filho de João da Silveira Luiz.
549. João, filho de João dos Santos Faia.
550. João, filho de João Alípio Pessoa.
551. João, filho de João José Vieira.
552. João, filho de Thomaz Francisco Rezeade.
553. João, filho de David Morgado.
554. João, filho de Francisco Marques.
555. João, filho de João Bernardo da Cunha.
556. João, filho de Izidro José Pialho.
557. João, filho de Francisco Antonio Moutinho.
558. João, filho de Manoel Carneiro Filho.
559. João, filho de Antonio Florenzano.
560. João, filho de Antonio de Souza Silva.
561. João, filho de João Ferreira Affonso.
562. João, filho de Joaquim Bento Alves da Silva.
563. João, filho de Manoel Thomaz de Oliveira.
564. João, filho de Manoel Ferreira Progana.
565. João, filho de José Azevedo.
566. João, filho de Adolfo Teixeira de Andrade.
567. João, filho de João Barboza Pereira.
568. Jayme, filho de Manoel Joaquim da Veiga.
569. Jorge, filho de Aristides Alcides dos Santos.
570. José, filho de José de Souza Franco.
571. José, filho de Maria Luiza da Conceição.
572. José, filho de Manoel Augusto Ferreira.
573. José, filho de Arthur Antonio da Costa.
574. José, filho de José Antonio Dames.
575. José, filho de Nelson Antonio Barboza.
576. José, filho de Joaquim Dias de Oliveira.
577. José, filho de José Muller.
578. José, filho de Domingos Nobôa.
579. José, filho de Evaristo Soares de Almeida.
580. José, filho de Clemente May.
581. José, filho de Luiz José de Farias.
582. José, filho de José Ribeiro Leão.
583. José, filho de Eduardo Halfeld.
584. José, filho de Alberto Vieira.
585. José, filho de Pedro Pacheco Abiora.
586. José, filho de Edmundo José de Sá Anjo Coutinho.
587. José, filho de Jesuino Alves dos Santos.
588. José, filho de Marcos Francisco dos Santos.
589. José, filho de Manoel Maria Cordeiro.
590. José, filho de Lucio Vieira da Cunha.
591. José, filho de Cristiano Benedicto Otoni.
592. Jahir, filho de Alfredo de Andrade.
593. Licinio, filho de Domingos Coelho Duarte.
594. Leal, filho de Julião Freitas do Amaral.
595. Lupercilio, filho de Abdom Lyra.
596. Leonel, filho de Leonel José Soares.
597. Leu-Cleu, filho de Affonso Ferino Pereira de Mello.
598. Luel, filho de Claudio Ferreira dos Santos.
599. Leonidas, filho de Guilherme Massone.
600. Leandro, filho de Antonio dos Santos Teixeira.
601. Léo, filho de Oscar Monteiro Esposel.
602. Lauro, filho de Leoncio de Oliveira Durão.
603. Lauro, filho de Silvino Lima.
604. Lourival, filho de Henrique Alves da Silva.
605. Luiz, filho de Henriqueta Marques.

606. Luiz, filho de Carlos Theodoro Sampaio.
 607. Luiz, filho de Manoel José Coutinho.
 608. Luiz, filho de Antonio Rodrigues.
 609. Luiz, filho de Manoel Silva.
 610. Luiz, filho de Luiz Peres Lopes.
 611. Luiz, filho de Deocleciano de Albuquerque Barroso.
 612. Luiz, filho de Jovino David do Valle.
 613. Luiz, filho de Joaquim Ferreira Caetano.
 614. Luiz, filho de Arthur dos Santos.
 615. Mario, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 616. Mario, filho de Augusto Soares da Silva.
 617. Mario, filho de João Henrique Belham.
 618. Mario, filho de José Custodio.
 619. Mario, filho de Manoel Ribeiro Duarte.
 620. Mario, filho de Antonio Machado Lopes.
 621. Mario, filho de Sylvio Coelho de Mello.
 622. Mario, filho de José Cardoso Bitana.
 623. Mario, filho de Laurô Affonso Cunha Beltrão.
 624. Mario, filho de João Soares.
 625. Mario, filho de Clotilde Soares Moreira.
 626. Mario, filho de Mario da Rocha Vianna.
 627. Mario, filho de Jorge Augusto Vianna.
 628. Manoel, filho de Camillo da Costa Ramos.
 629. Manoel, filho de Antonio de Souza.
 630. Manoel, filho de Francisco Ignaio dos Santos.
 631. Manoel, filho de Joaquim Vicente.
 632. Manoel, filho de Manoel Martins Orcades.
 633. Manoel, filho de Manoel de Azevedo.
 634. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
 635. Manoel, filho de Marcelino Antonio Cardoso.
 636. Manoel, filho de Affonso Corrêa Bastos.
 637. Manoel, filho de Henrique Macedo da Silva.
 638. Manoel, filho de Antonio Joaquim.
 639. Manoel, filho de José Barbosa da Silva.
 640. Manoel, filho de Antonio da Silva.
 641. Manoel, filho de José Garcia.
 642. Manoel, filho de Joaquim de Almeida.
 643. Manoel, filho de Gabriel Ferreira da Conceição.
 644. Moacyr, filho de João Tavares dos Santos.
 645. Moacyr, filho de Francisco Ferreira Villas Boas.
 646. Moacyr, filho de Julio de Abreu Gomes.
 647. Moacyr, filho de João Martins da Silva.
 648. Moacyr, filho de Luiza Bernarda.
 649. Moacyr, filho de Maria da Conceição.
 650. Miguel, filho de Antonio de Teu.
 651. Murilo, filho de Mauricio Eduardo Alves Santos.
 652. Maurilio, filho de Luiz Antonio Magalhães Fonseca.
 653. Moysés, filho de Luiz Rodrigues Barreto.
 654. Milton, filho de João dos Santos Ferreira Braga.
 655. Milton, filho de Lourival da Silva Fernandes.
 656. Milton, filho de Cleantho Gequirica.
 657. Mauro, filho de Miguel Ferreira Lima.
 658. Mosart, filho de Alonso de Oliveira.
 659. Meleides, filho de Olympio José da Costa.
 660. Naerth, filho de Prosper Laplace.
 661. Nestor, filho de Dolores Costa.
 662. Newton, filho de Manoel Francisco Pereira.
 663. Newton, filho de Antonio Pereira de Moraes Junior.
 664. Nourival, filho de Joaquim Barros de Souza.
 665. Nourival, filho de Joaquim Augusto Cicero.
 666. Nourival, filho de Benjamin de Souza Vidal.
 667. Noriel, filho de Orminda Maria da Conceição.
 668. Ney, filho de Oscar Ribeiro de Carvalho.
 669. Nilo, filho de Alexandre José dos Santos.
 670. Nicanor, filho de Antonio Luiz Nogueira.
 671. Nelson, filho de Francisco Vidal Cunha.
 672. Nelson, filho de Jeronymo Emiliano da Silva.
 673. Nelson, filho de Austiquiniano Amaral Mourão.
 674. Nelson, filho de Romeu Feital.
 675. Nelson, filho de José Pinheiro.
 676. Nelson, filho de Dr. Henrique Azevedo Alves.
 677. Nelsen, filho de Gregorio Rufino de Souza.
 678. Nelson, filho de Roberto de Paula Alves.
 679. Nelson, filho de Domingos José Moura Bastos.
 680. Oswaldo, filho de Osorio de Souza Galvão.
 681. Oswaldo, filho de Antonio Barcellos Medeiros.
 682. Oswaldo, filho de João Drumond da Silva.
 683. Oswaldo, filho de Mario Antonio Soares.
 684. Oswaldo, filho de Mario Epaminondas Silva.
 685. Oswaldo, filho de Manoel Pasos Sardinha.
 686. Oswaldo, filho de Noemia Medeiros.
 687. Oswaldo, filho de Manoel Pereira Souza Lima.
 688. Olavo, filho de Joaquim Olavo Meirelles.
 689. Octavio, filho de Manoel Ferreira Paulo.
 690. Octavio, filho de Clotilde Henrique Sá.
 691. Octavio, filho de Manoel Duarte da Silva.
 692. Octavio, filho de José Domingos.
 693. Octavio, filho de Domingos Ferreira Gonçalves.
 694. Orlando, filho de Antonio Piere.
 695. Orlando, filho de Walter Taylor.
 696. Orlando, filho de Bento José Silva.
 697. Oscar, filho de Sylla Moss Velloso.
 698. Osmam, filho de Osmam Pedroza.
 699. Orlandino, filho de Bento José Silva.
 700. Otto, filho de Antonio Paes Nascimento.
 701. Omar, filho de Seraphim Santos.
 702. Percio, filho de Alexandre Barboza Furtado.
 703. Paschoal, filho de João Marcelino Silva.
 704. Paschoal, filho de João Felipe.
 705. Plinio, filho de João Moderno Goveia.
 706. Pedro, filho de José Rodrigues Silva.
 707. Pedro, filho de José Leandro Cardozo.
 708. Paulo, filho de Antonio Paulo Fonseca Godim.
 709. Paulo, filho de Elias Maria Mattos.
 710. Paulo, filho de Paulo Dale.
 711. Paulo, filho de Eduardo José Mauro Filho.
 712. Rubens, filho de Joaquim Alves Silva.
 713. Rubens, filho de João Baptista Araujo.
 714. Rubens, filho de Luiz Arcias.
 715. Rubens, filho de José Dias de Souza Guimarães.
 716. Ruy, filho de Mario Clark Moss.
 717. Ruy, filho de Hermogenio da Silva Fernandes.
 718. Ruy, filho de Seraphim Ribeiro Cervelho.
 719. Ramiro, filho de Arthur Souza Ferreira.
 720. Raphael, filho de José Vicente.
 721. Raphael, filho de Emigdio Innocencio dos Reis.
 722. René, filho de Euclides Deslandes.
 723. Renato, filho de Mauricio Ottoni Abreu.
 724. Romeu, filho de Manoel José Martins.
 725. Rivadavia, filho de José Luiz da Rocha.
 726. Roberto, filho de Germanes Gerales.
 727. Roberto, filho de Francisco Oscar de Abreu.
 728. Roberto, filho de Octavio Gomes.
 729. Roberto, filho de Waldemar Azevedo Rocha.
 730. Rolando, filho de Joaquim Ferreira.
 731. Raul, filho de Raul Moreira Costa Lima.
 732. Raul, filho de Raul Duarte.
 733. Raul, filho de Manoel Gomes Caldas.
 734. Roseini, filho de Julio Oliveira.
 735. Romeu, filho de Domingos Conceição.
 736. Rogerio, filho de Luiz Bizzoli.
 737. Roydemarque, filho de Antonio Farnesio Oliveira.
 738. Simão, filho de Virgilio Alves Costa.
 739. Silvio, filho de Gregorio José Cunha.
 740. Silvio, filho de Manoel Amaro Silva.
 741. Silvio, filho de Oscar Andrade Nves.
 742. Silvio, filho de Joaquim Bernardino Pacheca.
 743. Sebastião, filho de Adelina Silva Pereira.
 744. Sebastião, filho de Virgilio Lydio Silva.
 745. Sebastião, filho de Luiz Antonio Carboni.
 746. Sebastião, filho de Maria Vianna.
 747. Sebastião, filho de Sebastião Soares Silva.
 748. Sebastião, filho de Sebastião José Oliveira.
 749. Sebastião, filho de João Antonio Geraldo.
 750. Seraphim, filho de José Maria Pedreira.
 751. Ulyses, filho de Dr. Targino Ribeiro.
 752. Victor, filho de José de Souza Lima.
 753. Vicente, filho de Coracy da Silva Valle.
 754. Walter, filho de Chrysogono Carvalho.
 755. Walter, filho de Domingos Lopes Silva.
 756. Walter, filho de Joaquim Vieira.
 757. Walte, filho de José Leite Antas.
 758. Waldemiro, filho de Alfredo Silva.
 759. Waldemiro, filho de Joaquim José Carneiro.
 760. Waldemar, filho de Domingos José Dias.
 761. Waldemar, filho de Domingos Araujo.
 762. Waldemar, filho de Carolino Antonio Souto.
 763. Waldemar, filho de Alvaro Caetano de Abreu.
 764. Waldemar, filho de Octavio Oliveira Figueiredo.
 765. Waldemar, filho de José Francisco Cunha.
 766. Waldemar, filho de Carlos Santiago.
 767. Waldemar, filho de João Favrand.
 768. Waldemar, filho de José Lopes Pavão.
 769. Waldyr, filho de José Alves Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito. Em 28 de abril de 1933. — Fortunato Pereira Leite, presidente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

MAPA DA CONCORRÊNCIA REALIZADA NO DIA 1º DE MAIO DO ANO DE 1933, DE ACORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Discriminação — Unidade	Preços de unidade										N. 12 Preços preferidos	
	N. 1 Marques Couto & Cia.	N. 2 Fonseca Garcia & Cia.	N. 3 Das Garcia & Cia.	N. 4 Fonseca Almeida & Cia.	N. 5 Em branco	N. 6 Albino Mesquita & Cia.	N. 7 Pacheco Moreira & Cia.	N. 8 Belineto Rodrigues & Cia.	N. 9 Laboratório Químico Farma- ceutico Militar	N. 10 Ribeiro & Pinho		N. 11 Merino & Cia.
Alvaide de zinco, quilo.....	18360	1770	18930	18850								
Azul R. U., pacote.....	28300	28200	50600	97000								
Brocha de cabelo para calção, uma.....	33500	28800	2500	38500								
Brocha de pita, uma.....	18500	11500		11500								
Caol nacional, lata de 1/2, litro.....	45390	38300	420	48400								
Creolina, lata.....	25200	18370	2100	18300								
Cano de ferro galvanizado de 1/2", tm.....	22400	115000	14000	14000								
Idem de 1", um.....	28500	28000	27000	21000								
Idem de 1 1/2", um.....	47500	405000	47500	41500								
Cola para sapateiro, lata.....	58900	48500										
Alcool de 36°, litro.....		21100	2350	2300								
Cola para calção, quilo.....	2600	18800	1500	1500								
Cabo de manilha de 1/2", metro.....		8300		4840								
Cabo de manilha de 1", metro.....		4350		4400								
Cabo de manilha de 1 1/2", metro.....		8800		48400								
Cabo de manilha de 2", metro.....		18500		48400								
Fita isolante, peça grande, peça.....	58200	48300		48300								
Fio flexível n. 14, metro.....	700	590		8700								
Fio preto a prova de tempo, metro.....	18300	18300		18400								
Gasolina em tambores, litro.....	18300	1200	18320	18300								
Gasolina em lata, lata.....	245000	315000	29500	245000								
Gesso, quilo.....	500	500	800	800								
Fio duplo de chumbo n. 14, metro.....		18440		18800								
Fio preto com 1 ol. de borracha, metro.....		85000		11400								
Calvi-gem, saca.....		85000										
Cal de Cabo Frio, saca.....		85000										
Cal de pedra, saca.....		85000										
Cimento Portland, saca.....		115500	115500									
Lixa de madeira sortida, folha.....	8080	8090	8070	8060								
Lixa esmeril sortida, folha.....	8360	8400	8290	8340								
Óleo de cilindro, quilo.....	18600	18790		18400								
Óleo de ricino, quilo.....	18600	28100		28100								
Óleo fino para mo. or, quilo.....	18600	18500		18490								
Óleo de linhaça genuino, quilo.....	28740	28470	28300	28690								
Óleo Stustik, quilo.....		38200		28800								
Lampadas d 25 w. 220 v., uma.....		3380		33400								
Lampadas de 40 w. 20 v., uma.....		3380		33400								
Lampadas de 60 w. 20 v., uma.....		68340		68400								
Lampadas de 100 w. 220 v., uma.....		103900		115000								
Lampadas de 150 w. 220 v., uma.....		8100										
Lixa fina para calção, folha.....	8450	8500		115500								
Pilha ecca Colombia, um.....	95900	85000		85000								
Pilha para l'terna elétrica, uma.....	95600	75500		85000								
Pregos de 15 x 15, quilo.....	25400	25000	28100	28100								
Pregos de 16 x 24, quilo.....	25300	18360	21000	21000								
Pregos de 19 x 36, quilo.....	25200	18690	15750	15750								

Discriminação — Unidade	Preços de unidade										N. 12 Preços preferidos	
	N. 1 Marques Couto & Cia.	N. 2 Fontes Garcia & Cia.	N. 3 Dias Garcia & Cia.	N. 4 Fonseca Almeida & Cia.	N. 5 Em branco	N. 6 Albino Mesquita & Cia.	N. 7 Pacheco Moreira & Cia.	N. 8 Belmirro Rodrigues & Cia.	N. 9 Laboratório Farma- ceutico Militar	N. 10 Ribeiro & Pinho		N. 11 Mertino & Cia.
Pregos ponta paris, quilo.....	95000	35000	—	35500	—	—	—	—	—	—	—	2
Pregos de latão para sapatos, quilo.....	85200	85300	—	185000	—	—	—	—	—	—	—	2
Querosene, litro.....	15440	15310	15500	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Rôxô-terra, quilo.....	5600	15500	—	15000	—	—	—	—	—	—	—	2
Rôxô-rei, quilo.....	15200	15200	—	15200	—	—	—	—	—	—	—	2
Sabão virgem, quilo.....	8550	8550	—	15400	—	—	—	—	—	—	—	2
Sabão especial, quilo.....	15340	15240	9930	15450	—	—	—	—	—	—	—	2
Sabão de côco, quilo.....	15590	65000	15450	45800	—	—	—	—	—	—	—	2
Secante Castelo, pacote.....	5640	5550	7000	5550	—	—	—	—	—	—	—	2
Sapoleo, pau.....	5350	5280	5210	5330	—	—	—	—	—	—	—	2
Sela para sapateiro, quilo.....	65200	65000	45100	75500	—	—	—	—	—	—	—	2
Solda de estanho, quilo.....	55000	45800	—	55400	—	—	—	—	—	—	—	2
Sombra de oliveira, quilo.....	15200	25200	—	25400	—	—	—	—	—	—	—	2
Tinta preta para sapateiro, lata.....	45500	25400	15650	95300	—	—	—	—	—	—	—	2
Vassoura de piassava Catete, uma.....	15500	15500	15200	15200	—	—	—	—	—	—	—	2
Vassoura redonda de piassava, uma.....	15000	15400	25300	15200	—	—	—	—	—	—	—	2
Verde Londres, quilo.....	25370	25350	—	15700	—	—	—	—	—	—	—	2
Verde Paris, quilo.....	25400	35000	—	25800	—	—	—	—	—	—	—	2
Vermelho de sapateiro, quilo.....	55300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vermelho da China, quilo.....	—	225070	—	183000	—	—	—	—	—	—	—	2
Vermelho, quilo.....	—	5340	—	65500	—	—	—	—	—	—	—	2
Vaselina, quilo.....	—	75000	25300	85000	—	—	—	—	—	—	—	2
Estopa branca superior, quilo.....	25700	25400	45900	25400	—	—	—	—	—	—	—	2
Estopa alvejada, quilo.....	45200	35300	—	35700	—	—	—	—	—	—	—	2
O'ca amarela, quilo.....	5500	5310	—	5450	—	—	—	—	—	—	—	2
Fosforos, pacote.....	15840	15300	—	25500	—	—	—	—	—	—	—	2
Velas Brasileira, pacote.....	2500	2500	—	25800	—	—	—	—	—	—	—	2
Velas Archote, pacote.....	25800	35000	1500	15200	—	—	—	—	—	—	—	2
Taxas para sapateiro, pacote.....	85000	15200	—	15300	—	—	—	—	—	—	—	2
Cera para sapateiro, quilo.....	95500	85600	—	85000	—	—	—	—	—	—	—	2
Fio patente para sapateiro, novêio.....	45800	15250	15000	25400	—	—	—	—	—	—	—	2
Copos de vidro, um.....	15200	5400	15300	5600	—	—	—	—	—	—	—	2
Moringue de barro, um.....	25600	15										

Regimento Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Regimento, faço público que se acha aberta até às 9 horas do dia 23 de maio corrente, inscrição para concorrências do arrendamento da Cantina do Regimento.

Os interessados deverão preencher as seguintes disposições constantes do artigo 329 e seus parágrafos, do R. I. S. G., a saber:

1º, ser reservista do Exército ou da Marinha;

2º, ficar sob a ação dos preceitos regulamentares no que concerne à disciplina, moralidade e higiene do regime;

3º, acompanhar o corpo durante instruções e manobras;

4º, custear as despesas feitas com a luz e asseio das dependencias que lho estiverem entregues;

5º, entrar mensalmente com a quantidade correspondente a 5 % do total das vendas realizadas no mês anterior;

6º, sujeitar-se ás multas que serão estabelecidas para os casos de infrações;

7º, caucionar o cofre do C. A. do Regimento com a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), como garantia do contrato.

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) caderneta de reservista;

b) atestado de conduta fornecido por autoridade civil competente no ano corrente;

c) título de eleitor;

d) alestado de vacinã e sanidade.

Quartel na Vila Militar, 6 de maio de 1933. — *Mário Gomes da Silva*, capitão contador, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde da Armada

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA DENTISTAS

Acha-se aberta na Diretoria de Saúde Naval, por espaço de 15 dias a inscrição para a prova de habilitação a tres lugares de cirurgiões-dentistas do Corpo de Saúde da Armada.

O candidato deverá apresentar petição assinada por si ou por procurador e exibir documentos que provem ser o mesmo cirurgião-dentista diplomado por qualquer das Faculdades Oficiais da República, ser brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato deverá ainda ser submetido á inspecção de saúde pela Junta Central, afim de provar que possui saúde, aptidão e robustez necessarias para o serviço militar.

Para mais informações, o candidato poderá comparecer a esta diretoria das 11 às 16 horas, todos os dias uteis.

Diretoria de Saúde da Armada, em 24 de abril de 1933. — Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, capitão de fragata, médico, chefe da D. S-2.

[illegible]

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, em 2 de maio de 1933. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, 2º tenente contador almotarifado pagador interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados: Caio Mario Dutra Almeida, Antonio Monteiro Manco, Alpheu Andrade, João Carlos Gonçalves, Horacio Marques Garcia, Marcos Pereira da Motta, João Olympio da Silva, Joaquim Cardoso, José da Silva Barbosa, José Maria Dias, e Evaristo Wandelle.

Reprovados, dois.

Inspetoria do Trafego, em 8 de maio de 1933. — O inspetor geral, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 27 de abril de 1933, arquivaram-se nesta repartição, sob o nú-

mero 10.770, os documentos referentes à Sociedade Anonima Fabrica de Calçados São Jorge, a saber: Lista do subscritor de ações Dr. João Costa e conhecimento do pagamento do sêlo sobre a importância dessas ações. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933. — *J. Hygino de Araujo*, 1º oficial. — Visto, *Isidoro Campos*, diretor.

(C-2.175—8-5-33—18\$400)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO — ESTADO DO RIO

AVISO

De ordem do Sr. inspetor chefe desta Inspetoria Regional, faço público, pelo presente, que, de conformidade com o art. 8º, do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932, o Sr. inspetor chefe,

por ato desta data, resolveu marcar aos Srs. João Cerqueira Reis e Silva, ex-secretário do extinto Posto Zootécnico de Pinheiro, e José Nogueira Filho, ex-professor do Curso Complementar anexo ao citado Posto, o prazo de trinta (30) dias para entrega a esta Inspetoria Regional dos próprios nacionais que vinham ocupando na qualidade de funcionários das citadas repartições.

Secretaria da Inspetoria Regional em Pinheiro, 26 de abril de 1933. — O escrivão. — *F. Ribeiro de Abreu*.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAL PERMANENTE FORA DE USO NA SECRETARIA DE ESTADO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de abril do corrente ano, para venda de material, máquinas, de escrever e objetos de mobiliário, conforme as especificações do mesmo constantes.

Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, em 8 de maio de 1933. — *Mario R. Deleito*, chefe de Secção.

Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas

ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR

Campos — E. do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL CONSTANTE DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.

De ordem do Sr. assistente chefe desta Estação e na conformidade com o art. n. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, faço público, para conhecimento dos interessados, que, até às 14 horas do dia 23 de maio corrente, se acha aberta nesta Secretaria a necessaria inscrição para os negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente exercício, de acordo com o disposto do art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 e 762, ao fornecimento do material de consumo constante da relação abaixo:

Primeira — A inscrição de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido ao assistente chefe desta Estação, devidamente selado e assinado, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, sede do estabelecimento e que se submetem a todas as exigências do presente edital, juntando ao referido requerimento os documentos de idoneidade, inclusive os que comprovem estarem os requerentes quites com a Fazenda Nacional.

Segunda — Em envelope á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada com 1\$000 por folha e mais o sêlo de Educação e Saúde, de \$200, mencionando pela ordem em que está relacionado, na lista abaixo, e com a precisa minúcia, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço de cada artigo, pela unidade constante da mesma lista.

Terceira — A relação citada não poderá conter ressalvas, entrelinhas, rasuras ou emendas, não sendo tomada em consideração a que assim se apresentar.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes considerados inidôneos.

Quinta — Declararão mais os interessados, no requerimento de inscrição, na relação referida na condição "Segunda", que se sujeitam a fazer a entrega imediata do material que lhes for requisitado e a fornecer o de primeira qualidade, obedecendo a todas as especificações constantes da relação que acompanha este edital, declarando mais se sujeitarão a pen-
pre-

vista no art. 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sexta — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada pelo assistente chefe da Estação, que a presidirá, no dia 24 de maio corrente, às 14 horas, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse ato.

Sétima — Julgadas as propostas referidas, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar daquela data, será organizado e publicado o quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes e no qual haverá uma coluna mencionando o negociante que oferecer menor preço, ficando obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, se se tratar de artigos prontos no mercado, e nos prazos que lhes forem concedidos, se forem artigos a serem confeccionados.

Oitava — Os preços oferecidos pelos negociantes vigorarão por quatro meses, considerados prorrogados por igual período, sucessivamente, até a terminação do exercício, se antes de 15 (quinze) dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja sua prorrogação ou se o assistente chefe da Estação não fizer identica declaração.

Nona — Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de acordo com o disposto nos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de redução sobre a proposta mais barata e as que mencionarem preços elevados de mais de 10 % dos correntes no mercado.

Decima primeira — O material será entregue por conta e risco dos fornecedores, na sede desta Estação.

Decima segunda — Fica livre a esta Estação a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se os fornecedores a manter os seus preços durante os prazos em que vigorarem, de acordo com o estabelecido na condição "Oitava", e não podendo, em caso algum, recusar-se a fazer o fornecimento do material encomendado, sob pena de ser o nome ou a firma do negociante que não observar essa condição, excluído dos futuros fornecimentos e de correr por conta sua a diferença que houver entre os preços de sua proposta e aqueles que forem adquiridos diretamente na praça.

Decima terceira — Os pagamentos dos fornecimentos que vierem a ser feitos, serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro, no Estado do Rio de Janeiro.

Decima quarta — A chefia desta Estação reserva-se o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que exista motivo que a isso obrigue, não assistindo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, 4 de maio de 1933. — *Roberto Findlay*, escriptorio.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

1. Anilina amarela em pó, para madeira, quilo.
2. Alvaide para tinta, quilo.
3. Arruelas de pressão, sortidas, quilo.
4. Agua-raz, quilo.
5. Arame fino, lizo, quilo.
6. Alcool absoluto, de 99° a 99° 5 %, quilo.
7. Alcool metilico, puro, quilo.
8. Alcool-motor de 42°, em tambor de 200 litros, tambor.
9. Acido borico, quilo.
10. Algodão hidrofilo, quilo.
11. Baterias de 6-8 volts, uma.
12. Brochas americanas n. 12, uma.
13. Brochas de pita, de 3", para caiação, uma.
14. Breu, quilo.
15. Benzina, quilo.
16. Benzol, quilo.
17. Barbante fino, de linho, novêlo.
18. Barbante grosso, de linho, novêlo.
19. Borracha Rubi, n. 112, caixas de 12, caixa.
20. Borracha vermelha, de primeira qualidade, de 7, 10 e 12 m/m de diametro interno, metro.
21. Borracha vermelha, reforçada, de 1ª qualidade, em tubo, para analise elementar, de 4 m/m de diametro interno, metro.
22. Borracha reforçada, de 1ª qualidade, para trompa d'agua, de 7 a 9 m/m de diametro interno, metro.
23. Camaras de ar para automovel, de 30 x 5, uma.
24. Camaras de ar, idem, idem, de 4-5-20, uma.
25. Camaras de ar, idem, idem, de 600 x 20, uma.
26. Camaras de ar, idem, idem, de 32 x 6, uma.
27. Camurça para automovel uma.
28. Carvão coke, para forja, tonelada.
29. Cópas (Becker) com bico, para ferver, forma cilindrica, com discos esmerilhados para marcação, de vidro Pyrex ou Schott-Jena, de 75, 150, 250, 300, 500, 750, 1.000, 1.500 e 2.500 cms., um.
30. Chapas de metal amarelo, quilo.
31. Chapas de ferro galvanizado, quilo.
32. Cópas brancas para agua, de boa qualidade, duzia.
33. Cera virgem, quilo.
34. Colchetes Oakville Fastners, de 1/4 de polegada, caixa de 100, caixa.
35. Colchetes Oakville Fastners, ou equivalentes, caixa de 100, tamanho médio, caixa.
36. Colchetes Oakville Fastners, ou equivalentes, caixa de 100, tamanho maximo, caixa.
37. Colchetes de metal amarelo, Oakville Surety, ou equivalente, caixa.
38. Cadernos de papel pautado, de 24 quilos, 30 folhas, de 0m,16 x 0m,23, caderno.
39. Capas para processo, impressas, papel branco encorpado, de 0m,23 x 0m,34, cento.
40. Cartões timbrados para embalagem de cana, modelo da Estação, milheiro.
41. Corda manilha, de 1/2", quilo.
42. Cianureto de potassio, 98 a 100 %, quilo.
43. Chloroformio puro, quilo.
44. Cruzvaldina, litro.
45. Discos de vidro para tubo de polarização, de 15,5 diametro, um.
46. Discos de vidro para tubo de polarização, de 23,0 cms, diametro, um.
47. Envelopes timbrados para officio, papel Holanda, de 0m,14 x 0m,28, cento.
48. Envelopes comerciais, para carta, brancos, papel de 1ª qualidade, de 0m,13 x 0m,16, cento.
49. Etiquetas retangulares, impressas, de 0m,08 x 0m,12, conforme modelo, cento.
50. Estanho para solda, quilo.
51. Estopa branca, de 1ª qualidade, quilo.
52. Emendas "Jacaré", para correia, ns. 25 e 35, caixa.
53. Espanadores de pena, um.
54. Espanadores de palha, um.
55. Ether de petroleo, quilo.
56. Ether sulfurico, quilo.
57. Esmeril de 8", para ferro fundido, um.
58. Esmeril de 8", para ferro batido, um.
59. Folhas impressas, papel de linho, para pagamento do pessoal variavel, conforme modelo, cento.
60. Folhas impressas, conforme modelo, para expedição de correspondencia, cento.
61. Formicida (sulfureto de carbono retificado), quilo.
62. Flit, galão.
63. Flanela amarela para limpeza de automovel, uma.
64. Fio flexivel para electricidade, metro.
65. Fio preto para electricidade, metro.
66. Fita isolante, Bull-dog, ou equivalente, peça.
67. Fuziveis em folha, de 10, 15 e 30 ampéres e 120 volts um.
68. Fita de aço "Signodes", para arquear, quilo.
69. Fita marca "Remington", para maquina de escrever, bi-colores, azul-vermelho, uma.
70. Fitas para maquina de calcular, "Dalton", uma.
71. Graxa preta para capota, em lata, quilo.
72. Graxa mineral para maquina, quilo.
73. Grampos para cerca, quilo.
74. Gesso agarrado, quilo.
75. Goma laca, quilo.
76. Goma arabica liquida, "Sardinha", litro.
77. Gazolina de aviação, com o peso especificado de 0.670 a 0.700, marca "Stanavo", para gazometro, em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.
78. Hidrato de potassa, quilo.
79. Iodureto de potassio, quilo.
80. Iodo metalico, quilo.
81. Kaol, lata de 1/2 quilo, lata.
82. Limatão quadrado de 8", duzia.
83. Limatão quadrado de 10", duzia.
84. Limatão quadrado de 12", duzia.
85. Limatão quadrado de 14", duzia.
86. Lima chata, bastarda, de 8", duzia.
87. Lima chata, bastarda, de 10", duzia.
88. Lima chata, bastarda, de 12", duzia.
89. Lima chata, bastarda, de 14", duzia.
90. Lima chata, murça, de 8", duzia.
91. Lima chata, murça, de 10", duzia.
92. Lima chata, murça, de 12", duzia.
93. Lima chata, murça, de 14", duzia.
94. Lima triangular, de 8", duzia.
95. Lima triangular, bastarda, de 10", duzia.
96. Lima triangular, bastarda, de 12", duzia.
97. Lima triangular, murça, de 8", duzia.
98. Lima triangular, murça, de 10", duzia.
99. Lima triangular, murça, de 12", duzia.
100. Lima triangular, murça, de 14", duzia.
101. Lima meia-cana, bastarda, de 8", duzia.
102. Lima meia-cana, bastarda, de 10", duzia.
103. Lima meia-cana, bastarda, de 12", duzia.
104. Lima meia-cana, murça, de 8", duzia.
105. Lima meia-cana, murça, de 10", duzia.
106. Lima meia-cana, murça, de 12", duzia.
107. Lima meia-cana, murça, de 14", duzia.
108. Lima para amolar serrote, duzia.
109. Lixa marca "Onça", para madeira, de n. 0 a 2, duzia.
110. Lixa para ferro, ns. 0 a 2, duzia.
111. Lampadas para automovel, de 1 pólo, 6-8 volts, uma.
112. Lampadas para automovel, de dois pólos, 6-8 volts, uma.
113. Livro modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, um.
114. Livro caixa, com paginas para entrada e saída, com 50 folhas, um.
115. Livro-ponto, com 200 folhas intercaladas com mata-borrão, um.
116. Livro com capa imitação a couro, para protocolo geral modelo da Estação, com 200 folhas, um.
117. Livro para ponto de trabalhadores, com 50 folhas, um.
118. Livro para registro de empenhos, conforme modelo, com 25 folhas, um.
119. Lapis Apolo, Johann Faber, n. 1.250, duzia.
120. Lapis tinta Apolo, n. 1.259, duzia.
121. Lapis pretos Johann Faber, n. 2, duzia.
122. Lapis para carpinteiro, Johann Faber, n. 2.835, duzia.
123. Lampada de resistencia, de cerca de 23 velas, para 110 volts e 0,75 ampéres, para o aparelho de iluminação do polarimetro Schmidt-Haentsch, uma.
124. Lampada Osram para o aparelho de iluminação do polarimetro, uma.
125. Mata-borrão, em tiras de 0m,08 x 0m,28, cento.
126. Oleo médio, para automovel, em tambor de 200 litros, tambor.

127. Oleo grosso, para trator, em tambôr de 200 litros, tambôr.
128. Oleo de linhaça para tinta, quilo.
129. Oleo de ricino, litro.
130. Oleo de copaiba, litro.
131. Papel de linho "Super Royal Vellum", ou equivalente, sem pauta, timbrado, para carta, de 0m,22 x 0m,30, resmas de 800 ½ folhas, resma.
132. Papel timbrado para officio, de linho, "Super Royal Vellum", ou equivalente, de 0m,22 x 0m,33, resmas de 800 ½ folhas, resma.
133. Papel liso para minutas de officio, Radio Bond, ou equivalente, de 0m,22 x 0m,33, resmas de 800 ½ folhas, resma.
134. Papel pautado, em blocos de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, bloco.
135. Papel pardo para embrulhos, de 32 quilos, folhas de 0m,76 x 1m,10, folha.
136. Papel para embrulhos, em bobina, bobina.
137. Papel liso, de 1ª qualidade, resmas "B. B." resma.
138. Papel timbrado, de linho, em blocos, para carta, bloco.
139. Papel carbono "Multicop", azul, de 0m,22 x 0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa.
140. Papel para máquina de calcular "Dalton", rôlo de 0m,07 de largura, rôlo.
141. Papel higienico, em blocos, bloco.
142. Palhinha para cadeira, ns. 1 e 2, quilo.
143. Potassa, quilo.
144. Pinceis para pintor, sortidos, ns. 8 a 30, dúzia.
145. Pó para pratear e dourar "Gloria", pacote.
146. Pesa-filtros de 4,5 x 8 cms., um.
147. Porcas com rosca inglesa, de 1/4" a 1", quilo.
148. Pregos de 15 x 15, 16 x 18, 16 x 24, 17 x 21, 27 x 27, 18 x 24, 19 x 27, 20 x 50, 19 x 36 e 24 x 48, quilo.
149. Querozene marca "Jacaré", em tambôr de 200 litros, tambôr.
150. Rolhas de borracha, sortidas, a partir de n. 8, quilo.
151. Rolhas de cortiça, de forma conica, de 10 m/m de diametro menor, 14 do maior e 20 m/m de altura, cento.
152. Rolhas de cortiça, idem, idem, de 12 x 16 x 26, cento.
153. Rolhas de cortiça, idem, idem, de 35 x 40 x 35, cento.
154. Rolhas de cortiça, idem, idem, de 37 x 42 x 37, cento.
155. Renova-brilho "China-mel", frasco.
156. Remendos rapidos para camara de ar, lata.
157. Rafia para enxertos, quilo.
158. Rebites sortidos, de ferro, quilo.
159. Rebites sortidos, de cobre, quilo.
160. Sôda caustica (isenta de acido nitrico), quilo.
161. Sapolio "Radium", bloco.
162. Sal de cozinha para ração, quilo.
163. Secante "Castelo" ou equivalente, para tinta, quilo.
164. Serras para ferro de 10" e 12", dúzia.
165. Selos "Signode" com as iniciais da Estação, milheiro.
166. Sabonete Kanitz, para suporte, em bolas, dúzia.
167. Telas quadradas com discos de amianto, de 12 e 16 cms., uma.
168. Tubos de polarização, D. R. P. 104.846, de 100 m/m de comprimento, tubo.
169. Tinta preta para capota, marca "Aguia", lata.
170. Tinta preta para retoque de automovel, quilo.
171. Tinta esmalte Sapolim, branca, quilo.
172. Tinta preta para marcar caixas, litro.
173. Tinta azul-preta, para escrever, "Sardinha", litro.
174. Tinta carmin, para escrever, "Sardinha", litro.
175. Tinta verde para graficos, litro.
176. Tinta azul, em pacotes, pacote.
177. Talão para empenho da despesa, por serviços prestados, com 50 fls., talão.
178. Toalhas felpudas para rosto, uma.
179. Tambores para gasolina, vasilhas, com capacidade para 200 litros, um.
180. Vidros de relógio, de 12, 16 e 20 cms. de diametro, um.
181. Vidros de relógio, com orificio no centro, de 9, 12 e 16 cms. de diametro, um.
182. Vassouras de piassava, uma.
183. Vassouras de borracha, para lavagem de casa, uma.
184. Veau-xene, litro.
185. Zarcão, quilo.

Secretaria da Estação Experimental de Campos, em 4 de maio de 1933. — Roberto Findlay, escurituario. Visto. — Alexandre Grangier, assistente chefe.

SOCIEDADES ANONIMAS

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	\$ 50.000.000.00
Capital realizado	\$ 35.000.000.00
Fundo de reserva	\$ 35.000.000.00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Letras descontadas	11.119:177\$568
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	899:003\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	9.515:750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	6.119:698\$330
Empréstimos em contas correntes	22.793:164\$329
Valores caucionados	33.008:369\$370
Valores depositados	52.741:341\$570
Agencias e filiais no exterior	3.784:944\$200
Agencias e filiais no interior	3.049:245\$536
Correspondentes no exterior	106:863\$200
Correspondentes no interior	823:081\$452
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	2.533:827\$135
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	12.795:002\$860
Em outras especies	1:075\$500
No Banco do Brasil	25.165:933\$360
Em outros Bancos	55:740\$349
Diversas contas	8.454:929\$200
Total do ativo	192.967:147\$859

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros ..	37.698:056\$767
Depositos em conta corrente sem juros ..	27.523:222\$797
Depositos Prévio Aviso	11:521\$400
Titulos em caução e em depósito	85.749:710\$940
Agencias e filiais no exterior	9.722:745\$343
Agencias e filiais no interior	2.200:511\$458
Correspondentes no exterior	380:833\$584
Correspondentes no interior	1.026:576\$080
Diversas contas	9.085:441\$160
Letras em cobrança	15.635:448\$330
Total do passivo	192.967:147\$859

Pelo The Royal Bank of Canada. — H. C. F. Fraser, gerente. — R. J. Rogers, contador.

(C-1.922-8-5-33-81\$600)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em S. Paulo e Santos

Capital 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 29 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Capital a realizar	11.018:580\$600
Edificios do Banco (Matriz e Filiais)	5.104:021\$292
Letras descontadas	7.808:475\$539

Letras e efeitos a receber:

Letras do Exterior.....	128.401\$200	
Letras do Interior.....	6.001.433\$578	6.129.834\$778
Empréstimos em conta corrente.....	24.734.738\$807	
Hipotecas.....	17.644.546\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	5.219.336\$000	
Valores caucionados.....	4.178.655\$016	
Valores em administração.....	102.103.452\$852	
Ações em caução.....	140.000\$000	
Agências e filiais.....	8.737.952\$553	
Correspondente no país e no estrangeiro....	915.194\$334	
Contas diversas.....	46.142.458\$501	
Caixa: — Em moeda corrente e em outras espécies, no Banco, no Banco do Brasil e noutros Bancos.....	10.458.512\$864	
	250.335.759\$377	

Passivo

Capital.....	50.000.000\$000
Fundo de reserva.....	10.960.344\$496
Fundo de Previdência.....	280.080\$900

Depósitos em conta

corrente com juros:

C/corrente de movimento.....	14.816.918\$451
C/correntes garantidas (sal-dos credores).....	5.536\$260
C/correntes limitadas.....	5.643.110\$771
	20.165.595\$482
Depósitos em conta corrente sem juros.....	642.263\$040
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio..	2.921.425\$690
Credores por valores em caução e administração.....	106.282.107\$868
Valores hipotecários.....	17.644.546\$800
Agências e filiais.....	8.770.136\$673
Caução da diretoria.....	140.000\$000
Credores por letras e efeitos a receber.....	6.129.834\$778
Correspondente no país e no estrangeiro....	761.412\$970
Dividendos a pagar.....	298.880\$700
Contas diversas.....	25.039.123\$980
	250.335.759\$377

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — O chefe da Contabilidade, *F. da Costa Teixeira*. — O presidente, *Visconde de Moraes*.

(C 2.176 — 8-5-933 — 71\$400).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

Balancete das operações na praça do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1933

Letras descontadas.....	4.381.624\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	111.994\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	534.280\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	222.104\$110
Empréstimos em conta corrente.....	767.035\$736
Valores caucionados.....	1.199.939\$810
Valores depositados.....	12.491.916\$052
Agências e filiais no exterior.....	19.062\$206
Correspondentes do exterior.....	20.551\$100
Correspondente do interior.....	30.572\$815
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	83.541\$100
Caixa: em outros bancos.....	8.411.018\$973
Diversas contas.....	3.725.177\$197
Total do ativo.....	32.301.819\$623

Passivo

Capital.....	5.705.828\$819
Depósitos em conta corrente com juros.....	1.787.167\$814
Depósitos em conta corrente sem juros.....	6.508.407\$258
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	534.280\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	222.104\$110
Títulos em caução e em depósito.....	13.994.855\$862
Caixa matriz.....	4.239\$620
Agências e filiais no exterior.....	529.407\$599
Correspondentes do interior.....	4.527\$526
Diversas contas.....	14.100\$000
Total do passivo.....	32.301.819\$623

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933
— The Canadian Bank of Commerce. —
H. H. Mc Dole, gerente. — *H. C. Banfield*, contador.

(C — 1.923-8-5-933-61\$200)

BANCO DO BRASIL

Carteira do redesconto

BALANCETE EM 6 DE MAIO DE 1933

Ativo

Títulos redescontados.....	1.075.555\$600
Despesas gerais.....	320\$500
	1.075.876\$100

Passivo

Banco do Brasil —	
C/corrente.....	639.081\$750
Fundo de reserva.....	406.335\$480
Redescontos.....	30.458\$870
	1.075.876\$100

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933.
— *Alberto Teixeira Boavista*, diretor.
— *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

ANÚNCIOS

Empresa Brasileira de Exportação e Propaganda de Café S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os Srs. acionistas a comparecerem no dia 10 de maio corrente, às 14 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 138, 2º andar, para reforma dos estatutos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. —
A diretoria.

(C—1.751—6-5-33—12\$200—2 vezes)

Declaração

Magdalena da Silva declara que se extraviaram seis apólices federais ao portador, de 1.000\$000 cada uma, juros de 5 % ao ano e de ns. 272.201 a 272.206, decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922.

(C—1.706—25-4-33—61\$200—15 vezes)

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical que, em virtude de haver sido exonerado, por decreto de 19 de outubro de 1932, o corretor de fundos públicos desta praça, Paulo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorporando nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara Sindical, subscrevo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—1.400—11-4-33—459\$—30 vezes)

Darke, Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se realizado por falta de número, a assembléa geral ordinária convocada para hoje, às 13 horas, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem para o mesmo fim, no dia 10 de maio próximo, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1933. —
A diretoria.

(C—2.142—2-5-33—30\$600—3 vezes)

Declaração

Abilio Rodrigues, tendo perdido o recibo n. 178, de depósito, de importância de 3.000\$000, feito na Tesouraria da Polícia do Distrito Federal, para os devidos fins faz a presente comunicação.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933.

(C—2.162—5-5-33—48\$400—3 vezes)

Associação dos Fiscais do Imposto de Consumo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 17 horas, no prédio n. 35 da rua Barão de Pirassununga, afim de resolver sobre o que dispõe o decreto n. 22.653, de 20 de abril do corrente ano, elegendo, nos termos do § 1º do art. 6º, o delegado que a representará na eleição a que se refere o art. 2 do referido decreto.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933. — O secretário, *Mário E. Saldanha da Gama*.
(C—1.921—8-5-33—36\$700—3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número suficiente dos Srs. acionistas para constituir-se a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 11 do corrente, às 14 horas, no edifício do Banco, á rua General Camara n. 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do ano de 1932, e para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral ordinária deliberará seja qual for a soma de capital representada pelos Srs. acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações, até a realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — *Paul de Araujo Maia*, presidente.

(C—1.913—5-5-33—69\$400—4 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense**JUROS DE "DEBENTURES"****Coupon n. 42**

No escritório desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31-loja, pagar-se-ão, nos dias 10, 11 e 12 do proximo mês de maio, das 13 às 15 horas, e depois desses dias, ás quintas-feiras, e mesmas horas, os juros a vencer-se em 30 do corrente, á razão de 7\$000 por coupon.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.865—26-4-33—51\$000—5 vezes)

"Sul America Capitalização" S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 de maio corrente, às 15 horas, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 37, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de março último e eleição dos membros do mesmo conselho para o exercício seguinte.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—2.158—5-5-33—36\$700—3 vezes)

Sociedade Anonima "O Livro Vermelho dos Telefones"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os diretores da Sociedade Anonima "O Livro Vermelho dos Telefones", abaixo assinados, convidam os Srs. acionistas da sociedade a se reunirem no proximo dia 20, ás 14 horas, na sua sede, á rua Camerino n. 89, afim de deliberarem sobre a conveniencia ou não da destituição de um dos seus diretores.

Na fórmula do art. 16 dos estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações no escritório da sociedade, com a antecedencia de oito dias.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Horacio A. Gomes*. — *José Iyol*.

(C—2.178—8-5-33—45\$900—3 vezes)

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, para aprovação do relatório e contas relativas ao exercício de 1932, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 30.

Os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se desde já á disposição dos Srs. acionistas.

De acôrdo com os nossos estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na caixa do Banco, com tres dias de antecedencia.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—2.174—8-5-33—15\$300)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, segunda-feira, 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da empresa, á rua General Camara n. 120, 2º andar, afim de deliberar sobre os balanços, contas e relatório da diretoria, relativos ao bienio de 1931 e 1932, parecer do conselho fiscal, e eleger o diretor-presidente e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—2.180—8-5-33—33\$700—3 vezes)

Imobiliária Higienopolis S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo também se realizado, por falta de número, a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem, ainda para o mesmo fim, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no escritório da companhia, á rua 7 de Setembro n. 115-1º andar, prevenindo-os, desde já que, de acôrdo com o art. 20, § 1º dos estatutos, a assembléa deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—1.927—8-5-33—33\$700—3 vezes)

Companhia Construtora Cruzeiro S. A.**EM ORGANIZAÇÃO**

Convida-se os Srs. subscritores de ações a comparecerem á assembléa geral extraordinária, a realizar-se no proximo dia 15 do corrente, ás 17 horas, na sede provisória, á rua Buenos Aires número 85, 4º andar, afim de participarem da eleição dos louvados e demais atos de incorporação.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — Os incorporadores: *Augusto Sá*. — *Mario Watt de Almeida*.

(C—1.925—8-5-33—30\$600—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Convocamos os Srs. acionistas para a assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 15 do corrente, pelas 14 horas, no escritório-sede desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, nesta Capital, com o especial fim de ser regularizada nessa reunião a situação desta companhia perante os Srs. obrigacionistas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—2.179—8-5-33—9\$200)

S. A. Lanifícios Minerva**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os administradores da S. A. Lanifícios Minerva convocam todos os acionistas desta sociedade para comparecerem á assembléa geral extraordinária que se deverá realizar em sua sede, á rua Pinto Guedes n. 83, no dia 30 de maio proximo, ás 16 horas, com o fim especial de reformarem os estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. — *Roberto Julio de Barros*. — *Fernando Delcroix*, diretores.

(C—2.177—8-5-33—10\$200)

Bhering Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado, por falta de número, a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem, para o mesmo fim, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, no escritório da companhia, á rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—1.895—5-5-33—27\$500—3 vezes)

S. A. "Diario Carioca"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, á praça Tiradentes n. 77, 1º andar, ás 15 horas do dia 8 de maio proximo, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932, bem como procederem á eleição dos diretores para o exercício de 1933 a 1937 e do conselho fiscal e suplente para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.926—8-5-33—20\$400—2 vezes)